



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. José Ribamar Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

CORREGEDOR

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

VICE-CORREGEDOR

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

Des. Manoel de Sousa Dourado



1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 2374/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do **Edital Nº 195/2021 (2742657)**, constante dos autos processuais 20.0.000054749-3;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Remoção dos servidores ocupantes do cargo de **Oficial de Justiça e Avaliador** lotados na **Central de Mandados da Comarca de Marcos Parente** conforme o que se segue:

Comarca de Origem:	Marcos Parente
Oficiais de Justiça lotados:	7
Lotação Paradigma Máxima:	2
Excesso de Servidores:	5
Comarca(s) de Destino:	Guadalupe
Servidores a serem removidos:	2
Comarca(s) de Destino:	Uruçuí
Servidores a serem removidos:	3

Art. 2º CONVOCAR os servidores ocupantes do cargo de **Oficial de Justiça e Avaliador** lotados na **Central de Mandados da Comarca de Marcos Parente** para se manifestarem, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data da publicação desta Portaria, por meio de **petição individual** nos autos processuais 21.0.000096496-1, acerca da **Remoção definida no Art. 1º desta Portaria**:

Nome do Servidor	Entrada em Exercício
Josinaldo Cardoso da Conceição	03/10/1988
Ossy Carreiro Varão Moura	03/10/1988
Eurípedes Ferreira Neto	25/10/1988
Francisco Neto da Silva	25/10/1988
Abderval Pereira de Sá	09/11/1988
Nailye Trajano da Fonseca Benvindo	09/11/1988
Maria das Dores da Silva Andrade	21/03/1989

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 2385/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do **Edital Nº 195/2021 (2742657)**, constante dos autos processuais 20.0.000054749-3;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Remoção dos servidores ocupantes do cargo de **Oficial de Justiça e Avaliador** lotados na **Central de Mandados da Comarca de São Pedro do Piauí** conforme o que se segue:

Comarca de Origem:	São Pedro do Piauí
Oficiais de Justiça lotados:	4
Lotação Paradigma Máxima:	3
Excesso de Servidores:	1
Comarca de Destino:	Água Branca
Servidores a serem removidos:	1

Art. 2º CONVOCAR os servidores ocupantes do cargo de **Oficial de Justiça e Avaliador** lotados na **Central de Mandados da Comarca de São Pedro do Piauí** para se manifestarem, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data da publicação desta Portaria, por meio de **petição individual** nos autos processuais 21.0.000096973-4, acerca da **Remoção definida no Art. 1º desta Portaria**:

Nome do Servidor	Entrada em Exercício
Natan Pires Nunes	03/11/1987
Adailton de Sousa Ribeiro	26/10/1988
Edmilson Barbosa de Alencar	13/02/1989
Sandra Maria Alexandre da Silva	14/02/1989



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 2387/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do **Edital Nº 195/2021 (2742657)**, constante dos autos processuais 20.0.000054749-3;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Remoção dos servidores ocupantes do cargo de **Oficial de Justiça e Avaliador** lotados na **Central de Mandados da Comarca de Altos** conforme o que se segue:

Comarca de Origem:	Altos
Oficiais de Justiça lotados:	5
Lotação Paradigma Máxima:	4
Excesso de Servidores:	1
Comarca de Destino:	José de Freitas
Servidores a serem removidos:	1

Art. 2º CONVOCAR os servidores ocupantes do cargo de **Oficial de Justiça e Avaliador** lotados na **Central de Mandados da Comarca de Altos** para se manifestarem, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data da publicação desta Portaria, por meio de **petição individual** nos autos processuais 21.0.000096975-0, acerca da **Remoção definida no Art. 1º desta Portaria**:

Nome do Servidor	Entrada em Exercício
José Pacífico de Lima Filho	18/01/1988
Marcos Rodrigues do Rêgo Monteiro Sobral	27/04/2010
Sávio Sá Jales de Carvalho	25/07/2011
Ayra Soares Aires	08/08/2011
Edilson Costa da Cruz	04/05/2012

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 2386/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do **Edital Nº 195/2021 (2742657)**, constante dos autos processuais 20.0.000054749-3;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Remoção dos servidores ocupantes do cargo de **Oficial de Justiça e Avaliador** lotados na **Central de Mandados da Comarca de Simplício Mendes** conforme o que se segue:

Comarca de Origem:	Simplício Mendes
Oficiais de Justiça lotados:	4
Lotação Paradigma Máxima:	3
Excesso de Servidores:	1
Comarca de Destino:	Paulistana
Servidores a serem removidos:	1

Art. 2º CONVOCAR os servidores ocupantes do cargo de **Oficial de Justiça e Avaliador** lotados na **Central de Mandados da Comarca de Simplício Mendes** para se manifestarem, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data da publicação desta Portaria, por meio de **petição individual** nos autos processuais 21.0.000096974-2, acerca da **Remoção definida no Art. 1º desta Portaria**:

Nome do Servidor	Entrada em Exercício
José de Moura Rêgo	31/05/1989
José Valdir Moreira Filho	29/12/1989
Marcelino Neto da Silva	01/02/1995
Cesa Maria Pinheiro da Costa	02/03/1995

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria Nº 2539/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de outubro de 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, **DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, **DESEMBARGADOR FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 322 do Conselho Nacional de Justiça que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de serem asseguradas as condições mínimas para sua continuidade, respeitados os protocolos de segurança sanitária, visando à preservação da saúde de seus membros, serventuários, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de adoção de medidas efetivas com vistas a mitigar a propagação da doença, sem perder de vista o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os princípios da duração razoável do processo, celeridade (art. 5º, inciso LXXVIII, da CF), eficiência (art. 37, caput, da CF) e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a vigência da Portaria Nº 2121/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, medidas para o retorno gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências (1815116),

RESOLVEM:

Art. 1º ALTERAR o art. 24 da Portaria Nº 2121/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. O casamento individual e comunitário será realizado preferencialmente por videoconferência, podendo ser feito de forma presencial a critério do magistrado.

Parágrafo único. A realização de casamentos civis por meio de videoconferência no Estado do Piauí encontra-se regulamentada na Portaria Vice-Corregedoria Nº 67/2020 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições previstas na Portaria Nº 2121/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2020, na Portaria (Presidência) Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de janeiro de 2021 e Portaria Nº 1425/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de junho de 2021, salvo as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/10/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 04/10/2021, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2744867** e o código CRC **EBA2B22C**.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 2396/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2746931) e as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000097022-8;

RESOLVE:

DESIGNAR a juíza de direito **MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA**, titular da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão, de entrância intermediária, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **EDUARDO MEDEIROS DE MOURA JÚNIOR** e **JOSYANNE KARIZA SOARES DA CRUZ**, que será realizado no dia 15 de outubro de 2021, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 2397/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2744507) do juiz de direito substituto **ROSTONIO UCHÔA LIMA OLIVEIRA** - Processo nº 21.0.000092433-1;

CONSIDERANDO a informação da SEAD (2732154);

CONSIDERANDO a Decisão 10479 (2745149);

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.202,

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga ao juiz de direito substituto **ROSTONIO UCHÔA LIMA OLIVEIRA**, em razão do exercício de plantão judicial



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

realizado nos dias 23, 24, 30 e 31.05.2020, 04, 05, 11 e 12.07.2020, **devendo a fruição ocorrer nos dias 20, 21, 25, 26, 27, 28 e 29.10, e 03.11.2021.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 2398/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2740762) da juíza de direito MARIANA MARINHO MACHADO, titular da Vara Única da Comarca de Itainópolis, de entrância intermediária - Processo nº 21.0.000096193-8;

CONSIDERANDO a informação da SEAD (2744499);

CONSIDERANDO a Decisão 10529 (2747703);

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.202,

RESOLVE:

CONCEDER 02 (dois) dias de folga à juíza de direito **MARIANA MARINHO MACHADO**, titular da Vara Única da Comarca de Itainópolis, de entrância intermediária, em razão do exercício de plantão judicial realizado nos dias 04.02.2020 e 18.09.2020, **devendo a fruição ocorrer nos dias 18 e 19.10 de 2021.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 2400/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2731449) da Juíza de direito MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES, titular da Vara Única da Comarca de União, e atualmente exercendo a função de juíza auxiliar da Vice-Presidência, - Processo nº 21.0.000094952-0;

CONSIDERANDO a informação da SEAD (2739929);

CONSIDERANDO a Decisão 8196 (2746152);

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.202,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) dia de folga à Juíza de Direito **MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES**, titular da Vara Única da Comarca de União, e atualmente exercendo a função de juíza auxiliar da Vice-Presidência, em razão do exercício de plantão judicial realizado no dia 31 de outubro de 2020, **para fruição em 15 de outubro de 2021.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 2401/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2731452) da Juíza de Direito MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES, titular da Vara Única da Comarca de União, e atualmente exercendo a função de juíza auxiliar da Vice-Presidência, - Processo nº 21.0.000094953-9;

CONSIDERANDO a informação da SEAD (2740007);

CONSIDERANDO a Decisão 10503 (2746154);

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.202,

RESOLVE:

CONCEDER 02 (dois) dias de folga à Juíza de Direito **MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES**, titular da Vara Única da Comarca de União, e atualmente exercendo a função de juíza auxiliar da Vice-Presidência, em razão do exercício de plantão judicial realizado nos dias 01 e 02 de novembro de 2020, **para fruição nos dias 03 e 04 de março de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 2402/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os requerimentos (2713187 e 2720238) do juiz de direito ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO, titular da Vara Única da Comarca de São Pedro, de entrância intermediária - Processo nº 21.0.000092379-3;

CONSIDERANDO a informação da SEAD (2731823);



CONSIDERANDO a Decisão 10501 (2746150);

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.2021,

RESOLVE:

CONCEDER 05 (cinco) dias de folga do juiz de direito **ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO**, titular da Vara Única da Comarca de São Pedro, de entrância intermediária, em razão do exercício de plantão judicial realizado nos dias 25.08.2018, 17.05.2020, 11.08.2020, 30.10.2020 e 28.11.2020, **devendo a fruição ocorrer nos dias 18, 19, 20, 21 e 22.10.2021.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 2403/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 236/2021, de 23 de agosto de 2021 (2647478);

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria do desempenho das atividades das Varas de Família da Capital, com a adoção de estratégias que fomentem o aumento da produtividade, bem como o cumprimento das Metas 01 e 02 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a realização do Esforço Concentrado nas Varas de Família e Sucessões da Capital, no período de 01.09 a 30.11.2019;

CONSIDERANDO a designação de magistrados para atuarem no Esforço Concentrado das Varas de Família e Sucessões da Capital, conforme a Portaria (Presidência) Nº 2066/2021 (2647478), de 25 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a designação do juiz de direito **DANILO MELO DE SOUSA**, titular da Vara Única da Comarca de Marcos Parente, para atuar no Esforço Concentrado nas Varas de Família e Sucessões da Capital.

Art. 2º. DESIGNAR o juiz de direito **JOSÉ SODRÉ FERREIRA NETO**, titular da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio, de entrância inicial, sem prejuízo as funções à unidade em que é titular e/ou estar designado, atuar no Esforço Concentrado nas Varas de Família e Sucessões da Capital, no período de 05.10 a 30.11.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 2404/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2731090) do juiz de direito **ANDERSON BRITO DA MATA**, titular da Vara Única da Comarca de Cristino Castro, de entrância intermediária - Processo nº 21.0.000094893-1;

CONSIDERANDO a informação da SEAD (2736200);

CONSIDERANDO a Decisão 10504 (2746159);

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.2021,

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) dias de folga ao juiz de direito **ANDERSON BRITO DA MATA**, titular da Vara Única da Comarca de Cristino Castro, de entrância intermediária, em razão do exercício de plantão judicial realizado nos dias 22 e 23.05.2021, e 07 e 08.08.2021, **para fruição nos dias para fruição nos dias 28.10, 29.10, 03.11 e 04.11.2021.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 2405/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 49116/2021 (2747292) - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SUJECC, do Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Supervisor Geral dos Juizados Especiais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI 21.0.000096902-5;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.838/96, c/c o parágrafo único do art. 7º do Regimento Interno das Turmas Recursais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o juiz de direito **LUIZ DE MOURA CORREIA**, membro suplente da 3ª Turma Recursal, para que substitua em caráter especial e plenamente, inclusive relatando e votando recursos, enquanto durar as férias do juiz de direito **REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**, membro titular da 3ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado do Piauí, no período de 01 a 30.10.2021.

Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 01.10.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.15. Portaria (Presidência) Nº 2406/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 49106/2021 (2747129) - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SUJECC, do Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, Supervisor Geral dos Juizados Especiais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI 21.0.000096904-1;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.838/96, c/c o parágrafo único do art. 7º do Regimento Interno das Turmas Recursais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR a juíza de direito **GLÁUCIA MENDES DE MACÊDO**, membro suplente da 2ª Turma Recursal, para que substitua em caráter especial e plenamente, inclusive relatando e votando recursos, enquanto durar as férias do juiz de direito **SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**, membro titular da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado do Piauí, no período de 14.10 a 02.11.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.16. Portaria (Presidência) Nº 2410/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os requerimentos (2733149) do juiz de direito STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, titular da Vara Única da Comarca de Piracuruca - PI, de entrância intermediária - Processo nº 21.0.000092379-3;

CONSIDERANDO a informação da SEAD (2736316);

CONSIDERANDO a Decisão 10548 (2749001);

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.202,

RESOLVE:

CONCEDER 05 (cinco) dias de folga ao juiz de direito STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, titular da Vara Única da Comarca de Piracuruca - PI, de entrância intermediária, em razão do exercício de plantão judicial realizado nos dias 01.04.2021, 02.04.2021, 19.06.2021, 20.06.2021, 11.09.2021 e 12.09.2021, devendo a fruição ocorrer nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro a 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.17. Portaria (Presidência) Nº 2411/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao TJ/PI conceder férias aos Juizes de Direito - art. 96, I, "f", da CF, e que a competência é exercida de acordo com escala de férias organizada pelo Tribunal de Justiça - § 2º do artigo 198 da Lei 3.716/79;

CONSIDERANDO a proibição de fragmentação das férias em períodos inferiores a trinta dias, bem como de sua acumulação por mais de dois meses - art. 199, § 1º, da LOJEP;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 146/2019/TJPI;

CONSIDERANDO a decisão do Pleno do TJPI na 97ª sessão ordinária administrativa realizada no dia 04 de outubro de 2021 - Certidão de Julgamento 400 (2747221),

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de férias dos magistrados e magistradas de 1º grau para o ano de 2022.

Art. 2º. As férias dos magistrados e magistradas de 1º Grau do Poder Judiciário do Estado de Piauí são individuais e estão enumeradas no anexo desta Portaria.

Art. 3º. Na concessão das férias foram observados os períodos indicados pelos magistrados.

Parágrafo único: Os magistrados e as magistradas que se substituem não podem gozar férias no mesmo mês, resolvendo-se a precedência pelos seguintes critérios, conforme autorização expressa do Pleno do TJPI:

I. rodízio nos meses de janeiro e julho;

II. antiguidade na carreira;

III. necessidade do serviço;

IV. os que tiverem maior número de períodos de férias acumuladas.

Art. 4º. As férias somente poderão ser acumuladas por necessidade do serviço, mediante decisão do Presidente do Tribunal de Justiça, ouvida a Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 5º. Após a publicação da escala de férias não poderá haver alteração no período de gozo, ou sua suspensão, salvo interesse da administração, ou a pedido do Magistrado, devidamente justificado, vedando-se o gozo em período no qual o Magistrado encontra-se de plantão ou se seu substituto legal estiver ausente por qualquer motivo.

§1º. Em caso de pedido do Magistrado, o mesmo deve ser apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da suspensão ou interrupção, desde que o período restante, em caso de interrupção, não seja inferior a 15 (quinze) dias, salvo nos casos previstos no parágrafo seguinte.

§2º. O Magistrado terá direito à suspensão ou interrupção das férias nas hipóteses de licença para tratamento de saúde, licença para tratamento da saúde de pessoa da família, licença à gestante e à adotante, licença paternidade, de designação para viagem oficial, ou em outros casos no interesse da administração.

§3º. O pedido será encaminhado para manifestação da Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de 3 (três) dias e decidido pelo Presidente no prazo de 5 (cinco) dias.

§4º. Em caso de suspensão ou interrupção de férias, o Magistrado não poderá gozar novo período integral de 30(trinta) dias, sem antes fruir o período remanescente.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo Nº 1090/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM

ENTRÂNCIA FINAL - TERESINA

CÍVEIS					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADE S	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADE S	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara Cível	Francisco João Damasceno	1P: 04.07 a 02.08 2P: 03.10 a 01.11	2ª Vara Cível	Lygia Carvalho Parentes Sampaio	1P: 09.05 a 07.06 2P: 12.09 a 11.10
2ª Vara Cível	Lygia Carvalho Parentes Sampaio	1P: 09.05 a 07.06 2P: 12.09 a 11.10	1ª Vara Cível	Francisco João Damasceno	1P: 04.07 a 02.08 2P: 03.10 a 01.11
3ª Vara Cível (titular)	Teófilo Rodrigues Ferreira	1P: 07.01 a 05.02 2P: 05.09 a 04.10	4ª Vara Cível (titular)	Reginaldo Pereira Lima de Alencar	1P: 07.02 a 08.03 2P: 04.07 a 02.08
3ª Vara Cível (auxiliar)	Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes (Juíza Auxiliar nº 06)	1P: 10.01 a 08.02 2P: 07.11 a 06.12	4ª Vara Cível (auxiliar)	Thiago Brandão de Almeida (Juiz Auxiliar nº 07)	1P: 02.05 a 31.05 2P: 04.07 a 02.08
4ª Vara Cível (titular)	Reginaldo Pereira Lima de Alencar	1P: 07.02 a 08.03 2P: 04.07 a 02.08	3ª Vara Cível (titular)	Teófilo Rodrigues Ferreira	1P: 07.01 a 05.02 2P: 05.09 a 04.10
4ª Vara Cível (auxiliar)	Thiago Brandão de Almeida (Juiz Auxiliar nº 07)	1P: 02.05 a 31.05 2P: 04.07 a 02.08	3ª Vara Cível (auxiliar)	Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes (Juíza Auxiliar nº 06)	1P: 10.01 a 08.02 2P: 07.11 a 06.12
5ª Vara Cível	Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima	1P: 04.04 a 03.05 2P: 05.09 a 04.10	6ª Vara Cível	Édison Rogério Leitão Rodrigues	1P: 06.06 a 05.07 2P: 25.07 a 23.08
6ª Vara Cível	Édison Rogério Leitão Rodrigues	1P: 06.06 a 05.07 2P: 25.07 a 23.08	5ª Vara Cível	Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima	1P: 04.04 a 03.05 2P: 05.09 a 04.10
7ª Vara Cível	Sebastião Firmino Lima Filho	1P: 02.05 a 31.05 2P: 03.10 a 01.11	8ª Vara Cível	Lucicleide Pereira Belo	1P: 04.04 a 03.05 2P: 07.11 a 06.12
8ª Vara Cível	Lucicleide Pereira Belo	1P: 04.04 a 03.05 2P: 07.11 a 06.12	7ª Vara Cível	Sebastião Firmino Lima Filho	1P: 02.05 a 31.05 2P: 03.10 a 01.11
9ª Vara Cível	Antônio Soares dos Santos	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08	10ª Vara Cível	Edson Alves da Silva	1P: 07.02 a 08.03 2P: 08.08 a 06.09
10ª Vara Cível	Edson Alves da Silva	1P: 07.02 a 08.03 2P: 08.08 a 06.09	9ª Vara Cível	Antônio Soares dos Santos	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08

CRIMINAIS

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

1ª Vara Criminal	Carlos Hamilton Bezerra Lima	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08	2ª Vara Criminal	José Vidal de Freitas Filho	1P: 11.04 a 10.05 2P: 05.09 a 04.10
2ª Vara Criminal	José Vidal de Freitas Filho	1P: 11.04 a 10.05 2P: 05.09 a 04.10	1ª Vara Criminal	Carlos Hamilton Bezerra Lima	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08
3ª Vara Criminal (titular)	João Antônio Bittencourt Braga Neto	1P: 10.01 a 08.02 2P: 16.05 a 14.06	3ª Vara Criminal (auxiliar)	Ana Lúcia Terto Madeira Medeiros (Juíza Auxiliar nº 09 - Criminal)	1P: 20.07 a 18.08 2P: 21.11 a 20.12
3ª Vara Criminal (auxiliar)	Ana Lúcia Terto Madeira Medeiros (Juíza Auxiliar nº 09 - Criminal)	1P: 20.07 a 18.08 2P: 21.11 a 20.12	4ª Vara Criminal	Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho	1P: 20.06 a 19.07 2P: 03.10 a 01.11
4ª Vara Criminal	Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho	1P: 20.06 a 19.07 2P: 03.10 a 01.11	3ª Vara Criminal (titular)	João Antônio Bittencourt Braga Neto	1P: 10.01 a 08.02 2P: 16.05 a 14.06
5ª Vara Criminal (titular)	José Olindo Gil Barbosa	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08	6ª Vara Criminal	Raimundo Holland Moura de Queiroz (AUXILIAR DA CORREGEDORIA)	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08
6ª Vara Criminal	Raimundo Holland Moura de Queiroz (Auxiliar da Corregedoria)	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08	5ª Vara Criminal (titular)	José Olindo Gil Barbosa	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08
7ª Vara Criminal (titular)	Almir Abib Tajra Filho	1P: 02.05 a 31.05 2P: 31.10 a 29.11	8ª Vara Criminal (titular)	Washington Luiz Gonçalves Correia	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08
7ª Vara Criminal (auxiliar)	Leonardo Lúcio Freire Trigueiro (Juiz Auxiliar nº 03)	1P: 01.06 a 30.06 2P: 13.10 a 11.11	8ª Vara Criminal (auxiliar)	Lisabete Maria Marchetti (Juíza Auxiliar nº 10 - Criminal)	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08
8ª Vara Criminal (titular)	Washington Luiz Gonçalves Correia	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08	7ª Vara Criminal	Almir Abib Tajra Filho	1P: 02.05 a 31.05 2P: 31.10 a 29.11
8ª Vara Criminal (auxiliar)	Lisabete Maria Marchetti (Juíza Auxiliar nº 10 - Criminal)	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08	7ª Vara Criminal (auxiliar)	Leonardo Lúcio Freire Trigueiro (Juiz Auxiliar nº 03)	1P: 01.06 a 30.06 2P: 13.10 a 11.11
9ª Vara Criminal (titular)	Valdênia Moura Marques de Sá	1P: 30.05 a 28.06 2P: 21.11 a 20.12	9ª Vara Criminal (auxiliar)	Raimundo José de Macau Furtado (Juiz Auxiliar nº 04)	1P: 07.03 a 05.04 2P: 04.07 a 02.08
9ª Vara Criminal (auxiliar)	Raimundo José de Macau Furtado (Juiz Auxiliar nº 04)	1P: 07.03 a 05.04 2P: 04.07 a 02.08	10ª Vara Criminal	Antônio Lopes de Oliveira	1P: 31.01 a 01.03 2P: 01.08 a 30.08
10ª Vara Criminal	Antônio Lopes de Oliveira	1P: 31.01 a 01.03 2P: 01.08 a 30.08	9ª Vara Criminal (titular)	Valdênia Moura Marques de Sá	1P: 30.05 a 28.06 2P: 21.11 a 20.12

REGISTROS PÚBLICOS

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
Única	Celina Maria Freitas de Sousa Moura	1P: 02.05 a 31.05 2P: 01.08 a 30.08	JECC VII - Fazenda Pública	Maria Célia Lima Lúcio	1P: 10.01 a 08.02 2P: 21.11 a 20.12



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara Júri	Antônio Reis de Jesus Nollêto	1P: 31.01 a 01.03 2P: 04.07 a 02.08	2ª Vara Júri	Maria Zilnar Coutinho Leal	1P: 02.05 a 31.05 2P: 31.10 a 29.11
2ª Vara Júri	Maria Zilnar Coutinho Leal	1P: 02.05 a 31.05 2P: 31.10 a 29.11	1ª Vara Júri	Antônio Reis de Jesus Nollêto	1P: 31.01 a 01.03 2P: 04.07 a 02.08
FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara Feitos da Fazenda Pública	Aderson Antônio Brito Nogueira	1P: 10.01 a 08.02 2P: 18.07 a 16.08	2ª Vara Feitos da Fazenda Pública	João Gabriel Furtado Baptista	1P: 28.02 a 29.03 2P: 05.09 a 04.10
2ª Vara Feitos da Fazenda Pública	João Gabriel Furtado Baptista	1P: 28.02 a 29.03 2P: 05.09 a 04.10	1ª Vara Feitos da Fazenda Pública	Aderson Antônio Brito Nogueira	1P: 10.01 a 08.02 2P: 18.07 a 16.08
3ª Vara Feitos da Fazenda Pública	Haydée Lima de Castelo Branco	1P: 02.05 a 31.05 2P: 05.09 a 04.10	4ª Vara Feitos da Fazenda Pública	Dioclécio Sousa da Silva	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08
4ª Vara Feitos da Fazenda Pública	Dioclécio Sousa da Silva	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08	3ª Vara Feitos da Fazenda Pública	Haydée Lima de Castelo Branco	1P: 02.05 a 31.05 2P: 05.09 a 04.10
INFÂNCIA E JUVENTUDE					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara da Infância e Juventude	Maria Luíza de Moura Mello e Freitas	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08	2ª Vara da Infância e Juventude	Elfrida Costa Belleza Silva	1P: 28.02 a 29.03 2P: 01.08 a 30.08
2ª Vara da Infância e Juventude	Elfrida Costa Belleza Silva	1P: 28.02 a 29.03 2P: 01.08 a 30.08	1ª Vara da Infância e Juventude	Maria Luíza de Moura Mello e Freitas	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08
FAMÍLIA E SUCESSÕES					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara de Família e Sucessões (titular)	Edvaldo de Sousa Rebouças Neto (Auxiliar da Presidência - Setor de Precatórios)	1P: 07.01 a 05.02 2P: 21.11 a 20.12	1ª Vara de Família e Sucessões (auxiliar)	Litelton Vieira de Oliveira (Juiz Auxiliar nº 02)	1P: 07.02 a 08.03 2P: 04.07 a 02.08
1ª Vara de Família e Sucessões (auxiliar)	Litelton Vieira de Oliveira (Juiz Auxiliar nº 02)	1P: 07.02 a 08.03 2P: 04.07 a 02.08	2ª Vara de Família e Sucessões	Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho	1P: 10.01 a 08.02 2P: 28.02 a 29.03
2ª Vara de Família e Sucessões	Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho	1P: 10.01 a 08.02 2P: 28.02 a 29.03	1ª Vara de Família e Sucessões (titular)	Edvaldo de Sousa Rebouças Neto (Auxiliar da Presidência - Setor de Precatórios)	1P: 07.01 a 05.02 2P: 21.11 a 20.12
3ª Vara de Família e Sucessões	Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio	1P: 07.01 a 05.02 2P: 21.11 a 20.12	4ª Vara de Família e Sucessões (titular)	Antônio de Paiva Sales	1P: 02.05 a 31.05 2P: 05.09 a 04.10
4ª Vara de Família e Sucessões (titular)	Antônio de Paiva Sales	1P: 02.05 a 31.05 2P: 05.09	4ª Vara de Família e Sucessões (auxiliar)	Virgílio Madeira Martins Filho (Juiz Auxiliar nº 01)	1P: 31.01 a 01.03 2P: 04.07



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

		a 04.10			a 02.08
4ª Vara de Família e Sucessões (auxiliar)	Virgílio Madeira Martins Filho (Juiz Auxiliar nº 01)	1P: 31.01 a 01.03 2P: 04.07 a 02.08	3ª Vara de Família e Sucessões	Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio	1P: 07.01 a 05.02 2P: 21.11 a 20.12
5ª Vara de Família e Sucessões	Tânia Regina Silva Sousa	1P: 02.05 a 31.05 2P: 31.10 a 29.11	6ª Vara de Família e Sucessões (titular)	Paulo Roberto de Araújo Barros	1P: 28.02 a 29.03 2P: 05.09 a 04.10
6ª Vara de Família e Sucessões (titular)	Paulo Roberto de Araújo Barros	1P: 28.02 a 29.03 2P: 05.09 a 04.10	5ª Vara de Família e Sucessões	Tânia Regina Silva Sousa	1P: 02.05 a 31.05 2P: 31.10 a 29.11

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
JECC Centro I - Ilhotas	Eliana Márcia Nunes de Carvalho	1P: 04.04 a 03.05 2P: 30.05 a 28.06	JECC Centro II - Areolino de Abreu	Reinaldo Araújo Magalhães Dantas	1P: 07.01 a 05.02 2P: 01.08 a 30.08
JECC Centro II - Areolino de Abreu	Reinaldo Araújo Magalhães Dantas	1P: 07.01 a 05.02 2P: 01.08 a 30.08	JECC Centro I - Ilhotas	Eliana Márcia Nunes de Carvalho	1P: 04.04 a 03.05 2P: 30.05 a 28.06
JECC NORTE IV - UESPI	Celso Barros Coelho Filho	1P: 30.05 a 28.06 2P: 05.09 a 04.10	JECC NORTE V - Buenos Aires	Maria do Socorro Lima de Matos e Silva	1P: 07.01 a 05.02 2P: 01.08 a 30.08
JECC NORTE V - Buenos Aires	Maria do Socorro Lima de Matos e Silva	1P: 07.01 a 05.02 2P: 01.08 a 30.08	JECC NORTE IV - UESPI	Celso Barros Coelho Filho	1P: 30.05 a 28.06 2P: 05.09 a 04.10
JECC LESTE VIII - Horto Florestal	Kelson Carvalho Lopes da Silva	1P: 02.05 a 31.05 2P: 14.11 a 12.12	JECC LESTE IX UFPI	VAGO	
JECC LESTE IX UFPI	VAGO		JECC LESTE VIII - Horto Florestal	Kelson Carvalho Lopes da Silva	1P: 02.05 a 31.05 2P: 14.11 a 12.12
JECC SUDESTE X Redonda	Jorge da Costa Veloso	1P: 07.01 a 05.02 2P: 17.10 a 15.11	JECC SUL VI - Bela Vista	João Henrique Sousa Gomes	1P: 14.02 a 15.03 2P: 18.07 a 16.08
JECC SUL VI - Bela Vista	João Henrique Sousa Gomes	1P: 14.02 a 15.03 2P: 18.07 a 16.08	JECC SUDESTE X Redonda	Jorge da Costa Veloso	1P: 07.01 a 05.02 2P: 17.10 a 15.11

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
JECC VII - Fazenda Pública	Maria Célia Lima Lúcio	1P: 10.01 a 08.02 2P: 21.11 a 20.12	Registros Públicos	Celina Maria Freitas de Sousa Moura	1P: 02.05 a 31.05 2P: 01.08 a 30.08

JUIZOS AUXILIARES

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
Juiz Auxiliar 01	Virgílio Madeira Martins Filho	1P: 31.01 a 01.03 2P: 04.07 a	4ª Vara de Família e Sucessões	Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio	1P: 07.01 a 05.02 2P: 21.11 a



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

		02.08			20.12
Juiz Auxiliar 02	Litelton Vieira de Oliveira	1P: 07.02 a 08.03 2P: 04.07 a 02.08	1ª Vara de Família e Sucessões	Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho	1P: 10.01 a 08.02 2P: 28.02 a 29.03
Juiz Auxiliar 03	Leonardo Lúcio Freire Trigueiro	1P: 01.06 a 30.06 2P: 13.10 a 11.11	7ª Vara Criminal	Lisabete Maria Marchetti (Juíza Auxiliar nº 10 - Criminal)	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08
Juiz Auxiliar 04	Raimundo José de Macau Furtado	1P: 07.03 a 05.04 2P: 04.07 a 02.08	9ª Vara Criminal	Antônio Lopes de Oliveira	1P: 31.01 a 01.03 2P: 01.08 a 30.08
Juiz Auxiliar 05	Luiz de Moura Correia	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08	6ª Vara Criminal		
Juiz Auxiliar 06	Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes	1P: 10.01 a 08.02 2P: 07.11 a 06.12	3ª Vara Cível	Thiago Brandão de Almeida	1P: 02.05 a 31.05 2P: 04.07 a 02.08
Juiz Auxiliar 07	Thiago Brandão de Almeida	1P: 02.05 a 31.05 2P: 04.07 a 02.08	4ª Vara Cível	Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes	1P: 10.01 a 08.02 2P: 07.11 a 06.12
Juiz Auxiliar 08	Gláucia Mendes de Macêdo	1P: 20.06 a 19.07 2P: 17.10 a 15.11	JECC LESTE IX - UFPI		
Juiz Auxiliar 09 (CRIMINAL)	Ana Lúcia Terto Madeira Medeiros	1P: 20.07 a 18.08 2P: 21.11 a 20.12	5ª Vara Criminal (Maria da Penha)	Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho	1P: 20.06 a 19.07 2P: 03.10 a 01.11
Juiz Auxiliar 10 (CRIMINAL)	Lisabete Maria Marchetti	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08	8ª Vara Criminal	Leonardo Lúcio Freire Trigueiro (Juiz Auxiliar nº 03)	1P: 01.06 a 30.06 2P: 13.10 a 11.11
Juiz Auxiliar 11 (CRIMINAL)	Lirton Nogueira Santos	1P: 28.02 a 29.03 2P: 25.07 a 23.08	3ª Vara Criminal		

ENTRÂNCIA FINAL - INTERIOR

CAMPO MAIOR					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara	Múccio Miguel Meira	1P: 04.04 a 03.05 2P: 03.10 a 01.11	Juizado Especial Cível e Criminal	Sérgio Roberto Marinho Fortes do Rêgo	1P: 27.06 a 26.07 2P: 21.11 a 20.12
2ª Vara	Júlio César Menezes Garcez	1P: 18.07 a 16.08 2P: 03.10 a 01.11	3ª Vara	Lara Kaline Siqueira Furtado	1P: 20.06 a 19.07 2P: 21.11 a 20.12
3ª Vara	Lara Kaline Siqueira Furtado	1P: 20.06 a 19.07 2P: 21.11 a 20.12	2ª Vara	Júlio César Menezes Garcez	1P: 18.07 a 16.08 2P: 03.10 a 01.11
Juizado Especial Cível e Criminal	Sérgio Roberto Marinho Fortes do Rêgo	1P: 27.06 a 26.07 2P: 21.11 a 20.12	1ª Vara	Múccio Miguel Meira	1P: 04.04 a 03.05 2P: 03.10 a 01.11
CORRENTE					
TITULAR			SUBSTITUTO		



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
Vara Única	Igor Rafael Carvalho de Alencar	1P: 22.08 a 20.09 2P: 17.10 a 15.11	Juizado Especial Cível e Criminal	Mara Rúbia Costa Soares	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08
Juizado Especial Cível e Criminal	Mara Rúbia Costa Soares	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08	Vara Única	Igor Rafael Carvalho de Alencar	1P: 22.08 a 20.09 2P: 17.10 a 15.11

FLORIANO

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara	Noé Pacheco de Carvalho	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08	Juízo Auxiliar	Francisco Gomes da Costa Neto	1P: 30.05 a 28.06 2P: 21.11 a 20.12
Juízo Auxiliar	Francisco Gomes da Costa Neto	1P: 30.05 a 28.06 2P: 21.11 a 20.12	Juizado Especial Cível e Criminal	Carlos Eugênio Macedo de Santiago	1P: 28.02 a 29.03 2P: 25.04 a 24.05
2ª Vara	Carlos Marcello Sales Campos	1P: 02.05 a 31.05 2P: 04.07 a 02.08	3ª Vara	Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.04 a 03.05
3ª Vara	Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.04 a 03.05	2ª Vara	Carlos Marcello Sales Campos	1P: 02.05 a 31.05 2P: 04.07 a 02.08
Juizado Especial Cível e Criminal	Carlos Eugênio Macedo de Santiago	1P: 28.02 a 29.03 2P: 25.04 a 24.05	1ª Vara	Noé Pacheco de Carvalho	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08

JOSÉ DE FREITAS *(obs. Comarca rebaixada)*

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
Vara Única / JECC agregado	Luís Henrique Moreira Rêgo	1P: 07.02 a 08.03 2P: 12.09 a 11.10	Vara Única de Miguel Alves	VAGO	

OEIRAS

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara	Rafael Mendes Palludo	1P: 10.01 a 08.02 2P: 17.10 a 15.11	Juizado Especial Cível e Criminal	José Osvaldo de Sousa	1P: 28.03 a 26.04 2P: 18.07 a 16.08
2ª Vara (titular)	Maria do Socorro Rocha Cipriano	1P: 31.01 a 01.03 2P: 02.05 a 31.05	2ª Vara (auxiliar)	Marcos Antônio Moura Mendes	1P: 07.03 a 05.04 2P: 06.06 a 05.07
2ª Vara (auxiliar)	Marcos Antônio Moura Mendes	1P: 07.03 a 05.04 2P: 06.06 a 05.07	1ª Vara	Rafael Mendes Palludo	1P: 10.01 a 08.02 2P: 17.10 a 15.11
Juizado Especial Cível e Criminal	José Osvaldo de Sousa	1P: 28.03 a 26.04 2P: 18.07 a 16.08	2ª Vara (titular)	Maria do Socorro Rocha Cipriano	1P: 31.01 a 01.03 2P: 02.05 a 31.05

PARNAÍBA



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara Cível	Heliomar Rios Ferreira	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08	2ª Vara Cível	VAGO	
2ª Vara Cível	VAGO		1ª Vara Cível	Heliomar Rios Ferreira	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08
3ª Vara Cível	Zelvânia Márcia Batista Barbosa	1P: 10.01 a 08.02 2P: 01.08 a 30.08	4ª Vara Cível	Anna Victória Muylaert Saraiva Salgado	1P: 04.07 a 02.08 2P: 17.11 a 16.12
4ª Vara Cível	Anna Victória Muylaert Saraiva Salgado	1P: 04.07 a 02.08 2P: 17.11 a 16.12	3ª Vara Cível	Zelvânia Márcia Batista Barbosa	1P: 10.01 a 08.02 2P: 01.08 a 30.08
1ª Vara Criminal	Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos	1P: 30.05 a 28.06 2P: 05.09 a 04.10	2ª Vara Criminal	Marcelo Mesquita Silva	1P: 04.07 a 02.08 2P: 21.11 a 20.12
2ª Vara Criminal	Marcelo Mesquita Silva	1P: 04.07 a 02.08 2P: 21.11 a 20.12	1ª Vara Criminal	Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos	1P: 30.05 a 28.06 2P: 05.09 a 04.10
Juizado Especial Cível e Criminal	Max Paulo Soares de Alcântara	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08	Vara Única de Luís Correia	Willmann Izac Ramos Santos	

PICOS

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara	Maria da Conceição Gonçalves Portela	1P: 11.07 a 09.08 2P: 12.09 a 11.10	2ª Vara	Leonardo Brasileiro	1P: 10.01 a 08.02 2P: 14.02 a 15.03
2ª Vara	Leonardo Brasileiro (AMAPI)	1P: 10.01 a 08.02 2P: 14.02 a 15.03	1ª Vara	Maria da Conceição Gonçalves Portela	1P: 11.07 a 09.08 2P: 12.09 a 11.10
3ª Vara (titular)	Geneci Benevides Ribeiro	1P: 04.07 a 02.08 2P: 03.08 a 01.09	3ª Vara (auxiliar)	José Airton Medeiros de Sousa Juiz Auxiliar nº 01	1P: 20.09 a 19.10 2P: 20.10 a 18.11
3ª Vara (auxiliar)	José Airton Medeiros de Sousa (Auxiliar nº 01)	1P: 20.09 a 19.10 2P: 20.10 a 18.11	JECC	Adelmar de Sousa Martins	1P: 30.05 a 28.06 2P: 21.11 a 20.12
4ª Vara (titular)	Sérgio Luís Carvalho Fortes	1P: 07.01 a 05.02 2P: 25.07 a 23.08	4ª Vara (auxiliar)	Fabrcício Paulo Cysne de Novaes Juiz Auxiliar nº 02	1P: 31.01 a 01.03 2P: 04.07 a 02.08
4ª Vara (auxiliar)	Fabrcício Paulo Cysne de Novaes (Auxiliar nº 02)	1P: 31.01 a 01.03 2P: 04.07 a 02.08	5ª Vara	Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho	1P: 04.04 a 03.05 2P: 03.10 a 01.11
5ª Vara	Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho	1P: 04.04 a 03.05 2P: 03.10 a 01.11	4ª Vara (titular)	Sérgio Luís Carvalho Fortes	1P: 07.01 a 05.02 2P: 25.07 a 23.08
Juizado Especial Cível e	Adelmar de Sousa Martins	1P: 30.05 a	3ª Vara	Geneci Benevides Ribeiro	1P: 04.07 a



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

Criminal		28.06 2P: 21.11 a 20.12	(titular)		02.08 2P: 03.08 a 01.09
----------	--	-------------------------------	-----------	--	-------------------------------

PIRIPIRI

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara	Antonio Francisco Gomes de Oliveira (Auxiliar da Corregedoria)	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08	Capitão de Campos	Leon Eduardo Rodrigues Sousa	1P: 08.08 a 06.09 2P: 03.10 a 01.11
2ª Vara	Raimundo José Gomes	1P: 04.07 a 02.08 2P: 31.10 a 29.11	1ª Vara	Antonio Francisco Gomes de Oliveira	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08
3ª Vara	Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias	1P: 31.01 a 01.03 2P: 01.08 a 30.08	2ª Vara	Raimundo José Gomes	1P: 04.07 a 02.08 2P: 31.10 a 29.11
Juizado Especial Cível e Criminal	Maria Helena Rezende Andrade Cavalcante	1P: 30.05 a 28.06 2P: 31.10 a 29.11	3ª Vara	Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias	1P: 31.01 a 01.03 2P: 01.08 a 30.08

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
Água Branca	José Eduardo Couto de Oliveira	1P: 07.03 a 05.04 2P: 13.06 a 12.07	São Pedro do Piauí	Ítalo Márcio Gurgel de Castro	1P: 10.01 a 08.02 2P: 18.07 a 16.08
Altos	Andréa Parente Lobão Veras	1P: 20.06 a 19.07 2P: 21.11 a 20.12	Altos	Ulysses Gonçalves da Silva Neto	1P: 07.01 a 05.02 2P: 18.07 a 16.08
Altos (Auxiliar)	Ulysses Gonçalves da Silva Neto	1P: 07.01 a 05.02 2P: 18.07 a 16.08	Altos	Carmen Maria Paiva Ferraz Soares	1P: 07.02 a 08.03 2P: 09.05 a 07.06
JECC de Altos	Carmen Maria Paiva Ferraz Soares	1P: 07.02 a 08.03 2P: 09.05 a 07.06	Altos	Andréa Parente Lobão Veras	1P: 20.06 a 19.07 2P: 21.11 a 20.12
Amarante	Netanias Batista de Moura	1P: 28.02 a 29.03 2P: 01.08 a 30.08	Regeneração	Alberto Franklin de Alencar Milfont	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08
Avelino Lopes	Nauro Thomaz de Carvalho	1P: 04.07 a 02.08 2P: 14.11 a 13.12	Parnaguá	VAGO	
1ª Vara de Barras	Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa	1P: 02.05 a 31.05 2P: 05.09 a 04.10	2ª Vara de Barras	Jorge Cley Martins Vieira	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08
2ª Vara de Barras	Jorge Cley Martins Vieira	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08	1ª Vara de Barras	Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa	1P: 02.05 a 31.05 2P: 05.09 a 04.10
Batalha	Lidiane Suély Marques Batista	1P: 02.05 a 31.05 2P: 05.09 a 04.10	Matias Olímpio	José Sodré Ferreira Neto	1P: 20.06 a 19.07 2P: 17.11 a 16.12
1ª Vara de Bom Jesus	Élvio Íbsen Barreto de Sousa	1P: 07.01	2ª Vara de Bom Jesus	VAGO	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

	Coutinho	a 05.02 2P: 07.03 a 05.04	(Vara Agrária)		
2ª Vara de Bom Jesus (Vara Agrária)	VAGO		1ª Vara de Bom Jesus	Élvio Íbsen Barreto de Sousa Coutinho	1P: 07.01 a 05.02 2P: 07.03 a 05.04
Buriti dos Lopes	José Carlos da Fonseca Lima Amorim	1P: 01.08 a 30.08 2P: 03.10 a 01.11	Cocal	Carlos Augusto Arantes Júnior	1P: 12.09 a 11.10 2P: 07.11 a 06.12
Canto do Buriti	Mário Soares de Alencar	1P: 06.06 a 05.07 2P: 21.11 a 20.12	Cristino Castro	Anderson Brito da Mata	1P: 11.07 a 09.08 2P: 03.10 a 01.11
Castelo do Piauí	Raniere Santos Sucupira	1P: 07.01 a 05.02 2P: 28.02 a 29.03	São Miguel do Tapuio	Alexandre Alberto Teodoro da Silva	1P: 31.01 a 01.03 2P: 12.09 a 11.10
Cocal	Carlos Augusto Arantes Júnior	1P: 12.09 a 11.10 2P: 07.11 a 06.12	Buriti dos Lopes	José Carlos da Fonseca Lima Amorim	1P: 01.08 a 30.08 2P: 03.10 a 01.11
Cristino Castro	Anderson Brito da Mata	1P: 11.07 a 09.08 2P: 03.10 a 01.11	Canto do Buriti	Mário Soares de Alencar	1P: 06.06 a 05.07 2P: 21.11 a 20.12
Demerval Lobão	Maria da Paz e Silva Miranda	1P: 10.02 a 11.03 2P: 11.07 a 09.08	Monsenhor Gil	Sílvio Valois Cruz Júnior	1P: 10.01 a 08.02 2P: 08.08 a 06.09
Elesbão Veloso	João de Castro Silva	1P: 07.02 a 08.03 2P: 04.07 a 02.08	Barro Duro	Marcos Augusto Cavalcanti Dias	1P: 07.01 a 05.02 2P: 29.08 a 27.09
Esperantina	João Manoel de Moura Ayres	1P: 29.08 a 27.09 2P: 31.10 a 29.11	Esperantina (Auxiliar)	Arlton Rosal Falcão Júnior	1P: 01.08 a 30.08 2P: 03.10 a 01.11
Esperantina (Auxiliar)	Arlton Rosal Falcão Júnior	1P: 01.08 a 30.08 2P: 03.10 a 01.11	Esperantina	João Manoel de Moura Ayres	1P: 29.08 a 27.09 2P: 31.10 a 29.11
Fronteiras	Ênio Gustavo Lopes Barros	1P: 04.07 a 02.08 2P: 17.10 a 15.11	Pio IX	Thiago Coutinho de Oliveira	1P: 30.05 a 28.06 2P: 14.11 a 13.12
Gilbués	Francisco das Chagas Ferreira	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08	Santa Filomena	VAGO	
Guadalupe	VAGO		Jerumenha	Breno Borges Brasil	1P: 20.06 a 19.07 2P: 12.09 a 11.10
Inhuma	Expedito Costa Júnior	1P: 04.07 a 02.08 2P: 12.09 a 11.10	Jaicós	Antônio Genival Pereira de Sousa	1P: 04.04 a 03.05 2P: 21.11 a 20.12
Itaueira	Ronaldo Paiva Nunes Marreiros	1P: 11.04 a 10.05 2P: 11.05 a 09.06	Paes Landim	VAGO	
Jaicós	Antônio Genival Pereira de Sousa	1P: 04.04 a 03.05 2P: 21.11	Inhuma	Expedito Costa Júnior	1P: 04.07 a 02.08 2P: 12.09



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

		a 20.12			a 11.10
Luís Correia	Willmann Izac Ramos Santos		Parnaíba	Max Paulo Soares de Alcântara	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08
Luzilândia	Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira	1P: 10.01 a 08.02 2P: 01.08 a 30.08	Batalha	Lidiane Suély Marques Batista	1P: 02.05 a 31.05 2P: 05.09 a 04.10
Paulistana	Denis Deangelis Brito Varela	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08	Itainópolis	Mariana Marinho Machado	1P: 30.05 a 28.06 2P: 21.11 a 20.12
1ª Vara de Pedro II	Kildary Louchard de Oliveira Costa	1P: 10.01 a 08.02 2P: 14.11 a 13.12	2ª Vara de Pedro II	Diego Ricardo Melo de Almeida	1P: 18.04 a 17.05 2P: 29.08 a 27.09
2ª Vara de Pedro II	Diego Ricardo Melo de Almeida	1P: 18.04 a 17.05 2P: 29.08 a 27.09	1ª Vara de Pedro II	Kildary Louchard de Oliveira Costa	1P: 10.01 a 08.02 2P: 14.11 a 13.12
Pio IX	Thiago Coutinho de Oliveira	1P: 30.05 a 28.06 2P: 14.11 a 13.12	Fronteiras	Ênio Gustavo Lopes Barros	1P: 04.07 a 02.08 2P: 17.10 a 15.11
Piracuruca	Stefan Oliveira Ladislau	1P: 28.03 a 26.04 2P: 12.09 a 11.10	JECC de Piracuruca	Rogério de Oliveira Nunes	1P: 24.01 a 22.02 2P: 25.04 a 24.05
JECC de Piracuruca	Rogério de Oliveira Nunes	1P: 24.01 a 22.02 2P: 25.04 a 24.05	Piracuruca	Stefan Oliveira Ladislau	1P: 28.03 a 26.04 2P: 12.09 a 11.10
Porto	Maurício Machado Queiroz Ribeiro	1P: 10.01 a 08.02 2P: 01.08 a 30.08	José de Freitas	Luís Henrique Moreira Rêgo	1P: 07.02 a 08.03 2P: 12.09 a 11.10
São João do Piauí	Ermano Chaves Portela Martins	1P: 25.07 a 23.08 2P: 07.11 a 06.12	São João do Piauí	Filipe Bacelar Aguiar Carvalho	1P: 09.05 a 07.06 2P: 22.08 a 20.09
São João do Piauí (Auxiliar)	Filipe Bacelar Aguiar Carvalho	1P: 09.05 a 07.06 2P: 22.08 a 20.09	São João do Piauí	Ermano Chaves Portela Martins	1P: 25.07 a 23.08 2P: 07.11 a 06.12
São Miguel do Tapuio	Alexandre Alberto Teodoro da Silva	1P: 31.01 a 01.03 2P: 12.09 a 11.10	Castelo do Piauí	Raniere Santos Sucupira	1P: 07.01 a 05.02 2P: 28.02 a 29.03
São Pedro do Piauí	Ítalo Márcio Gurgel de Castro	1P: 10.01 a 08.02 2P: 18.07 a 16.08	Água Branca	José Eduardo Couto de Oliveira	1P: 07.03 a 05.04 2P: 13.06 a 12.07
1ª Vara de São Raimundo Nonato	Carlos Alberto Bezerra Chagas	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08	2ª Vara de São Raimundo Nonato	Luciana Cláudia Medeiros De Souza Brilhante	1P: 07.03 a 05.04 2P: 21.11 a 20.12
2ª Vara de São Raimundo Nonato	Luciana Cláudia Medeiros De Souza Brilhante	1P: 07.03 a 05.04 2P: 21.11 a 20.12	1ª Vara de São Raimundo Nonato	Carlos Alberto Bezerra Chagas	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08
JECC de São Raimundo Nonato	Uismeire Ferreira Coelho	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08	Caracol	Robledo Moraes Peres De Almeida	1P: 08.08 a 06.09 2P: 10.10 a 08.11



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

Simões	Clayton Rodrigues de Moura Silva	1P: 06.06 a 05.07 2P: 05.09 a 04.10	Padre Marcos	Tallita Cruz Sampaio	1P: 24.01 a 22.02 2P: 25.04 a 24.05
Simplicio Mendes (titular)	Rodrigo Tolentino	1P: 07.01 a 05.02 2P: 07.02 a 08.03	Simplicio Mende (Auxiliar)	Mário César Moreira Cavalcante	1P: 04.04 a 03.05 2P: 05.09 a 04.10
Simplicio Mendes (Auxiliar)	Mário César Moreira Cavalcante (Auxiliar da Vice-Corregedoria)	1P: 04.04 a 03.05 2P: 05.09 a 04.10	Simplicio Mendes (titular)	Rodrigo Tolentino	1P: 07.01 a 05.02 2P: 07.02 a 08.03
União	Mariana Cruz Almeida Pires	1P: 10.01 a 08.02 2P: 11.07 a 09.08	União (Auxiliar)	Roberth Rogério Marinho Arouche	1P: 07.02 a 08.03 2P: 27.06 a 26.07
União (Auxiliar)	Roberth Rogério Marinho Arouche	1P: 07.02 a 08.03 2P: 27.06 a 26.07	União	Mariana Cruz Almeida Pires	1P: 10.01 a 08.02 2P: 11.07 a 09.08
Uruçuí	Markus Calado Schultz	1P: 25.04 a 24.05 2P: 12.09 a 11.10	Uruçuí (Auxiliar)	Patrícia Luz Cavalcante	1P: 07.03 a 05.04 2P: 06.06 a 05.07
Uruçuí (Auxiliar)	Patrícia Luz Cavalcante	1P: 07.03 a 05.04 2P: 06.06 a 05.07	Uruçuí	Markus Calado Schultz	1P: 25.04 a 24.05 2P: 12.09 a 11.10
Valença do Piauí (Cível)	Juscelino Norberto da Silva Neto	1P: 07.03 a 05.04 2P: 13.06 a 12.07	Valença do Piauí (Criminal)	Franco Morette Felício de Azevedo	1P: 09.05 a 07.06 2P: 03.10 a 01.11
Valença do Piauí (Criminal)	Franco Morette Felício de Azevedo	1P: 09.05 a 07.06 2P: 03.10 a 01.11	Valença do Piauí (Cível)	Juscelino Norberto da Silva Neto	1P: 07.03 a 05.04 2P: 13.06 a 12.07

ENTRÂNCIA INICIAL

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
Barro Duro	Marcos Augusto Cavalcanti Dias	1P: 07.01 a 05.02 2P: 29.08 a 27.09	Elesbão Veloso	João de Castro Silva	1P: 07.02 a 08.03 2P: 04.07 a 02.08
Capitão de Campos	Leon Eduardo Rodrigues Sousa	1P: 08.08 a 06.09 2P: 03.10 a 01.11	Piripiri	Maria Helena Rezende Andrade Cavalcante	1P: 30.05 a 28.06 2P: 31.10 a 29.11
Caracol	Robledo Moraes Peres De Almeida	1P: 08.08 a 06.09 2P: 10.10 a 08.11	JECC São Raimundo Nonato	Uismeire Ferreira Coelho	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08
Itainópolis	Mariana Marinho Machado	1P: 30.05 a 28.06 2P: 21.11 a 20.12	Paulistana	Denis Deangelis Brito Varela	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08
Jerumenha	Breno Borges Brasil	1P: 20.06 a 19.07 2P: 12.09 a 11.10	Marcos Parente	Danilo Melo de Sousa	1P: 21.03 a 19.04 2P: 07.11 a 06.12
Manoel Emídio	VAGO		Ribeiro Gonçalves	Carmelita Angélica Lacerda Brito de Oliveira	1P: 31.08 a 29.09 2P: 21.11 a 20.12
Marcos Parente	Danilo Melo de Sousa	1P: 21.03 a 19.04	Guadalupe	VAGO	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

		2P: 07.11 a 06.12			
Matias Olímpio	José Sodrê Ferreira Neto	1P: 20.06 a 19.07 2P: 17.11 a 16.12	Luzilândia	Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira	1P: 10.01 a 08.02 2P: 01.08 a 30.08
Miguel Alves	VAGO		Porto	Maurício Machado Queiroz Ribeiro	1P: 10.01 a 08.02 2P: 01.08 a 30.08
Monsenhor Gil	Sílvio Valois Cruz Júnior	1P: 10.01 a 08.02 2P: 08.08 a 06.09	Demerval Lobão	Maria da Paz e Silva Miranda	1P: 10.02 a 11.03 2P: 11.07 a 09.08
Padre Marcos	Tallita Cruz Sampaio	1P: 24.01 a 22.02 2P: 25.04 a 24.05	Simões	Clayton Rodrigues de Moura Silva	1P: 06.06 a 05.07 2P: 05.09 a 04.10
Paes Landim	VAGO		Itaueira	Ronaldo Paiva Nunes Marreiros	1P: 11.04 a 10.05 2P: 11.05 a 09.06
Parnaguá	VAGO		Avelino Lopes	Nauro Thomaz de Carvalho	1P: 04.07 a 02.08 2P: 14.11 a 13.12
Regeneração	Alberto Franklin de Alencar Milfont	1P: 10.01 a 08.02 2P: 04.07 a 02.08	Amarante	Netanias Batista de Moura	1P: 28.02 a 29.03 2P: 01.08 a 30.08
Ribeiro Gonçalves	Carmelita Angélica Lacerda Brito de Oliveira	1P: 31.08 a 29.09 2P: 21.11 a 20.12	Manoel Emídio	VAGO	
Santa Filomena	VAGO		Gilbués	Francisco das Chagas Ferreira	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTOS

MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
Georges Cobiniano Sousa de Melo	1P: 31.01 a 01.03 2P: 01.08 a 30.08
Sandro Francisco Rodrigues	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.07 a 02.08
Rita de Cássia da Silva	1P: 28.02 a 29.03 2P: 05.09 a 04.10
Valdemir Ferreira Santos	1P: 10.01 a 08.02 2P: 14.02 a 15.03
Cássia Lage de Macedo	1P: 07.01 a 05.02 2P: 04.04 a 03.05
Rostonio Uchoa Lima Oliveira	1P: 23.05 a 21.06 2P: 21.11 a 20.12
Rodolfo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz	1P: 31.01 a 01.03 2P: 12.09 a 04.10
Cleber Roberto Soares Souza	1P: 02.05 a 31.05 2P: 05.09 a 04.10

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.18. Portaria (Presidência) Nº 1375/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 26 de maio de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

uso de suas atribuições regimentais e cumprindo o estabelecido na Resolução nº 111/2018, de 16 de julho de 2018, deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o sorteio dos plantonistas e **ESTABELECE** o Plantão Judicial do 2º Grau para período de 31.05.2021 a 31.10.2021, na forma no anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O Plantão Judiciário no âmbito do 2ª grau do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí realizar-se-á em todos os dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, a partir de 01 (uma) hora antes do encerramento do expediente normal até o início do expediente seguinte.

Art. 3º. As petições protocoladas em regime de Plantão Judiciário serão automaticamente distribuídas, permanecendo oculto o órgão julgador sorteado, sendo os autos conclusos diretamente ao órgão plantonista, onde permanecerão mesmo depois de encerrado o Plantão Judiciário, até que seja proferido despacho ou decisão.

Art. 4º. O Plantão Judiciário em 2º grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, a representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

VI - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VII - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Art. 5º Não serão apreciados no Plantão Judiciário:

I - reiteração de pedido já apreciado no Tribunal;

II - pedido de prorrogação de autorização para escuta telefônica;

III - pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores ou liberação de bens apreendidos;

IV - pedidos de revogação de prisão ou de substituição por outra medida cautelar relativos a prisões que não tenham ocorrido durante o período do plantão ou, no máximo, no último dia útil anterior à data do plantão.

Parágrafo único. A vedação do inciso IV não se aplica ao plantão referente ao recesso forense e aos feriados prolongados.

Art. 6º. As funções administrativas e de documentação processual serão exercidas pela Coordenadoria a que couber o feito pela distribuição normal.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de maio de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 26/05/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo Nº 526/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM

ANEXO I - PLANTÃO 31.05.2021 a 31.10.2021

SEMANA	PLANTÃO CÂMARAS CÍVEIS E REUNIDAS CÍVEIS	PLANTÃO CÂMARAS CRIMINAIS E REUNIDAS CRIMINAIS	PLANTÃO TRIBUNAL PLENO E DIREITO PUBLICO
11/10/2021 a 17/10/2021	Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar	Des. Erivan José da Silva Lopes	Des. Sebastião Ribeiro Martins

1.19. RESOLUÇÃO Nº 241/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Consolida os valores do passivo administrativo referente à indenização de férias não gozadas por necessidade do serviço público de magistrados de 1º e 2º grau e dispõe sobre o prazo e condições de seu pagamento

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício do poder normativo que lhe é conferido pelo art. 96, II, da Constituição Federal, e em cumprimento à deliberação plenária ocorrida na 97ª sessão ordinária administrativa realizada em 04 de outubro de 2021, e no

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, na forma prevista no art. 99, da Constituição da República e no art. 113 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação do passivo administrativo referente aos períodos de férias não gozadas por necessidade do serviço público de magistrados de 1º e 2º grau;

CONSIDERANDO a Resolução nº 233/2021 do TJPI, que dispõe sobre as regras de utilização das férias não fruídas pelos magistrados e magistradas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça não tem condições orçamentárias e financeiras de quitar o débito em uma ou poucas parcelas.

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar os valores devidos aos magistrados de 1º e 2º grau referente a férias não gozadas por necessidade do serviço público, em acúmulo superior a 60 (sessenta) dias, conforme tabela apresentada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD - Anexo I (id 2731005 - Processo 21.0.000090079-3).

Art. 2º O pagamento dos valores da indenização mencionado no artigo primeiro será efetuado em 60 (sessenta) parcelas mensais, a partir do mês de janeiro de 2022.

§ 1º O pagamento aos magistrados utilizará como base de cálculo o valor do subsídio do mês da liquidação, sem a incidência de juros nem de correção monetária, sendo devido o adicional de 1/3 quando ainda não tenha sido pago.

§ 2º Havendo condições orçamentárias e financeiras do Poder Judiciário, poderá acontecer a antecipação de valores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.20. RESOLUÇÃO Nº 242/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 do Poder Judiciário do Estado do Piauí (PJPI) e sobre competências da Comissão Gestora do PLS (CGPLS) e do Núcleo de Gestão Socioambiental (NUSA).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento à deliberação plenária ocorrida na 97ª sessão ordinária administrativa realizada em 04 de outubro de 2021, e no

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 e 170 da Constituição Federal, que tratam respectivamente dos princípios da Administração Pública e da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo, por fim, assegurar, a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do meio ambiente e o da redução das desigualdades regionais e sociais;

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 325/2020, de 29/06/2020, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor judiciário a promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social;

CONSIDERANDO a Resolução TJPI 223/2021 de 17/05/2021 - que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí para os anos de 2021 a 2026 que trata em seu bojo do Macrodesafio VII "Promoção da Sustentabilidade";

CONSIDERANDO a Agenda 2030, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), baseados nas dimensões do desenvolvimento sustentável - econômica, social, ambiental e institucional - de forma integrada, indivisível e transversal para o atingimento das metas associadas; e a Portaria CNJ nº 133/2018, que institui o Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com os ODS, que constituem a Agenda 2030 das Nações Unidas;

CONSIDERANDO o estabelecido na Nova Lei de Licitações e Contratos (art. 5º, art. 11, IV, e art. 144 da Lei 14.133/2021) relativo aos critérios de aplicação daquela lei, quanto às normas de licitações para aquisições de bens e serviços para a administração pública, na qual deverá seguir todos os princípios administrativos, licitatórios, destacando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, como um dos objetivos, no qual a administração poderá inclusive estabelecer e definir critérios de remuneração variável de desempenho no edital/contrato para o contratado que conseguir atingir, critérios de sustentabilidade ambiental, metas, padrões de qualidade e prazos de entrega, de forma a incentivar a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, concernente às normas para licitações e contratos da Administração Pública e o Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o artigo 3º da citada Lei, estabelecendo critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 114/2010, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras, bem como os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma e construção de imóveis no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 347/2020 que, dispõe sobre a governança das contratações públicas do Poder Judiciário, na qual estabelece em seu art. 5º, inciso I, como obrigatório a observação, dentre outros instrumentos, do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário - PLS-PJPI, nas suas contratações públicas, a fim de promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e a necessidade de aprimoramento da gestão do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário Piauiense;

RESOLVE:

Título I

Plano de Logística Sustentável

Art. 1º - Implantar, na forma do anexo único desta Resolução, o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Piauí (PLS-PJPI) para os anos de 2021-2026;

Título II

Núcleo de Gestão Socioambiental

Art. 2º - Manter o Núcleo de Gestão Socioambiental diretamente subordinado à Presidência deste Tribunal de Justiça, em caráter permanente, para assessorar o planejamento, a implementação, o monitoramento de metas anuais e a avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento desta Resolução no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, e observará as diretrizes contidas, em especial, na nova Resolução CNJ nº 400/2011, que revogou a Resolução CNJ nº 201/2015.

Art. 3º - A composição de pessoal do Núcleo de Gestão Socioambiental será formada por equipe multidisciplinar de no mínimo 05 (cinco) servidores(as), preferencialmente com formação em Gestão Ambiental, Segurança no Trabalho, Direito, Economia e Administração, que serão designados pela Presidência do Tribunal de Justiça.

§1º As atividades do Núcleo de Gestão Socioambiental serão supervisionadas pela Presidência do Tribunal e Justiça, que designará, por Portaria, um(a) Juiz(a) Auxiliar(a) como responsável por coordenar e acompanhar o Plano de Logística Sustentável deste Poder Judiciário Piauiense.

§2º Serão necessários aos servidores(as) integrantes do Núcleo de Gestão Socioambiental, para o bom desempenho das atividades, conhecimentos e competências em:

- planejamento em gestão socioambiental;
- elaboração e gerenciamento de projetos;
- comunicação;
- organização e gestão de recursos humanos, financeiros e orçamentários.

Art. 4º - São atribuições do Núcleo de Gestão Socioambiental, as seguintes:

I - Elaborar o PLS em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela sua execução;

II - Monitorar os indicadores e as metas do PLS;

III - Elaborar, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, as ações constantes do plano de ações e monitorá-las;

IV - Elaborar relatório de desempenho anual do PLS, conforme art.10, contendo:

- consolidação dos resultados alcançados;
- evolução do desempenho dos indicadores previstos no Anexo;
- análise do desempenho dos indicadores e das ações constantes do plano de ações;

V - Subsidiar a administração com informações que auxiliem a tomada de decisão sob o aspecto social, ambiental, econômico e cultural;

VI - Estimular a reflexão e a mudança dos padrões comportamentais quanto a aquisições, contratações, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como dos quadros de pessoal e auxiliar de cada instituição, em busca de posturas mais eficientes, eficazes, responsáveis e inclusivas;

VII - Fomentar ações, com o apoio da Comissão Gestora do PLS e em conjunto com as unidades gestoras pela sua execução, que estimulem:

- o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;
- o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;
- a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;
- a promoção das contratações sustentáveis;
- a gestão sustentável de documentos e materiais;

f) a sensibilização e capacitação do corpo funcional e de outras partes interessadas;

g) a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

h) a promoção da equidade e da diversidade;

i) a inclusão social; e

j) o controle e redução da emissão de dióxido de carbono no âmbito do órgão do Poder Judiciário.

§1º O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deve ter como objetivo o combate ao desperdício e o consumo consciente, com destaque para a gestão sustentável de documentos e materiais com a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.

§2º A adequada gestão dos resíduos gerados deve promover a coleta seletiva, com estímulo a sua redução, ao reuso e à reciclagem de materiais, e à inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as limitações de cada município.

§3º A sensibilização e capacitação do corpo funcional e, quando for o caso, de outras partes interessadas, devem estimular de forma contínua o consumo consciente, a responsabilidade socioambiental, a qualidade de vida, equidade e diversidade no âmbito da instituição, bem como a reflexão para que as pessoas possam atuar como agentes transformadores em sociedade.

§4º A qualidade de vida no ambiente de trabalho deve compreender a valorização, satisfação e inclusão do capital humano das instituições, em ações que estimulem o seu desenvolvimento pessoal e profissional, assim como a melhoria das condições das instalações físicas e o cuidado preventivo com a saúde, em consonância com o disposto na Resolução CNJ no 207/2015.

§5º A promoção da equidade e da diversidade deve se dar por políticas afirmativas não discriminatórias, de forma a assegurar aos quadros de pessoal e auxiliar, às partes e aos usuários do Poder Judiciário, o pleno respeito à identidade e expressão de gênero, religião, estado civil, idade, origem social, opinião política, ascendência social, etnia, e outras condições pessoais.

§6º A inclusão social deve se dar por meio de campanhas, programas, parcerias e projetos sociais, que estimulem a interação entre o órgão do Poder Judiciário e a sociedade e facilitem o acesso à justiça.

§7º O controle e redução da emissão de dióxido de carbono dar-se-á pelo uso de fontes de energia renovável, de alternativas à utilização de combustível fóssil e pela realização de campanhas de plantio de árvores, contra o desmatamento e as queimadas nas florestas.

VIII - A unidade de sustentabilidade deve buscar, incentivar e promover parcerias eficazes com outros tribunais, conselhos, entidades sem fins lucrativos e a sociedade civil, com foco na sustentabilidade, a fim de compartilhar experiências e estratégias relacionadas ao PLS e às compras e contratações.

Art. 5º - As atividades do Núcleo de Gestão Socioambiental implementarão o Plano de Logística Sustentável (PLS-TJPI), de acordo com as disposições constantes no Capítulo III da Resolução nº 400/2021, do CNJ.

Título III

Comissão Gestora do PLS-PJPI

Art. 6º - Será constituída a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Piauiense, presidida por um(a) magistrado(a), será composta preferencialmente pelos membros dos setores abaixo relacionados, os quais serão designados por meio de Portaria expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça, abrangendo:

I - 01 Juiz(a) Auxiliar da Presidência TJPI;

II - 01 Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria CGJ/PI;

III - Coordenador(a) do Núcleo de Gestão Socioambiental - NUSA;

IV - 01 Servidor(a) da Secretaria Geral - SECGER;

V - 01 Servidor(a) da Secretaria de Gestão Estratégica - SEGES;

VI - 01 Servidor(a) do Núcleo de Gestão Socioambiental - NUSA;

VII - 01 Servidor(a) da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC;

VIII - 01 Servidor(a) da Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA;

IX - 01 Servidor(a) da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ-PI;

X - 01 Servidor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC;

XI - 01 Servidor(a) da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC;

XII - 01 Servidor(a) da Superintendência de Gestão de Saúde Qualidade de Vida - SUGESQ;

XIII - 01 Servidor(a) da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/PI;

XIV - 01 Servidor(a) da Coordenação de Transportes - COOTRAN;

XV - 01 Servidor(a) do Departamento de Transportes da Corregedoria - TRANSPCGJ.

§1º Os(as) servidores(as) do NUSA prestarão apoio necessário às atividades desenvolvidas pela Comissão Gestora.

§2º A administração poderá, a seu critério substituir ou acrescentar outros, além dos relacionados acima, caso considere necessário.

Art. 7º - A Comissão Gestora do PLS-TJPI atuará conjuntamente com a unidade de sustentabilidade (NUSA), com apoio das unidades gestoras responsáveis pela execução do Plano, no planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, observando as diretrizes contidas, em especial, na Resolução nº 400/2021 do CNJ, tendo em vista seu adequado cumprimento.

§1º São competências da Comissão Gestora do Plano de Logística Socioambiental, nos termos do art. 19 da Resolução nº 400/2021 do CNJ:

I - Deliberar sobre os indicadores e metas do PLS;

II - Avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pela unidade de sustentabilidade;

III - Propor a revisão do PLS, que será promovida pela unidade de sustentabilidade com o apoio das unidades gestoras responsáveis pela sua execução, no máximo, a cada 2 (dois) anos; e

IV - Sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS.

V - Acompanhar como gestora e dar suporte ao Núcleo de Gestão Socioambiental deste Tribunal, no planejamento das ações e na proposição dos projetos socioambientais.

VI - Participar das reuniões Ordinárias e Extraordinárias, na forma estabelecida na Tabela do Cronograma do PLS-TJPI.

§2º - Os Relatórios de Desempenho do PLS-PJPI, elaborados pela unidade de sustentabilidade (NUSA), serão aprovados por maioria simples dos membros que compõem a Comissão Gestora do PLS-TJPI, designada por portaria da Presidência.

§3º - Os membros desenvolverão as atividades inerentes à Comissão, sem prejuízo de suas funções originárias;

Título IV

Relatório de Desempenho do PLS

Art. 8º - O Monitoramento e a Avaliação do PLS acerca dos resultados apurados relativos aos indicadores de desempenho e às ações neles previstas devem ser avaliados pela Comissão Gestora, pelo menos uma vez ao ano, e devem compor o relatório de desempenho do PLS, elaborado pelo Núcleo de Gestão Socioambiental deste Tribunal.

Art. 9º - O NUSA deverá elaborar o relatório de desempenho Socioambiental a partir das informações fornecidas pelas unidades gestoras, contendo:

I - Consolidação dos resultados alcançados;

II - Evolução do desempenho dos indicadores estratégicos do Poder Judiciário com foco socioambiental e econômico;

III - Identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano em exercício.

§1º As unidades gestoras deverão encaminhar as informações relativas aos indicadores de suas responsabilidades, contendo:

- a) status das ações estabelecidas;
 - b) resultados alcançados;
 - c) evolução de desempenho do indicador estratégico e;
 - d) identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano corrente, conforme cronograma estabelecido no PLS-TJPI.
- §2º O relatório de desempenho do PLS deverá ser publicado no sítio eletrônico do respectivo órgão do Poder Judiciário e encaminhado ao CNJ, por meio do PLS-Jud, até o dia 28 de fevereiro do ano posterior ao que se refere, nos termos do art. 10 e parágrafo único da Seção III da Resolução CNJ nº 400/2021.

§3º As informações referentes aos indicadores constantes no Anexo (PLS-PJPI) serão de responsabilidade do gestor da unidade e poderão ser prestadas por servidor designado, que atestará a confiabilidade dos dados repassados por meio de acesso ao PLS-Jud disponibilizado pelo CNJ, com o objetivo de padronizar o envio e o recebimento de dados e facilitar a análise dos indicadores que avaliam o Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) do Poder Judiciário.

§4º Os resultados alcançados pelo órgão, referentes aos indicadores constantes do Anexo, devem ser inseridos no PLS-Jud, obedecidos os seguintes prazos:

I - Para os dados mensais, até o dia 30 do mês subsequente ao mês-base;

II - Para os dados anuais até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente ao ano-base.

§5º Independentemente da prestação anual de informações ao CNJ, os órgãos do Poder Judiciário deverão manter o acompanhamento periódico dos indicadores.

Título V

Plano de ações PLS-TJPI

Art. 10 - O Plano de Ações do PLS-TJPI, contendo os temas citados no inciso I do art. 7º da Resolução CNJ 400/2021, e deverá ser criado conforme modelo disponibilizado no portal do CNJ, com, no mínimo, os seguintes tópicos:

I - Identificação e objetivo da ação;

II - Detalhamento de implementação das ações;

III - Unidades e áreas envolvidas na implementação de cada ação e respectivos responsáveis;

IV - Cronograma de implementação das ações; e

V - Previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação das ações.

§1º O plano de ações referido neste artigo não precisa integrar o texto do PLS ou vir como anexo, podendo ser elaborado e alterado mediante consulta ao NUSA e à Comissão Gestora do PLS, na periodicidade que se julgar necessária.

§2º O plano de ações deve estar alinhado à proposta orçamentária, plano de compras e contratações e demais instrumentos de gestão do órgão.

Art. 11 - Para a execução, proposição de atualizações e monitoramento dos planos de ação do PLS do Poder Judiciário do Estado do Piauí, serão formados Grupos Executivos, compostos por unidades administrativas, cujos membros serão designados por Portaria expedida pela Presidência deste Tribunal de Justiça.

Grupo Executivo I - Consumo de Materiais Descartáveis - Temas: Copos Descartáveis e Água Envasada;

Grupo Executivo II - Consumo de Recursos Naturais - Temas: Energia elétrica, Água e Esgoto, Construções e Reformas;

Grupo Executivo III - Gestão de Resíduos - Tema: Gestão de Resíduos;

Grupo Executivo IV - Consumo de Recursos Administrativos - Temas: Papel, Impressão e Telefonia;

Grupo Executivo V - Vigilância - Tema: Vigilância;

Grupo Executivo VI - Serviços de Limpeza - Tema: Limpeza;

Grupo Executivo VII - Veículos e Combustível - Temas: Veículos, Combustível,

Grupo Executivo VIII - Qualidade de Vida e Capacitação - Temas: Qualidade de vida no Trabalho e Capacitação Socioambiental;

Grupo Executivo IX - Aquisições e Contratações Sustentáveis - Temas: Apoio ao Serviço Administrativo e Aquisições e Contratações.

§1º A administração poderá criar a seu critério, caso surjam outros temas, novos grupos executivos ou ainda, poderá incluí-los nos grupos executivos já existentes.

Art. 12 - Fica atribuída a responsabilidade pelo levantamento dos dados relativos a cada tema (indicadores), pela condução e acompanhamento dos trabalhos, os Grupos Executivos descritos no art. 11 acima, preferencialmente às seguintes unidades administrativas, respectivamente:

I - SECGER, NUSA, DEPMATPAT, SLC

II - NUSA, SENA, SECGER, SECCOR e SGC

III - SENA, NUSA, DEPMATPAT e SUGESQ

IV - NUSA, STIC, DEPMATPAT, SECGER e SECCOR

V - SGC, SUSEG e STIC

VI - SGC, SECGER, SENA

VII - TRANSPCGJ, COOTRAN, SECGER e SECCOR

VIII - NUSA, SUGESQ, SECGER e EJUD/PI

IX - SECGER, SECCOR, EJUD/PI, SLC, e DEPMATPAT

§1º Além das unidades acima mencionadas, poderão ser incluídas, a critério da administração, novas unidades para compor os Grupos Executivos.

§2º Os Grupos Executivos serão compostos por servidores indicados de cada unidade administrativa e designados por Portaria da Presidência TJPI, os quais serão coordenados pelo Núcleo de Gestão Socioambiental (NUSA).

§3º Os Grupos Executivos poderão convidar outros servidores ou especialistas para participar das reuniões objetivando absorver uma maior contribuição na execução dos trabalhos.

§4º Incluem-se dentro da atribuição dos fiscais designados para as contratações celebradas pelas unidades do Poder Judiciário do Estado do Piauí a integral colaboração com as atividades desenvolvidas pelo Comissão Gestora, pelo NUSA e pelos Grupos Executivos.

Art. 13 - A Comissão Gestora do PLS-TJPI reunir-se-á com seus membros para avaliação das metas e planos de ação propostos, monitoramento do desempenho das metas e apresentação do relatório anual do PLS-TJPI, conforme cronograma do PLS/PJPI.

Art. 14 - Para o levantamento dos dados relativos aos indicadores do PLS-TJPI e preenchimento do questionário socioambiental serão formadas Unidades de Monitoramento, cujos respectivos membros, indicadores correlacionados e periodicidade de preenchimento serão definidas mediante Portaria expedida pela Presidência deste Tribunal de Justiça, com indicação dos setores e os respectivos servidores (titular e suplente) que ficarão responsáveis pelo levantamento dos dados (Unidades de Monitoramento de Dados).

Art. 15 - As reuniões da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) serão realizadas conforme tabela do Cronograma do PLS-TJPI:

I - Ordinárias, realizadas semanalmente ou conforme necessidade para a fase de elaboração do Plano;

II - Ordinárias, realizadas no início do ano para aprovação do Relatório de Desempenho Socioambiental e avaliação da necessidade de revisão do PLS-PJPI ou do Plano de Ação;

III - Extraordinárias, quando convocadas por quaisquer de seus membros.

Título VI

Contratações Sustentáveis do PJPI

Art. 16 - As unidades envolvidas no processo de Contratações Sustentáveis do Poder Judiciário Piauiense, em interatividade com a unidade de sustentabilidade, devem incluir práticas de gestão sustentável, racionalização e consumo consciente, que compreendam, no que couber, as

etapas estabelecidas no art. 20, 21 e 22 da Resolução CNJ nº 400/2021.

§1º O Poder Judiciário Piauiense instituirá guia de contratações sustentáveis, com o objetivo de orientar a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços.

§2º Os Guias de Contratações Sustentáveis devem observar a legislação vigente e as normas técnicas, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e acessibilidade dos materiais utilizados de acordo com as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR); do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos (Ibama); do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC); da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); da Agência Nacional do Petróleo (ANP); do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama); do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Título VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 17 - Fica instituído o selo unidade sustentável, a ser conferido ao setor/unidade administrativa ou judicial que atingir as metas anualmente estabelecidas pelas unidades gestoras do Plano de Logística Sustentável.

Parágrafo único: Será concedida a folga de 01 dia para os servidores lotados nas unidades ganhadoras do selo unidade sustentável, a ser gozada mediante autorização da chefia imediata.

Art. 18 - A Presidência do Tribunal de Justiça editará os atos que se tornem necessários à posterior regulamentação dos dispositivos previstos nesta Resolução.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Piauí (PLS-TJPI).

Art. 20 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.21. Portaria (Presidência) Nº 2399/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2729459) do juiz de direito desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO - Processo SEI nº 21.0.000094677-7;

CONSIDERANDO a Decisão 10500 (2746126);

CONSIDERANDO a Resolução nº 146/2019/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus,

RESOLVE:

Art. 1º. ADIAR, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e por necessidade de serviço, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares do desembargador **FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO**, referentes ao 2º período de 2021, previstas para terem início no dia 04.10.2021, devendo o período ser gozado de 07 a 26.02.2022.

Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 04.10.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.22. Portaria (Presidência) Nº 2413/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 48777/2021 - PJPI/CGJ/GABCOR (2742209), a Informação Nº 65627/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2746691) e a Decisão Nº 10552/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2749075), nos autos do processo SEI Nº 21.0.00000262-0,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **GCET - NÍVEL IV**, no mês de **OUTUBRO/2021**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme a seguir descrito:

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	NÍVEL
01	4232720	CLEOMAR BENTO DE MIRANDA	OUTUBRO 2021	IV
02	1035576	LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR	OUTUBRO 2021	IV
03	4100492	RODIMAR ROSA DE JESUS	OUTUBRO 2021	IV
04	4084519	LENIRA MENDES FERREIRA	OUTUBRO 2021	IV
05	4125568	ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO	OUTUBRO 2021	IV

§ 1º Os servidores mencionados nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

§ 2º Os referidos servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2749333** e o código CRC **DEAD6F52**.

1.23. Portaria (Presidência) Nº 2409/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 48585/2021 - PJPI/CGJ/GABCOR (2738560), a Informação Nº 65626/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2746671) e a Decisão Nº 10551/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2749026), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000095915-1,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora **VANESSA BARROS MONÇÃO FERREIRA**, Matrícula Nº 29954, a **Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - NÍVEL IV**, durante o mês de **OUTUBRO** do corrente ano, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-la no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.

§ 1º A servidora mencionada nesta Portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º A servidora passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para a servidora mencionada nesta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2749045** e o código CRC **1A1F9567**.

1.24. Portaria (Presidência) Nº 2407/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 48883/2021 - PJPI/CGJ/GABCOR (2743710), a Informação Nº 65632/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2746747) e a Decisão Nº 10547/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2748930), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000096588-7,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a Gratificação por Condições de Trabalho Especial - GCET - **NÍVEL IV** atribuída ao servidor **HAROLDO FELIPE DA COSTA**, matrícula 1054872, conforme Portaria (Presidência) Nº 414/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de fevereiro de 2021 (2187820), publicada no DJE Nº 9073, em 9 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2748960** e o código CRC **3382FB4D**.

1.25. Portaria (Presidência) Nº 2383/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de outubro de 2021



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1021/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de abril de 2021 (2361362), nos autos do processo SEI nº 21.0.000035572-8;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 3528/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (2721067), a Informação Nº 65465/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2744633) e a Decisão Nº 10495/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2745880), nos autos no SEI nº 21.0.000093428-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - **NÍVEL IV**, atribuída ao servidor **JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO FILHO**, através da Portaria (Presidência) Nº 1021/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de abril de 2021 (2352995), publicada no DJE no dia 30 de Abril de 2021, **com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.**

Art. 2º ATRIBUIR a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - **NÍVEL IV** à servidora **ISABELA TABATINGA DO REGO LOPES**, matrícula nº 27573, **com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-la no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.

§ 1º A servidora mencionada nesta Portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º A servidora passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 3º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pela servidora em condições especiais de trabalho.

Art. 4º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para a servidora mencionada nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria produzirá efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2745881** e o código CRC **83062FEE**.

1.26. Portaria (Presidência) Nº 2408/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 12552/2021 - PJPI/COM/TER/JUITERLES2/JUITERLES2SEDUPP (2736267), a Informação Nº 64798/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2738266) e a Decisão Nº 10550/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2749021), nos autos do processo SEI nº 21.0.000095629-2,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **IZABEL CRISTINA DOS REIS LIMA**, matrícula nº 27201, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de JECC - CC/04, da estrutura administrativa do Juizado Especial Cível e Criminal - Zona Leste 2 - Unidade IX - Sede (UFPI).

Art. 2º EXONERAR o servidor **ANDRÉ LUIS DA SILVA BARROS**, matrícula nº 30235, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de JECC - CC/04, da estrutura administrativa do Juizado Especial Cível e Criminal - Zona Leste 2 - Unidade IX - Anexo I (AESPI).

Art. 3º NOMEAR IZABEL CRISTINA DOS REIS LIMA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria de JECC - CC/04, da estrutura administrativa do Juizado Especial Cível e Criminal - Zona Leste 2 - Unidade IX - Anexo I (AESPI).

Art. 4º NOMEAR ANDRÉ LUIS DA SILVA BARROS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria de JECC - CC/04, da estrutura administrativa do Juizado Especial Cível e Criminal - Zona Leste 2 - Unidade IX - Sede (UFPI).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2749027** e o código CRC **A0866E86**.

1.27. Portaria (Presidência) Nº 2412/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 260/2021, de 06 de setembro de 2021, que altera a redação dos Anexos VII, VIII, IX e X da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a extinção e a criação de cargos em comissão e funções de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DEUSDETEIA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Governança - CC/06, da estrutura administrativa da Secretaria de Gestão Estratégica - SEGES deste Tribunal.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9230 Disponibilização: Terça-feira, 5 de Outubro de 2021 Publicação: Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

Art. 2º NOMEAR MÔNICA DA PAZ HIGINO REIS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Fiscalização de Contratos e Convênios - CC/06, da estrutura administrativa da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2749305** e o código CRC **C3D9740E**.

1.28. Portaria (Presidência) Nº 2384/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2021/2022, que tem como um dos objetivos instituir o projeto **Prêmio Mais Justiça TJPI**, a fim de *"estimular as unidades judiciárias, servidores, magistrados, empresas e instituições públicas e privadas nas boas práticas que impactam a atividade judicial e que resultem na melhoria da produtividade e confirmam celeridade na prestação jurisdicional, em consonância com as metas externas e internas, alinhadas ao planejamento estratégico"*;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1700/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de julho de 2021 (2532877);

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 2278/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de setembro de 2021 (2711439);

CONSIDERANDO o Despacho Nº 75298/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1(2740775), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000032259-5;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria (Presidência) Nº 2278/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de setembro de 2021 (2711439) de forma que a equipe do projeto **"Prêmio Mais Justiça TJPI"** passará a ser composta pelos seguintes membros

Gestor: LIRTON NOGUEIRA SANTOS - Juiz Auxiliar da Presidência;

Gerente: FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA - Secretário de Administração e Gestão de Pessoas;

Equipe do Projeto:

- Juiz de Direito MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO;
- Servidor GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO;
- Servidor GLEYDSON VILANOVA VIANA COELHO;
- Servidor ADEMIR DOURADO SAMPAIO;
- Servidora MARINA LINARD E SILVA;
- Servidora LEHENA PIRES MARTINS DOS SANTOS;
- Servidora DANIELA ADONAI LIMA E SILVA;
- Servidora MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA;
- Servidor ELTON CLEO NOGUEIRA DE SOUSA;
- Servidor ARIIVALDO MARTINS DO LAGO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2745977** e o código CRC **78404B1A**.

1.29. Portaria (Presidência) Nº 2390/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho Nº 75369/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2 (ID. 2741252), no bojo do Processo SEI nº **21.0.000084258-0**;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **FRANCISCA MARIA ALVES RODRIGUES GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, Matrícula nº 4135016, na Vara Única da Comarca de Marcos Parente.

Art. 2º LOTAR a servidora **VITORIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, Matrícula nº 4147880, na Vara Única da Comarca de Manoel Emídio.

Art. 3º LOTAR o servidor **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 4144511, na Vara Única da Comarca de Simplício Mendes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

Desembargador **José Ribamar Oliveira**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ



2.1. Portaria Nº 2542/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2542/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10476/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000096266-7,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **RAQUEL BEZERRA MATIAS MONTEIRO**, Chefe da Central de Mandados, matrícula 28481, lotada na Diretoria do Fórum da Comarca de Picos-PI, **15 (quinze) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir de 30 de setembro de 2021**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 75605/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 30 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2745289** e o código CRC **F797108D**.

2.2. Portaria Nº 2541/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2541/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10478/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000094919-9,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **SHAYONARA OLIVEIRA ALVES ALENCAR**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 28869, lotada na 3ª Vara de Família da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **02 (dois) dias de folga**, a serem usufruídas nos dias **29 de outubro e 01 de novembro de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 25 e 26 de setembro de 2021, conforme Certidão (2731266).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2745262** e o código CRC **DED4BE46**.

2.3. Portaria Nº 2544/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2544/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10474/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000096351-5,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES**, Analista Judiciário/Analista Judicial, matrícula 4135105, lotada na 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, **15 (quinze) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir de 29 de setembro de 2021**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 75610/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 29 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2745400** e o código CRC **1E124570**.

2.4. Portaria Nº 2543/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2543/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10472/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº

21.0.000089842-0,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **POLLYANNA CRUZ SOARES**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 26644, lotada na Central de Mandados da Comarca de Piri-piri-PI, para gozo de **04 (quatro) dias de folga**, a serem usufruídas nos dias **03, 04, 05 e 08 de novembro de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 04 e 05 de julho, 22 e 23 de agosto de 2020, conforme Certidão (2695580).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2745393** e o código CRC **69B6300E**.

2.5. Portaria Nº 2546/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2546/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10469/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000093082-0,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO**, Analista Judicial, matrícula nº 4096100, lotada na 2ª Vara da Comarca de Oeiras-PI, para gozo de **05 (cinco) dias de folga**, a serem usufruídas nos dias **08, 11, 13, 14 e 15 de outubro de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 04 e 05/04/2020, 31/10/2020, 01 e 02/11/2020, conforme Certidão (2743219).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2745447** e o código CRC **584BFAB8**.

2.6. Portaria Nº 2547/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2547/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10477/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000095739-6,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **RENNER DOS SANTOS CORREIA**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 28575, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Floriano-PI, para gozo de **01 (um) dia de folga**, a ser usufruída no dia **25 de outubro de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 30/04/2020, conforme Certidão 16907 (2737391).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2745499** e o código CRC **94673D00**.

2.7. Portaria Nº 2548/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2548/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10475/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000095421-4,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ALANO RODRIGUES BARROS**, Analista Judicial, matrícula nº 28009, lotado na Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí-PI, para gozo de **02 (dois) dias de folga**, a serem usufruídas nos dias **12 e 16 de novembro de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 28 e 29 de novembro de 2020, conforme Certidão 16961 (2740370).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2745539** e o código CRC **0BC37CAA**.

2.8. Portaria Nº 2549/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2549/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10449/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000057556-6,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de **02 (dois) dias de folga** do servidor **JOSÉ PAULO DINIZ DA SILVA**, Analista Judicial, matrícula nº 28675, lotado na Vara Única da Comarca de Fronteiras-PI, anteriormente marcadas para os dias 06 e 07 de outubro de 2021, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, conforme Portaria Nº 1861/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de julho de 2021, para que sejam usufruídas nos dias **18 e 19 de outubro de 2021**, permanecendo inalterados os demais dias de folga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2745575** e o código CRC **C245F71D**.

2.9. Portaria Nº 2550/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2550/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10484/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000092888-4,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO**, Analista Judicial, matrícula nº 5104, lotado na 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, para gozo de **02 (dois) dias de folga**, a serem usufruídas nos dias **06 e 07 de dezembro de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 28/12/2019 e 29/09/2019, conforme Certidão 16559 (2721075).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2745702** e o código CRC **813E58B4**.

2.10. Portaria Nº 2551/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

Portaria Nº 2551/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10491/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000096168-7,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LUIZA NARLETE SOUSA DA CRUZ**, Analista Judicial, matrícula nº 4121732, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal - Zona Centro I (UNIDADE I) - Anexo I (Faculdade Santo Agostinho), **30 (trinta) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 30 de setembro de 2021**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 75317/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 30 de setembro 2021

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2746099** e o código CRC **8CC1289E**.

2.11. Portaria Nº 2552/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

Portaria Nº 2552/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10493/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000095277-7,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **SOCORRO MARY DE SOUSA RIBEIRO PIRES**, Analista Administrativo, matrícula nº 1127268, lotada no Setor de Controle de Processos da Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, para gozo no período de **03 a 17 de novembro de 2021**, de **15 (quinze) dias de férias** referentes ao **exercício de 2020/2017**, suspensas à época, nos termos da Portaria (SEAD) nº 290/2017 - PJPI/TJPI/SEAD, de 28 de março de 2017 (Certidão Nº 2173/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2747178** e o código CRC **302DC7A9**.

2.12. Portaria Nº 2555/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

Portaria Nº 2555/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10518/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000096398-1,

RESOLVE:

ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **30 (trinta) dias** de férias regulamentares do servidor **JOSÉ HUYDEMBERG LINHARES SOARES**, Analista Judicial, matrícula nº 1844, lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina-Piauí, relativas ao exercício de 2020/2021, anteriormente marcadas para o período de 01/11/2021 a 30/11/2021, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº 9033, de 25/11/2020, a fim de que sejam usufruídas **no período de 01 a 30 de abril de 2022**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2747652** e o código CRC **A118590F**.

2.13. Portaria Nº 2553/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

Portaria Nº 2553/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10514/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000095412-5,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de **04 (quatro) dias de folga** da servidora **GILVETE FERREIRA DA SILVA**, Analista Judicial, matrícula nº 4098498, lotada na 2ª Vara da Comarca de Floriano-PI, anteriormente marcadas para os dias 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2021, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, conforme Portaria Nº 2518/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de outubro de 2021, para que sejam usufruídas nos dias **20, 21, 22 e 25 de outubro de 2021**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2747589** e o código CRC **E6130B4C**.

2.14. Portaria Nº 2556/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

Portaria Nº 2556/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10489/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000096436-8,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **CONSUELO CABRAL POMPEU VIANA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 6908-6, lotada na Central de Mandados Unificada da Comarca de Teresina-PI, **12 (doze) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 02 de outubro de 2021**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 75846/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 02 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2747842** e o código CRC **AE63C873**.

2.15. Portaria Nº 2558/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

Portaria Nº 2558/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10473/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000095933-0,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **EDNA CASTELO BRANCO COSTA DANTAS**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, lotada na Central de Mandados Unificada da Comarca de Teresina-PI, **60 (sessenta) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 29 de setembro de 2021**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 75178/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 29 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2747983** e o código CRC **C7E73E90**.

2.16. Portaria Nº 2559/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

Portaria Nº 2559/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10492/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000096396-5,

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA À GESTANTE de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, à servidora **OLIVIA DA COSTA TEIXEIRA**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 27780, com lotação na 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, **a partir de 28 de setembro de 2021**, com fundamento do art. 1º da Resolução do TJ/PI Nº63, de 30/03/2017, nos termos da certidão de nascimento apresentada (evento nº 2743518).

Art. 2º. CONCEDER 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença à Gestante à servidora acima mencionada, com fundamento no art. 4º da Resolução do TJ/PI Nº63, de 30/03/2017, a partir do dia subsequente ao término da licença concedida no artigo anterior.

Art. 3º. DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 28 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2748081** e o código CRC **64AF0B68**.

2.17. Portaria Nº 2560/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

Portaria Nº 2560/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10490/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000096435-0,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **TADEU SINIMBU SANTIAGO VIANA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 6901-9, lotado na Central de Mandados Unificada da Comarca de Teresina-PI, **12 (doze) dias de licença** para tratamento de saúde, a partir de **02 de outubro de 2021**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 75763/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 02 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2748158** e o código CRC **E32073B8**.

2.18. Portaria Nº 2561/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

Portaria Nº 2561/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria (Presidência) Nº 2348/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 30 de setembro de 2021, publicada no DJe de 04 de outubro de 2021, nº 9229, o feriado do dia 28 de outubro de 2021, em que se comemora o Dia do Servidor Público Estadual, fora transferido para o dia 01 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 10525/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000094919-9,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo da folga deferida à servidora **SHAYONARA OLIVEIRA ALVES ALENCAR**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 28869, lotada na 3ª Vara de Família da Comarca de Teresina-PI, para o dia 01 de novembro de 2021, nos termos da Portaria Nº 2541/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 04 de outubro de 2021 (cód. 2745262), a fim de que seja usufruída no dia **28 de outubro de 2021**, permanecendo inalterada a estabelecida para o dia **29 de outubro de 2021**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretário da Corregedoria**, em 05/10/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2748362** e o código CRC **45B768E6**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Portaria (Presidência) Nº 2380/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bel. Paulo Silvio Mourão Veras**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 8092/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC (2744122);

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 12483/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2745397),

RESOLVE:

DESIGNAR Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais e Suplentes do Contrato nº 115/2021 (2734464) firmado com a Empresa **JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, a saber:

Fiscais: José Barreto de Negreiros Filho - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 3612

Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677

Wilmar Melo Cardoso Filho - Analista Administrativo - Engenheiro Civil - Matrícula nº 30225

Suplentes: Rômulo Gonçalves Dantas - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 26628

Rodrigo Brandão Aguiar - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 3619

Carlos Eduardo de C. e Souza - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 28038

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 05/10/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria (Presidência) Nº 2391/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bel. Paulo Silvio Mourão Veras**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 7980/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC (2736551);

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 12480/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2745374),

RESOLVE:

DESIGNAR Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais e Suplentes do Contrato nº 109/2021 (2730650) firmado com a Empresa **JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, a saber:



Fiscais: Rômulo Gonçalves Dantas - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 26628
Alessandra Reis Ferro Barros - Assessor Administrativo - Arquiteta - Matrícula nº 28482
Osmar Marques da Rocha Filho - Assessor Administrativo - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 30688
Suplentes: Wilmar Melo Cardoso Filho - Analista Administrativo - Engenheiro Civil - Matrícula nº 30225
Indira Cardoso Matos - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 1674
Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 05/10/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.3. Portaria (Presidência) Nº 2392/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de outubro de 2021

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bel. Paulo Silvio Mourão Veras**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 9086/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC (2736646);

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 12481/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2745383),

R E S O L V E:

DESIGNAR Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais e Suplentes do Contrato nº 106/2021 (2729710) firmado com a Empresa **JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, a saber:

Fiscais: Kleber Andrade Eulálio - Assessor Administrativo - Engenheiro Civil - Matrícula nº 27480

Fernanda Maria Libório Eulálio - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 26631

Osmar Marques da Rocha Filho - Assessor Administrativo - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 30688

Suplentes: José Barreto de Negreiros Filho - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 3612

Indira Cardoso Matos - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 1674

Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 05/10/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.4. Portaria (Presidência) Nº 2393/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de outubro de 2021

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bel. Paulo Silvio Mourão Veras**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 7977/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC (2736488);

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 12484/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2745405),

R E S O L V E:

DESIGNAR Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais e Suplentes do Contrato nº 113/2021 (2730798) firmado com a Empresa **JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, a saber:

Fiscais: Wilmar Melo Cardoso Filho - Analista Administrativo - Engenheiro Civil - Matrícula nº 30225

Fernanda Maria Libório Eulálio - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 26631

Osmar Marques da Rocha Filho - Assessor Administrativo - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 30688

Suplentes: Rômulo Gonçalves Dantas - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 26628

Indira Cardoso Matos - Analista Judiciário - Arquiteta - Matrícula nº 1674

Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 05/10/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.5. Portaria (Presidência) Nº 2395/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de outubro de 2021

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bel. Paulo Silvio Mourão Veras**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 7978/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC (2736514);

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 12478/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2745366),

R E S O L V E:

DESIGNAR Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais e Suplentes do Contrato nº 107/2021 (2729869) firmado com a Empresa **JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, a saber:

Fiscais: Kleber Andrade Eulálio - Assessor Administrativo - Engenheiro Civil - Matrícula nº 27480

Sanderland Coelho Ribeiro - Analista Judiciário - Arquiteto - Matrícula nº 3803

Osmar Marques da Rocha Filho - Assessor Administrativo - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 30688

Suplentes: José Barreto de Negreiros Filho - Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula nº 3612

Caio Medeiros de Noronha Albuquerque - Analista Judiciário - Arquiteto - Matrícula nº 3460

Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 05/10/2021, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 820/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de outubro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**,

FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **21.0.000095984-4**,
CONSIDERANDO o art. 82, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença por motivo de doença de pessoa da família,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **ERIC BARBOSA JALES DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas/Desenvolvimento, Matrícula nº 27683, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **01 (um) dia de licença por motivo de doença de pessoa da família, a partir de 29 (vinte e nove) de setembro de 2021.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 05/10/2021, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria (SEAD) Nº 822/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 12751 (2746680) e a Decisão nº 10541 (2748654), protocolizados sob o SEI nº 21.0.000096997-1,

R E S O L V E:

Art. 1º ADIAR a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **Exercício 2020/2021** do(a) servidor(a) **PAULO RAFAEL MARTILIANO DA SILVA**, matrícula nº 28127, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 04/10/2021 a 15/10/2021, conforme Escala de Férias/2021, **a fim de que seja fruída no período de 22/11/2021 a 03/12/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 05/10/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.3. Portaria (SEAD) Nº 823/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 204 (2748080) e a Decisão nº 10545 (2748793), protocolizados sob o SEI nº 21.0.000097215-8,

R E S O L V E:

Art. 1º ADIAR a 3ª (terceira) fração de férias, correspondente ao **Exercício 2020/2021** do(a) servidor(a) **DENILLE CHAIB GOMES RIBEIRO SINDEAUX**, matrícula nº 28664, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 20/10/2021 a 29/10/2021, conforme Escala de Férias/2021, **a fim de que seja fruída no período de 03/11/2021 a 12/11/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 05/10/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.4. Portaria (SEAD) Nº 825/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **21.0.000096367-1**,

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **ANEDINA ROQUE BARBOSA DE DEUS**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, Matrícula nº 3716, designada para atuar no Núcleo de Justiça Restaurativa, **30 (trinta) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 30 (trinta) de setembro de 2021.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 05/10/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.5. Portaria (SEAD) Nº 826/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 8066 (2742015) e a Decisão nº 10549 (2749020), protocolizados sob o SEI nº 21.0.000096355-8,

R E S O L V E:

Art. 1º ADIAR a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **Exercício 2020/2021** do(a) servidor(a) **ANTONIO DE PÁDUA FILGUEIRA FURTADO SOUSA**, matrícula nº 28645, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 05/10/2021 a 22/10/2021, conforme Escala de Férias/2021, **a fim de que seja fruída no período de 29/11/2021 a 16/12/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 05/10/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. FERMOJUPI/SOF

5.1. Despacho Nº 76108/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI

Processo Administrativo Fiscal nº 21.0.000056430-0

Sujeito Passivo: Juliana Rego Franco

Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaguá - PI

Considerando o teor da Certidão 17051 (2743917), expedida pela Coordenação de Controle de Receitas do FERMOJUPI, comprovado o descumprimento do Termo de Compromisso 26 (2622107) por parte do sujeito passivo, opino pelo seguimento da cobrança nos moldes da Cláusula Sexta do citado termo.

À Douta Presidência.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Manifesto ciência do informado pela Superintendência do FERMOJUPI em Certidão 10363 (1221024), acerca do descumprimento do Termo de Compromisso 26 (2622107), por parte da Tabela Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaguá - PI, e **DETERMINO** o retorno dos autos ao FERMOJUPI **para cobrança imediata do saldo devedor à vista**, ao sujeito passivo **JULIANA REGO FRANCO**, CPF: 927.074.403-53, no valor de total de **R\$ 31.058,14 (trinta e um mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)**.

Persistindo o inadimplemento ao final do **prazo de 05 (cinco) dias**, determino ao FERMOJUPI que proceda à inscrição do débito em dívida ativa, via sistema e-PGE, e o envio de cópia integral dos autos ao Procurador do Estado designado para as ações de interesse deste Tribunal de Justiça, para providências quanto ao acompanhamento da execução judicial de cobrança, nos termos do Decreto nº 17.770, de 21 de maio de 2018.

Ciência à Douta Vice-Corregedoria Geral de Justiça.

Serve o presente despacho como intimação ao sujeito passivo.

Cumpra-se.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 05/10/2021, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.2. Portaria (Presidência) Nº 2388/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC, de 05 de outubro de 2021

O DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO GONÇALVES DE BARROS**, matrícula nº 27669, Analista Judicial, como tomador de Suprimento de Fundos e portador do Cartão Corporativo da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, para o exercício financeiro de 2021, conforme art 5º, §2º da Portaria 481/2011.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria (Presidência) Nº 2365/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC, de 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de Outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.3. Portaria (Presidência) Nº 2389/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC, de 05 de outubro de 2021

O DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE JESUS JARDIM**, matrícula nº 3166, Analista Judicial, como tomador de Suprimento de Fundos e portador do Cartão Corporativo da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, para o exercício financeiro de 2021, conforme art 5º, §2º da Portaria 481/2011.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria (Presidência) Nº 2367/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC, de 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de Outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 05/10/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. PAUTA DE JULGAMENTO - 6ª Câmara de Direito Público - Plenário Virtual de 15/10/2021 a 22/10/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

6ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **6ª Câmara de Direito Público** a serem realizadas do dia **15 de outubro de 2021**, a partir das **10h** até o dia **22 de outubro de 2021**, finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL** -

VÍDEO®, observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0001140-72.2014.8.18.0076- Apelação Cível

Origem: União / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO

Procurador Municipal: Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa (OAB/PI Nº 8.938)

Apelados: ANTÔNIO CARLOS SARAIVA DO RÊGO NETO e outra

Advogados: Vanessa Vartena Leal Marinho (OAB/PI Nº 9.901) e outro

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

02. 0000360-92.2015.8.18.0078- Apelação Cível

Origem: Valença / 1ª Vara

Apelante: MARLUCE MARTINS DE ANDRADE

Advogada: Egilda Rosa Castelo Branco Rocha (OAB/PI Nº 2.821)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

03. 0755871-98.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Avelino Lopes / Vara Única

Agravante: VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Advogado: Luiz Ricardo Meireles Macêdo (OAB/PI Nº 14.263)

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

04. 0800321-73.2019.8.18.0029 - Remessa Necessária Cível

Origem: José de Freitas / Vara Única

Requerente: LUANA DA ROCHA ARAÚJO

Advogados: Francisco Lucas Fontinele Lima (OAB/PI Nº 13.574) e outro

Requeridos: MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS e outros

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

05. 0800166-60.2018.8.18.0076- Apelação Cível

Origem: União / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO

Advogada: Pollyana Silva Sanches (OAB/PI Nº 17.748)

Apelada: MARIA DO AMPARO SOUSA MARQUES MARINHO

Advogado: Alzimídio Pires de Araújo (OAB/PI Nº 4.140)

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

06. 0752815-23.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0752329-38.2021.8.18.0000

Agravante: FERNANDO FILHO NETO - ME

Advogado: Joaquim Caldas Neto (OAB/PI Nº 11.092)

Agravado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

07. 0750661-66.2020.8.18.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: MARIA JOSÉ DA SILVA

Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI Nº 3.618)

Impetrados: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ e outros

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

08. 0750991-29.2021.8.18.0000- Mandado de Segurança

Impetrante: JOSE GAUDENCIO ALVES RUFINO

Advogada: Iristelma Maria Linard Paes Landim (OAB/PI Nº 4.349)

Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e outros

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

09. 0700887-04.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Apelados: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI e outro

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

10. 0709638-77.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Embargantes: JOSÉ AQUINO DE MOURA LEAL e outros

Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI Nº 3.047)

Embargado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

11. 0801414-29.2019.8.18.0140 - Remessa Necessária Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Requerente: EDUARDO DO NASCIMENTO LIMA, neste ato assistida por sua mãe ELINETE CUNHA DO NASCIMENTO LIMA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Requeridos: DIRETOR DA UNIDADE ESCOLA BENJAMIM BAPTISTA e outros

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

12. 0752329-38.2021.8.18.0000- Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Agravado: FERNANDO FILHO NETO - ME

Advogado: Joaquim Caldas Neto (OAB/PI Nº 11.092)

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

13. 0805359-92.2017.8.18.0140 - Remessa Necessária Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Requerente: LUCCA PENAFORTE SIQUEIRA LOBO

Advogado: Solfieri Penaforte Teive de Siqueira (OAB/PI Nº 2.465)

Requeridos: EINSTEIN SISTEMA DE ENSINO LTDA - EPP e outros

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

14. 0821925-82.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelantes: ANA JULIA LEITE e outros

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI Nº 4.344)

Apelados: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA e outro

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

15. 0821476-27.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelantes: FRANCISCA CARLOS DA SILVA e outros

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI Nº 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

16. 0754489-36.2021.8.18.0000 - Conflito de Competência Cível

Suscitante: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

Suscitado: JUIZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

17. 0823513-27.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante/Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada/Apelante: SUSANA MACHADO FONTENELLE MARQUES FREIRE

Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI Nº 5.142)

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

18. 0800923-72.2017.8.18.0049- Apelação Cível

Origem: Valença do Piauí / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ

Advogados: Livia Veríssimo Miranda (OAB/PI Nº 11.614) e outros

Apelada: MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA NOGUEIRA

Advogados: Hamilton Ayres Mendes Lima Júnior (OAB/PI Nº 3.879) e outro

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

19. 0752776-26.2021.8.18.0000- Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Agravante: MARIA CREUSA GONCALVES BATISTA RIBEIRO

Advogados: Lucas Emanuel Saraiva Pacheco (OAB/PI Nº 19.513) e outros

Agravado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 05 de outubro de 2021

Paula Meneses Costa

6.2. PAUTA DE JULGAMENTO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - PLENÁRIO VIRTUAL - 15/10/2021 a 22/10/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Especializada Criminal

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **2ª Câmara Especializada Criminal** a serem realizadas do dia **15 de outubro de 2021**, a partir das **10h** até o dia **22 de outubro de 2021**, finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido

pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0000182-49.2018.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0000182-49.2018.8.18.0140

Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal

Apelante: V. G. S.

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

02. 0714366-64.2019.8.18.0000- Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo referência nº 0001676-05.2006.8.18.0031

Origem: Teresina / 2ª Vara Criminal

Embargantes: RICARDO DE CASTRO E CASTRO e NILBERTO SANTANA PEREIRA

Advogado: Isaac Emanuel Ferreira de Castro (OAB/PI Nº 7.593)

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

03. 0013097-67.2017.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0013097-67.2017.8.18.0140

Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal

1º Apelante: KELSON JHONATAN NEVES DE HOLANDA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

2º Apelante: DAVID WILLIAM DE MELO BRITO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

04. 0000532-76.2019.8.18.0051- Apelação Criminal

Processo referência nº 0000532-76.2019.8.18.0051

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

05. 0000175-65.2020.8.18.0050- Apelação Criminal

Processo referência nº 0000175-65.2020.8.18.0050

Origem: Piri-piri / 1ª Vara Criminal

Apelante: FRANCISCO CLEITON FERREIRA DA SILVA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

06. 0000588-19.2017.8.18.0039- Apelação Criminal

Processo referência nº 0000588-19.2017.8.18.0039

Origem: Barras / Vara Única

Apelantes: MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA e ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

07. 0751533-47.2021.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo referência nº 0003571-08.2019.8.18.0140

Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal

Embargante: FERNANDO VINICIUS DA SILVA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

08. 0004030-56.2013.8.18.0031- Apelação Criminal

Processo referência nº 0004030-56.2013.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: FRANCISCO TIAGO DA SILVA ANDRADE

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

09. 0000418-86.2017.8.18.0026 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0000418-86.2017.8.18.0026

Origem: Campo Maior / 1ª Vara

Apelante: E. R. S.

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

10. 0001061-10.2018.8.18.0026 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0001061-10.2018.8.18.0026

Origem: Campo Maior / 1ª Vara

Apelante: FRANCISCO BISMARCK DA SILVA LIMA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

11. 0755362-36.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0001705-98.2019.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: J. S. S.

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

12. 0002300-32.2017.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0002300-32.2017.8.18.0140

Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal

Apelante: R. F. S.

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

13. 0000935-90.2014.8.18.0028 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0000935-90.2014.8.18.0028

Origem: Floriano / 1ª Vara

Apelante: ORLANDO SANTOS LEAL

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

14. 0001355-56.2009.8.18.0033 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0001355-56.2009.8.18.0033

Origem: Piriapiri / 1ª Vara

Apelante: ÁLVARO NUNES RODRIGUES

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

15. 0001981-03.2017.8.18.0031 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0001981-03.2017.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: EDUARDO FELIPE DIAS SANTOS

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

16. 0001206-15.2018.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0001206-15.2018.8.18.0140

Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal

Apelante: ANTÔNIA KELLI DE LIMA MACHADO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

17. 0000793-53.2019.8.18.0047 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0000793-53.2019.8.18.0047

Origem: Cristino Castro / Vara Única

Apelante: E. B. C.

Advogado: Afonso Neto Lopes Carvalho (OAB/DF Nº 63.471)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

18. 0751995-38.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0002619-29.2019.8.18.0140

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Apelante/Apelado: ALEXANDRE DA SILVA ALVES

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado/Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

19. 0000471-23.2015.8.18.0031 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0000471-23.2015.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal

Apelante: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

20. 0002603-75.2019.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0002603-75.2019.8.18.0140

Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal

Apelante: WANDERSON DA SILVA VIANA

Advogada: Ivana Policarpo Moita (OAB/PI Nº 4.860)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

21. 0700629-57.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0001638-95.2012.8.18.0026

Origem: Campo Maior / 1ª Vara

1º Apelante: IVAN IBIAPINA DE CARVALHO

Advogado: Gilberto Leite de Azevedo Filho (OAB/PI Nº 8.496)

2ª Apelante: ALMERIANO PEREIRA DA SILVA

Advogados: Dalton Rodrigues Clark (OAB/PI Nº 1.007) e outra

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

22.0754235-63.2021.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito

Processo referência nº 0001313-95.2018.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Recorrente: ALESSANDRA SILVA CUNHA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

23. 0753840-71.2021.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito

Processo referência nº 0001607-60.2012.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

1º Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

2º Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA JUNIOR NASCIMENTO

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

3º Recorrente: WILLIAM FABRICIO PLACIDO DE SIQUEIRA

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

24. 0000909-88.2019.8.18.0005 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0000909-88.2019.8.18.0005

Origem: Teresina / 2ª Vara da Infância e Juventude

Apelante: MATHEUS DOS SANTOS NASCIMENTO

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

25. 0755589-26.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0001276-97.2020.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: CARLOS BRUNO NASCIMENTO FEITOSA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

26. 0755200-41.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0000899-78.2019.8.18.0026

Origem: Campo Maior / 1ª Vara

Apelante: JOÃO CARLOS VALÉRIO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

27. 0750318-36.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0000521-13.2019.8.18.0030

Origem: Oeiras / 1ª Vara

Apelantes: VALDIR SANTOS SOARES RODRIGUES e MARIA AGUIDA SANTOS BORGES

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

28. 0755144-08.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0000928-78.2017.8.18.0033

Origem: Piri-piri / 1ª Vara

Apelante: FRANCISCO ERICK SOUZA

Advogadas: Nathana Hévila da Silva Vieira (OAB/PI Nº 11.444) e outra

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

29. 0000080-86.2013.8.18.0080 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0000080-86.2013.8.18.0080

Origem: Caracol / Vara Única

Apelante: EDMIRO DE MAGALHÃES LOPES

Advogado: Nilo Júnior Lopes (OAB/PI Nº 2.980)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

30. 0002927-02.2018.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0002927-02.2018.8.18.0140

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado/Apelante: ELTON FELIPE DE SOUSA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

31. 0017109-61.2016.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0017109-61.2016.8.18.0140

Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal

Apelante: JOSÉ IRAM FERNANDES SANTIAGO

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

32. 0758585-31.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo referência nº 0000172-50.2016.8.18.0083

Origem: Floriano / 1ª Vara

Embargante: REINALDO NONATO DO NASCIMENTO

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

33. 0758793-15.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo referência nº 0000516-51.2012.8.18.0057

Origem: Jaicós / Vara Única

Embargante: OSMANDO JOÃO DA SILVA

Advogada: Marilene de Oliveira Vera Bispo (OAB/PI Nº 7.834)

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

34. 0706573-74.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo referência nº 0021048-64.2007.8.18.0140

Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal

Embargante: LUIZ JACINTO ALVES

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

35. 0010283-34.2007.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo referência nº 0010283-34.2007.8.18.0140

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

Embargante: WENDEL LOPES DE OLIVEIRA

Advogados: Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa (OAB/PI Nº 5.553) e outros

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

36. 0009512-07.2017.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0009512-07.2017.8.18.0140

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

1º Apelante: JEFERSON ALVES LINHARES

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

2º Apelante: WILLAMES DA CONCEIÇÃO ALVES

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

37. 00003423-60.2020.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0003423-60.2020.8.18.0140

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

Apelante: EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

38. 0758708-29.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo referência nº 0000716-70.2016.8.18.0040

Origem: Batalha / Vara Única

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Embargado: A. C. B. S.

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

39. 0750217-96.2021.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo referência nº 0000224-13.2013.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Embargado: NILTON DO MONTE FURTADO SOBRINHO

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

40. 0714266-12.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo referência nº 0000234-98.2011.8.18.0040

Origem: Batalha / Vara Única

Embargante: J. L. L. S.

Advogado: Hamilton Coelho Resende Filho (OAB/PI Nº 4.165)

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

41. 0759020-05.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo referência nº 0000476-84.2011.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Embargado: JOÃO COELHO DE SANTANA

Advogado: Antônio José Lima (OAB/PI Nº 12.402)

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

42. 0750096-68.2021.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo referência nº 0001867-73.2017.8.18.0028

Origem: Floriano / 1ª Vara

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Embargado: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

43. 0754225-19.2021.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito

Processo referência nº 0002857-36.2009.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Recorrido: AGENOR ALVES DE SOUSA NETO

Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

44. 0753475-51.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Processo referência nº 0000366-07.2019.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal
Embargante: FRANCISCO EDILSON VERAS DE CARVALHO
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

45. 0000731-83.2013.8.18.0027- Apelação Criminal

Processo referência nº 0000731-83.2013.8.18.0027
Origem: Corrente / Vara Única
Apelante: ERISMAR SANTANA DA SILVA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

46. 0759467-90.2020.8.18.0000- Apelação Criminal

Processo referência nº 0000291-14.2012.8.18.0095
Origem: Picos / 5ª Vara
Apelantes: JOSÉ GRACINILDO DA SILVA e MANOEL VERTONE POLICARPO DE LIMA
Advogado: Aristeu Rodrigues Nunes (OAB/PI Nº 3.892)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

47. 0000331-13.2020.8.18.0031- Apelação Criminal

Processo referência nº 0000331-13.2020.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal
Apelante: PAULO FELIPE PEREIRA DA COSTA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

48. 0000555-30.2017.8.18.0071- Apelação Criminal

Processo referência nº 0000555-30.2017.8.18.0071
Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única
1ª Apelante: RONALDO DA SILVA SOUSA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
2ª Apelante: FRANCISCO IRAILDO SOBRAL DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

49. 0758691-90.2020.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito

Processo referência nº 0000057-89.2006.8.18.0047
Origem: Cristino Castro / Vara Única
Recorrente: GENILDO DA TRINDADE
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

50. 0754003-51.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo referência nº 0000682-83.2020.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Apelante: MAURICIO DE JESUS FREITAS DOS SANTOS
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

51. 0001617-80.2007.8.18.0031- Apelação Criminal

Processo referência nº 0001617-80.2007.8.18.0031
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal
Apelante: ANTÔNIO DE ASSIS ALVES DAS CHAGAS SILVESTRE
Advogado: Dulcimar Mendes Gonzalez (OAB/PI Nº 2.543)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

52. 0752390-93.2021.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito

Processo referência nº 0000175-19.2020.8.18.0033
Origem: Piri-piri / 1ª Vara
Recorrente: ALEX SANDRO CORREIA SILVA
Advogado: Eugênio Leite Monteiro Alves (OAB/PI Nº 1.657)
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 05 de outubro de 2021

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

6.3. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS - 15 DE OUTUBRO 2021 A 22 DE OUTUBRO 2021

PAUTA DE JULGAMENTO

Câmaras Reunidas Criminais

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária do Plenário Virtual das Câmaras Reunidas Criminais** a ser realizada do dia **15 de outubro de 2021**, a partir das **10h** até o dia **22 de outubro de 2021** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0004199-63.2018.8.18.0000 - Embargos Infringentes

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Embargante: AIRE ANTÔNIO DA SILVA

Advogados: João Wilson de Moura Santos (OAB/PI Nº 5.595) e outro

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

02. 0750789-86.2020.8.18.0000 - Revisão Criminal

Origem: Floriano / 1ª Vara

Requerente: MARCOS VINÍCIUS DA SILVA TORRES

Advogado: Eduardo Rodrigues de Sousa do Carmo Batista (OAB/PI Nº 7.444)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

03. 0751902-41.2021.8.18.0000 - Revisão Criminal

Origem: São Raimundo Nonato / 1ª Vara

Requerente: JOSÉ BATISTA FEITOSA DA SILVA

Advogados: José Neres Muniz Junior (OAB/PI Nº 19.200) e outros

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 05 de outubro de 2021

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

6.4. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS - 15/10/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

Câmaras Reunidas Cíveis

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas Cíveis**, em **formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **15 de outubro de 2021**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camaras.reunidas.civeis@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 98876-1487;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos E-TJPI:

01. 2017.0001.000514-9 - Reclamação

Origem: Teresina / Juizado Especial Cível

Reclamante: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.

Advogados: Larissa Castello Branco Napoleão do Rêgo (OAB/PI nº 4.580) e outros

Reclamada: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI

Litisconsorte Passivo: PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Relator: Des. José James Gomes Pereira

02. 2010.0001.000976-8 - Ação Rescisória

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Autor: IMOBILIÁRIA ROCHA & ROCHA E CIA LTDA.

Advogado: Antonio Luiz de Hollanda Rocha (OAB/PI nº 4.273)

Ré: GIOVANNA MENDES MARTINS MAIA

Advogado: Gerardo Alves de Almeida (OAB/PI nº 702)

Relator: Des. Brandão de Carvalho

03. 2016.0001.013024-9 - Ação Rescisória

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Autor: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI

Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros

Ré: MARYANNE MARQUES DE SOUSA

Advogado: José Alves de Andrade Filho (OAB/PI nº 10.613)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina/PI, 05 de outubro de 2021

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

6.5. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 15/10/2021 A 22/10/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **4ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada do dia **15 de outubro de 2021**, a partir das **10h** até o dia **22 de outubro de 2021** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01.0800011-93.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões

Apelante: M. C. L. S.

Advogada: Girlane Maria Lima Cassiano (OAB/PI nº 3.897)

Apelado: G. R. A.

Advogado: Raimundo José Moura Pereira (OAB/PI nº 10.497)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

02. 0805476-49.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelada: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S A

Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB/PI nº 11.943)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

03. 0801121-47.2018.8.18.0026 - Apelações Cíveis

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

1º Apelante / 2º Apelado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

1ª Apelada / 2ª Apelante: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

04. 0802279-69.2020.8.18.0026 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA

Advogados: Ulisses Brito de Sousa (OAB/PI nº 8.556) e outro

Apelado: BANCO CETELEM S.A

Advogado: Denner de Barros Mascarenhas Barbosa (OAB/PI nº 17.270)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

05. 0800834-16.2019.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: NARCISA PEREIRA NUNES

Advogado: Sandro Lúcio Pereira dos Santos (OAB/PI nº 15.302)

Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A e OUTRO

Advogadas: Bárbara Rodrigues Faria da Silva (OAB/MG nº 151.204) e outra

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

06. 0800785-40.2020.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: MIGUEL ALVES DA COSTA

Advogada: Mailanny Sousa Dantas (OAB/PI nº 14.820)

Apelado: BANCO PAN S/A

Advogados: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB/SP nº 23.134) e outros

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

07. 0752574-49.2021.8.18.0000 - Agravo interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0701111-05.2020.8.18.0000

Agravante: INDUSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS S A IBAP, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Advogado: Matias Joaquim Coelho Neto (OAB/CE nº 13.535)

Agravada: QUARESMA ATACAREJO DE CARNES E FRIOS LTDA e OUTRA

Advogados: Matheus de Carvalho Ribeiro Gonçalves Soares (OAB/PI nº 13.783) e outro

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

08. 0750680-72.2020.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0709922-85.2019.8.18.0000

Agravante: CARVALHO & PONTES EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA - ME

Advogados: Antônio Marcos Carvalho de Sousa (OAB/PI nº 6.881) e outro

Agravado: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A

Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

09. 0754390-03.2020.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0706790-20.2019.8.18.0000

Agravante: ANTONIO DE PÁDUA SIQUEIRA BRANDÃO

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

1º Agravado: BANCO DO BRASIL S/A

2º Agravado: SARAIVA E SICILIANO S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

10. 0752718-57.2020.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0751081-71.2020.8.18.0000

Agravantes: MARTINS & COSTA LTDA -ME e OUTROS

Advogado: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209)

Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado: Antonio do Nascimento Costa (OAB/PI nº 13.901)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

11. 0753835-83.2020.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0701576-14.2020.8.18.0000

Agravantes: ADALGISA CARDOSO DA SILVA SÁ e OUTROS

Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outro

Agravado: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado: Antonio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE nº 16.983)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

12. 0753167-78.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0750220-51.2021.8.18.0000

Agravante: JOEL WAISBICH

Advogado: Janio de Brito Fontenelle (OAB/PI nº 2.902)

Agravados: CONDOMÍNIO MANHATTAN RIVER CENTER e OUTRO

Advogado: Afonso Freitas Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 10.141)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

13. 0753619-88.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0751677-55.2020.8.18.0000

Agravante: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA

Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047)

Agravado: BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

14. 0754964-89.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0757060-14.2020.8.18.0000

Agravante: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE nº 16.983)

Agravados: ANTONIA GUEDES DA SILVA e OUTROS

Advogado: Gilmarcus Alves dos Santos (OAB/PI nº 8.917)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

15. 0752791-92.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0701548-46.2020.8.18.0000

Agravante: BANCO DO BRASIL SA

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Agravada: MARIA DA CRUZ FREIRE

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

16. 0752333-75.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível

Agravante: UNINOVAFAPI - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA.

Advogado: Emerson Lopes dos Santos (OAB/BA nº 23.763)

Agravado: FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MOURA FILHO

Advogado: Augusto Mourão da Silva Neto (OAB/PI nº 11.771)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

17. 0755470-65.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Agravante: UNINOVAFAPI - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA.

Advogado: Emerson Lopes dos Santos (OAB/BA nº 23.763)

Agravado: ARGUS CONSTÂNCIO DE CARVALHO

Advogada: Brenda Rodrigues Climaco (OAB/PI nº 16.943)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

18. 0001744-26.2016.8.18.0088 - Apelações Cíveis

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

1º Apelante / 2º Apelado: BANCO BMG SA

Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)

1ª Apelada / 2ª Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Advogadas: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outra

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

19. 0001968-61.2016.8.18.0088 - Apelações Cíveis

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

1º Apelante / 2º Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

1º Apelada / 2º Apelante: FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO

Advogadas: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outra

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

20. 0000024-76.2016.8.18.0103- Apelação Cível

Origem: Matias Olímpio / Vara Única

Apelante: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)

Apelada: MARIA DO ROSÁRIO PINTO MESQUITA DE SOUSA

Advogado: Thiago Henrique Viana Lima (OAB/PI nº 7.558)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

21. 0000703-24.2016.8.18.0088 - Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelada: ARCANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

Advogadas: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outra

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

22. 0000582-98.2016.8.18.0054 - Apelação Cível

Origem: Inhumas / Vara Única

Apelante: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499)

Apelada: MARISTELA ALMERINDA DA SILVA

Advogado: José Alberto dos Santos Carvalho (OAB/PI nº 6.932)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

23. 0802744-78.2020.8.18.0026 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: ANTÔNIO FERREIRA CALAÇA

Advogado: Antônio Maria de Carvalho Filho (OAB/PI nº 11.673)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

24. 0811622-04.2021.8.18.0140 - Apelações Cíveis

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível

1ª Apelante / 2ª Apelada: EDELZUIE RODRIGUES DOS SANTOS

Advogadas: Luisa Amanda Sousa Mota (OAB/PI nº 19.597) e outra

1º Apelado / 2º Apelante: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

25. 0708433-13.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: São João do Piauí / Vara Única

Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Marcos Antonio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387)

Apelada: ISILDA ALVES DE CARVALHO CASTRO

Advogado: Gustavo Barbosa Nunes (OAB/PI nº 5.315)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

26. 0715886-59.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Embargante: FUNDAÇÃO CHEF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL -FACHESF

Advogados: Eric Castro e Silva (OAB/PE 18.400) e outros

Embargado: BERGAMINE BENVINDO E SILVA

Advogado: Felipe Assunção Bemvindo Pessoa Tenório (OAB/PI nº 13.154)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

27. 0758196-46.2020.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0756749-23.2020.8.18.0000

Agravante: GUILHERME DOS REIS SANTOS

Advogadas: Andressa Melo Machado (OAB/PI nº 16.928) e outra

Agravada: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogados: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/PI nº 15.770) e outro

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

28. 0001222-07.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: ELISVALDO DE SOUSA GOMES

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Marcos Antônio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

29. 0004353-20.2016.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: ANA LINA LOPES FERREIRA

Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva

Apelada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

30. 0750516-73.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0759384-74.2020.8.18.0000

Agravante: J. A. A.

Advogado: Gabriel Rocha Furtado (OAB/PI nº 5.298)

Agravado: J. C. R.

Advogados: Tarciso Pinheiro de Araújo Filho (OAB/PI nº 13.198) e outra

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

31. 0800786-23.2020.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: MARIA NUNES DE ALMEIDA SOUZA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO PAN S/A

Advogados: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383) e outro

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

32. 0800160-04.2020.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: ALCIDES PEREIRA DA ROCHA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI n.º 11.044)

Apelado: BANCO PAN S/A

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE n.º 16.383)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

33. 0800916-57.2019.8.18.0034 - Apelação Cível

Origem: Água Branca / Vara Única

Apelante: MARIA DOS ANJOS SANTOS

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI n.º 10.789)

Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

34. 0800645-48.2019.8.18.0034 - Apelação Cível

Origem: Água Branca / Vara Única

Apelante: CARLOS MOTA DE SOUSA

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI n.º 10.789)

Apelado: BANCO CETELEM S.A.

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

35. 0802335-55.2018.8.18.0032 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Picos / 2ª Vara

Embargante: FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF

Advogados: Eric Castro e Silva (OAB/PE n.º 18.400) e outros

Embargado: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Advogado: Vilderony de Sousa Bezerra (OAB/PI n.º 15.855)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

36. 0002440-62.2016.8.18.0088 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Embargante: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogada: Manuela Sampaio Sarmiento e Silva (OAB/PI 9.499)

Embargada: MARIA DE JESUS DA SILVA

Advogadas: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI n.º 15.343) e outra

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

37. 0800527-28.2020.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI n.º 11.044)

Apelado: BANCO CETELEM S.A.

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

38. 0803029-85.2019.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI n.º 7.197)

Apelada: JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Advogada: Larissa Braga Soares da Silva (OAB/PI n.º 9.079)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

39. 0800730-35.2019.8.18.0066 - Apelação Cível

Origem: Pio IX / Vara Única

Apelante: FRANCISCA FELICIANA DA CONCEIÇÃO COSTA

Advogado: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI n.º 13.279)

Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Advogado: Armando Miceli Filho (OAB/RJ n.º 48.237)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

40. 0800127-25.2020.8.18.0066 - Apelação Cível

Origem: Pio IX / Vara Única

Apelante: CLAUDINA MARIA DE JESUS NOGUEIRA

Advogado: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI n.º 13.279)

Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A

Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araujo (OAB/BA n.º 29.442)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

41. 0800451-64.2018.8.18.0040 - Apelação Cível

Origem: Batalha / Vara Única

Apelante: LARYSSA SOARES SILVA

Advogado: Célio Augusto Machado Filho (OAB/PI n.º 13.708)

Apelada: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogados: Juliano Jose Hipoliti (OAB/MS n.º 11.513) e outra

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

42. 0009588-46.2008.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 3ª Vara de Família e Sucessões

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: J. D. Q. B.

Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

43. 0002019-80.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: VALDECY CLAUDIO DA SILVA

Advogados: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI n.º 7.589) e outra

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI n.º 2.338)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

44. 0824884-55.2020.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível

Apelante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Advogado: Armando Miceli Filho (OAB/RJ nº 48.237)

Apelada: MARIA DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

45. 0758028-44.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Cível

Agravante: WILSON RIBEIRO CARDOSO

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Agravado: BANCO ITAUCARD S.A.

Advogado: Claudio Kazuyoshi Kawasaki (OAB/SP nº 6.030)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

46. 0754510-12.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Agravante: UNINOVAFAPI - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA

Advogados: Adriana Astuto Pereira (OAB/RJ nº 80.696) e outros

Agravada: VIRNA AGUIAR BARRETO MAIA

Advogado: René Felipe Meneses Martins Costa (OAB/PI nº 16.809)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

47. 0000332-21.2016.8.18.0101 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Advogadas: Denise Barros Bezerra Leal (OAB nº 9.418) e outra

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

48. 0703593-57.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

1º Embargante / 2º Embargado: BANCO SAFRA S.A

Advogada: Luciana Martins de Amorim Amaral Soares (OAB/PE nº 26.571)

1º Embargado / 2º Embargante: MARCELO GUSTAVO VELOSO FRANCELINO - ME

Advogados: Leonardo Andrade de Carvalho (OAB/PI nº 4.071)

3º Embargado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

4º Embargado: PILÃO AMIDOS LTDA.

Advogados: Clemente Alves da Silva (OAB/MS nº 6.087) e outro

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

49. 0800432-25.2018.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Jaicós / Vara Única

Apelante: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Advogados: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI 17.587) e outro

Apelado: BANCO PAN S/A

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

50. 0001319-07.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: LIBORIO MODESTO COELHO

Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/CE nº 17.314)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

51. 0800162-66.2020.8.18.0039 - Apelação Cível

Origem: Barras / Vara Cível

Apelante: LUIS DOS SANTOS

Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)

Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

52. 0800171-49.2020.8.18.0032 - Apelações Cíveis

Origem: Picos / 1ª Vara

1º Apelante / 2º Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

1º Apelado / 2º Apelante: ALMIRO ALVES PEREIRA

Advogado: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI nº 13.279)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

53. 0801702-52.2020.8.18.0039 - Apelação Cível

Origem: Barras / Vara Cível

Apelante: RAIMUNDO BATALHA DE SOUSA

Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)

Apelado: PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

Advogadas: Denise de Cássia Zilio (OAB/SP nº 90.949) e outra

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

54. 0800650-55.2019.8.18.0039 - Apelação Cível

Origem: Barras / Vara Cível

Apelante: ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA SILVA

Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)

Apelado: BANCO CETELEM S.A.

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

55. 0827957-69.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível

Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA

Advogados: Antonio Haroldo Guerra Lobo (OAB/CE nº 15.166) e outra

Apelado: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.

Advogado: Fábio Rivelli (OAB/PI nº 12.220)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

56. 0833978-61.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: DEUSELITA OLIVEIRA BRITO VIVEIROS

Advogado: Carlos Alberto Alves Pacifico (OAB/PI nº 6.669)

Apelado: BV FINANCEIRA S.A

Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

57. 0800103-78.2020.8.18.0039 - Apelação Cível

Origem: Barras / Vara Cível

Apelante: FRANCISCA NOGUEIRA DE BRITO

Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)

Apelado: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogados: Paulo Eduardo Silva Ramos (OAB/RS nº 54.014) e outras

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

58. 0755918-38.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0759524-11.2020.8.18.0000

Agravante: MARIA YASMIN DE CARVALHO NORONHA

Advogado: Calil Rodrigues Carvalho Assunção (OAB/PI nº 14.386)

Agravado: UNINOVAFAPI - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ S.A.

Advogado: Emerson Lopes dos Santos (OAB/BA nº 23.763)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

59. 0757854-98.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0759907-86.2020.8.18.0000

Agravante: JULIANA SOUSA SANTOS

Advogado: Allex Brunno de Castro Vasconcelos (OAB/PI nº 18.341)

Agravado: UNINOVAFAPI - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ S.A.

Advogado: Emerson Lopes dos Santos (OAB/BA nº 23.763)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

60. 0802254-21.2019.8.18.0049 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

1º Embargante / 2º Embargado: BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

1ª Embargada / 2ª Embargante: MARIA DAS DORES LUSTOSA E SILVA

Advogados: Marcos Vinícius Machado Vilarinho (OAB/PI nº 7.803) e outros

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

61. 0800161-86.2020.8.18.0102 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Embargante: BENTA MOTA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Embargado: BANCO PAN S/A

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

62. 0809201-75.2020.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Embargante: JOSÉ JUVENAL LIMA

Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva

Embargado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A

Advogada: Fláida Beatriz Nunes De Carvalho (OAB/MG nº 96.864)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

63. 0001181-40.2017.8.18.0074 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Embargante: FRANCISCA APOLONIA DO NASCIMENTO

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Embargado: BANCO CIFRA S.A.

Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB/PI nº 15.752)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

64. 0802829-78.2019.8.18.0065 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Embargada: MARIA DA PAZ OLIVEIRA

Advogada: Larissa Braga Soares da Silva (OAB/PI nº 9.079)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

65. 0000373-35.2017.8.18.0074 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Embargante: MATEUS EDUARDO DOS SANTOS

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Embargado: BANCO BMG SA

Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

66. 0706421-60.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Embargante: FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF

Advogado: Eric Castro e Silva (OAB/PE nº 18.400)

Embargada: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOPES DA SILVA

Advogado: Fábio Ferreira Hortêncio Veras (OAB/PI nº 10.601)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

67. 0815963-44.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1º Cartório Cível

Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Ronaldo Pinheiro de Moura (OAB/PI nº 3.861)

Apelado: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.

Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB/SP nº 273.843)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

68. 0000043-65.2017.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: BANCO BMG S.A

Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)

Apelada: DOMINGAS BARBOSA DOS SANTOS

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI Nº 4.027) e outra

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

69. 0757101-44.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0759907-86.2020.8.18.0000

Agravante: JULIANA SOUSA SANTOS

Advogado: Allex Brunno de Castro Vasconcelos (OAB/PI nº 18.341)

Agravado: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ LTDA

Advogado: Emerson Lopes dos Santos (OAB/BA nº 23.763)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

70. 0755314-77.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0751435-62.2021.8.18.0000

Agravante: THALINE CARVALHO MEDEIROS COSTA

Advogado: René Fellype Meneses Martins Costa (OAB/PI nº 16.809)

Agravado: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA

Advogados: Adriana Astuto Pereira (OAB/RJ nº 80.696) e outros

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

71. 0800202-86.2018.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Valença do Piauí / Vara Única

Apelante: JOÃO PEREIRA DA SILVA

Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros

Apelado: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

72. 0802199-22.2019.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.

Advogada: Larissa Sento Sé Rossi (OAB/BA nº 16.330)

Apelada: RITA SEVERO DE SOUSA

Advogados: Emmanuely Almeida Bezerra (OAB/PI nº 17.664) e outro

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

73. 0800588-97.2020.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO S/A

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)

Apelado: JOSÉ MARIA DE MORAIS

Advogado: Joaquim Cardoso (OAB/PI nº 8.732)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

74. 0800967-26.2020.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: OZENITA MARIA DE SOUSA

Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

75. 0000794-59.2016.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: MARILENE MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO BMG SA

Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

76. 0800286-36.2017.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/PI nº 11.091)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

77. 0755431-05.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: São João do Piauí / Vara Única

Agravante: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)



Agravado: BANCO DO BRASIL SA

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

78. 0000472-05.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: MATEUS EDUARDO DOS SANYOS

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO BMG S/A

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

79. 0750095-20.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Agravante: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A (BANCO BMG S/A)

Advogada: Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB/MG nº 109.730)

Agravado: JOSÉ NUNES DE BARROS

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

80. 0001773-84.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: JOSÉ EDIVAN DE MACEDO RAMOS

Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Apelado: BANCO BMG SA

Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB/PI nº 15.752)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

81. 0000718-23.2016.8.18.0078 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Valença do Piauí / Vara Cível

Embargante: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499)

Embargada: ANTONIA ISABEL BARBOSA

Advogadas: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outra

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

82. 0001075-78.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: JOSEFA MINERVINA DA CONCEIÇÃO

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

83. 0002531-63.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: ROBERTO DOMINGOS DE SOUSA

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

84. 0000162-96.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Apelado: BANCO BMG SA

Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB/PE nº 32.766)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

85. 0800016-65.2020.8.18.0058 - Apelação Cível

Origem: Jerumenha / Vara Única

Apelante: JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS

Advogados: João Neto Nunes da Costa (OAB/PI nº 17.239) e outro

Apelado: BANCO PAN S/A, atual denominação do BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

86. 0754980-43.2021.8.18.0000 - Agravo interno referente Agravo de Instrumento nº 0750908-13.2021.8.18.0000

Agravante: LORENA ROCHA BATISTA CARVALHO

Advogados: José Augusto Cutrim Gomes Júnior (OAB/PI nº 17.336) e outros

Agravado: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA

Advogado: Emerson Lopes dos Santos (OAB/BA nº 23.763)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

87. 0003179-49.2011.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Embargante: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL SÃO MARCOS

Advogado: Mário Felipe Ribeiro Pereira (OAB/PI nº 8.136)

Embargado: DOMINGOS DAMASCENO RODRIGUES

Advogados: Fausthe Santos de Moura Junior (OAB/PI nº 17.610) e outro

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

88. 0800456-04.2019.8.18.0056 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: N. M. S.

Advogado: Felipe de Jesus Avelino (OAB/PI nº 16.261)

Apelada: H. M. R.

Advogado: Tiago de Sousa Brito (OAB/PI nº 11.510)



Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

89. 0758236-28.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Paes Landim / Vara Única

Agravante: BANCO DO BRASIL SA

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Agravado: AUGUSTO SIMÃO DE SOUSA

Advogado: Ivo Rafael Sena Batista Reis (OAB/PI nº 14.295)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

90. 0000325-98.2015.8.18.0057 - Apelação Cível

Origem: Jaicós / Vara Única

Apelante: WILLIAN CESAR PAIVA E SILVA

Advogado: Pedro Marinho Ferreira Júnior (OAB/PI nº 11.243)

Apelada: SEGURADORA LÍDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogados: Ednan Soares Coutinho (OAB/PI nº 1.841) e outros

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

91. 0024585-05.2006.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB/PI nº 7.369)

Apelado: CIL - CERÂMICA INDUSTRIAL LTDA

Advogado: Gil Alves dos Santos (OAB/PI nº 1.143)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

92. 0001132-96.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO CIFRA S.A

Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB/PE nº 32.766)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

93. 0000350-60.2016.8.18.0095 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Picos / 2ª Vara

Embargante: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499)

Embargada: JOANA MARGARIDA DE FRANÇA

Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

94. 0800854-07.2019.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: ROSANITA ALVES DA ROCHA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO CETELEM S/A

Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

95. 0800325-85.2019.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: PEDRO PEREIRA DE SÁ

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

96. 0001115-60.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: LIBÓRIO MODESTO COELHO

Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

97. 0701316-34.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Oeiras / 2ª Vara

Agravante: ANTÔNIA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO ALCOFORADO

Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outro

Agravado: BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Hudson José Ribeiro (OAB/SP nº 150.060)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

98. 0754140-67.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Agravante: IVANILSON DE AGUIAR ROCHA

Advogado: Thiago de Melo Freire Duarte Lima (OAB/PI nº 10.485)

Agravado: BANCO J. SAFRA S/A

Advogados: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/PI nº 15770) e outro

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

99. 0001992-97.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: VALDECY CLÁUDIO DA SILVA

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

100. 0001200-46.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única
Apelante: JOSÉ GALDINO DO NASCIMENTO
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Apelado: BANCO BMG S/A
Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB/PE nº 32.766)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
101. 0800845-38.2018.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: MARIA TERESA DA SILVA
Advogados: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogada: Larissa Sento Sé Rossi (OAB/BA nº 16.330)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
102. 0753799-41.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2º Cartório Cível
Agravante: MIRIAM CARVALHO BORGES
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Agravado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogados: Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e outro
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
103. 0001803-51.2017.8.18.0032 - Apelações Cíveis

Origem: Picos / 1ª Vara Cível
1º Apelante / 2º Apelado: BANCO DO BRASIL SA
Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033) e outro
1ª Apelada / 2ª Apelante: SANIA KARINE WANDERLEY VARAO
Advogado: Carlos Leitão Barroso Neto (OAB/PI nº 5.585)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
104. 0800626-43.2019.8.18.0066 - Apelação Cível

Origem: Pio IX / Vara Única
Apelante: FRANCISCA FELICIANA DA CONCEIÇÃO COSTA
Advogado: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI nº 13.279)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
105. 0755623-35.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Altos / Vara Única
Agravante: JOÃO ALVES ROCHA
Advogado: Ezau Adbeel Silva Gomes (OAB/PI nº 19.598)
Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 05 de outubro de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

6.6. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 15/10/2021 A 22/10/2021

PAUTA DE JULGAMENTO 4ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **4ª Câmara de Direito Público**, a ser realizada do dia **15 de outubro de 2021**, a partir das **10h**, até o dia **22 de outubro de 2021**, finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0754259-28.2020.8.18.0000- Apelação Cível
Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única
Apelante: RAIMUNDA LOPES PEREIRA
Advogado: Jorgevânio Soares de Moraes (OAB/PI nº 29.801)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
02. 0812856-26.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: MARIA NILZA FEITOZA SOUSA
Advogados: Raíssa Mota Ribeiro (OAB/PI nº 13.031) e outro
1º Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

2º Apelado: MUNICÍPIO DE TERESINA

Procuradoria-Geral do Município de Teresina

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

03. 0825832-65.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ROSA VIANA DOS SANTOS ARAUJO

Advogado: Thiago Francisco de Oliveira Moura (OAB/PI nº 13.531)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

04. 0001372-91.2015.8.18.0030 - Apelação Cível

Origem: Oeiras / 2ª Vara

Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP/FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada: MARIA EURIDES SOUZA DE ARAÚJO

Advogado: Adriano Dantas de Oliveira (OAB/PI nº 2.981)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

05. 0001862-75.2013.8.18.0033 - Apelação Cível

Origem: Piriapiri / 3ª Vara

Apelante: MARIA CRISTÓVÃO CARVALHO DE BRITO ARAÚJO

Advogados: Francisco Andrade de Melo (OAB/PI nº 6.432) e outra

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

06. 0001206-45.2014.8.18.0046 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Cocal / Vara Única

Embargante: MUNICÍPIO DE COCAL - PI

Advogadas: Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) e outras

Embargada: MARIA IRENE JOVINO

Advogados: Elissandra Cardoso Firmo (OAB/PI nº 6.256) e outro

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

07. 0705565-96.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Floriano / 2ª Vara

Embargante: MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO

Advogado: Danillo Martins de Oliveira (OAB/PI nº 10.594)

Embargado: MUNICÍPIO DE FLORIANO

Procuradoria-Geral do Município de Floriano

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

08.0802257-30.2019.8.18.0031 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 4ª Vara Cível

Apelante: MARIA HELENA GALENO DE SOUSA

Advogada: Aline Cristina Ferreira Lima (OAB/PI nº 6.655)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

09. 0800759-45.2018.8.18.0026 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SIGEFREDO PACHECO - PI

Advogados: Renato Coêlho de Farias (OAB/PI nº 3.596) e outra

Apelado: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI

Procuradoria-Geral do Município de Sigefredo Pacheco

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 05 de outubro de 2021

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

6.7. Pauta do Planário Virtual da 3ª Câmara Especializada Cível

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada do dia **15 de Outubro de 2021**, a partir das **10h** até o dia **22 de Outubro de 2021** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- **O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.**

01. 0801272-41.2018.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única



Apelante: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado: Marcos Pereira da Silva (OAB/PI nº 13.815)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

02. 0000133-57.2017.8.18.0038 - Apelação Cível

Origem: Avelino Lopes / Vara Única

Apelante: BANCO BMG S.A.

Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)

Apelado: EVA BELINA DUARTE

Advogada: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

03. 0000191-05.2015.8.18.0079 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: LUIZA PINHEIRO LEAL

Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)

Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.

Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

04. 0752669-79.2021.8.18.0000 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 0702057-11.2019.8.18.0000

Agravante: ADTALEM EDUCACIONAL DO BRASIL S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Agravada: AMANDA OSORIO OLIVEIRA LIMA

Advogado: Tiago Rubens Osorio Oliveira Lima (OAB/PI nº 12.393)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

05. 0821334-86.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: SERAFIM DE SOUSA LIMA

Advogado: Laine Nara Santos Costa (OAB/PI nº 8.884)

Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

06. 0825562-07.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Apelante: GILMAR DE MELO FURTADO

Advogados: Layane Batista de Araújo (OAB/PI nº 19.259) e outro

Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

07. 0001326-38.2011.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 2ª Vara

Apelante: SABEMI SEGURADORA S.A.

Advogado: Juliano Martins Mansur (OAB/RJ nº 113.786)

Apelado: JOAQUIM AMARO OLIVEIRA

Advogado: Ana Karla Leal Gomes Batista (OAB/PI nº 5.419)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

08. 0800002-15.2018.8.18.0135 - Apelação Cível

Origem: São João do Piauí / Vara Única

Apelante: ALZIRA LOPES DOS SANTOS

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

09. 0030271-60.2015.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI Nº 4.640)

Apelado: JOSÉ INOCENCIO DA SILVA

Advogado: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

10. 0000176-39.2014.8.18.0057 - Apelação Cível

Origem: Jaicós / Vara Única

Apelante: HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)

Apelado: B V. FINANCEIRA S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

11. 0805433-15.2018.8.18.0140 - Apelações Cíveis

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante/Apelado: NOEME CARVALHO RIBEIRO

Advogado: Evilasio Rodrigues de Oliveira Cortez (OAB/PI nº 7.048)

Apelado/Apelante: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI Nº 4.640)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

12. 0705901-66.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Picos / 2ª Vara

Apelante: ADRIANA MARTINS LOPES

Advogados: Carlos Henrique Martins Pinto (OAB/PI nº 6.415) e outro

Apelado: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI Nº 4.640)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

13. 0804959-10.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: JOAQUINA RODRIGUES DA SILVA

Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outro

Apelado: BANCO DE CRÉDITO VAREJO S.A.

Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

14. 0820171-08.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

Advogado: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)

Apelado: MARIA DA CONCEICAO LIMA DOS SANTOS

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

15. 0000517-19.2015.8.18.0061 - Apelação Cível

Origem: Miguel Alves / Vara Única

Apelante: LUIZ CARDOSO PEREIRA

Advogado: Francisco Inacio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)

Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.

Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

16. 0001386-33.2016.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: PAULO FIRMINO DA COSTA

Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e outro

Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

17. 0001088-07.2017.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: RAIMUNDO PEDRO GOMES

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outra

Apelado: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araujo (OAB/PI nº 17.825)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

18. 0707896-51.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Esperantina / Vara Única

Apelante: CESARIO DE SOUSA CORREIA

Defensora Pública: Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelado: BANCO BMG S.A.

Advogada: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

19. 0708588-50.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara única

Apelante: LUIZ CASSIMIRO FERREIRA NETO

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.

Advogado: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/PI nº 17.561)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

20. 0000415-32.2013.8.18.0072 - Apelação Cível

Origem: São Pedro do PI / Vara Única

Apelante: RAIMUNDO CABRAL DE OLIVEIRA

Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)

Apelado: BANCO BMG S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

21. 0811599-97.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível

1ª Apelante: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S.A

Advogado: Debora Maria Soares do Vale Mendes de Araujo (OAB/PI nº 2.115)

2ª Apelante: AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.

Advogado: Gibran Silva De Melo Pereira (OAB/PI nº 5.436)

Apelado: SIONEIDE COSTA SANTOS

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

22. 0708468-70.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI Nº 4.640) e outros

Apelado: MARIA IVONEIDE VIEIRA DOS SANTOS

Defensora Pública: Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

23. 0706045-40.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única

Apelante: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI Nº 4.640) e outros

Apelados: LAZARO FRANCISCO SOARES DA SILVA E OUTRA

Advogado: Cicero de Sousa Brito (OAB/PI nº 2.387)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

24. 0800434-13.2018.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do PI / Vara Única

Apelante: JOSE SILVESTRE ALVES

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

25. 0031960-52.2009.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: FRANCISCO DELMIRO FORTES FILHO

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI Nº 4.344)

Apelado: BANCO FINASA BMC S.A.

Advogado: Hiran Leão Duarte (OAB/PI nº 4.482)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

26. 0001203-76.2017.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: MARCELINA MARIA DA SILVA

Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)

Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

27. 0000310-84.2015.8.18.0072 - Apelação Cível

Origem: São Pedro do PI / Vara Única

Apelante: BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)

Apelado: BANCO BMB S.A.

Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

28. 0800145-95.2019.8.18.0061 - Apelação Cível

Origem: Miguel Alves / Vara Única

Apelante: FRANCISCO PONTES DA SILVA

Advogado: Ernivaldo Oliveira de Azevedo Silva (OAB/PI nº 9.454)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/PI nº 19.679)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

29. 0818096-59.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

Advogado: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/PI nº 17.561)

Apelado: ELVIRA RAIMUNDA DE SOUSA

Advogados: Francisco Maziel Teixeira Moura (OAB/PI nº 6.567) e outro

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

30. 0000891-67.2017.8.18.0060 - Apelação Cível

Origem: Luzilândia / Vara Única

Apelante: MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO

Advogada: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

31. 0800070-43.2017.8.18.0088 - Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Apelado: OTILIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado: Regiane Maria Lima (OAB/PI nº 12.105)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

32. 0001706-97.2017.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

Advogada: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/PI nº 17.561)

Apelado: RAIMUNDA FRANCISCA TAVEIRA E SILVA

Advogado: Bruno Santhyago Sousa (OAB/PI nº 8.058)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

33. 0700473-40.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Embargantes: AMADEU JOSE DA CONCEIÇÃO E OUTROS

Advogada: Maria Cristina Dutra de Freitas (OAB/PI nº 10.286)

Embargado: CAIXA SEGURADORA S.A.

Advogado: Antonio Eduardo Goncalves de Rueda (OAB/PE nº 16.983)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

34. 0000324-24.2007.8.18.0048 - Apelação Cível

Origem: Demerval Lobão / Vara Única

Apelante: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogada: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI nº 16.071)

Apelado: MARIA LOPES DA SILVA

Defensora Pública: Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

35. 0705443-49.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Apelante: BANCO AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMENTO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: PAULO ANDRÉ LUZ PEREIRA

Advogadas: Layse Ana Nascimento Morais Nogueira (OAB/PI nº 5.167)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

36. 0800497-92.2020.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: DOMINGOS NONATO DA SILVA

Advogado: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

37. 0001000-73.2016.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: ANTONIO SOARES DOS SANTOS

Advogados: Aurelio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Apelado: BANCO BMG S.A.

Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

38. 0000977-93.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: FRANCISCA INÊS DA CONCEIÇÃO

Advogados: Aurelio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

39. 0800320-06.2020.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do PI / Vara Única

Apelante: BANCO PAN S.A

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/PI nº 19.679)

Apelada: SOCORRO MARIA FERREIRA

Advogados: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/PI nº 11.091) e outro

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

40. 0802038-60.2019.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Apelada: JOANA DA CRUZ DE OLIVEIRA

Advogado: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

41. 0000865-61.2016.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: JOSINA DA CONCEIÇÃO NETA

Advogados: Aurelio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Apelado: BANCO BMG S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

42. 0000505-92.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: MATEUS EDUARDO DOS SANTOS

Advogados: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO BMG S.A.

Advogada: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

43. 0800392-69.2021.8.18.0073 - Apelação Cível

Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara

Apelante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Apelado: MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ

Advogado: Pedro Ribeiro Mendes (OAB/PI nº 8.303)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

44. 0800611-42.2020.8.18.0033 - Apelação Cível

Origem: Piri-piri / 3ª Vara

Apelante: JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogada: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI nº 12.084)

Apelado: BANCO CETELEM BRASIL S.A.

Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

45. 0000106-89.1999.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA JÚNIOR

Advogados: Emmanuel Fonseca De Souza (OAB/PI nº 4.555) e outro

Apelado: GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S.A.



Advogados: Claudia Regina Soares dos Santos (OAB/SP nº 123.618) e outro

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

46. 0032541-67.2009.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Apelado: JUSCILENE GOMES RIBEIRO

Advogado: Antonio de Padua Rego Neto (OAB/PI nº 6.235)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

47. 0752459-62.2020.8.18.0000 - Agravo Interno na Apelação Cível nº 0702337-79.2019.8.18.0000

Agravante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Agravado: BIBIO VEÍCULOS LTDA - ME.

Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

48. 0822912-21.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: MANOEL DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA

Defensora Pública: Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogados: Aloisio Araujo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

49. 0818552-77.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Apelante: JOSÉ RAIMUNDO GOMES DA SILVA

Defensora Pública: Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogados: Aloisio Araujo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

50. 0003058-84.2012.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Embargante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogados: Aloisio Araujo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408) e outros

Embargado: ALESSANDRO AGUIAR DOS SANTOS

Advogados: Marianne Aguiar dos Santos Sá (OAB/PI nº 11.501) e outro

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

51. 0000791-52.2016.8.18.0059 - Apelação Cível

Origem: Luís Correia / Vara Única

Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Marcos Antônio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387)

Apelado: ALEXANDRO DE ABREU DA SILVA

Advogados: Ribamar Bruno Coelho Uchoa (OAB/PI nº 8.544) e outro

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

52. 0800605-51.2020.8.18.0060 - Apelação Cível

Origem: Luzilândia / Vara única

Apelante: MARIA MARQUES PEREIRA

Advogada: Breno Kaywy Soares Lopes (OAB/PI nº 17.582)

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

53. 0801327-41.2018.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: BANCO BMG S/A

Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)

Apelado: FRANCISCO MENDES DA SILVA

Advogado: Caio Cesar Hercules dos Santos Rodrigues (OAB/PI nº 17.448)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

54. 0800044-26.2020.8.18.0028 - Apelação Cível

Origem: Floriano / 2ª Vara

Apelante: IZAURA DOMINGAS DA COSTA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO PAN S. A.

Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

55. 0000811-61.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: LUIZA MARIA DE JESUS

Advogados: Aurelio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

56. 0002648-54.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: FRANCISCA VITÓRIA DE JESUS SOUZA

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

57. 0001160-98.2016.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara única
Apelante: HONORINA BALBINA DE JESUS
Advogados: Aurelio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

58. 0801099-66.2018.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)
Apelado: MARIA DIAS DO NASCIMENTO
Advogado: Larissa Braga Soares da Silva (OAB/PI nº 9.079)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

59. 0000888-70.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única
Apelante: MARIA MINERVINA DOS SANTOS
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/PI nº 19.679)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

60. 0800747-74.2019.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: ISABEL MEDEIROS LIMA
Advogados: Caio Cesar Hercules dos Santos Rodrigues (OAB/PI nº 17.448) e outra

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

61. 0000511-02.2017.8.18.0074 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única
Embargante: JOSÉ MARCOS DE LIMA FILHO
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Embargado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

62. 0000511-02.2017.8.18.0074 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única
Embargante: JOSÉ MARCOS DE LIMA FILHO
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Embargado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

63. 0002257-02.2017.8.18.0074 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única
Embargante: SINFOROSA MARIA DA ROCHA
Advogada: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Apelado: BANCO CIFRA S.A.
Embargado: Ana Tereza de Aguiar Valença (OAB/PE nº 33.980)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

64. 0800889-64.2019.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)
Apelado: DJALMA RODRIGUES DA SILVA
Advogado: Millon Martins da Rocha (OAB/PI nº 6.561)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

65. 0801288-80.2017.8.18.0032 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Picos / 1ª Vara
Embargante: BANCO PAN S.A.
Advogados: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268) e outro
Embargada: MARIA BRITO DA CONCEIÇÃO
Advogados: MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

66. 0802591-27.2020.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: JOSÉ MANOEL DA SILVA
Advogados: Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires (OAB/TO nº 4.699) e outro
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogado: Sem advogado cadastrado

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

67. 0756232-18.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Agravante: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogada: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033)
Agravado: LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA MORAES
Advogado: Laine Nara Santos Costa (OAB/PI nº 8.884)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

68. 0712657-91.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões

Agravante: M.M.P.A.

Advogada: Claudia Paranagua de Carvalho Drumond (OAB/PI nº 1.821)

Agravado: J.L.D.A.

Advogados: Elias Araújo dos Martírios Moura Fé (OAB/PI nº 1.914) e outra

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

69. 0753500-30.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Agravante: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Advogados: Kally da Costa Duarte (OAB/PI nº 9.874) e outros

Agravado: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogada: Juliana Assolari Adamo Cortez (OAB/SP nº 156.989)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

70. 0700498-82.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Picos / 3ª Vara

Agravante: JOANIMAR ALVES JARDIM LOPES

Advogado: Franck Sinatra Moura Bezerra (OAB/PI nº 4.935)

Agravada: SIMONE DANTAS LUZ JARDIM

Advogado: Jose Urtiga De Sa Junior (OAB/PI nº 2.677)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

71. 0756089-29.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Agravante: VILMAR BATISTA DA COSTA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI Nº 4.344)

Agravado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

72. 0752476-64.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Agravante: BANCO DO BRASIL SA

Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033) e outro

Agravado: ALBERTINO JOAQUIM DA LUZ

Advogado: Danilo de Maracaba Menezes (OAB/PI nº 7.303)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

73. 0752914-90.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível

Agravante: MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA DE CARVALHO

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outro

Agravado: BANCO HONDA S.A.

Advogada: Laurisse Mendes Ribeiro (OAB/PI nº 3.454)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

74. 0758323-81.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Agravante: AUTO FILHO LEITE DO AMARAL

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI Nº 4.344)

Agravado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

75. 0800736-87.2019.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: FRANCISCA CLARA DA CONCEIÇÃO

Advogado: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

76. 0002593-06.2017.8.18.0074 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Embargante: MARIA LUISA DE ALMEIDA

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Embargado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

77. 0000863-57.2017.8.18.0074 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Embargante: JOSE GALDINO DO NASCIMENTO

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Embargado: BANCO BMG S.A.

Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB/PI nº 15.752)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

78. 0800033-76.2020.8.18.0034 - Apelação Cível

Origem: Água Branca / Vara Única

Apelante: SANTANA FERREIRA DE JESUS

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

79. 0800035-46.2020.8.18.0034 - Apelação Cível

Origem: Água Branca / Vara Única



Apelante: SANTANA FERREIRA DE JESUS

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº 18.573)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

80. 0800566-39.2020.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)

Apelado: ANTONIO ALVES GAUDENCIO FILHO

Advogado: Joaquim Cardoso (OAB/PI nº 8.732)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

81. 0800737-72.2019.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: FRANCISCA CLARA DA CONCEIÇÃO

Advogada: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587)

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

Advogado: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araujo (OAB/PI nº 17.825)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

82. 0801825-09.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: CONSTRUTORA IMAC LTDA - ME

Advogada: Lucas Crateús da Luz (OAB/PI nº 13.926)

Apelado: JOÃO FRANCISCO ALEXANDRINO

Advogado: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

83. 0005148-60.2015.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: FRANCISCO ALVES FERREIRA

Advogado: Kallmax de Carvalho Gomes (OAB/PI nº 9.142)

1ª Apelado: EURÍPEDES SOARES DA SILVA - EPP.

Advogados: Jose Gonzaga Carneiro (OAB/PI nº 1.349) e outros

2ª Apelada: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.

Advogada: Maria Emilia Gonçalves de Rueda (OAB/PE nº 23.748)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

84. 0822956-06.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Apelante: ANTONIO PEREIRA LIMA

Advogados: Danilo de Maracaba Menezes (OAB/PI nº 7.303) e outro

Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

85. 0803841-35.2019.8.18.0031 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Cível

Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogada: Marcos Antônio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387)

Apelado: ESPÓLIO DE LUIZ ALBERTO ALVES GOMES

Representante: CONCEIÇÃO DE MARIA CASTRO GOMES

Advogado: Jose Rogeres Pereira Marculino Filho (OAB/PI nº 12.978)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

86. 0800318-35.2019.8.18.0089 - Apelação Cível

Origem: Caracol / Vara única

Apelante: ISAIAS JACINTO

Advogado: Pedro Ribeiro Mendes (OAB/PI nº 8.303)

Apelado: CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL

Advogado: Juliano Martins Mansur (OAB/RJ nº 113.786)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

87. 0826624-82.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Apelante: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO NETO

Advogados: Laine Nara Santos Costa (OAB/PI nº 8.884) e outros

Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

88. 0805650-53.2021.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante: BANCO RCI BRASIL S.A.

Advogada: Gustavo Rodrigo Goes Nicoladelli (OAB/PI nº 12.012)

Apelada: SONIA MARQUES RODRIGUES CAVALCANTE

Advogado: Adriano Costa Soares (OAB/PI nº 18.842)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

89. 0000002-32.2013.8.18.0100 - Apelação Cível

Origem: Manoel Emídio / Vara Única

Apelante: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Apelada: GILDETE CRUZ MOTA

Advogado: Fredison de Sousa Costa (OAB/PI nº 2.767)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

90. 0801624-46.2020.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Advogada: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Apelada: MARIA DE JESUS DA SILVA

Advogado: Ezau Adbeel Silva Gomes (OAB/PI nº 19.598)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

91. 0800240-17.2018.8.18.0076 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Única

Apelante: MARIA ALVES DOS SANTOS

Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI Nº 11.570) e outro

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Gilvan Sousa Melo (OAB/CE Nº 16.383)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

92. 0801447-36.2019.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO E SOUSA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)

Apelado: BANCO CETELEM S.A.

Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI Nº 9.024) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

93. 0001800-67.2017.8.18.0074- Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: JOSÉ EDIVAN DE MACEDO RAMOS

Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI Nº 12.406) e outros

Apelado: BANCO BMG SA

Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB/PE Nº 32.766)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

94. 0801967-93.2020.8.18.0026 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: JOÃO LIVINO PEREIRA DA CUNHA

Advogados: Alesson Sousa Gomes Castro (OAB/PI Nº 10.449) e outro

Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

95. 0000155-07.2017.8.18.0074 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Embargante: MARIA NEUZA DE JESUS SOUSA

Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI Nº 12.406) e outro

Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

96. 0800552-62.2019.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: MANOEL DE SOUZA CASTRO

Advogados: Francisco Jardel Lacerda Silva (OAB/PI Nº 15.444) e outro

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI Nº 11.268)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

97. 0800678-60.2019.8.18.0059 - Apelação Cível

Origem: Luís Correia / Vara Única

Apelante: ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA

Advogados: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI Nº 13.279) e outro

Apelado: BANCO BMG SA

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI Nº 8.203)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

98. 0000502-40.2017.8.18.0074- Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: MATEUS EDUARDO DOS SANTOS

Advogados: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI Nº 7.589) e outra

Apelado: BANCO BMG SA

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI Nº 8.203)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

99. 0002412-94.2016.8.18.0088 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)

Embargado: ARNALDO GONÇALVES LOPES

Advogadas: Ana Pierina Cunha Sousa (Oab/PI Nº 15.343) e outra

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

100. 0001554-71.2017.8.18.0074- Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: GILVAN DE CARVALHO XAVIER

Advogados: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI Nº 7.589) e outra

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

101. 0001876-91.2017.8.18.0074- Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única
Apelante: MALAQUIAS MARIANO DOS REIS
Advogados: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI Nº 7.589) e outra
Apelado: BANCO CIFRA S.A.

Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB/PI Nº 15.752)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

102. 0001038-72.2012.8.18.0059 - Apelação Cível

Origem: Luís Correia / Vara Única

Apelante: GERVAZIO FERREIRA VERAS

Advogados: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751) e outros

Apelado: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

103. 0802111-86.2019.8.18.0031 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Cível

Apelante: JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA

Advogados: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI Nº 13.279) e outro

Apelado: BANCO CIFRA S.A.

Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB/PI Nº 15.752)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

104. 0000772-64.2017.8.18.0074- Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: GERALDINO HERMINO DE SOUSA

Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI Nº 12.406) e outro

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior OAB/PI nº 2338

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

105. 0000608-02.2017.8.18.0074- Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO

Advogados: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI Nº 7.589) e outra

Apelado: BANCO BMG S.A.

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI Nº 8.203)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

106. 0002630-04.2013.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 1ª Vara Cível

Apelante: WENZEL'S APICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI Nº 2.688) e outro

Apelado: BANCO DO BRASIL SA

Advogados: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PI Nº 12.008) e outro

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

107. 0000291-97.2013.8.18.0056 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Advogados: **Sagramor Larissa Braga Caribé** (OAB/PI Nº 7.652) e outro

Apelada: EDJANE DE FREITAS SIQUEIRA COSTA

Advogado: José Osório Filho (OAB/PI Nº 80)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

108. 0801241-33.2018.8.18.0045- Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Embargante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS

Advogada: Vivian Meira Avila Moraes (OAB/MG Nº 81.751)

Embargada: MARIANA MILANEZ MINEIRO

Advogados: Carla Mayara Lima Reis (OAB/PI Nº 13.197) e outro

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

109. 0800046-77.2019.8.18.0077 - Apelação Cível

Origem: Uruçuí / Vara Única

Apelante: WENDIA DA SILVA MARTINS

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelada: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ SA

Advogada: Debora Maria Soares do Vale Mendes de Araújo (OAB/PI Nº 2.115)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

110. 0800253-27.2018.8.18.0040 - Apelação Cível

Origem: Batalha / Vara Única

Apelante: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ SA

Advogada: Ana Maria Guimarães Lima (OAB/PI Nº 1.540)

Apelada: **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA**

Advogado: George Wellington da Silva Borges (OAB/PI Nº 15.255)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

111. 0000144-65.2003.8.18.0042 - Apelação Cível

Origem: Bom Jesus / Vara Agrária

Apelantes: EMERSON ALVES PINHEIRO e HELENA TEIXEIRA PINTO LISBOA PINHEIRO

Advogados: Paulo Rubens de Sousa Fontenelle (OAB/PI nº 841-A) e outro

1º Apelados: VANDA MARIA DE SOUSA BENVINDO e outros

Advogado: José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI nº 2.594)

2º Apelado: UBIRAJARA MIRANDA DE FIGUEIREDO

Advogados: José Odon Maia Alencar Filho (OAB/PI nº 179-B) e outro

3º Apelado: ANTÔNIO MATIAS DA MOTA

Advogados: Aluizio Borges Duarte Franco (OAB/PI nº 19.852) e outros
4os Apelados: EMERSON ALVES PINHEIRO e HELENA TEIXEIRA PINTO LISBOA

Advogados: Guilherme Fonsêca Viana Santos (OAB/PI nº 5.164) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

112. 0000306-54.2017.8.18.0047 - Apelação Cível

Origem: Cristino Castro / Vara Única

Apelante: BANCO ITAÚ BMG S. A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelada: MARIA JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS

Advogado: Felipe Soares Dias Freitas (OAB/PI nº 12.455)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

113. 0800473-67.2018.8.18.0026 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: MARIA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA

Advogado: Miguel Ibiapina Alvarenga (OAB/PI nº 8.640)

Apelado: BANCO CETELEM S. A.

Advogados: Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ nº 153.999) e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

114. 0000094-83.2016.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: SINFOROSA MARIA ROCHA

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outra

Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

115. 0701424-63.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Agravante: RAIMUNDO NONATO SILVA CARVALHO

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Agravado: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogados: Servio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008-A) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033-A)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

116. 0000286-03.2012.8.18.0059 - Apelação Cível

Origem: Luis Correia / Vara Única

Apelante: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)

Apelado: BANCO BMG S. A.

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

117. 0756043-40.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Agravante: TATIANA VASCONCELOS CAVALCANTE RODRIGUES

Advogados: Leonardo Augusto Souza (OAB/PI nº 8.563) e outros

Agravado: BANCO DO BRASIL S. A.

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

118. 0705574-24.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Embargante: ADÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Embargado: BANCO BMG S. A.

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

119. 0706974-10.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016-A)

Embargado: RAIMUNDO FERREIRA DOS PASSOS

Advogado: Reginaldo dos Santos (OAB/PI nº 5.377)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

120. 0706512-19.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Agravante: SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

Advogados: Augusto Ferreira de Almeida (OAB/PI nº 6.039) e outros

Agravado: MOURA SOUSA E BONFIM LTDA. - EPP

Advogados: Ednan Soares Coutinho (OAB/PI nº 1.841) e outro

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

121. 0752798-21.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Agravante: JOSEFA MARIA BENVINDO E SOUSA SARAIVA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Agravado: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogados: Servio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008-A) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033-A)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

122. 0809155-57.2018.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A.

Advogado: Leonardo Nascimento Goncalves Drumond (OAB/PE nº 768-A)

Embargado: PAULO SERGIO MENDES VIEIRA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

123. 0758693-60.2020.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0752200-67.2020.8.18.0000

Origem: Jaicós / Vara Única

Agravante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Advogados: Igor Macedo Facó (OAB/CE nº 16.470) e outros

Agravada: ELIETE SILVINA DE CARVALHO

Advogado: Guilherme Bento Soares (OAB/PI nº 12.233)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

124. 0753193-76.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0753575-06.2020.8.18.0000

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016-A)

Agravada: MARIA FALCÃO COSTA COELHO

Advogados: Kadmo Alencar Luz (OAB/PI nº 6.176) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

125. 0752144-97.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0700867-76.2020.8.18.0000

Agravante: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogados: Servio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008-A) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033-A)

Agravado: FRANCISCO EDIMAR FURTADO MELO

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

126. 0000878-21.2015.8.18.0066 - Apelação Cível

Origem: Pio IX / Vara Única

Apelante: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

127. 0751360-23.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente à Apelação Cível nº 0003150-23.2016.8.18.0140

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Agravante: NAYARA LIMA TEIXEIRA

Advogados: Reginaldo de Sousa Brandão (OAB/PI nº 11.058) e outra

Agravado: FLAVIO DA SILVA DAMASCENO

Advogado: Rafael da Silva Rodrigues (OAB/PI nº 10.895)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

128. 0753175-55.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0752551-40.2020.8.18.0000

Agravante: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogados: Servio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008-A) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033-A)

Agravado: RAIMUNDO HOLANDA SOBRINHO

Advogada: Laine Nara Santos Costa (OAB/PI nº 8.884-A)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

129. 0012171-62.2012.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível

Apelante/Apelado: JULLIANO BARATTA MONTEIRO SOUSA

Advogado: João Cleto Baratta Monteiro Sousa (OAB/PI nº 4.045)

Apelada/Apelante: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S. A.

Advogados: Alexandre Nassar Lopes (OAB/SP nº 116.817) e Josaíne de Sousa Rodrigues (OAB/PI nº 4.917)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

130. 0800160-98.2017.8.18.0040 - Apelação Cível

Origem: Batalha / Vara Única

Apelante: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S. A.

Advogado: Pedro Portela Filho (OAB/PI nº 1.466)

Apelada: MARIA DE LOURDES DA SILVA

Advogado: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI nº 4.503)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

131. 0012994-07.2010.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões

Apelante: A. I. A. de O.

Advogado: Jonilson Cesar dos Reis (OAB/PI nº 6.930)

Apelado: A. A. F. de O.

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 05 de Outubro de 2021

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

6.8. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 2ª Câmara Especializada Cível - 15/10/2021 a 22/10/2021

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual da 2ª Câmara Especializada Cível** a serem realizadas do dia **15 de outubro de 2021**, a partir das **10h** até o dia **22 de outubro de 2021**, finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da

respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- **O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.**

01. 0758016-93.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível

Agravante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Advogado: Isaac Costa Lázaro Filho (OAB/MA nº 21.037)

Agravado: LÍVIO ANTÔNIO DE SOUSA DIAS FILHO, representado por NARIANE MATOS DA SILVA

Advogados: Aurilene Barbosa Teixeira Mesquita (OAB/PI nº 12.395) e outro

Relator: Des. José James Gomes Pereira

02. 0800026-53.2019.8.18.0088 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Embargado: JOSÉ LUÍS DE SOUSA

Advogado: Luís Francisco de Sousa (OAB/PI nº 11.261)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

03. 0800639-94.2020.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: ALCIONE SUARES DA ROCHA RODRIGUES

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO BMG S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

04. 0800942-55.2019.8.18.0034 - Apelação Cível

Origem: Água Branca / Vara Única

Apelante: JOÃO PEREIRA DA SILVA

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Relator: Des. José James Gomes Pereira

05. 0000358-51.2016.8.18.0058 - Apelação Cível

Origem: Jerumenha / Vara Única

Apelante: MANOEL LUÍS BORGES

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

06. 0800441-93.2019.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO

Advogados: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769) e outro

Apelado: BANCO CETELEM S/A

Advogado: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

07. 0801140-53.2018.8.18.0026 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: MATIAS PEREIRA GOMES

Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros

Apelado: BANCO PAN S/A

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

08. 0800928-38.2019.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Apelante: FAUSTINO PEREIRA TORRES

Advogado: Antônio Wilson Andrade Neto (OAB/PI nº 14.258)

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB/BA nº 29.442)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

09. 0800445-77.2020.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: SOLIMAR NOLETO DOS SANTOS

Advogado: Renilson Nolêto dos Santos (OAB/PI nº 8.375)

Apelado: DISMOBRAS IMPORT. EXP. E DISTR. DE MOVEIS E ELETRODOM S/A

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

10. 0001497-31.2017.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

1º Apelante/2º Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)

1º Apelado/2º Apelante: FRANCISCO LIMA DA SILVA

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

11. 0800206-90.2020.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: ANTÔNIO BARROS FRANCO
Advogado: Millon Martins da Rocha (OAB/PI nº 6.561)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

12. 0800178-25.2020.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S/A
Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

13. 0801195-33.2019.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: CREUSIMAR DIAS FERREIRA
Advogado: Millon Martins da Rocha (OAB/PI nº 6.561)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

14. 0800243-22.2020.8.18.0069 - Apelação Cível

Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO S/A E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

15. 0801140-96.2019.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S/A
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)
Apelado: RAIMUNDO RAFAEL DA COSTA
Advogado: Joaquim Cardoso (OAB/PI nº 8.732)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

16. 0800212-79.2017.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: FRANCISCA GERMANO DE SOUSA
Advogado: Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI nº 7.649)
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

17. 0001812-47.2016.8.18.0032 - Apelação Cível

Origem: Picos / 2ª Vara
Apelante: BANCO CIFRA S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Apelada: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO
Advogado: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

18. 0800802-67.2019.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: ANTÔNIO DAVID DE ANDRADE
Advogados: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PE nº 34.626) e outra

Relator: Des. José James Gomes Pereira

19. 0001244-65.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única
Apelante: MARIA MINERVINA DOS SANTOS
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Apelados: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A e BANCO BS2 S/A
Advogado: Lourenço Gomes Gadêlha de Moura (OAB/PE nº 21.233)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

20. 0757220-39.2020.8.18.0000 - Pedido de efeito suspensivo à Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Requerente: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE nº 16.983)
Requeridos: ALÓISIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Advogados: Maria Cristina Dutra de Freitas (OAB/PI nº 10.286) e outros

Relator: Des. José James Gomes Pereira

21. 0750499-71.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Canto do Buriti / Vara Única
Agravante: EMMANUEL BRÜCKNER CHAVES, representado por BÁRBARA BRÜCKNER
Advogado: Reginaldo Aluísio de Moura Chaves Júnior (OAB/PI nº 8.244)
Agravado: UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogados: Cláudio Moreira do Rêgo Filho (OAB/PI nº 10.706), Cleiton Aparecido Soares da Cunha (OAB/PI nº 6.673), Igor Melo Mascarenhas (OAB/PI nº 4.775), Caio Almeida Madeira Campos (OAB/PI nº 6.461) e Victor de Carvalho Ruben Pereira (OAB/PI nº 12.071)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

22. 0000879-24.2015.8.18.0060 - Apelação Cível

Origem: Luzilândia / Vara Única

Apelante: JOSÉ LOPES DA SILVA

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros

Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

Advogado: Marcos Délli Ribeiro Rodrigues (OAB/RN nº 5.553)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

23. 0800481-66.2018.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: ELIAS MANOEL PEREIRA

Advogados: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PE nº 34.626) e outro

Apelado: BANCO PAN S/A

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

24. 0000719-13.2017.8.18.0065 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Pedro II / Vara Única

Embargante: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499)

Embargada: LUSIA PEREIRA DE SOUSA

Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

25. 0704945-84.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Cível

Origem: Pio IX / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: JOSÉ ALVES DE SOUSA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

26. 0801276-78.2018.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado: Marcos Pereira da Silva (OAB/PI nº 13.815)

Apelado: BANCO PAN S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

27. 0800827-23.2018.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: ALDENORA ROSA DA COSTA MOURA

Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros

Apelado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

28. 0800345-42.2020.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO CETELEM S/A

Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

29. 0800353-53.2019.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO BONSUCESSO S/A

Advogado: Eugênio Costa Ferreira de Melo (OAB/MG nº 103.082)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

30. 0800258-86.2020.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO CETELEM S/A

Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

31. 0800444-12.2020.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: JOÃO LUIZ RODRIGUES

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO PAN S/A

Advogados: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383) e outro

Relator: Des. José James Gomes Pereira

32. 0801376-34.2019.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: VERÔNICA DE ASSIS

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ nº 153.999)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

33. 0800182-62.2020.8.18.0102 - Apelação Cível



Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: JOÃO LUIZ RODRIGUES
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO PAN S/A

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

34. 0001128-93.2016.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única
Apelante: PEDRO JOSÉ DA SILVA
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Apelado: BANCO BMG S/A

Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB/SP nº 124.809)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

35. 0802381-90.2018.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: ROSIMAR ALVES DA SILVA
Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)
Apelado: BANCO PAN S/A

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

36. 0800699-17.2019.8.18.0033 - Apelação Cível

Origem: Piri-piri / 3ª Vara
Apelante: LUCIANA FAUSTINA OLIVEIRA
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

37. 0800682-36.2018.8.18.0026 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: FRANCISCA PAULA MORAES SOUSA
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros

Relator: Des. José James Gomes Pereira

38. 0804283-98.2019.8.18.0031 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Cível
Apelante: MARIA LINA DE SOUZA
Advogado: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI nº 13.279)
Apelado: BANCO SANTANDER BRASIL S/A (BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A)
Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ nº 153.999)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

39. 0800053-73.2021.8.18.0053 - Apelação Cível

Origem: Guadalupe / Vara Única
Apelante: BOAVENTURA SOARES DA COSTA
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 5 de outubro de 2021

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

6.9. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 2ª Câmara de Direito Público - 15/10/2021 a 22/10/2021

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da **2ª Câmara de Direito Público** a serem realizadas do dia **15 de outubro de 2021**, a partir das **10h** até o dia **22 de outubro de 2021** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0004613-70.2015.8.18.0031 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelantes: NATASHA DO VALLE MENDES NÓBREGA E OUTRA
Advogado: Vitor César Freire de Carvalho Pires (OAB/PE nº 44.836)



Apelado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI

Advogados: Ivan Lopes de Araújo Filho (OAB/PI nº 14.249) e outra

Relator: Des. José James Gomes Pereira

02. 0800323-46.2019.8.18.0028 - Remessa Necessária Cível

Origem: Floriano / 2ª Vara

Recorrente: FRANCISCA MARIA DE SOUSA

Advogado: Emerson Veras de Jesus (OAB/PI nº 16.445)

Recorrido: MUNICÍPIO DE ARRAIAL

Advogado: Marlon Brito de Sousa (OAB/PI nº 3.904)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

03. 0800898-47.2018.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: JOSÉ IRAN GOMES DE MORAIS, representado por MARIA ILZA GOMES

Advogado: José Luan de Carvalho Bezerra (OAB/PI nº 12.602)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

04. 0810261-20.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: PAULA ANDRESSA OLIVEIRA SILVA

Advogado: Caio Jordan da Costa Lima (OAB/PI nº 13.244)

Apelado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. José James Gomes Pereira

05. 0802086-73.2019.8.18.0031 - Remessa Necessária Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Recorrentes: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, INSTITUTO LEGATUS LTDA - EPP

Procuradoria-Geral do Município de Parnaíba

Recorrido: THALITA MELO DINIZ

Advogada: Laysa Chaves Soares (OAB/PI nº 16.203)

Relator: Des. José James Gomes Pereira

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 5 de outubro de 2021

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

6.10. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 1ª Câmara Especializada Cível

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Cível

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da **1ª Câmara Especializada Cível** a serem realizadas do dia 15 de outubro de 2021, a partir das 10h até o dia 22 de outubro de 2021 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0801851-12.2019.8.18.0030 - Apelação Cível

Origem: Oeiras / 2ª Vara Cível

Apelante: ODILON FERREIRA BARBOSA

Advogado: Igor Gustavo Veloso De Souza (OAB/PI nº13279-A)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº9016)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

02. 0000480-16.2015.8.18.0053 - Apelação Cível

Origem: Guadalupe / Vara Única

Apelante: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Manuela Sampaio Sarmiento e Silva (OAB/PI nº 9.499)

Apelado: ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº4027-A) e outras

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

03. 0801392-83.2019.8.18.0135 - Apelação Cível

Origem: São João do Piauí / Vara Única

Apelante: MARIA DA GUIA GOMES

Advogado: Carlos Eduardo De Oliveira Marques (OAB/PI nº8264)

Apelado: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº8202-A)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

04. 0801986-30.2019.8.18.0028 - Apelação Cível

Origem: Floriano / 2ª Vara Cível



Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº9016)
Apelado: MARIA PEREIRA LEITE
Advogado: João Paulo Xavier (OAB/RJ nº179108)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
05. 0801244-25.2018.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Karina De Almeida Batistuci (OAB/PI nº7197-A)
Apelado: RAIMUNDA BEZERRA DOS SANTOS
Advogado: Caio César Hércules dos Santos Rodrigues (OAB/PI nº17448)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
06. 0800526-91.2019.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº9016)
Apelado: OVIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado: Caio César Hércules dos Santos Rodrigues (OAB/PI nº17448)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
07. 0800464-84.2019.8.18.0054 - Apelação Cível
Origem: Inhuma / Vara Única
Apelante: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº15769)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº9024)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
08. 0800307-25.2020.8.18.0039 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Cível
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº7197-A)
Apelado: AMELIA PEREIRA RAMOS
Advogado: Francisco Inácio de Andrade Ferreira (OAB/PI nº8053)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
09. 0801917-83.2019.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara Cível
Apelante: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Advogados: José Keney Paes De Arruda Filho (OAB/PI nº17587) e outro
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº16383)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
10. 0800594-22.2019.8.18.0039 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Cível
Apelante: JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº8053)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: André Rennó Lima Guimarães de Andrade (OAB/PI nº19544)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
11. 0800571-76.2019.8.18.0039 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Cível
Apelante: MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA
Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº8053)
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº7197-A)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
12. 0802007-70.2019.8.18.0039 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Cível
Apelante: MARIA JOSÉ DA SILVA
Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº8053)
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº10480)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
13. 0800959-13.2018.8.18.0039 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Cível
Apelante: ROSA ALVES DE SOUSA SILVA
Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº12751-A)
Apelado: BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº9016)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
14. 0708715-51.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Cível
Embargante: ADÃO PEREIRA TELES
Advogado: Ruan Oliveira Leal (OAB/PI nº15178)
Embargado: SOROTIVO AGROPECUÁRIO LTDA
Advogados: Thiago Santos Castelo Branco (OAB/PI nº6128) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
15. 0711910-78.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Cível
Embargante: BANCO ORIGINAL S.A.
Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº173477-A)
Embargado: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº12751-A)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

16. 0704415-46.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Cível

Embargante: FRANCISCO EDMILSON CANUTO DE CARVALHO

Advogados: Mauro Oquendo Do Rego Monteiro (OAB/PI nº5935-A) e outro

Embargado: ANTONIA EVANICE BANDEIRA DE OLIVEIRA

Advogados: Hilziane Layza De Brito Pereira Lima (OAB/PI nº8708-A) e outro

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

17. 0801233-58.2019.8.18.0033 - Embargos de Declaração em Apelação Cível

Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Karina De Almeida Batistuci (OAB/PI nº7197-A)

Embargado: JOÃO SINOBILINO

Advogado: Edson Renan Da Silva Rodrigues (OAB/PI nº9.930)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

18. 0000517-63.2012.8.18.0048 - Embargos de Declaração em Apelação Cível

Embargante: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Antônio De Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº18573)

Embargado: GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado: Antônio Carlos Rodrigues De Lima (OAB/PI nº4914-A)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

19. 0004161-54.2015.8.18.0033 - Embargos de Declaração em Apelação Cível

Embargante: RAIMUNDA VIANA DA SILVA MARQUES

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº12.751-A)

Embargado: BANCO BMG S.A.

Advogado: Ana Tereza de Aguiar Valença (OAB/PE nº33.980)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

20. 0711909-93.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Cível

Embargante: ROSA MARIA DA SILVA SÁ

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº11044)

Embargado: BANCO BMG S.A.

Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº8.203-A)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

21. 0714644-65.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento

Embargante: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado: Amândio Ferreira Tereso Junior (OAB/PI nº8449-A)

Embargado: J L M DE ALMEIDA - EPP

Advogado: Fabricio Paz Ibiapina (OAB/PI nº2933-A)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

22. 0800321-07.2019.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Advogados: José Keney Paes De Arruda Filho (OAB/PI nº17587) e outro

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

Advogado: Eny Ange Soledade Bittencourt De Araújo (OAB/BA nº29442)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

23. 0028326-82.2008.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: VICENTE DE PAULA CAMAPUM

Advogados: Rafael De Moraes Correia (OAB/PI nº4260-A) e outro

Apelado: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS UNIAO LTDA

Advogado: Ademar Da Silva Canabrava Junior (OAB/PI nº7730-A)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

24. 0758549-86.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Parnaíba / 2ª Vara Cível

Agravante: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES.

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº5.142).

Agravado: BANCO HONDA S/A.

Advogados: Laurisse Mendes Ribeiro (OAB/PI nº3.454) e outros

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

25. 0801385-59.2020.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: ADÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº11044)

Apelado: BANCO BMG S.A.

Advogado: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB/PE nº32.766)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

26. 0001257-42.2017.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: ANTENOR PEREIRA DA SILVA

Advogado: Mailanny Sousa Dantas (OAB/PI nº14820)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº9016)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

27. 0800642-27.2019.8.18.0056 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: JORGE NUNES DE FREITAS

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº11044)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogados: Antônio De Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº18573) e outros

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

28. 0000792-66.2017.8.18.0135 - Apelação Cível

Origem: São João do Piauí / Vara Única

Apelante: RICARDO TOLENTINO MENDES.

Advogados: Flávio Felipe Sampaio da Rocha (OAB/PI nº 7.457) e outra

Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202-A)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

29. 0800586-91.2019.8.18.0056 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: ISABEL PEREIRA RIBEIRO

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº11.044).

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogados: Antônio De Moraes Dourado Neto (OAB/PI nº18573) e outros

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

30. 0800070-57.2017.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: FRANCISCO NASCIMENTO BARBOSA.

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9016)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

31. 0016138-52.2011.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara de Família

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí

Apelados: J. L. R. e outro

Defensora Pública: Elizabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

32. 0801023-74.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº.5.142)

Apelado: BANCO ITAÚ BMG S.A.

Advogado: Eny Ange Soledade Bittencourt De Araújo (OAB/BA nº29442)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

33. 0800076-64.2017.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: FRANCISCO NASCIMENTO BARBOSA

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº2338-A) e outros

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

34. 0800043-10.2019.8.18.0082 - Apelação Cível

Origem: Aroazes / Vara Única

Apelante: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado: Karllos Anastácio dos Santos Soares (OAB/PI nº 7827)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/PI nº2338-A) e outros

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

35. 0805660-05.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelantes: B & G NET GRÁFICA LTDA - ME e outro

Advogados: Daniele Cristina da Silva Miranda Eulálio (OAB/PI nº 13.512) e outra

Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202-A)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

36. 0000103-24.2016.8.18.0081 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: PEDRO DE ALCÂNTARA CASTRO.

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

37. 0756083-22.2020.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: São Pedro do Piauí / Vara Única

Apelante: MIGUEL PEREIRA DE ARAÚJO

Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)

Apelado: BANCO BS2, atual denominação do BANCO BONSUCCESSO S.A.

Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

38. 0001669-84.2016.8.18.0088 - Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA.

Advogada: Igor Martins Igreja (OAB/PI nº10382)

Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A.

Advogados: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº11268) e outros

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
39. 0827680-53.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Agravante: JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA.
Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI nº5142-A).
Agravado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: Sérvio Tulio de Barcelos (OAB/PI nº12.008)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
40. 0000568-46.2015.8.18.0088 - Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Cível
Apelante: ISABEL SOARES DA SILVA.
Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI 4027).
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI 13278)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 05 de outubro de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

6.11. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 5ª Câmara de Direito Público - 15/10/2021 a 22/10/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

5ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **5ª Câmara de Direito Público**, a ser realizada do dia **de 15 de outubro de 2021**, a partir das **10h**, até o dia **de 22 de outubro de 2021**, finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão; - O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0802797-13.2017.8.18.0140 - Remessa Necessária

Requerente: EDNARDO DE A. MENDONÇA ME
Advogado: Raniery Augusto do Nascimento Almeida (OAB/PI Nº 8.029)
Requerido: FISCAL AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

02. 0000323-62.2014.8.18.0058 - Apelação Cível

Origem: Jurumenha / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE JERUMENHA
Advogado: Marlon Brito de Sousa (OAB/PI Nº 3.904)
Apelada: IVANILDE PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado: Arnaldo Messias da Costa (OAB/PI Nº 6.214)

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

03. 0800685-39.2019.8.18.0031 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: MARIA DA LUZ VERAS
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

04. 0800628-35.2017.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Valença do Piauí / Vara Única
Apelante: JOANA DE BARROS E SILVA
Advogado: Talysson Façanha Vieira (OAB/PI Nº 13.499)
Apelado: MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO
Advogada: Elenilza Dos Santos Silva (OAB/PI Nº 9.979)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

05. 0806451-08.2017.8.18.0140 - Remessa Necessária

Requerente: LORENA MARCIELLE RIBEIRO DE MACEDO
Advogado: Marcílio Ribeiro de Macedo (OAB/PI Nº 2.457)
Requerido: DIRETOR DO COLÉGIO CEI - CENTRO DE ENSINO INTENSIVO
Litisconsorte Passivo: SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

06. 0818899-08.2020.8.18.0140 - Remessa Necessária

Requerente: M. C. P. L. R. (representada por IVONEIDE PIMENTEL LEITE ROCHA)
Advogada: Maria Rejane Oliveira Ângelo (OAB/PI Nº 8.993)
Requerido: DIRETORA ADJUNTA DO GRUPO EDUCACIONAL CEV
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

07. 0003685-83.2015.8.18.0140 - Remessa Necessária

Requerente: VIVIAN MEDEIROS GOMES
Advogada: Mario Sérgio Gomes Nogueira Lima (OAB/PI Nº 4.687)
Requerido: UNIDADE ESCOLAR JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

08. 0002420-79.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ
Advogado: Carlos Eduardo Pereira de Carvalho (OAB/PI Nº 9.358)
Apelada: VANESSA DANIELLY BEZERRA SILVA
Advogado: Antônio José de Carvalho Júnior (OAB/PI Nº 5.763)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

09. 0812897-56.2019.8.18.0140 - Remessa Necessária

Requerente: I. M. S. (assistida por RITA DE CÁSSIA MENDES SOARES)
Advogado: João Francisco Pinheiro De Carvalho (OAB/PI Nº 2.108)
Requerido: DIRETOR DO GRUPO EDUCACIONAL CEV
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

10. 0801712-57.2019.8.18.0031 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 4ª Vara Cível
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelada: LIDIANE PEREIRA DE ARAÚJO SILVA
Advogada: Leanne Ribeiro Da Silva (OAB/PI Nº 9.150)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

11. 0800119-49.2019.8.18.0077 - Apelação Cível

Origem: Uruçuí / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE URUÇUÍ
Advogada: Michele Rodrigues Costa (OAB/PI Nº 18.705)
Apelada: IARA COSTA MELO E SILVA
Advogada: Laionara Corrêa Monteiro (OAB/PI Nº 11.031)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

12. 0001309-28.2013.8.18.0033 - Apelação Cível

Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: MARIA DOS REMEDIOS SEVERINO CESAR MACEDO
Advogado: Francisco Andrade de Melo (OAB/PI Nº 6.432)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

13. 0802722-70.2018.8.18.0032 - Remessa Necessária

Requerente: S. B. A. G. (representado por EDMUNDO DOS SANTOS GALVÃO)
Advogado: Ricardo Araújo Lima (OAB/PI Nº 17.802)
Requerido: DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR PEDRO EVANGELISTA CAMINHA - BENÍRIA FRANCISCA GALVÃO
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

14. 0800400-43.2019.8.18.0032 - Remessa Necessária

Requerente: K. C. B. S. (assistida por ELISSANDRA BORGES FEITOSA)
Advogado: José David De Brito Júnior (OAB/PI Nº 5.855)
Requerido: DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PETRÔNIO PORTELA
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

15. 0705895-59.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargado: ARCANJO MIGUEL DA COSTA
Advogado: Rodrigo Martins Evangelista (OAB/PI Nº 6.624)

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

16. 0001086-32.2015.8.18.0057 - Apelação Cível

Origem: Jaicós / Vara Única
Apelante: FRANCISCA HELENA DE JESUS ALVES
Advogado: Guilherme Bento Soares (OAB/PI Nº 12.233)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

17. 0700729-12.2020.8.18.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Suscitado: 3ª VARA CÍVEL e 1ª/2ª VARAS CÍVEIS PARNAÍBA

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

18. 0750380-13.2020.8.18.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI
Suscitado: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

19. 0801973-20.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada: ALMERINDA JOSEFA BORGES RIBEIRO

Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI Nº 5.142)

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

20. 0818336-19.2017.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ e outro

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: WALLYSSON DE CARVALHO ALMEIDA e outros

Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI Nº 16.161)

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

21. 0806638-79.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada: LEOPOLDINA LOPES DA COSTA

Advogado: Mauricio Cedenir De Lima (OAB/PI Nº 5.142)

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

22. 0800168-28.2019.8.18.0033 - Apelação Cível

Origem: Piri-piri / 3ª Vara

Apelante: SILVANA DA SILVA BRITO

Advogado: Jaime De Moraes Melo Júnior (OAB/PI Nº 17.041)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

23. 0800051-17.2017.8.18.0030 - Remessa Necessária

Requerente: FRANCIRENE DE ANDRADE GOMES

Advogado: Kairo Fernando Lima Oliveira (OAB/PI Nº 9.217)

Requerido: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ

Advogada: Kaliny de Carvalho Costa (OAB/PI Nº 4.598)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

24. 0801399-26.2020.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: MARIA DAS DORES OLIVEIRA FEITOSA

Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI Nº 12.084)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

25. 0701512-38.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: PAG CONTAS LTDA

Advogado: Marcos Steiner Rodrigues Mesquita (OAB/PI Nº 2.779)

Agravado: MUNICÍPIO DE TERESINA

Procuradoria-Geral do Município de Teresina

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

26. 0001617-88.2016.8.18.0088 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Embargante: MANOEL GONÇALVES DA COSTA

Advogado: Antônio Francisco Dos Santos (OAB/PI Nº 6.460)

Embargado: MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA

Advogado: Luis Vitor Sousa Santos (OAB/PI Nº 12.002)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

27. 0000895-07.2016.8.18.0039 - Apelação Cível

Origem: Barras / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE BOA HORA

Advogado: Afonso Ligório de Sousa Carvalho (OAB/PI Nº 2.945)

Apelado: FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA SOUSA

Advogado: Frankcinato dos Santos Martins (OAB/PI Nº 9.210)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

28. 0810813-53.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada: MARIA APARECIDA BEZERRA DE CASTRO

Advogado: Mauricio Cedenir De Lima (OAB/PI Nº 5.142)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

29. 0019907-92.2016.8.18.0140 - Remessa Necessária

Requerente: J. S. R. M. C (assistida por SUELY RAMOS DE MORAIS)

Advogado: Marcos Paulo Madeira (OAB/PI Nº 6.077)

Requerido: DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

30. 0016405-82.2015.8.18.0140 - Remessa Necessária

Requerente: C. L. A. A. L. (representado por CLAYRERISON ANTÔNIO ARAÚJO ÁREA LEÃO)

Advogado: Thiago Santos Castelo Branco (OAB/PI Nº 6.128)

Requerido: DIRETOR DO COLÉGIO CIDADÃO CIDADÃ

Litiscorrente Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

31. 0800091-37.2018.8.18.0103 - Apelação Cível

Origem: Matias Olímpio / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Advogado: José Maria De Araújo Costa (OAB/PI Nº 6.761)

Apelada: JOELMA MARIA LIVRAMENTO CARDOSO

Advogado: Gilmarcus Alves Dos Santos (OAB/PI Nº 8.917)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

32. 0015398-55.2015.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada: BEATRIZ GOMES DA SILVA LEITE

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

33. 0000476-28.2014.8.18.0048 - Apelação Cível

Origem: Demerval Lobão / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Município de Lagoa do Piauí

Apelada: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE ARAÚJO

Advogado: Antônio Carlos Rodrigues de Lima (OAB/PI Nº 4.914)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

34. 0800130-69.2017.8.18.0135 - Apelação Cível

Origem: São João do Piauí / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Advogado: Diego Augusto Oliveira Martins (OAB/PI Nº 13.758)

Apelado: EUGÊNIO OLIVEIRA ANDRADE

Advogado: Marcello Ribeiro de Lavôr (OAB/PI Nº 5.902)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

35. 0001091-87.2015.8.18.0046 - Apelação Cível

Origem: Cocal / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE COCAL

Advogado: Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI Nº 3.276)

Apelada: ERIKA GOMES CARDOSO

Advogada: Sandra Pereira Da Silva (OAB/PI Nº 9.267)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

36. 0001254-67.2015.8.18.0046 - Apelação Cível

Origem: Cocal / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE COCAL

Advogado: Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI Nº 3.276)

Apelado: ANTONIETA MENDES DE CARVALHO

Advogada: Elissandra Cardoso Firmo (OAB/PI Nº 6.256)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

37. 0000911-71.2015.8.18.0046 - Apelação Cível

Origem: Cocal / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE COCAL

Advogado: Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI Nº 3.276)

Apelado: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogada: Elissandra Cardoso Firmo (OAB/PI Nº 6.256)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 05 de outubro de 2021

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

6.12. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 1ª Câmara de Direito Público

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da **1ª Câmara de Direito Público a serem realizadas do dia 15 de outubro de 2021**, a partir das 10h até o dia 22 de outubro de 2021 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio de JUNTADA da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0816791-74.2018.8.18.0140 - Embargos de Declaração em Apelação Cível

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Embargado: ELIANA SILVA LOUREIRO

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº4344-A)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

02. 0701027-72.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Cível

Embargante: MUNICIPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ

Advogado: Osorio Marques Bastos Filho (OAB/PI nº3088-A)

Embargado: VINICIUS SILVA CARVALHO

Advogado: Roberto Pires Dos Santos (OAB/PI nº5306-A)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

03. 0014304-09.2014.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: ANTONIO MOURAO DOS SANTOS

Advogados: Ariana Leite E Silva (OAB/PI nº11155-A) e outro

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

04. 0757265-43.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Embargado: ROSALBA PIRES DE OLIVEIRA LIMA

Advogado: Hilton Ulisses Fialho Rocha Júnior (OAB/PI nº 5.967)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

05. 0711682-69.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: MARIA VILANI DE SA MIRANDA

Advogado: Elberty Rodrigues De Araujo (OAB/PI nº3435-A)

Apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procuradoria-Geral do Instituto Nacional do Seguro Social

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

06. 0710699-70.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Bom Jesus / Vara Única

Agravante: MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR.

Advogado: Mateus Gonçalves da Rocha Lima (OAB/PI nº 15.669)

Agravado: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Procurador: Lucas Borges Carvalho Piauilino (OAB/PI nº 16.161)

Interessada: ANTÔNIA DARLENE DOS SANTOS MEDEIROS

Advogados: Pedro da Rocha Portela (OAB/PI 2.043) e outro

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

07. 0757942-73.2020.8.18.0000 - Conflito de Competência Cível

Suscitante: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI.

Suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI.

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

08. 0813996-95.2018.8.18.0140 - Embargos de Declaração em Apelação

Embargantes: MARIA DO DESTERRO RIBEIRO CAMPOS E OUTROS

Advogado: Fiama Nadine Ramalho de Sá (OAB/PI nº15677)

Embargado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

09. 0813287-60.2018.8.18.0140 - Embargos de Declaração em Apelação

Embargante: FRANCISCA ETELMAR DE MOURA FERREIRA E OUTROS

Advogado: Fiama Nadine Ramalho de Sá (OAB/PI nº15677)

Embargado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

10. 0823413-72.2018.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Dos Feitos Da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelados: ANA LUCIA DE SAMPAIO MEDEIROS LUSTOSA E OUTROS

Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI nº12084-A)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 05 de Outubro de 2021

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

6.13. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 15/10/2021 a 22/10/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **3ª Câmara de Direito Público**, a ser realizada do dia **15 de Outubro de 2021**, a partir das **10h**, até o dia **de 22 de outubro de 2021**, finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais

habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio de JUNTADA da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0800174-61.2018.8.18.0068 - Apelação Cível

Origem: Porto / Vara Única

Apelante: DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO

Advogado: Virgílio Bacelar de Carvalho (OAB/PI nº 2.040)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

02. 0821509-46.2020.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: CARLOS DANIEL GOMES BARBOSA

Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

03. 0800224-36.2021.8.18.0051 - Mandado de Segurança

Impetrante: GABRIEL MATHEUS DE SOUSA CARVALHO NETO

Advogado: Jose Diumar da Silva Carvalho Junior (OAB/PI nº 14.691)

Impetrada: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PIAUÍ

Litisconsorte: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

04. 0803547-44.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelantes: ARÃO LOBÃO VERAS NETO E OUTROS

Advogado: José Augusto Cutrim Gomes Junior (OAB/PI nº 17.336) e outro

Apelado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Litisconsorte: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

05. 0751388-88.2021.8.18.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: JOSÉ ADEYLTON PINHEIRO LUZ

Advogado: Jessica Silva Pio (OAB/PI nº 15.443)

Impetrados: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

Litisconsorte: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

06. 0832663-95.2019.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelantes: FRANCISCA MARIA DE BARROS REGO LEAL E OUTROS

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelada: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

07. 0000194-52.2017.8.18.0058 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Origem: Jerumenha / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA/PI

Advogado: Fabiano Carvalho (OAB/PI nº 15.494)

Apelada: WALKIRIA SOARES CIPRIANO

Advogado: Fagner Pires de Sousa (OAB/PI nº 8.960)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

08. 0801479-31.2017.8.18.0031 - Embargos de Declaração na Apelação Cível / Remessa Necessária

Embargante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI

Procuradoria-Geral do Município de Parnaíba

Embargado: RAFAEL COSTA LIMA

Advogado: Francisco das Chagas da Silva Carvalho (OAB/PI nº 14.933)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

09. 0701947-75.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Agravados: DANIELA CORDEIRO CARVALHO BORTOLOZZO E OUTROS

Advogado: Antonio Mendes Feitosa Junior (OAB/PI nº 7.046)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

10. 0755304-33.2021.8.18.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: TONYCLE LEAL SILVA

Advogado: Iristelma Maria Linard Paes Landim (OAB/PI nº 4.349)

Impetrado: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

11. 0001258-07.2015.8.18.0046 - Apelação Cível

Origem: Cocal / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE COCAL/PI

Procuradoria-Geral do Município de Cocal

Apelado: ANTONIO CLÉCIO OLIVEIRA DA SILVA

Advogada: Elissandra Cardoso Firmo (OAB/PI nº 6.256)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

12. 0811628-79.2019.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Embargante: REGINA MARIA NASCIMENTO LIMA

Advogado: Raimundo da Silva Ramos (OAB/PI nº 4.245)

Embargado: FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDENCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

13. 0814541-05.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ANA RAQUEL OLIVEIRA ALVES DE SA

Advogado: Adelia Marcya de Barros Santos (OAB/PI nº 12.054)

Apelados: MUNICÍPIO DE TERESINA E OUTRO

Procuradoria-Geral do Município de Teresina

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

14. 0800255-66.2019.8.18.0135 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: São João do PI / Vara Única

Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Município de São João do Piauí

Embargado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI

Advogado: Marcello Ribeiro de Lavor (OAB/PI nº 5.902)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

15. 0704813-27.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Embargantes: ALCIDES GERALDO VERAS OLIVEIRA e OUTROS

Advogado: Ricardo Ilton Correa dos Santos (OAB/PI nº 3.047)

Embargado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

16. 0003075-72.2002.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Embargado: D M A SILVA

Advogado: George dos Santos Ribeiro (OAB/PI nº 5.692)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

17. 0754667-19.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Agravante: MRM CONSTRUTORA LTDA,

Advogado: Andrea Guerra de Oliveira e Sousa (OAB/BA nº 38.700)

Agravada: CAMILA MAYARA CARVALHO SILVA

Litisconsorte: Município de Teresina

Procuradoria-Geral do Município de Teresina

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

18. 0017036-60.2014.8.18.0140 - Remessa Necessária

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: DIRETORA DO INSTITUTO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO

Litisconsorte: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada: ANTONIA NÁDIA VIANA SOARES

Advogada: Ana Gomes de Sales Pires (OAB/PI nº 4.674)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

19. 0800209-83.2019.8.18.0036 - Apelação Cível

Origem: Altos / Vara Única

Apelante: LARISSA GOMES PESSOA BONA DE MIRANDA

Advogado: Esdras Coelho Pereira (OAB/PI nº 18.426)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

20. 0700239-24.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: MARIO LUCIO PEREIRA BASTOS

Advogado: Mattson Resende Dourado (OAB/PI nº 6.594)

Embargado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

21. 0004823-76.2001.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: MARIA NAZARETH DE SOUSA MOURÃO

Advogado: Alysson Sousa Mourão (OAB/DF nº 18.977)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 05 de Outubro de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

6.14. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 1ª Câmara Especializada Criminal - 15/10/2021 a 22/10/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada do dia **15 de outubro de 2021**, a partir das **10h** até o dia **22 de outubro de 2021** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- **O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.**

01. 0000050-65.2014.8.18.0064 - Apelação Criminal

Origem: Paulistana / Vara Única

Apelante: ALDERI DA SILVA CARVALHO

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI Nº 7.589)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

02. 0000072-14.2019.8.18.0076 - Apelação Criminal

Origem: União / Vara Única

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: DARLEY DA SILVA

Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

03. 0710263-48.2018.8.18.0000 - Segundos Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito

Origem: Picos / 5ª Vara

1º Embargante: JOSÉ FRANCIMAR PEREIRA

Advogado: Gustavo Brito Uchôa (OAB/PI Nº 6.150)

2º Embargante: VALTER RICARDO DA SILVA

Advogado: Breno Nunes Macedo (OAB/PI Nº 13.922)

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Assistente de Acusação: CAROLINE SÁ ROCHA

Advogado: Herval Ribeiro (OAB/PI Nº 4.213)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

04. 0700780-57.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Origem: Picos / 4ª Vara

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Embargado: EDSON DA CUNHA DE OLIVEIRA

Advogado: Gleuvan Araújo Portela (OAB/PI Nº 155)

Assistente de Acusação: MAVEL MAQUINAS E VEICULOS LTDA

Advogado: José Urtiga de Sa Júnior (OAB/PI Nº 2.677)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

05. 0711781-73.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Embargado: CARLOS DANIEL SOARES MONTEIRO

Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

06. 0001844-36.2017.8.18.0026 - Apelação Criminal

Origem: Campo Maior / 1ª Vara

Apelante: JEFERSON DOS SANTOS ARAÚJO

Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

07. 0712970-52.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Origem: Porto / Vara Única

Embargante: EDSON MACIEL DA SILVA

Advogado: Hamilton Coelho Resende Filho (OAB/PI Nº 4.165)

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

08. 0757791-10.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal

Apelante: THANACK HITLER DA SILVA COSTA

Advogado: Eduardo Faustino Lima Sá (OAB/PI Nº 4.965) e outros

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

09. 0750056-86.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Floriano / 1ª Vara

Apelante: L. P. L.

Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

10. 0000423-59.2018.8.18.0031 - Apelação Criminal

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: FRANCISCO ROMÁRIO DO NASCIMENTO BITTENCOURT

Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

11. 0755802-32.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Floriano / 1ª Vara

Apelante: PEDRO NONATO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR

Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

12. 0755617-91.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: J. C. S.

Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

13. 0001147-40.2017.8.18.0050 - Apelação Criminal

Origem: Esperantina / Vara Única

Apelante: ROSANGELA ARAÚJO SILVA

Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

14. 0758144-50.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: ANTÔNIO JOSÉ CUNHA DOS SANTOS

Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

15. 0000015-19.2013.8.18.0104 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Origem: Monsenhor Gil

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Embargado: RONALDO CAMPELO DOS SANTOS

Advogado: Sigifroi Moreno Filho (OAB/PI Nº 2.425)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

16. 0755278-35.2021.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Origem: Porto / Vara Única

Apelante: DINAEL SILVA

Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

17. 0000051-42.2020.8.18.0031 - Apelação Criminal

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: RAYELSON AURÉLIO DE LIMA FERREIRA CUNHA

Advogado: Faminiano Araújo Machado (OAB/PI Nº 3.516)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

18. 0000069-41.2020.8.18.0103 - Apelação Criminal

Origem: Matias Olímpio / Vara Única

Apelante: CRISTIANO FERREIRA SILVA

Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

19. 0757584-11.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Origem: Esperantina / Vara Única

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Embargado: DHEYSON MORAIS SALES e outro

Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

20. 0000957-32.2016.8.18.0044 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Origem: Canto do Buriti / Vara Única

Embargante: JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA

Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

21. 0001120-61.2010.8.18.0031 - Apelações Criminais

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

1º Apelante / 2º Apelado: F. P. G. A.

Advogada: Antônia Cavalcante da Silva (OAB/CE Nº 8.050)

1º Apelado / 2º Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

22. 0750471-69.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal

Apelante: RENATO FERREIRA DE SOUSA

Advogada: Iracy Almeida Goes Nolêto (OAB/PI Nº 2.335)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

23. 0755533-90.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

Apelante: WILLIAN PEREIRA NASCIMENTO

Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

24. 0756111-53.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: ADRIANO GOMES DE CARVALHO

Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

25. 0753727-20.2021.8.18.0000 - AÇÃO PENAL / PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Querelante: WALLEM RODRIGUES MOUSINHO

Advogada: Auryjanes Dias Leite Reis (OAB/PI Nº 15.675)

Querelada: MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA

Advogado: Lucas Paulo Barreto Santos (OAB/PI Nº 11.040)

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

26. 0755612-69.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: ELSON DOS SANTOS SOUSA

Advogado: Osmar Mendes do Amaral (OAB/PI Nº 11.361)

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

27. 0800002-80.2021.8.18.0047 - Recurso em Sentido Estrito

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Recorrido: ISMAEL REGES RODRIGUES

Advogada: Natiele de Freitas Rocha (OAB/PI Nº 10.336)

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

28. 0757481-67.2021.8.18.0000 - Agravo em Execução

Origem: Teresina / Vara de Execuções Penais

Agravante: FRANKLIN FARIAS SILVA

Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

29. 0755497-48.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal

Apelante: ARNALDO VON GLENH

Advogado: Suelleen Pessoa Marreiros de Almeida (OAB/PI Nº 8.653)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

30. 0754463-38.2021.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito

Recorrente: MARCELO FRANCISCO RIBEIRO ALENCAR

Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo

31. 0001689-74.2020.8.18.0140 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

Apelante: MIZABEL RAYLSON DA SILVA

Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

32. 0757236-56.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal

Apelante: WISLAN CHRISTIAN DAMASCENO LIMA

Advogado: Wainer Fernando Ferreira Silva (OAB/PI Nº 17.103)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

33. 0755195-19.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Cocal / Vara Única

Apelante: FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS

Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

34. 0007741-67.2012.8.18.0140 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 2º Tribunal do Júri Popular

Apelante: ALTEMAR PEREIRA DA SILVA

Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins

35. 0803733-69.2020.8.18.0031 - Apelação Criminal

Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: MARCIO ALVES DE PAIVA
Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
36. 0001152-17.2020.8.18.0031 - Apelação Criminal

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Apelante: DANIEL DE ARAUJO GALENO
Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo
37. 0002625-52.2017.8.18.0028 - Apelação Criminal

Origem: Floriano / 1ª Vara
Apelante: IRLANDO DA CONCEIÇÃO SOUZA
Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
38. 0753755-85.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: MELCHIZEDECH PEREIRA ROSA JÚNIOR
Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo
39. 0000972-11.2014.8.18.0031 - Apelação Criminal

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Apelante: GEOVANI BORGES FONTENELE
Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo
40. 0002122-49.2018.8.18.0140 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUSA
Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo
41. 0000467-92.2014.8.18.0104 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal

Origem: Monsenhor Gil / Vara Única
Embargante: VALDIMAR CARVALHO DE MATOS
Advogado: Luis Francivando Rosa da Silva (OAB/PI Nº 7.301)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro De Alcântara Macêdo
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 05 de outubro de 2021

Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

7. ATA DE JULGAMENTO

7.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL e 24ª por videoconferência REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ATA DA (24ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL e 24ª por videoconferência REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Aos (05) cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL por VIDEOCONFERÊNCIA, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. **Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Des. José James Gomes Pereira e Des. Manoel de Sousa Dourado.** Com a presença do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Às 09:27hs. (nove horas e vinte sete minutos), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, com auxílio funcional aos Desembargadores: o Consultor Jurídico Dr. Ivo Rogério Lobão Corrêa Feitosa e Consultora Jurídica Dra. Claudya Celyna de Araújo Alcantara Neves e o Consultor Jurídico Dr. Geovany Costa do Nascimento, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia **28 de setembro de 2021** e **disponibilizada** no Diário da Justiça nº **9.226 de 29 de setembro de 2021**, dado como **publicada** no dia **30 de setembro de 2021** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **/// Antes de iniciar os trabalhos da sessão o Excelentíssimo Senhor, Procurador de Justiça, Dr. TERTULIANO MILTON BRANDÃO SOBRINHO e familiares, pelo falecimento da Ilustríssima Senhora MARIA DO CARMO BRANDÃO. Proposição esta que foi prontamente acompanhada pelos Excelentíssimos Senhores Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Des. José James Gomes Pereira e Des. Manoel de Sousa Dourado. /// JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foram **JULGADOS** os seguintes processos: **0802345-14.2019.8.18.0049 - Apelação Cível** - Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelante: MARIA BARBOSA LIMA. Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044). Apelado: BANCO PAN S.A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255). **Relator: Des. José James Gomes Pereira, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do presente recurso de Apelação e pelo seu improvidamento. Por ser a autora beneficiária da justiça gratuita, ficam os ônus decorrentes de sua sucumbência em condição suspensiva de exigibilidade, na forma do art. 98, § 3.º do CPC/15. O Ministério Público devidamente intimado, deixou de emitir parecer, ante a ausência de interesse público que justifique a sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Des. José James Gomes Pereira - Relator e Des. Manoel de Sousa Dourado.** Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Antônio Cláudio Portella Serra e Silva (OAB/PI nº 3.983). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. **// 0800007-33.2020.8.18.0049 - Apelação Cível** - Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelante: MARIA BARBOSA LIMA DA SILVA. Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044). Apelado: BANCO PAN S/A. Advogado: Antônio de Moraes

Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255). Relator: Des. José James Gomes Pereira, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do presente recurso de Apelação e pelo seu improvemento. Por ser a autora beneficiária da justiça gratuita, ficam os ônus decorrentes de sua sucumbência em condição suspensiva de exigibilidade, na forma do art. 98, § 3.º do CPC/15. O Ministério Público devidamente intimado, deixou de emitir parecer, ante a ausência de interesse público que justifique a sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**, Des. José James Gomes Pereira - Relator e Des. Manoel de Sousa Dourado. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Antônio Cláudio Portella Serra e Silva (OAB/PI nº 3.983). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **0800009-03.2020.8.18.0049 - Apelação Cível** - Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelante: MARIA BARBOSA LIMA. Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044). Apelado: BANCO PAN S.A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255). Relator: Des. José James Gomes Pereira, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo CONHECIMENTO do recurso, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença guereada em seus próprios termos. Ministério Público Superior devolveu os autos sem exarar manifestação de mérito, ante a ausência de interesse a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**, Des. José James Gomes Pereira - Relator e Des. Manoel de Sousa Dourado. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Antônio Cláudio Portella Serra e Silva (OAB/PI nº 3.983). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2016.0001.012869-3 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelantes: JOAQUIM SOARES DA COSTA JÚNIOR E OUTRA. Advogado: Edvaldo Oliveira Lobão (OAB/PI Nº 3.538). 1ºs Apelados: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES E OUTRA. Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI Nº 4.344). 2º Apelado: IMOBILIÁRIA EVALDO MATOS. Advogados: Sílvio Augusto de Moura Fé (OAB/PI Nº 2.422) e outros. Relator: Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do recurso, ao tempo que, no mérito, pelo seu não provimento. O Ministério Público Superior deixou de apresentar manifestação de mérito por não vislumbrar presente interesse público que justifique a sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho** - Relator, Des. José James Gomes Pereira e Des. Manoel de Sousa Dourado. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2016.0001.012945-4 - Embargos de Declaração em Apelação Cível** - Origem: Teresina / Registro Público. Embargante: EDNA FRANCISCA SILVA MATOS. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Relator: Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho** - Relator, Des. José James Gomes Pereira e Des. Manoel de Sousa Dourado. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2015.0001.004734-2 - Embargos de Declaração em Apelação Cível** - Origem: Padre Marcos / Vara Única. Embargante: BRAZ RIBEIRO SOBRINHO. Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751). Embargado: BANCO BRADESCO PROMOTORA S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016). Relator: Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, reformando a sentença para julgar procedente a demanda.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho** - Relator, Des. José James Gomes Pereira e Des. Manoel de Sousa Dourado. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. /// **PROCESSOS ADIADOS: Foram ADIADOS os seguintes processos: 0800231-40.2019.8.18.0102 - Apelação Cível** - Origem: Marcos Parente / Vara Única. Apelante: BANCO PAN S.A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255). Apelada: MARIA DO SOCORRO MOREIRA GOMES. Advogado: Thiago Albuquerque Nogueira Leal (OAB/PI Nº 10.957). Relator: Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**, o presente processo: **Foi ADIADO, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Foi ADIADO para julgamento na 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL por Videoconferência do dia 12 de outubro de 2021, com a devida convocação de mais dois julgadores, em respeito ao estabelecido no caput do art. 942 do novo Código de Processo Civil.** Presentes os Exmos. Srs. Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho** - Relator, Des. José James Gomes Pereira e Des. Manoel de Sousa Dourado. Impedido(s): Não houve. Presente o Dr. Antônio Cláudio Portella Serra e Silva (OAB/PI nº 3.983). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **0711815-48.2018.8.18.0000 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: ERETUSE MARQUES SANTOS. Advogado: Edvar José dos Santos (OAB/PI nº 3.722). Apelado: BANCO ITAUCARD S. A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016). Relator: Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**, o presente processo: **Foi ADIADO, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Foi ADIADO para julgamento na 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL por Videoconferência do dia 12 de outubro de 2021, com a devida convocação de mais dois julgadores, em respeito ao estabelecido no caput do art. 942 do novo Código de Processo Civil.** Presentes os Exmos. Srs. Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho** - Relator, Des. José James Gomes Pereira e Des. Manoel de Sousa Dourado. Impedido(s): Não houve. Presente o Dr. Edvar José dos Santos (OAB/PI nº 3.722). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **0003932-93.2017.8.18.0140 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: RUBENS NERY COSTA. Advogada: Bruna Machado Araújo (OAB/PI nº 17.176). Apelado: BAXTER HOSPITALAR LTDA. Advogadas: Edineia Santos Dias (OAB/SP Nº 197.358) e outra. Relator: Des. José James Gomes Pereira, o presente processo: **Foi ADIADO, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira, Foi ADIADO para julgamento na 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL por Videoconferência do dia 19 de outubro de 2021, com a devida convocação de mais dois julgadores, em respeito ao estabelecido no caput do art. 942 do novo Código de Processo Civil.** Presentes os Exmos. Srs. Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**, Des. José James Gomes Pereira - Relator e Des. Manoel de Sousa Dourado. Impedido(s): Não houve. Presente a Dra. Bruna Machado Araújo (OAB/PI nº 17.176). Presentes a Dra. Daniela Francatti do Nascimento (OAB/PI nº 5033) e Dra. Edineia Santos Dias (OAB/SP Nº 197.358). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **0800697-68.2018.8.18.0102 - Apelação Cível** - Origem: Marcos Parente / Vara Única. Apelante: MARIA DAS DORES BORGES DA COSTA. Advogado: Marcelo Saraiva Pires (OAB/PI Nº 10.763). Apelado: BANCO PAN S.A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255). Relator: Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**, o presente processo: **Foi ADIADO, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Foi ADIADO para julgamento na 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL por Videoconferência do dia 12 de outubro de 2021, com a devida convocação de mais dois julgadores, em respeito ao estabelecido no caput do art. 942 do novo Código de Processo Civil.** Presentes os Exmos. Srs. Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho** - Relator, Des. José James Gomes Pereira e Des. Manoel de Sousa Dourado. Impedido(s): Não houve. Presente o Dr. Antônio Cláudio Portella Serra e Silva (OAB/PI nº 3.983). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **0813350-22.2017.8.18.0140 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Apelante: ALUX CABOS LTDA - ME. Advogados: Danilo e Silva de Almeida Freitas (OAB/PI Nº 3.552) e outros. Apelados: T & T GESTÃO EMPRESARIAL LTDA e OUTRO. Advogado: José Carlos Braga Monteiro (OAB/RS Nº 45.707). Relator: Des. José James Gomes Pereira, o presente processo: **Foi ADIADO, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira, Foi ADIADO para julgamento na 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL por Videoconferência do dia 19 de outubro de 2021, com a devida convocação de mais dois julgadores, em respeito ao estabelecido no caput do art. 942 do novo Código de Processo Civil.** Presentes os Exmos. Srs. Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**, Des. José James Gomes Pereira - Relator e Des. Manoel de Sousa Dourado. Impedido(s): Não houve. Presente o Dr. Henrique Antônio Viana de Araújo (OAB/PI nº 12.347). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. //// **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: Foram RETIRADOS DE PAUTA os seguintes processos: 0710793-52.2018.8.18.0000 - Tutela Cautelar Antecedente** - Requerentes: JORGE ELIAS PAULO DE CARVALHO E OUTRA.



Advogado: Francisco das Chagas Rebelo Júnior (OAB/PI Nº 3.518). Requerido: RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO. Advogado: Raimundo Nonato Castro Machado (OAB/PI Nº 1.830). **Relator: Des. José James Gomes Pereira, o presente processo: foi RETIRADO DE PAUTA por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira, devendo os autos serem reincluídos em nova Pauta de Julgamento conjuntamente com os processos apensos conexos.** Presentes os Exmos. Srs. Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**, Des. José James Gomes Pereira - Relator e Des. Manoel de Sousa Dourado. Impedido(s): Não houve. Presente o Dr. Francisco das Chagas Rebelo Júnior (OAB/PI Nº 3.518). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **0757155-10.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento - Origem: Ribeiro Gonçalves / Vara Única. Agravante: PERSIVALDO TEIXEIRA DE BARROS. Advogada: Raquel Botelho Santoro (OAB/DF nº 28.868). Agravados: AGROMAM EMPREENDIMENTOS AGROTÉCNICOS LTDA - ME E OUTROS. Advogados: Marcus Vinicius Furtado Coêlho (OAB/PI Nº 2.525) e outra. Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, para DECISÃO MONOCRÁTICA.** Presentes os Exmos. Srs. Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho** - Relator, Des. José James Gomes Pereira e Des. Manoel de Sousa Dourado. Impedido(s): Não houve. Presente a Dra. Tatiana Almeida Castro Alves (OAB/DF 31.374). Presente a Dra. Dislândia Sales Rodrigues Borges (OAB/PI 8478). Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2016.0001.009183-9 - Embargos de Declaração em Apelação Cível - Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Embargante: BANCO BRADESCO S. A. Advogadas: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB/PI nº 11.826) e outros. Embargado: PORTELA TURISMO LTDA. Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344). Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: foi RETIRADO DE PAUTA em razão do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. Manoel de Sousa Dourado, após o voto do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, que votou: "Em face do exposto, voto pelo conhecimento e improvemento dos presentes embargos de declaração." O Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira acompanhou o voto do relator.** Presentes os Exmos. Srs. Des. **Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho** - Relator, Des. José James Gomes Pereira e Des. Manoel de Sousa Dourado. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. ///E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10:25hs. (dez horas e vinte e cinco minutos), com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, ___ (Bel. Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto), Secretário, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

8.1. PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 0756758-48.2021.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Teresina / 4ª Vara Criminal

RELATOR: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

RELATOR DESIGNADO: Des. Erivan Lopes

IMPETRANTE: Chrystopher Luan Wercklose Garcia Almendra (OAB/PI Nº 16.568)

PACIENTE: Augusto Silva da Costa

EMENTA

HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO. PRISÃO PREVENTIVA NECESSÁRIA À GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. REITERAÇÃO CRIMINOSA. APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INVIABILIDADE. ORDEM DENEGADA.

1. O fato do paciente possuir outro registro criminal justifica a manutenção da sua constrição como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.

2. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, por maioria de votos, com fundamento no art. 648 do CPP, negar a ordem de habeas corpus. Voto vencido Exmo. Sr. Des. Joaquim Santana-Relator".

SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

9. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

9.1. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 33/2021 - 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A Bela. Jeanny Helal Sobral, Diretora da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO dos recursos abaixo relacionados foi designada para o **dia 15 de outubro de 2021, às 9h (nove horas), em PLENÁRIO VIRTUAL**, nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. **Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedentes à data e hora designada, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.**

Em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19, pode haver a antecipação de feriados ou instituição de ponto facultativo em dias que coincidam com as sessões de julgamento já marcadas. Neste caso, as sessões de julgamento em Plenário Virtual serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte independentemente de nova publicação.

01. RECURSO Nº 0800353-61.2019.8.18.0164 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800353-61.2019.8.18.0164 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C TUTELA ANTECIPADA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO JECR TERESINA LESTE 2 ANEXO I AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO HOLDING S/A.

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº. 29.442)

RECORRIDO(A): ANTONIO BORGES DE SAMPAIO NETO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO BORGES DE SAMPAIO NETO (OAB/PI 10029)

02. RECURSO Nº 0822064-97.2019.8.18.0140 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0822064-97.2019.8.18.0140 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO JECR TERESINA LESTE 2 ANEXO I AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO (OAB/PI N. 17.591)

RECORRIDO(A): INALDO PIRES GALVÃO, TATIANA CUSTÓDIO DAS CHAGAS PIRES GALVÃO E RANIELLY ALVES GALVÃO RIBEIRO



ADVOGADO(A): INALDO PIRES GALVÃO (OAB/PI Nº1142)

03. RECURSO Nº 0012029-94.2018.818.0060 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0012029-94.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO JECC DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: ANTONIO DA COSTA NETO

ADVOGADO(A): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES (OAB-PI Nº 6180)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº23.255)

04. RECURSO Nº 0010450-42.2018.818.0083 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0010450-42.2018.818.0083 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE PEDRO II/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: MARIA EDUVIRGENS DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): CAIO CÉSAR HÉRCULES DOS SANTOS RODRIGUES (OAB/PI nº 17.448)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9.016)

05. RECURSO Nº 0029999-90.2018.818.0001 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0029999-90.2018.818.0001 - AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E TUTELA ANTECIPADA, DO JECC DE TERESINA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: MARLEIDE ALVES VALADÃO

ADVOGADO(A): MOISÉS ANDERSON DE ARAÚJO (OAB/PI Nº 14215)

RECORRIDO(A): BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MOARES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255), HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE (OAB/PE 23.798)

06. RECURSO Nº 0029247-21.2018.818.0001 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0029247-21.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC DE TERESINA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA

ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005-A)

RECORRIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197-A)

07. RECURSO Nº 0031091-06.2018.818.0001 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0031091-06.2018.818.0001 - AÇÃO DECLATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C

INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI Nº 8.203 -A)

RECORRIDO(A): SALOMAO DE SOUSA COSTA

ADVOGADO(A): RENAN DE SALES CASTELO BRANCO (OAB/PI Nº 10633)

08. RECURSO Nº 0010398-18.2018.818.0060 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0010398-18.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO JECC DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: MARIA ROSA DE JESUS ANDRADE

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO(OAB PI 7482), VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB PI 7562)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.,

ADVOGADO(A): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB Nº2338N-PI)

09. RECURSO Nº 0010422-53.2019.818.0014 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0010422-53.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PI Nº 8053)

RECORRIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB Nº2338N-PI)

10. RECURSO Nº 0013928-71.2018.818.0014 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0013928-71.2018.818.0014 - AÇÃO DE REPETICAO DE INDEBITO C/C TUTELA ANTECIPADA C/C DANOS MORAIS, DO JECC DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: MARIA NEUSA NUNES CARDOSO

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PI Nº8053)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº23.255), HUGO NEVES DE M. ANDRADE (OAB/PE Nº 23.798)

11. RECURSO Nº 0011510-29.2019.818.0014 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0011510-29.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: MARIA DO AMPARO LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PI Nº 8053)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº) 9.024

12. RECURSO Nº 0010087-21.2019.818.0083 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0010087-21.2019.818.0083 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDEBITO (COM PEDIDO DE LIMINAR), DO JECC DE PEDRO II/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PI nº 18.573)



RECORRIDO(A): LUIZA LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES (OAB/PI Nº5610)

13. RECURSO Nº 0010691-56.2017.818.0081 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0010691-56.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL PARNAÍBA - ANEXO I - UESPI/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255), HUGO NEVES DE M. ANDRADE (OAB/PE 23.798)

RECORRIDO(A): SILVANI FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB 6534N-PI)

14. RECURSO Nº 0013345-27.2019.818.0087 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0013345-27.2019.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA, REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC DE PIRACURUCA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197-A)

RECORRIDO(A): EUFRASIO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ANGELINA DE BRITO SILVA (OAB/PI Nº13.156)

15. RECURSO Nº 0010513-50.2018.818.0024 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0010513-50.2018.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197-A)

RECORRIDO(A): MUDESTA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): DANIEL OLIVEIRA NEVES (OAB/PI 11.069)

16. RECURSO Nº 0010648-42.2019.818.0084 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0010648-42.2019.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL DE PICOS ANEXO II - R. SÁ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197-A)

RECORRIDO(A): ANDRELINA DE JESUS RODRIGUES

ADVOGADO(A): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA (OAB-PI Nº 5202)

17. RECURSO Nº 0010247-09.2017.818.0021 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0010247-09.2017.818.0021 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE BOM JESUS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.

ADVOGADO(A): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/PI Nº 2338)

RECORRIDO(A): RAIMUNDO NONATO LOPES DE BARROS

ADVOGADO(A): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI Nº 5874)

18. RECURSO Nº 0011033-87.2019.818.0084 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0011033-87.2019.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL DE PICOS ANEXO I/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)

RECORRIDO(A): MARIA DAS GRACAS DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA (OAB-PI Nº 5202)

19. RECURSO Nº 0011334-34.2019.818.0084 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0011334-34.2019.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL DE PICOS ANEXO I/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)

RECORRIDO(A): FRANCISCA GOMES DE SOUSA

ADVOGADO(A): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA (OAB-PI Nº 5202)

20. RECURSO Nº 0012537-52.2016.818.0111 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0012537-52.2016.818.0111 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: VIRGILINA DA PAIXAO LIMA

ADVOGADO(A): PEDRO RIBEIRO MENDES (OAB/PI Nº 8303)

RECORRIDO(A): BV FIINANCEIIRA S..A..

ADVOGADO(A): MANUELA SARMENTO (OAB/PI Nº 9.499)

21. RECURSO Nº 0010397-24.2019.818.0084 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0010397-24.2019.818.0084 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS, DO J.E. PICOS ANEXO II - R. SÁ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A,

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO(A): RUD ALEXANDRE DE SOUSA (OAB/PI Nº 8.141)

22. RECURSO Nº 0010408-19.2017.818.0118 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0010408-19.2017.818.0118 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): MANOEL BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JANAÍNA PORTO MENDES PAULO (OAB/PI Nº 9860)

23. RECURSO Nº 0010546-36.2019.818.0014 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0010546-36.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO JECC DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES

ADVOGADO(A): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES (OAB/PI Nº 11.723), JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº7482), VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº7562)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A,

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480)

24. RECURSO Nº 0011249-64.2019.818.0014 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0011249-64.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDEBITO, DO JECC DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: VICENÇA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES (OAB/PI Nº 11.723), JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº7482), VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº7562)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI 7.197-A)

25. RECURSO Nº 0026515-67.2018.818.0001 - INOMINADO - PROJUDI (REF. AÇÃO Nº 0026515-67.2018.818.0001 - AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO JECC DE TERESINA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)

RECORRIDO(A): ANTONIA RABELO DE PINHO

ADVOGADO(A): NÃO TEM ADVOGADO CADASTRADO

26. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0021577-05.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021577-05.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA SUL 1- SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

EMBARGANTE: ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946N) E NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PI Nº 5302N)

EMBARGADO(A): BANCO CITIBANK S.A.

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

27. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0023325-38.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023325-38.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DO J.E. CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

EMBARGANTE: EDR - SERVICOS TECNICOS DE SEGUROS LTDA

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA (OAB/PA Nº 16956N)

EMBARGADO(A): AURELIO FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO(A): GABRIEL ALVES DE SOUSA (OAB/PI Nº 10400N)

28. RECURSO Nº 0019619-76.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0019619-76.2016.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, E AINDA, C/C ANTECIPAÇÃO PARCIAL DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)

RECORRIDO(A): MARIA LIDUINA DE CARVALHO MARINHO

ADVOGADO(A): RAFAEL MILHOMEM DE SOUSA (OAB/PI Nº 7024N)

29. RECURSO Nº 0018083-59.2018.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0024959-35.2015.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C COM LUCROS CESSANTES, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA SUL - ANEXO ANGELIM DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

IMPETRANTE: SETA INST. TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA

ADVOGADOS(AS): FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA (OAB/MT Nº 6848N) E CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO (OAB/MT Nº 11903)

IMPETRADO(A): ATO DO JUIZ DE DIREITO JUIZADO ESPECIAL CIVEL TERESINA ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I.

LITICONSORTE PASSIVO: PAULO ERNANDO VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 9358N)

30. RECURSO Nº 0012791-63.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012791-63.2017.818.0087 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)

31. RECURSO Nº 0010591-53.2018.818.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010591-53.2018.818.0118 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: DIONISIO RODRIGUES

ADVOGADO(A): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR (OAB/PI Nº 9511N)

RECORRIDO(A): BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): GILVAN MELO SOUSA (OAB/CE Nº 16383N)

32. RECURSO Nº 0010811-85.2017.818.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010811-85.2017.818.0118 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E.

CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: BANCO BRADESCARD S.A E BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): NIVALDO RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO BATISTA (OAB/PI Nº 3837N)

33. RECURSO Nº 0010615-95.2017.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010615-95.2017.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: MARIA DO CARMO JERONIMO

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482N)

RECORRENTE: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.)

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.)

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

34. RECURSO Nº 0012897-83.2018.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012897-83.2018.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: MARTA MARIA MARQUES DE MENESES

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482N)

RECORRIDO(A): BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N)

35. RECURSO Nº 0011366-93.2017.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011366-93.2017.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: EXPEDITO SARAIVA DE MOURA

ADVOGADO(A): ROBERTO CESAR DE SOUSA ALVES (OAB/PI Nº 6180N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

36. RECURSO Nº 0011875-54.2017.818.0111 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011875-54.2017.818.0111 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RDO NONATO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: JOAQUIM PEREIRA LIMA

ADVOGADO(A): PEDRO RIBEIRO MENDES (OAB/PI Nº 8303N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)

37. RECURSO Nº 0011754-73.2018.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011754-73.2018.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL DA ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: BANCO BRADESCO PICOS

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

RECORRIDO(A): JOANA MARCULINA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA (OAB/PI Nº 5202N)

38. RECURSO Nº 0011739-07.2018.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011739-07.2018.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: BANCO BRADESCO PICOS

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

RECORRIDO(A): ULICIO DA VERA

ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA (OAB/PI Nº 5202N)

39. RECURSO Nº 0010369-83.2019.818.0075 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010369-83.2019.818.0075 - AÇÃO DECLARATÓRIA NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR DE TUTELA DE EMERGENCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: RITA MARIA BALBINA DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): ANTONIO DA ROCHA PRACA (OAB/PI Nº 12876N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

40. RECURSO Nº 0011813-75.2015.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011813-75.2015.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA SEDE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO ANTONIO DOURADO OLIVEIRA

ADVOGADOS(AS): LUIZ GONZAGA VERAS NETO (OAB/PI Nº 10299N) E KARLOS RONEELY ROCHA FEITOSA (OAB/CE Nº 23104N)

41. RECURSO Nº 0012000-98.2017.818.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012000-98.2017.818.0118 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

RECORRIDO(A): GRIGORIO JOSE DE SOUSA



ADVOGADO(A): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR (OAB/PI Nº 9511N)

42. RECURSO Nº 0011398-24.2017.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011398-24.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA SEDE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): MANOEL ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI Nº 5874N)

43. RECURSO Nº 0011253-65.2017.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011253-65.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA SEDE/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: BANCO BRADESCOFIN

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

RECORRIDO(A): ANTONIO INACIO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB/PI Nº 6534N)

44. RECURSO Nº 0016751-57.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0016751-57.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO J.E. CÍVEL DA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DE ABREU DA SILVA

ADVOGADO(A): ITALO ANTONIO COELHO MELO (OAB/PI Nº 9421N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)

45. RECURSO Nº 0026788-85.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026788-85.2014.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/C COM

DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA (OAB/PA Nº 16956N)

RECORRIDO(A): MARIA OLIVIA ALMEIDA CORREA

ADVOGADO(A): JOSE FABIANO NOGUEIRA SILVA (OAB/PI Nº 10238N)

46. RECURSO Nº 0021479-78.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021479-78.2017.818.0001 - ALVARÁ JUDICIAL, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA

RECORRENTE: MIGUEL ANGELO COSTA LAGO

ADVOGADOS(AS): ANTONIO LUCAS BALDOINO BARROS (OAB/PI Nº 2097N), ANTONIO MAXWELL BALDOINO DE BARROS (OAB/PI Nº 7422N), SAMUEL ALESSANDRO CARVALHO BARROS (OAB/PI Nº 8188N), SAULO ALISSON CARVALHO BARROS (OAB/PI Nº 10419N) E JOYRA DE MIRANDA LINO (OAB/PI Nº 10420N)

RECORRIDOS(AS): MURILO COSTA LAGO, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO LAGO JUNIOR, MARCUS ANTONIO COSTA LAGO E MARIA TERESA COSTA LAGO.

ADVOGADOS(AS): ANTONIO LUCAS BALDOINO BARROS (OAB/PI Nº 2097N), ANTONIO MAXWELL BALDOINO DE BARROS (OAB/PI Nº 7422N), SAULO ALISSON CARVALHO BARROS (OAB/PI Nº 10419N) E JOYRA DE MIRANDA LINO (OAB/PI Nº 10420N).

47. RECURSO Nº 0010339-16.2019.818.0021 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010339-16.2019.818.0021 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BOM JESUS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)

RECORRIDO(A): DANUBIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADOS(AS): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO (OAB/PI Nº 8047N) E LARICY CAMPELO DOS REIS (OAB/PI Nº 10884N)

48. RECURSO Nº 0010987-56.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010987-56.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)

RECORRIDO(A): JERONIMO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): TAYNA DOS SANTOS LIMA (OAB/PI Nº 17268N)

49. RECURSO Nº 0020103-33.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0020103-33.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)

RECORRIDO(A): ELIAS ALVES DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO.

50. RECURSO Nº 0024085-11.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024085-11.2019.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA PRESCRIÇÃO PARCIAL DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS LONGUINHO

DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946N) E GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI (OAB/PI Nº 2202930D)

RECORRIDO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)

51. RECURSO Nº 0010264-22.2018.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010264-22.2018.818.0082 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE

PAULISTANA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): LARISSA SENTO SÉ ROSSI (OAB/BA Nº 16330N)

RECORRIDO(A): SANCHIA MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): JANAINA PORTO MENDES PAULO (OAB/PI Nº 9860N)

52. RECURSO Nº 0010301-49.2019.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010301-49.2019.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): FLORISA DE BARROS ROSA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7482N)

53. RECURSO Nº 0010107-92.2019.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010107-92.2019.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/RS Nº 40004N)

RECORRIDO(A): VICENTE EMIDIO DO REGO

ADVOGADO(A): NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA FERREIRA (OAB/PI Nº 16246N)

54. RECURSO Nº 0010176-38.2016.818.0119 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010176-38.2016.818.0119 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UNIÃO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADOS(AS): ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/PI Nº 15343N) E GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA (OAB/PI Nº 18649N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

55. RECURSO Nº 0010337-91.2019.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010337-91.2019.818.0006 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

ADVOGADO(A): VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS (OAB/PI Nº 10839N)

56. RECURSO Nº 0010227-18.2017.818.0021 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010227-18.2017.818.0021 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BOM JESUS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: BANCO BCV

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/RS Nº 40004N)

RECORRIDO(A): MARIA STELA RIBEIRO SANTIAGO

ADVOGADO(A): CICERO RAPHAEL FERREIRA PALHARES (OAB/PI Nº 8748N) E JOSE FABIANO NOGUEIRA SILVA (OAB/PI Nº 10238N)

57. RECURSO Nº 0010454-08.2017.818.0021 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010454-08.2017.818.0021 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BOM JESUS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/RS Nº 40004N)

RECORRIDO(A): TEODORO NUNES DA SILVA

ADVOGADO(A): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO (OAB/PI Nº 8837N)

58. RECURSO Nº 0010474-53.2018.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010474-53.2018.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DO INDEBITO (COM PEDIDO DE LIMINAR), DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI Nº 8203N)

RECORRIDO(A): NAZARE MARIA DA CONCEICAO LIMA

ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO (OAB/PI Nº 104N) E FRANCISCO WELLIDON SARAIVA DOS REIS (OAB/PI Nº 16586N)

59. RECURSO Nº 0010623-24.2019.818.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010623-24.2019.818.0118 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

RECORRIDO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA CASTRO

ADVOGADO(A): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR (OAB/PI Nº 9511N)

60. RECURSO Nº 0010645-19.2018.818.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010645-19.2018.818.0118 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: ANA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO(A): BEATRIZ SILVA E OLIVEIRA (OAB/PI Nº 15758N)

RECORRIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB/PI Nº 8202N)

61. RECURSO Nº 0010672-56.2019.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010672-56.2019.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE

INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/RS Nº 40004N)

RECORRIDO(A): MARIA DAS DORES DA SILVA

ADVOGADO(A): WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA (OAB/PI Nº 13852N)

62. RECURSO Nº 0010750-07.2019.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010750-07.2019.818.0006 - AÇÃO DECLATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDÉBITO DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A

ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N)

RECORRIDO(A): LUIZ INACIO DE ABREU

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562N)

63. RECURSO Nº 0010774-95.2019.818.0083 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010774-95.2019.818.0083 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA DE URGÊNCIA C/C DANO MORAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDRO II/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: BANCO PAN S/A

ADVOGADO(A): GILVAN MELO SOUSA (OAB/CE Nº 16383N)

RECORRIDO(A): RAIMUNDA DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO(A): IOLETE FONTENELE DE BRITO VIANA (OAB/PI Nº 17854N)

64. RECURSO Nº 0010871-75.2014.818.0017 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010871-75.2014.818.0017 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI Nº 9499N)

RECORRIDO(A): RAIMUNDA NONATA DA SILVA

ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB/PI Nº 6534N) E RAUL LIVIO MONTEIRO FERRAZ (OAB/PI Nº 10544N)

65. RECURSO Nº 017.2011.029.051-1 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2011.029.051-1 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO E TUTELA ANTECIPADA DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A

ADVOGADO(A): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB/PI Nº 16015N)

RECORRIDO(A): ONOFRE MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (OAB/PI Nº 1613N), CARLOS ALFREDO SILVA BRITTO (OAB/PI Nº 4691N) E DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA (OAB/PI Nº 8038N)

66. RECURSO Nº 017.2011.029.132-9 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 017.2011.029.132-9 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO E TUTELA ANTECIPADA DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATALHA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A

ADVOGADO(A): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB/PI Nº 16015N)

RECORRIDO(A): MARIA DO REMEDIO DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA (OAB/PI Nº 1613N), CARLOS ALFREDO SILVA BRITTO (OAB/PI Nº 4691N) E DYEGO ELLYAS DE OLIVEIRA VIANA (OAB/PI Nº 8038N)

67. RECURSO Nº 0010293-23.2019.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010293-23.2019.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): MARIA RITA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JANE KELLY SILVA TRINDADE (OAB/PI Nº 17717N)

68. RECURSO Nº 0010677-83.2019.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010677-83.2019.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)

RECORRIDO(A): LEONON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

69. RECURSO Nº 0013053-13.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013053-13.2017.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)

ADVOGADO(A): WASHINGTON DO REGO MONTEIRO SENA (OAB/PI Nº 1664N)

DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N)

RECORRIDO(A): ANA PAULA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): ILSIOMAR FONTENELE CASTRO (OAB/PI Nº 14949N)

70. RECURSO Nº 0012198-30.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012198-30.2019.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(A): GABRIEL KUBRUSLY GONCALVES (OAB/PI Nº16134N)

RECORRIDO(A): IRENO ALVES DDE FRANCA

ADVOGADO(A): ROGER LOUREIRO FALCAO MENDES (OAB/PI Nº 5788D)

71. RECURSO Nº 0014443-14.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014443-14.2019.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

C/C TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO

RECORRENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

ADVOGADO(A): YURI RUFINO QUEIROZ (OAB/PI Nº 7107N)

RECORRIDO(A): TATILLA SUELY RIBEIRO PEREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946N)

Visto: // 2021.

Dr. Sebastião Firmino Lima Filho

Juiz de Direito Presidente da 2ª TRCCriminal

Jeanny Helal Sobral

Diretora da Secretaria

10. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 04.001245-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL

IMPETRANTE: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO DE TERESINA-SINDIPETRO

ADVOGADO(S): JOÃO ULISSES DE BRITO AZÉDO (PI003446) E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

BRUNO FERREIRA ARAUJO

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.007930-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO (PI013866)

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO SANTOS E OUTRO

ADVOGADO(S): DANILO PRADO OLIVEIRA (PI009116)E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COJUDCÍVEL, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000403-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL

APELANTE: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(S): TICIANA EULALIO CASTELO BRANCO (PI011953) E OUTROS

APELADO: MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE

ADVOGADO(S): FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO (PI006341)

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará

a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000405-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL

APELANTE: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(S): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (PI002108) E OUTROS

APELADO: MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE

ADVOGADO(S): FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO (PI006341)E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.001697-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(S): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (PI002108) E OUTROS

AGRAVADO: MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE

ADVOGADO(S): FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO (PI006341)E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001822-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

AGRAVANTE: H. V. S. E OUTRO

ADVOGADO(S): IDERLENE BRAGA CAMPOS (PI011764) E OUTRO

AGRAVADO: F. P. S.

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o conseqüente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.005903-1

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

REQUERENTE: ELAINE VITÓRIA FERREIRA RODRIGUES E OUTRO

ADVOGADO(S): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA (PI001397) E OUTRO

REQUERIDO: SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI E OUTRO

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

MARCILIA MARTINS DA SILVA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.000975-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): YURI RUFINO QUEIROZ (PI007107)

AGRAVADO: LORENA KAREN LIMA COSTA

ADVOGADO(S): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA (PI001397)

RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.006790-8

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA

REQUERENTE: EDSON SEVERINO SALES E OUTRO

ADVOGADO(S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (PI002515) E OUTROS

REQUERIDO: EDSON SEVERINO SALES E OUTRO

ADVOGADO(S): JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (PI002515) E OUTROS

RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 04 de outubro de 2021.

MARCILIA MARTINS DA SILVA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.005317-6

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE BARROS ALVES

ADVOGADO(S): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES (PI005531) E OUTRO

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2018.0001.001453-2

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE BARROS ALVES

ADVOGADO(S): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES (PI005531)

REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

ADVOGADO(S): PAULO FERDINAND FERNANDES LOPES JUNIOR (PI015767) E OUTROS

RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.004432-9

ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): GABRIEL MARQUES OLIVEIRA (PI013845)

REQUERIDO: ONÉLIA DE ALBUQUERQUE TAJRA

ADVOGADO(S): IGOR CAMPELO DA SILVA (PI007618)

RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2017.0001.011385-2

ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

REQUERENTE: ONÉLIA DE ALBUQUERQUE TAJRA

ADVOGADO(S): IGOR CAMPELO DA SILVA (PI007618) E OUTRO

REQUERIDO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

CECILIA MARIA DA SILVA SANTANA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.000029-2
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: WF DISTRIBUIDORA LTDA.-ME - DISTRIBUIDORA MIX
ADVOGADO(S): MARCOS FELLIPE MILHOMEM ARAÚJO (MA013952) E OUTRO
IMPETRADO: SECRETÁRIO(A) DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR (PI005032) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.004559-0
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS BASTOS SILVA FILHO (PI007915A)
REQUERIDO: WF DISTRIBUIDORA LTDA.-ME - DISTRIBUIDORA MIX
ADVOGADO(S): MARCOS FELLIPE MILHOMEM ARAUJO (MA13952)E OUTRO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.000321-7
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI E OUTRO
ADVOGADO(S): CELSO BARROS COELHO NETO (PI002688) E OUTROS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI
ADVOGADO(S): DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (PI4709) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

10.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013439-5
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DE-PI

ADVOGADO(S): JEFFERSON RUAM LIMA RIBEIRO DE SOUSA (PI009463) E OUTROS

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUI

ADVOGADO(S): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (PI003276) E OUTROS

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

11.1. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0803363-25.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Rescisão / Resolução]

AUTOR: ADELINA LUSTOSA MACHADO

REU: ITALO DE ARAUJO ALENCAR

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

O DOUTOR ANTONIO SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ADELINA LUSTOSA MACHADO, nesta cidade, em face de ITALO DE ARAUJO ALENCAR. É o presente para CITAR ITALO DE ARAUJO ALENCAR, CPF nº 045.676.193-40, com endereço em lugar incerto e não sabido, para, contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir de sua publicação em jornal de grande circulação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pela autora, caso em que, ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e uma vez em jornal local de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 4 de outubro de 2021 (04/10/2021). Eu, KASSIO LEAL PARAIBA, digitei.

Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina

11.2. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº: 0803417-83.2021.8.18.0140

CLASSE: PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA (313)

ASSUNTO(S): [Prisão Preventiva]

REQUERENTE: 2º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA

ACUSADO: SOB INVESTIGAÇÃO

Considerando que os autos do Inquérito Policial nº 0803554-65.2021.8.18.0140 encontram-se arquivados em razão da manifestação do Parquet em 19/03/2021 (ID nº 15493203) e diante da manifestação do Parquet, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO desta cautelar, com fulcro no art. 28 do Código de Processo Penal, haja vista a perda do objeto que ensejou a sua representação.**

Proceda-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

TERESINA-PI, 4 de outubro de 2021.

VALDEMIR FERREIRA SANTOS

Juiz(a) de Direito do(a) Central de Inquéritos de Teresina - Procedimentos Sigilosos

11.3. JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

PROCESSO Nº: 0834425-78.2021.8.18.0140

CLASSE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL (37)

ASSUNTO(S): [Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução]

EMBARGANTE: RONALDO LOPES DA SILVA

EMBARGADO: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: art. 152,VI do CPC)

Intime-se o procurador da parte embargada, Dr. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA, inscrito na OAB/MG nº 63.440, para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar o seu cadastro no sistema PJE, dada a impossibilidade da Secretaria do feito materializar as intimações pela plataforma eletrônica, na forma do artigo 54 do Provimento Conjunto nº 11/2016, deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Bem como fica, também, intimado da decisão judicial de ID nº 20532477, cujo teor dispõe: " DECISÃO Vistos, etc.Trata-se de embargos de terceiro opostos por RONALDO LOPES DA SILVA , insurgindo-se contra penhora que recaiu sobre o Lote de Terreno sob nº 31, da quadra D, do loteamento Residencial Sol Nascente, sob a alegação de ser o legítimo proprietário/possuidor do bem em destaque. Pede o embargante, liminarmente, retirar a penhora para expedir mandado de manutenção de posse a seu favor, com a suspensão imediata da ação executiva em apreço, uma vez que alega o bem ser imóvel em que o Embargante reside com sua família. Aduz o embargante, em síntese, ser herdeiro da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, falecida em 22/08/2013 (certidão de óbito em anexo), a qual negociou o imóvel com a empresa KV INSTALAÇÕES COMERCIO E INDÚSTRIA, bem como declarou possuir a documentação de autorização de transferência do imóvel em questão



para o nome de sua genitora, documento esse assinado pelo Diretor da KV INSTALAÇÕES COMERCIO E INDÚSTRIA. É o breve relato. Decido. Reconheço suficientemente provado o domínio útil/posse da parte embargante sobre o bem construído nos autos principais, tendo em vista a data de sua aquisição, retratada em Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda. Sendo assim, determino, nos termos do art. 678, CPC, a suspensão da penhora em relação ao bem acima individualizado, cabendo ao cartório providenciar as comunicações de estilo. Certifique-se, ainda, nos autos do cumprimento de sentença, acerca da presente ação e decisão. Desnecessária a expedição de mandado porque a mera suspensão de atos executivos sobre o bem já se afigura suficiente ao resguardo de sua posse, cujos atributos não se encontram afetados. Quanto a concessão dos benefícios da justiça gratuita que a parte autora requer, no caso em comento, considerando a condição econômica da autora da ação apresentada nos autos, bem como a sua afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC. Cite-se o embargado, através de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação aos Embargos de Terceiro, nos termos do art. 679 do CPC. Apensem-se aos autos do processo nº 0018767-96.2011.8.18.0140. Diligencie-se. TERESINA-PI, 30 de setembro de 2021. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina.

teresina-PI, 5 de outubro de 2021.

LEONARDO ALAIN ALVES DA CRUZ

Secretaria da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina

11.4. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0018869-79.2015.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: ITAU UNIBANCO S.A., JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB PI7198 - CPF: 257.454.648-28 (ADVOGADO), ELANE SARITTA PAULINO MOURA - OAB PI4567 - CPF: 850.698.413-00 (ADVOGADO), KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB SP178033 - CPF: 257.226.048-44 (ADVOGADO)

SENTENÇA

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pelo Exequente, com fundamento no artigo art. 156, I, do CTN c/c os artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução.

Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Os honorários advocatícios já foram pagos.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

TERESINA-PI, 04 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

PROCESSO Nº: 0001155-19.2009.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: MONICA SOARES DE OLIVEIRA

SENTENÇA

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento no artigo art. 156, I, do CTN c/c os artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução.

Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Os honorários advocatícios já foram pagos.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

TERESINA-PI, 04 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

PROCESSO Nº: 0004903-11.1999.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO(S): [ISS/ Imposto sobre Serviços]

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE TERESINA, Procuradoria Geral do Município de Teresina

EXECUTADO: J GOMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SENTENÇA

Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 156, IX, do CTN, c/c os artigos 924, III e 925, do Código de Processo Civil.

Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o artigo 26 da LEF.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

TERESINA-PI, 04 de outubro de 2021.

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina

11.5. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº: 0814240-19.2021.8.18.0140

CLASSE: PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309)

ASSUNTO(S): [Busca e Apreensão de Bens]

REQUERENTE: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES

ACUSADO: SOB INVESTIGAÇÃO

Considerando ainda que os autos do Inquérito Policial nº 0816797-76.2021.8.18.0140 (processo principal) encontram-se arquivados e diante da manifestação do Parquet, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO desta cautelar, com fulcro no art. 28 do Código de Processo Penal, haja vista a perda do objeto que ensejou a sua representação.**

Proceda-se com baixa na distribuição e as cauteladas de praxe.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

TERESINA-PI, 4 de outubro de 2021.

VALDEMIR FERREIRA SANTOS

Juiz(a) de Direito do(a) Central de Inquéritos de Teresina - Procedimentos Sigilosos

11.6. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**PROCESSO Nº:** 0813764-78.2021.8.18.0140**CLASSE:** PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309)**ASSUNTO(S):** [Busca e Apreensão de Bens]**REQUERENTE:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES**ACUSADO:** SOB INVESTIGAÇÃO

Assim, com fulcro no artigo 28, do CPP, e em conformidade com o membro do *Parquet*, **determino o ARQUIVAMENTO desta cautelar, em razão da ausência de indícios suficientes de autoria e materialidade delitiva.**

Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

TERESINA-PI, 4 de outubro de 2021.**VALDEMIR FERREIRA SANTOS****Juiz(a) de Direito do(a) Central de Inquéritos de Teresina - Procedimentos Sigilosos****11.7. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO****PROCESSO Nº:** 0814254-03.2021.8.18.0140**CLASSE:** PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309)**ASSUNTO(S):** [Busca e Apreensão de Bens]**REQUERENTE:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES**ACUSADO:** SOB INVESTIGAÇÃO

Considerando que os autos do Inquérito Policial nº ° 0817127- 73.2021.8.18.0140 encontram-se arquivados em razão da manifestação do *Parquet* em 09/06/2021 (ID nº 17437932) e diante do parecer Ministerial , **DETERMINO O ARQUIVAMENTO desta cautelar, com fulcro no art. 28 do Código de Processo Penal, haja vista a perda do objeto que ensejou a sua representação.**

Proceda-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

TERESINA-PI, 4 de outubro de 2021.**VALDEMIR FERREIRA SANTOS****Juiz(a) de Direito do(a) Central de Inquéritos de Teresina - Procedimentos Sigilosos****11.8. intimação da decisão****PROCESSO Nº:** 0816551-85.2018.8.18.0140**CLASSE:** MONITÓRIA (40)**ASSUNTO(S):** [Inadimplemento]**AUTOR:** EQUATORIAL PIAUÍ**REU:** FRANCISCA SERGIA RODRIGUES BARBOSA**SENTENÇA**

Isto posto, com fundamento na combinação dos arts. 355, I e II, 373, II, 700, caput, I, todos do CPC, declaro constituído de pleno direito em título executivo judicial e condeno o requerido a pagar ao autor a quantia de R\$ **21.974,97 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)** , com correção monetária e juros legais a partir da citação.

Condeno a parte requerida no pagamento das custas processuais remanescentes (caso existam), sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, conforme previsto no art. 5º, § 3º da Lei nº 6.920/16.

Em razão da sucumbência, condeno a demandada também no pagamento dos honorários advocatícios da parte autora, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça.

Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão.

Transitado em julgado, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas judiciais devidas. Após, intime-se o demandado para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.

Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos.

TERESINA-PI, 1 de outubro de 2021.**SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO****Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina****11.9. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.****PROCESSO Nº:** 0831023-86.2021.8.18.0140**CLASSE:** INQUÉRITO POLICIAL (279)**ASSUNTO(S):** [Estupro de vulnerável]**AUTOR:** DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**INVESTIGADO:** SEM INDICIAMENTO

Diante da situação evidenciada, em razão da impossibilidade do oferecimento da denúncia, determino **o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial, com fulcro no artigo 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet.**

Consigne-se, por fim, que a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, poderá o mesmo ser reaberto caso surjam novas provas, conforme autoriza o art. 18 do CPP e Súmula 524 do STF.

Certifique-se a existência de algum objeto apreendido, ainda não restituído, nos termos da Recomendação nº 30 de 10 de fevereiro de 2010 do CNJ.

No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autos conclusos.

Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

Diante do arquivamento torna-se imperioso revogar qualquer medida cautelar eventualmente imposta ao investigado, caso exista.

Cientifique-se a autoridade policial e o representante do Ministério Público.

P.R.I.



Expedientes necessários.

TERESINA-PI, 30 de setembro de 2021.

VALDEMIR FERREIRA SANTOS

Juiz(a) de Direito do(a) Central de Inquéritos de Teresina - Procedimentos Comuns

11.10. edital

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

Processo Nº: 0017908-56.2006.8.18.0140

AÇÃO: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Autor: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Adv.: Maria do Carmo Fernandes Frota.-Procuradora do Município de Teresina-PI

Réu: GENESIS ENGENHARIA LTDA

O DOUTOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, desta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc., no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste juízo e Secretaria da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, AÇÃO acima mencionada, e nos termos do artigo 256, II, § 3º, do CPC, fica através do presente Edital CITADO a parte Requerida: GENESIS ENGENHARIA LTDA, para, querendo, responder aos termos da presente ação no prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos 05(cinco) dias de Outubro do ano de dois mil e vinte e um(2021). Eu, a) Bel. Joaquim da Silva Rêgo Filho - Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, digitei e subscrevi///.

a) João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0810635-70.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Compra e Venda]

AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA MORAIS

Adv.: Elida Gracia de Oliveira Brandão - OAB PI5029-A

REU: DETRAN PI -DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

REU: KLEBER MARCIO GOMES DE FRANCA

O DOUTOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, desta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc., no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste juízo e Secretaria da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, AÇÃO acima mencionada, e nos termos do artigo 256, I, do CPC, fica através do presente Edital INTIMADO a parte Requerida: KLEBER MÁRCIO GOMES DE FRANÇA, portador do CPF nº 899.513.873-49 para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos 05(cinco) dias de Outubro do ano de dois mil e vinte e um(2021). Eu, a) Bel. Joaquim da Silva Rêgo Filho - Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, digitei e subscrevi///.

a) João Gabriel Furtado Baptista

Juiz de Direito

11.11. despacho/sentença

PROCESSO Nº: 0003500-36.2001.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança Cível

Impetrante: REGINALDO SANTOS FURTADO.

Adv.: Reginaldo Santos Furtado- OAB/PI 427

Impetrado: STRANS-SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO DE TERESINA-PI

Despacho.: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar nos autos.// Intime-se.// Cumpra-se.// Teresina, 4 de outubro de 2019. a) ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

PROCESSO Nº: 0025532-25.2007.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Obrigação de Fazer / Não Fazer]

AUTOR: MUNICÍPIO DE TERESINA

Adv.: Procuradoria Geral do Município de Teresina -PI

REU: JULIO MACELINO DA COSTA NETO

Adv.: Deusdedit Sousa - OAB-PI nº 587

Despacho de ID17364399."Intime-se a parte autora da migração dos Autos do Themis para o PJE, bem como informe se tem provas a produzir, no prazo de 15(quinze) dias.//a) JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA - MAGISTRADO em 08/06/2021.

PROCESSO Nº: 0013624-68.2007.8.18.0140

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

ASSUNTO(S): Obrigação de Fazer / Não Fazer, Escolaridade

IMPETRANTE: ANDRE PAULO FREIRE

Adv. Gustavo Chaves Lages Rebelo - OAB/PI 4731

IMPETRADO: EQUATORIAL PIAUÍ

Adv.:Ronaldo Pinheiro de Moura - 3861-A

IMPETRADO: CONSULPLAN - CONSULTORIA LTDA

Adv.: KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA - OAB PI3838

Sentença de ID 15999768.: "Assim, feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o feito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC, reconhecendo a inércia da parte autora em promover os atos e diligências necessárias ao curso regular do processo.//Custas pela impetrante.//Sem honorários, consoante dispõe o art. 25 da Lei nº 12.016/2009.P.R.I.// a) JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA - em 14/04/2021

11.12. EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0003162-13.2011.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Protesto Indevido de Título]

AUTOR: MARIA DO CARMO MODESTO BORGES GUIMARAES

REU: BANCO BRADESCO S.A., ABRIL COMUNICACOES S.A.

ATO ORDINATÓRIO

Intimo o advogado DANIEL JACKSON ARAUJO DE SOUZA - OAB/PI 8913 para regularizar seu acesso ao PJe, no prazo de 5 dias, vez que consta como advogado da parte ABRIL COMUNICACOES S.A. nos autos em epígrafe.

11.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007933-58.2016.8.18.0140

Classe: Ação Rescisória

Autor: ILAN LOPES LEITE MENDES, MARIANA PAIXÃO PESSANHA LEITE

Advogado(s): CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 10024), STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 10025)

Réu: CIPASA TERESINA I DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Advogado(s): GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA(OAB/SÃO PAULO Nº 178268), GUSTAVO CLEMENTE VILELA(OAB/SÃO PAULO Nº 220907)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema.

Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

ANA SOFIA SILVA CAVALCANTE

Analista Judicial - Mat. nº 1861

11.14. DESPACHO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003130-28.2019.8.18.0172

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DE PICOS-PI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS, ALANY MOURA SANTOS, ALAN SANTANA DE MACEDO BRITO

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Advogado(s):

DESPACHO Oficie-se a CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAÚI, solicitando que requirite-se o policial militar Alany Moura Santos para fazer-se presente dia 14/12/ 2021 às 10h30min na realização da audiência, por vídeo conferência, com o Juízo Deprecante conforme Provimento nº10/2018 da Corregedoria Geral de Justiça. As testemunhas deverão informar os seus contatos telefônicos para o telefone nº 89 3415-4220 (Whatsaap) para fins de compartilhamento do link de acesso aos autos e acesso ao Microsoft Teams até 48 horas antes da audiência. Comunique-se ainda o Juízo Deprecante informando sobre o cumprimento do despacho. Expedientes necessários. Cumpra-se. TERESINA, 29 de setembro de 2021 ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.15. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0028555-95.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: ANTONIO DAS GRACAS DOS SANTOS BARROS DAS GRACAS

Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 6495), DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº)

"Designo para 18 de Novembro de 2021, às 08h30, a realização da sessão plenária de julgamento, pelo Conselho de Sentença, do processo em que figura como acusado ANTÔNIO DAS GRAÇAS DOS SANTOS BARROS. Intimem-se, na forma da lei, o acusado, seu advogado ou a Defensoria Pública, inclusive em relação à expedição de CP. [...] Cumpra-se."

11.16. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025554-73.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8253)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): ELINE MARIA CARVALHO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2995)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

11.17. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014594-24.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: SAMUEL FRANÇA RODRIGUES

Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11155), MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 16161)

Réu: PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSO PROMOÇÕES E EVENTOS - NUCEPE, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o



Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

11.18. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006386-17.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARCOS VINICIUS DE ARAUJO CARVALHO

Advogado(s): MARIANA ROCHA CIPRIANO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 10083), MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1507)

Réu: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAÚI - IAPEP/PLAMTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

11.19. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010590-75.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PERICLES IDONIVO DE MOURA FE

Advogado(s): ANTONIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4411/05), ANTAO LUIS NUNES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9679)

Réu: EMATER - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

11.20. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010991-16.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)

Requerido: NAYRANNE ALVES DE CASTRO

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

SENTENÇA: Isto posto, julgo - com fulcro nos arts. 487, inc. I, 355, incs. I e II, NCPC, c/c o art. 3º, §§ 1º e 2º, do DL nº 911/69 - procedente o pedido da parte autora para, confirmando a liminar de busca e apreensão, consolidar em seu favor a posse e a propriedade do bem objeto da demanda extinguindo o feito com resolução de mérito. Consoante dispõe o Decreto-Lei 911/69 em seu art. 2º, deverá o credor, após a venda do bem, aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver. Condeno a parte requerida na custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, que ora fixo 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa (art. 85, §2º do NCPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cumpridas todas as formalidades legais, e nada sendo requerido após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

11.21. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023667-64.2007.8.18.0140

Classe: Monitoria

Autor: B. SOUSA & CIA LTDA (SÃO FRANCISCO PNEUS)

Advogado(s): JOSE AUGUSTO NUNES NETO(OAB/PIAÚI Nº 4994), ADEMAR BASTOS GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 1456)

Réu: FRANCISCO LUIS COSTA CAVLACANTE

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema. Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença, apresentamso o demonstrativo de débito, devendo ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

11.22. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008347-42.2005.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Suplicante: SEBASTIAO BEZERRA GOMES, STELLA MACHADO DANIEL

Advogado(s): EMMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 12742), HELDER LARRY GAZE GONCALVES (OAB/PIAÚI Nº 1869)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte STELLA MACHADO DANIEL para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA
Analista Judicial - 3541

11.23. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003521-45.2020.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Réu: VALMIR DE SOUSA NUNES

Vítima: ALICE MONTEIRO DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **VALMIR DE SOUSA NUNES, Brasileiro(a), Solteiro(a) filho(a) de CECILIA NUNESDE SOUSA e VALDEMAR DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA MOTORISTA ANTONIO SOARES, QUADRA-Q, CASA-18, PARQUE BRASIL II, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " para no prazo de 15 dias constituir novo procurador e, caso não o sendo feito, que sejam remetidos os autos ao núcleo do júri da Defensoria Pública para manifestar-se a respeito do patrocínio da sua defesa". E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 4 de outubro de 2021.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito da Comarca da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

11.24. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007157-24.2017.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO 15ª PROMOTORIA

Réu: CLAUDECI SOARES DA SILVA ALVES, JESON JAMES DA SILVA PEREIRA FILHO

Vítima: LENILSON PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, por este edital, de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Despacho da MMª Juíza: 1) Declaro extinto a punibilidade do acusado CLAUDECI SOARES DA SILVA ALVES, nos termos do art. 107, I do CP, com base na juntada na petição de 01 de setembro do corrente ano da Defensoria Pública, que informa o falecimento do referido acusado, com documentação acostada aos autos (atestado de óbito). Publique-se, registre-se, intime-se. Após transitado em julgado, archive-se com as providências de praxe. Teresina, 04 de outubro de 2021 Cassia Lage de Macedo. Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MARIA DO LIVRAMENTO LIMA, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.

TERESINA, 4 de outubro de 2021.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

11.25. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0013268-24.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s): RAVENNA DE CASTRO LIMA AZEVEDO(OAB/PIAUI Nº 9895), KARLA VIRGINIA SOARES CAVALCANTE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 12791)

Réu: ALLISON WATTSON DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 5301), DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4877)

DESPACHO: "(...)" INTIMAR OS ADVOGADOS QUE PATROCINAM A DEFESA DO ACUSADO PARA QUE APRESENTEM AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL.

EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ONDE SERÁ ABERTA VISTA ÀS PARTES PARA A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELO ACUSADO"(...)"

11.26. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005162-49.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE MORAIS

Advogado: LUANA CARLA COSTA GOMES, OAB/PI nº 9472

Requerido: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora para contrarrrazões aos Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

LARA NOGUEIRA DE MORAES RÊGO

Estagiário(a) - 29331

11.27. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010327-09.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE ALVES DA COSTA

Réu: ESTADO DO PIAUI

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora para contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 15 (quinze) dias.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

LARA NOGUEIRA DE MORAES RÊGO

Estagiário(a) - 29331

11.28. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019490-42.2016.8.18.0140

CLASSE: Ação Civil Pública Cível

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA-PI

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora para contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 15 (quinze) dias.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

LARA NOGUEIRA DE MORAES RÊGO

Estagiário(a) - 29331

11.29. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011245-81.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: UILKIANNE DA SILVA VIEIRA

Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora para contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 15 (quinze) dias.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

LARA NOGUEIRA DE MORAES RÊGO

Estagiário(a) - 29331

11.30. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024554-72.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO CARLOS DE NEGREIROS

Réu: ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora para contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 15 (quinze) dias.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

LARA NOGUEIRA DE MORAES RÊGO

Estagiário(a) - 29331

11.31. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009816-11.2014.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança Cível

Autor: DENISY MARIA DE ARAUJO RIBEIRO, MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA

Réu: ESTADO DO PIAUI, PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSO PROMOÇÕES E EVENTOS - NUCEPE

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora para contrarrazões aos Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

LARA NOGUEIRA DE MORAES RÊGO

Estagiário(a) - 29331

11.32. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027333-97.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7036-A)



Requerido: ALBERTO OLIVEIRA VELOSO

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8250)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

11.33. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005714-34.2000.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: PAULO SERGIO CUNHA

Advogado(s): ANTONIO ANESIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 1065), ELISABETH MARIA MEMÓRIA AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 1066)

Réu: FRANCISCA MUNIZ PEREIRA BARROS

Advogado(s): LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS(OAB/PIAÚI Nº 4094), HELLDÂNIO MUNIZ BARROS (OAB/PIAÚI Nº 17545)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

11.34. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0021797-13.2009.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Executado(a): SANDRA MARIA CORREA NOLETO LOPES, JOSÉ DAS GRAÇAS LOPES-IND. E COM. DE SOMBREIROS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

11.35. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011326-11.2004.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Réu: BENEDITO GUIDO DE BRITO ARAÚJO, MARIA DE JESUS COSTA ARAÚJO

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

DECISÃO: Nos termos do § 2º, I, do art. 313 do CPC, determino a suspensão do processo, pelo prazo de 180 dias, para que a autora promova a citação do respectivo espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros. Cumpra-se. Expedientes necessários.

11.36. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003559-57.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LUIS EDUARDO PEREIRA DAS NEVES

Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAÚI Nº 4887), ANDRÉ MONTEIRO PORTELA MARTINS CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 4819), MARCELO LEONARDO BARROS PIO(OAB/PIAÚI Nº 3579)

DECISÃO: Em razão disso, intime-se Luis Eduardo Pereira das Neves, via advogado para, **no prazo de 5 dias, providenciar o agendamento, via WhatsApp, pelos nsº (86) 3230-7828 ou (86) 3230-7827, de segunda a sexta, das 8hàs 13h**, exclusivamente através de mensagens de texto, junto a CENTRAL DE ALTERNATIVAS PENAIAS - CIAP, setor responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações impostas.

11.37. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015803-43.2005.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JEAN MARCELL M. VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3490), FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAÚI Nº 7861)

Executado(a): EDIMUNDO MENESES DE CARVALHO

Advogado(s): EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2353)

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Ante o exposto, CONHEÇO dos presentes Embargos de Declaração, opostos pelo embargante, porque tempestivamente aforados, entretanto, NEGO-LHES PROVIMENTO, por não se encontrarem presentes quaisquer dos requisitos contidos no artigo 1.022 do NCPC, vez que inexistente contradição ou omissão na decisão embargada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

11.38. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005127-94.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Advogado(s): DANIELA FRANCATI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 5033)

Requerido: AILTON GONCALVES EULALIO

Advogado(s):

SENTENÇA: Do exposto, **JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fundamento no art. 485, III, do CPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia.

Condeno o autor ao pagamento das custas processuais.

Sem honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

11.39. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000945-94.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: IDEAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FECULA LTDA

Advogado(s): ERINEUDA SAMPAIO DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5527), JOSE DE CARVALHO REIS NETO(OAB/PIAUI Nº 8357), ANTONIO EGILIO RODRIGUES DE AQUINO(OAB/PIAUI Nº 7420)

Requerido: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688), AMANDA BEATRIZ FIGUEIRÔA COSTA ARCOVERDE GUSMÃO(OAB/PIAUI Nº 8942), CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES RÊGO(OAB/PERNAMBUCO Nº 33667), BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353)

SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, pelo que DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b?, do CPC. Sem custas judiciais remanescentes (art. 90, § 3º, do CPC). Honorários advocatícios na forma pactuada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Preclusas as vias impugnatórias, CERTIFIQUE-SE e ARQUIVEM-SE os presentes autos, dando-se as respectivas baixas de estilo.

11.40. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0026111-65.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GERALDO BATISTA MARQUES

Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 3919)

Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUI Nº 5740-A)

DESPACHO: Vistos, Intime-se o requerido para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre AR de fls.112 e requerer o que entender de direito, nos termos do art. 485, §6º do Código de Processo Civil. Intimações e Expedientes Necessários. Cumpra-se

11.41. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019555-47.2010.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 894-B)

Réu: GERALDO BATISTA MARQUES

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se o requerido para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre AR de fls. 84 e requerer o que entender de direito, nos termos do art. 485, §6º do Código de Processo Civil. Intimações e Expedientes Necessários. Cumpra-se.

11.42. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013481-69.2013.8.18.0140

Classe: Consignação em Pagamento

Consignante: MARCOS ANTONIO DE SOUSA SANTOS

Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

Consignado: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): AILTON ALVES FERNANDES(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 37785)

DESPACHO: Vistos, Considerando o requerimento do autor de fls. 125, Defiro o pedido retro e redesigno audiência de Conciliação para o dia 15 de Dezembro de 2021, às 10:00 horas na sala de audiência deste juízo. Intimações e Expedientes Necessários. Cumpra-se.

11.43. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010631-81.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7036-A)

Requerido: LUCINEIDE MIGUEL DOS REAIS

Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 6138)

DESPACHO: Vistos, Intime-se o requerido para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre certidão de fls. 165 e requerer o que entender de direito, nos termos do art. 485, §6º do Código de Processo Civil. Intimações e Expedientes Necessários. Cumpra-se.

11.44. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029351-52.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)

Réu: MARCIA SUELY PEREIRA LIMA

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos, Dispõe o art. 701, § 2º, do Código de Processo Civil, in verbis: "Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial." Destarte, considerando que a requerida, devidamente citada, deixou transcorrer in albis o prazo assinalado para o cumprimento da obrigação, CONVERTO o mandado inicial em mandado executivo pelo que, doravante, prosseguirá o presente feito na forma do Título II do Livro I da Parte Especial, do Código de Ritos. Neste sentido, considerando o lapso temporal transcorrido do ajuizamento da presente demanda, **INTIME-SE o credor para, em 10 (dez) dias, promover a atualização do valor cobrado na exordial, SOB PENA DE, DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, CONSTAR DO MANDADO EXECUTIVO O VALOR INDICADO NA EXORDIAL.**

Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, INTIME-SE o devedor para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito, sob pena de incidência da multa de 10% e o prosseguimento dos autos, agora para realização de atos executivos (Art. 523, § 1º). Advirta-se ao devedor, ainda, que transcorrida a citada quinzena prevista no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. (art. 525 do CPC) Expedientes Necessários. Cumpra-se.

11.45. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003127-97.2004.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ADRIANA GOMES LIMA, LANA CARINA GOMES FERREIRA (MENOR), RAINARA GOMES LIMA (MENOR)

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2718)

Requerido: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A. - CEPISA

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)

SENTENÇA: Ante o exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 485, incisos III e VI, do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Certificado o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos, mediante prévia baixa no sistema informatizado do TJPI. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.46. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028095-21.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: R.A. GOMES SERVIÇOS - ME

Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)

Requerido: MARCELO CARVALHO DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Considerando a certidão de fls.47 dos autos, determino a intimação pessoal da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção da mesma sem resolução do mérito, com fulcro do art. 485, III, do Código de Processo Civil. Intimações e Expedientes Necessários. Cumpra-se. TERESINA

11.47. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022101-65.2016.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: MANUEL GOMES NETO

Advogado(s): ADRIANA GOMES NORONHA(OAB/PIAUÍ Nº 4664)

Executado(a): VILMAR PAULO COSTA, MARIA DE FATIMA MACEDO COSTA

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos,

Considerando a certidão de fls. 74, aguardem-se os presentes autos em cartório até a decisão do recurso no processo de nº 0003771-50.1998.8.18.0140, nos termos da decisão de fls. 68 dos autos.

Expedientes Necessários.

Cumpra-se.

11.48. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0009182-44.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ITALO SILVA DE PAIVA

Advogado(s): ANTONIO FLAVIO LIMA LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8598)

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o advogado ANTONIO FLAVIO LIMA LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8598) para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/10/2021, às 11:00 horas, que será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, através da plataforma MICROSOFT TEAMS, devendo indicar telefone ou e-mail para receber o link para participar da audiência, sendo VEDADO o comparecimento as dependências do Fórum. Segue o contato da Unidade (86) 99503-4576 (whatsapp), a fim de recebimento do link de acesso da referida audiência, bem como, para esclarecimentos de possíveis dúvidas.

11.49. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA



Processo nº 0001571-16.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Declarante: CLEVERSON MOREIRA LINO

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6192)

Declarado: BANCO DO BRASIL

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Manifeste-se o Réu para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

11.50. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001147-27.2018.8.18.0140

CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - SUL

Réu: FRANCIMERO DA SILVA

Vítima: VANUSA DE ARAUJO SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 30 DIAS

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima, **VANUSA DE ARAUJO SILVA, filho(a) de GILDETE PEREIRA DE ARAUJO, nacionalidade: BRASILEIRO(A), estado civil: NAO INFORMADO, endereço: RUA SÃO LAZARO, N 1224, PARQUE AFONSO GIL - bairro: PROMORAR, TERESINA-PI, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " determino a extinção deste processo sem resolução do mérito, o que faço por sentença, e a revogação das referidas medidas, concedidas às fls. 18/19, com fulcro no art. 485, VI, do novo CPC (aplicado aqui subsidiariamente), devendo ser providenciado o seu arquivamento com baixa na distribuição". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ ANA CAROLINA MEDEIROS DE VASCONCELOS, Secretário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 5 de outubro de 2021.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

11.51. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013748-02.2017.8.18.0140

CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Indiciado: LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO JUNIOR

Vítima: MAGNA CAMPELO CAMPOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 30 DIAS

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima, **MAGNA CAMPELO CAMPOS, filho(a) de MARIA CRISTINA DA SILVA GOMES, nacionalidade: BRASILEIRO(A), estado civil: SOLTEIRO(A), endereço: AVENIDA COMODORO, 7589 - bairro: ESPLANADA, TERESINA-PI, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Pela revogação das medidas protetivas e extinção do pedido por falta de interesse superveniente, ausência de comprovação de situação atual de necessidade, risco e violência, ao tempo em que determino que, após as intimações e cumprimento das formalidades legais cabíveis, arquivem-se os presentes autos, dando baixa na estatística.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ ANA CAROLINA MEDEIROS DE VASCONCELOS, Secretário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 5 de outubro de 2021.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

11.52. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004437-50.2018.8.18.0140

CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - SUL

Réu: MAURO JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA

Vítima: LUCINEIDE DE SOUSA SANTOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 60 DIAS

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima **LUCINEIDE DE SOUSA SANTOS, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " , determino a extinção deste processo sem resolução do mérito, o que faço por sentença, e a revogação das referidas medidas, concedidas às fls. 11/12, com fulcro no art. 485, VI, do novo CPC (aplicado aqui subsidiariamente), devendo ser providenciado o seu arquivamento com baixa na distribuição.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MA VIE DE MOURA QUIRINO, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 5 de outubro de 2021.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

11.53. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0029125-81.2015.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER/SUDESTE

Advogado(s): PEDRO DE JESUS MEDEIROS COSTA CAMPOS SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 8938)

Réu: MARCOS VENICIO DE SOUSA RIBEIRO

Advogado(s): AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 10141)

SENTENÇA: determino a extinção deste processo sem resolução do mérito, o que faço por sentença, e a revogação das referidas medidas, concedidas às fls. 25/27, com fulcro no art. 485, VI, do novo CPC (aplicado aqui subsidiariamente), devendo ser providenciado o seu arquivamento com baixa na distribuição.

11.54. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0000979-59.2017.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 4686), RUBEM DE NEIVA GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 13998), KAIC PIMENTEL DIAS(OAB/PIAÚI Nº 14974)

Réu: KLEITON ALVES SOBRINHO

Advogado(s): KAIC PIMENTEL DIAS(OAB/PIAÚI Nº 14974)

DESPACHO: "Intime-se novamente o advogado constituído pelo acusado, para a apresentação de resposta à acusação, no prazo de 05 (cinco) dias, advertindo-o de que, em caso de nova omissão, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, notadamente, a aplicação de multa, nos termos do art. 265 do Código de Processo Penal." JOSE OLINDO GIL BARBOSA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

11.55. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0017993-66.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO WELLINGTON SILVA LOPES

Advogado(s): FRANCISCO WELLINGTON SILVA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 8349)

SENTENÇA: "extinta a punibilidade do acusado nos termos do art. 107, inciso IV do Código Penal."

11.56. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0007060-24.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: KELSON MENDES DA SILVA

Advogado(s): MARCOS AURELIO RIBEIRO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 16614), IGOR JOSE DE CASTRO SA(OAB/PIAÚI Nº 8112)

SENTENÇA: Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de KELSON MENDES DA SILVA, pela MORTE DO AGENTE na forma do art. 107, I do Código Penal.

11.57. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0014131-58.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GRACILIANO SARAIVA DA ROCHA

Advogado(s): MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5017)

SENTENÇA: Com a prescrição, a punibilidade foi extinta, conforme o art. 107, IV, do Código Penal. A extinção da punibilidade, por si só, impõe o arquivamento dos presentes autos. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade da pena de forma retroativa, aplicada a GRACILIANO SARAIVA DA ROCHA, com base no art. 109, VI, do Código Penal. Custas pelo Estado.

11.58. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0021331-72.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s): LEANDRO DE MOURA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 8631)

Requerido: CICERO MIGUEL DOS REIS MELO

Advogado(s): JOAO BRAGA CAMPELO NETO NOGUEIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 11393), LETÍCIA MATOS OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12933)

DESPACHO: "Intime-se novamente o advogado constituído pelo acusado, para a apresentação de resposta à acusação, no prazo de 05 (cinco) dias, advertindo-o de que, em caso de nova omissão, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, notadamente, a aplicação de multa, nos termos do art. 265 do Código de Processo Penal." JOSE OLINDO GIL BARBOSA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA.

11.59. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0014491-90.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)

SENTENÇA: Por tais razões, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do acusado FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA, qualificado nos autos, ex vi do disposto no art. 107, VI, do Código Penal.

11.60. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0009983-28.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER-NORTE

Advogado(s): PAULO JESUS DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13579)

Indiciado: MARCOS PAULO ARAGÃO MELO

Advogado(s): IAGO VILLA REGO(OAB/PIAUÍ Nº 13925)

DESPACHO: "Intimem-se novamente os advogados constituídos pelo acusado, para a apresentação de resposta à acusação, no prazo de 05 (cinco) dias, advertindo-os de que, em caso de nova omissão, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, notadamente, a aplicação de multa, nos termos do art. 265 do Código de Processo Penal." JOSE OLINDO GIL BARBOSA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

11.61. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0009030-93.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):

Indiciado: JAIRO JOSE DA SILVA

Advogado(s): ELENILZA DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9979)

SENTENÇA: Diante do exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de JAIRO JOSE DA SILVA pela prescrição da pretensão punitiva na forma do 107, IV do Código Pena

11.62. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0003856-69.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Representante: DINNYULY PEREIRA MESQUITA, RENATO CARVALHO

Advogado(s): EDVALDO BELO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9064), ALZIRA MOTTA E BONA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 768)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante os fundamentos legais expostos, com fundamento nos artigos 60, I, e III, do Código de Processo Penal e 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO QUERELADO.

11.63. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0005210-27.2020.8.18.0140

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UNIÃO - PI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, ANTONIO SERGIO SANTOS PEREIRA

Advogado(s): GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4442)

DESPACHO: Vistos, DESIGNO Audiência para Oitiva da Testemunha no âmbito de Carta Precatória, para o dia **26/10/2021, às 12:30hs**, por não haver outra data desimpedida ? a ser realizada na sala de audiências da Juíza Auxiliar deste Juízo, cabendo à secretaria providenciar as intimações necessárias.

11.64. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004107-53.2018.8.18.0140

CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Réu: EDIVALDO DE SOUSA LIMA

Vítima: MARIA EDINA DE SOUSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 30 DIAS

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima MARIA EDINA DE SOUSA, **residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO e REVOGO AS REFERIDAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, concedidas no presente auto, com fulcro no art. 485, VI, do CPC.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MA VIE DE MOURA QUIRINO, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 5 de outubro de 2021.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

11.65. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001509-97.2016.8.18.0140

CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER

Réu: JOSE VAGNO DE FREITAS

Vítima: ELINETE ARAUJO SANTOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 30 DIAS

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima ELINETE ARAUJO SANTOS, **residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do novo CPC.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MA VIE DE MOURA QUIRINO, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 5 de outubro de 2021.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

11.66. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0006995-92.2018.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: CENTRAL DE FLAGRANTES METROPOLITANA DE GÊNERO - TERESINA - PI

Advogado(s):

Réu: PAULO RICARDO FIRMIANO CUNHA

Advogado(s): VANESSA ROSANA MORAIS ARAGAO SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 16554), LILIANI CAVALCANTE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 16553)

SENTENÇA: determino a extinção deste processo sem resolução do mérito, o que faço por sentença, e a revogação das referidas medidas, concedidas às fls. 09/11, com fulcro no art. 485, VI, do novo CPC (aplicado aqui subsidiariamente), devendo ser providenciado o seu arquivamento com baixa na distribuição.

11.67. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0024441-34.2009.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: EDSON CARLOS DA SILVA LIMA

Advogado(s): CAIO JORDAN DA COSTA LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 13244), PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO(OAB/PIAÚÍ Nº 5128), IVANA POLICARPO MOITA(OAB/PIAÚÍ Nº 4860), MAURÍCIO DE LACERDAALMEIDA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 16619)

SENTENÇA: ISTO POSTO e tudo o mais que dos autos consta JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE em favor do acusado EDSON CARLOS DA SILVA LIMA, com base no art. 109, VI, do Código Penal. Custas pelo Estado.

11.68. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0006175-10.2017.8.18.0140

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER/ ZONA SUL

Advogado(s):

Réu: BRUNO KOJI KOZUMA

Advogado(s): LEONARDO NAZAR DIAS(OAB/PIAÚÍ Nº 13590)

SENTENÇA: Diante do exposto, reconheço a litispendência entre as ações e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento de mérito, com suporte no art. 316 c/c art. 485, V, do Estatuto Processual Civil.

11.69. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0022941-12.2015.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: MARCUS PAULO BARBOSA NÓBREGA

Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 9144)

SENTENÇA: Por tais razões, reconheço a presença da decadência, e por isso, declaro extinta a punibilidade do autor do fato MARCUS PAULO BARBOSA NÓBREGA, com relação ao crime de dano, qualificado nestes autos, em razão da ocorrência do fenômeno da decadência do direito de propor a queixa-crime, ex vi do disposto no art. 107, IV, do Código Penal.

11.70. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0016538-66.2011.8.18.0140

CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Requerido: ANTONIO CARLOS CARVALHO

Vítima: DEBORA ELAINE ANDRADE E SILVA CARVALHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 30 DIAS

O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e

nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **ANTONIO CARLOS CARVALHO, vulgo(a) "" , Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em rua Firmino Pires, 294, centro, TERESINA - Piauí, e a vítima DEBORA ELAINE ANDRADE E SILVA CARVALHO, nacionalidade: BRASILEIRO(A), estado civil: NAO INFORMADO, endereço: Rua Joao Cordeiro Lopes, n 2840 - bairro: Santo Antonio, TERESINA-PI residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Pela revogação das medidas protetivas e extinção do pedido por falta de interesse superveniente, ausência de comprovação de situação atual de necessidade, risco e violência, ao tempo em que determino que, após as intimações e cumprimento das formalidades legais cabíveis, arquivem-se os presentes autos, dando baixa na estatística." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ ANA CAROLINA MEDEIROS DE VASCONCELOS, Secretário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 5 de outubro de 2021.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

11.71. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004383-07.2006.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: DEUZELINA PEREIRA DE ARAUJO

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Réu: CREDICARD S.A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO

Advogado(s): ANDREZA JULIÊTA DE SENA NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 6528), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436), RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAÚI Nº 5914), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

ANA SOFIA SILVA CAVALCANTE

Analista Judicial - Mat. nº 1861

11.72. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003818-77.2005.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: MARISTELA DE CARVALHO VITORIO, EDNALDO FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA

Advogado(s): LEONARDO DE LIMA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3019), KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAÚI Nº 7827), ALBERTO MAGNO VIEIRA MACHADO FRANKLIN(OAB/PIAÚI Nº 4520), VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 122)

DESPACHO: "... Reitere-se a intimação do advogado do acusado EDNALDO FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA, via Diário de Justiça, para apresentar as Alegações Finais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de oficiar a Ordem dos Advogados do Brasil, acerca de sua conduta ética, fazendo constar que serão tomadas as medidas previstas no art. 34, inciso XI, do EOAB, bem como aplicação de multa do art. 265 do CPP, por configurar em tese, abandono da causa sem motivo justificado..." TERESINA, 4 de outubro de 2021 LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

11.73. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0008808-91.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): ANTAO LUIS NUNES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9679), ERIVAN MOURA DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 10378)

Réu: GLEBIO DE OLIVEIRA

Advogado(s): ERIVAN MOURA DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 10378)

DESPACHO:

Tendo em vista que a audiência anteriormente marcada não se realizou e, não havendo data mais próxima desimpedida, designo o **dia 01 de dezembro de 2021, às 11:00 horas**, para a audiência de instrução e julgamento, ocasião em que serão ouvidas a vítima, se for o caso, as testemunhas da acusação e da defesa, bem como realizado o interrogatório do réu e oferecidas alegações finais (art. 400 do CPP).

Caso restem dúvidas, deverá a vítima/testemunha/acusado entrar em contato com esta Unidade através do **Telefone: (86) 98884.9842** (ligação ou WhatsApp), a fim de ser informada sobre todos os detalhes da novel audiência por videoconferência, a forma de sua participação, o fornecimento do link da audiência que realizar-se-á pela plataforma TEAMS.

11.74. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0009040-06.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSE CARLOS DE SOUSA

Advogado(s): EZEQUIAS DE ASSIS ROSADO(OAB/PIAÚI Nº 2893), MARIA NUBIA DOS SANTOS SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 12319)

DESPACHO:

Tendo em vista que os dois processos pautados para audiência na data de 02/12/2021 estão marcados para às 09:00, **redesigno a audiência de instrução e julgamento dos presentes autos para às 11:00 do mesmo dia (02/12/2021).**

Caso restem dúvidas, deverá a vítima/testemunha/acusado entrar em contato com esta Unidade através do **Telefone: (86) 98884.9842** (ligação ou WhatsApp), a fim de ser informada sobre todos os detalhes da novel audiência por videoconferência, a forma de sua participação, o fornecimento do link da audiência que realizar-se-á pela plataforma TEAMS.

11.75. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0002650-15.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): JÚLIO CÉSAR SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 16281)

Réu: FERNANDO DOS SANTOS VIEIRA

Advogado(s): NAYANE KAROLINE SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14732), ANTONIO DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10538)

DESPACHO:

Tendo em vista que não há data mais próxima desimpedida, designo o dia **06 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, para a audiência de instrução e julgamento, ocasião em que serão ouvidas a vítima, se for o caso, as testemunhas da acusação e da defesa, bem como realizado o interrogatório do réu e oferecidas alegações finais (art. 400 do CPP).

Caso restem dúvidas, deverá a vítima/testemunha/acusado entrar em contato com esta Unidade através do **Telefone: (86) 98884.9842 (ligação ou WhatsApp)**, a fim de ser informada sobre todos os detalhes da novel audiência por videoconferência, a forma de sua participação, o fornecimento do link da audiência que realizar-se-á pela plataforma TEAMS.

11.76. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009866-32.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RÔMULO DO AMARAL BRILHANTE

Advogado(s): ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 3293)

POSTO ISTO, ante o quadro fático, atento ao que dos autos consta e aos princípios de direito aplicáveis à espécie, julgo procedente a denúncia CONDENAR o acusado RÔMULO DO AMARAL BRILHANTE, antes qualificado, pela prática do crime de embriaguez no volante, previsto no art. 306, §1º, I, do Código de Trânsito Brasileiro. Pela análise das circunstâncias judiciais supra, aplico em desfavor do acusado a pena base em 06 (seis) meses de detenção. Suspendo a habilitação do apenado para dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses. A pena privativa de liberdade aplicada em desfavor do réu deverá ser cumprida em regime aberto. Converto a pena privativa de liberdade do sentenciado em 01 (uma) pena restritiva de direito. O sentenciado poderá apelar em liberdade. Custas pelo acusado. P.R.I.C. TERESINA, 4 de outubro de 2021 LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

11.77. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0000540-14.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO VIEIRA NETO

Advogado(s): LUCAS RIBEIRO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15536)

DESPACHO:

Considerando que a denúncia já fora recebida, DESIGNO para o dia **07/12/2021, às 09:00 horas** a realização da audiência de instrução e julgamento .

Caso restem dúvidas, deverá a vítima/testemunha/acusado entrar em contato com esta Unidade através do **Telefone: (86) 98884.9842** (ligação ou WhatsApp), a fim de ser informada sobre todos os detalhes da novel audiência por videoconferência, a forma de sua participação, o fornecimento do link da audiência que realizar-se-á pela plataforma TEAMS.

11.78. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001388-35.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: SANSÃO RAMOS DE MOURA SANTOS

Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495), RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 12180)

DESPACHO:

Considerando que a denúncia já fora recebida, DESIGNO, para o dia **09/12/2021, às 09:00 horas** a realização da audiência de instrução e julgamento por videoconferência.

Caso restem dúvidas, deverá a vítima/testemunha/acusado entrar em contato com esta Unidade através do **Telefone: (86) 98884.9842** (ligação ou WhatsApp), a fim de ser informada sobre todos os detalhes da novel audiência por videoconferência, a forma de sua participação, o fornecimento do link da audiência que realizar-se-á pela plataforma TEAMS

11.79. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0022693-85.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PEDRO RODRIGUES SANÇÃO

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)

ASSIM SENDO, em consonância com o parecer ministerial, decreto a extinção da punibilidade do réu PEDRO RODRIGUES SANÇÃO, e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.Expedientes necessários. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. TERESINA, 5 de outubro de 2021 LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

11.80. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003785-96.2019.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT**Advogado(s):****Réu:** JEOVANE COSTA DE OLIVEIRA**Advogado(s):** ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5525)**SENTENÇA:** JEOVANE COSTA DE OLIVEIRA, anteriormente qualificado nos autos, foi denunciado pelo órgão do Ministério Público por incidência comportamental no art. 306 do

Código de Trânsito Brasileiro, ocasião em que lhe foi oferecido o benefício da suspensão condicional do processo, o qual foi aceito pelo réu e seu defendente mediante o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Audiência de Suspensão do Processo constante nos autos.

Diante da certidão retro (ID 32168578), dando conta de que o acusado cumpriu integralmente as condições que lhes foram impostas (conforme informado através do SEI de nº 21.0.000091264-3), sem revogação, impõe-se a decretação da extinção da punibilidade, conforme preceitua o § 5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95.

ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu JEOVANE COSTA DE OLIVEIRA, e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.

Notifique-se o Ministério Público.

P.R.I.C.

Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

11.81. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA**Processo nº** 0028255-02.2016.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT**Advogado(s):****Réu:** TANCREDO TORRES DUARTE**Advogado(s):**

ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu TANCREDO TORRES DUARTE, e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Expedientes necessários. Notifique-se o Ministério Público. P.R.I.C. Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. TERESINA, 5 de outubro de 2021 LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

11.82. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0000006-72.2016.8.18.0162**Classe:** Termo Circunstanciado**Autor:****Advogado(s):****Réu:** JOSÉ FORTES RODRIGUES**Advogado(s):** FRANCISCO HUALISSON PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12126)**SENTENÇA:** JOSÉ FORTES RODRIGUES, anteriormente qualificado nos autos, foi denunciado pelo órgão do Ministério Público por incidência comportamental no art. 303 c/c art. 309, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, ocasião em que lhe foi oferecido o benefício da suspensão condicional do processo, o qual foi aceito pelo réu e seu defendente mediante o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Audiência de Suspensão do Processo constante nos autos.

Diante da certidão retro (ID 32096725), dando conta de que o acusado cumpriu integralmente as condições que lhes foram impostas (conforme informado através do SEI de nº 21.0.000086796-6), sem revogação, impõe-se a decretação da extinção da punibilidade, conforme preceitua o § 5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95.

ASSIM SENDO, decreto a extinção da punibilidade do réu JOSÉ FORTES RODRIGUES, e o faço com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.

Notifique-se o Ministério Público.

P.R.I.C.

Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

TERESINA, 8 de setembro de 2021

LUIZ DE MOURA CORREIA

Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

11.83. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0024034-15.2012.8.18.0140**Classe:** Inventário**Inventariante:** ADELINO ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE, DANILO ASSUNÇÃO MOURA FÉ**Advogado(s):** ELIAS ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE(OAB/PIAÚI Nº 1914)**Inventariado:** NADIA MENDES DE ASSUNÇÃO MOURA FÉ(FALECIDA)**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

IRIS MARY VICTOR ALENCAR

Escrivão(ã) - 3543

11.84. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA



Processo nº 0004482-30.2013.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: JESSICA SILVA DO MONTE PALMA

Advogado(s): RUTH FRANCO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8546)

Requerido: VALDECI RIBEIRO DO MONTE PALMA

Advogado(s): DALTON RODRIGUES CLARK(OAB/PIAÚI Nº 1007)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

IRIS MARY VICTOR ALENCAR

Escrivão(ã) - 3543

11.85. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003774-09.2015.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: RAISSA DA SILVA MORAES

Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

Requerido: IRIS CARLOS OLIVEIRA MORAES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

IRIS MARY VICTOR ALENCAR

Escrivão(ã) - 3543

11.86. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016154-64.2015.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: OZENI MARIA LOPES BARBOSA

Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 4686-B)

Réu: MARIO ALVES DO REGO

Advogado(s): ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

IRIS MARY VICTOR ALENCAR

Escrivão(ã) - 3543

11.87. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001999-85.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ROBERTA DE OLIVEIRA CAMPELO CARVALHO

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO ITAU S.A

Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14.

TOTAL: Valor: R\$ 88,19.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

ANA SOFIA SILVA CAVALCANTE

Analista Judicial - Mat. nº 1861

11.88. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002722-02.2020.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES-DEPRE

Advogado(s):

Réu: AILTON MESQUITA DE SOUSA

Advogado(s): EPIFANIO LOPES MONTEIRO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 9820)

III. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia, pelo que CONDENO o acusado AILTON MESQUITA DE SOUSA como incurso nas sanções previstas no artigo 33, caput, da Lei 11.343/2003. DOSIMETRIA DA PENA Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5º, XLVI, impõe-se a individualização motivada da pena. Nesta etapa, friso que a fixação da expiação deve ser realizada em estrita observância ao disposto pelos arts. 59 e 68, caput, do CP, bem como art. 42 da LAD quanto ao delito de tráfico de drogas, adotando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade. Ainda, a legislação não estabelece parâmetros específicos para o aumento da pena-base pela incidência de alguma circunstância legal genérica que pese em desfavor do réu, contanto que respeitados os limites mínimo e máximo abstratamente cominados ao delito, constituindo elemento de discricionariedade do juiz norteado pelo livre convencimento motivado. Não obstante, decidiu o Superior Tribunal de Justiça que, para cada circunstância legal genérica contrária ao réu, deve incidir o acréscimo de 1/8 (um oitavo) da diferença entre as penas mínima e máxima previstas em abstrato ao delito, ao fundamento de que são 8 (oito) as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP. É de se atentar também ao disposto do art. 42 da Lei Antidrogas, que atribui maior reprovabilidade e considera com preponderância sobre o previsto no art. 59 do CP as circunstâncias da natureza e quantidade da substância entorpecente ou do produto. Ainda sobre o art. 42, importante registrar que as circunstâncias preponderantes constituem fundamento idôneo para exasperação da pena base em patamar superior à referida fração de 1/8 assentada pelo STJ na avaliação das circunstâncias legais genéricas previstas no art. 59 do CP. Neste sentido, o posicionamento consolidado no STJ, verbis: "(...) 3.A "quantidade e a natureza da droga apreendida constituem fundamentos aptos a ensejar a exasperação da pena-base, por demonstrar maior reprovabilidade da conduta" (AgRg no AREsp 674.735/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 13/12/2016, DJe 19/12/2016). 4. Inexistindo patente ilegalidade na análise do art. 42 da Lei n.º 11.343/2006 e do art. 59 do Código Penal, o quantum de aumento a ser implementado em decorrência do reconhecimento das circunstâncias judiciais desfavoráveis fica adstrito à prudente discricionariedade do juiz, não havendo como proceder ao seu redimensionamento na via estreita do habeas corpus. (...) (HC 471.443/PE, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, julgado em 19/02/2019, DJe 11/03/2019). g.n. "(...) 4. A teor do entendimento consolidado na Súmula 713/STF, "o efeito devolutivo da apelação contra decisões do júri é adstrito aos fundamentos da sua interposição". 5. Diante do silêncio do legislador, a jurisprudência e a doutrina passaram a reconhecer como critério ideal para individualização da reprimenda-base o aumento na fração de 1/8 por cada circunstância judicial negativamente valorada, a incidir sobre o intervalo de pena abstratamente estabelecido no preceito secundário do tipo penal incriminador. Deveras, tratando-se de patamar meramente norteador, que busca apenas garantir a segurança jurídica e a proporcionalidade do aumento da pena, é facultado ao juiz, no exercício de sua discricionariedade motivada, adotar quantum de incremento diverso diante das peculiaridades do caso concreto e do maior desvalor do agir do réu. (...) (HC 532.430/SP, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 22/10/2019, DJe 30/10/2019). g.n. Estabelecidas as balizas acima, passo à dosimetria da pena de AILTON MESQUITA DE SOUSA. Inicialmente, analiso as circunstâncias do art. 59 do Código Penal, além das moduladoras preponderantes previstas especificamente no art. 42 da Lei nº 11.343/2006: Culpabilidade: compreendida como grau de censurabilidade da conduta; não extrapola a normalidade para a espécie do delito. Antecedentes: réu primário. Conduta Social: deixo de valorar, ante o que dispõe a Súmula STJ nº 444 e, por consequência, desacolho o pleito ministerial neste ponto. Personalidade: não há nos autos elementos de convicção que permitam aferir a personalidade do réu. Motivos: são as influências externas e internas que levaram o sujeito a cometer o delito. Podem ser ou não reprováveis. O motivo do crime, o lucro fácil, inerente ao tipo penal, e à própria criminalização, além da propagação do uso de drogas. Circunstâncias do crime: são os elementos que influenciam na gravidade do delito, mas não o compõem. É o modus operandi: relaciona-se com o local da ação, condições de tempo, forma de ação e outros elementos, desde que não sejam causas especiais de aumento da pena. No caso, é inerente ao tipo penal. Consequências do crime: é o resultado da própria ação do agente. É a instabilidade que o delito traz à sociedade e a lesão à saúde pública, inerentes na elemental do tipo penal. A conduta do réu não provocou maiores consequências além daquelas já próprias da sua capitulação legal. Comportamento da vítima: resta prejudicada a análise do comportamento da vítima, pois o sujeito passivo é a coletividade. Natureza da droga: entorpecente com resultado positivo para maconha, deixo de valorar tal circunstância negativamente. Quantidade da droga: apreendida significativa quantidade de substâncias entorpecentes na residência do réu, tratando-se de 233,72g (duzentos e trinta e três gramas e setenta e dois centigramas) de maconha, é de se valorar negativamente este quesito. Assim, considerando a análise das circunstâncias supra e a valoração negativa da quantidade da droga apreendida, fixo a pena-base em 06 (seis) anos e 5 (cinco) meses de reclusão e 640 (seiscentos quarenta) dias-multa, ao valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato (JUN/2020), multa fixada em atenção ao que comanda o art. 60 do CP c/c o art. 43 da Lei nº 11.343/2006. Identifico, doutra banda, que milita em favor do réu a atenuante legal genérica a que alude o art. 65, III, "d" do Código Penal, eis que confessou a autoria do crime de tráfico de drogas, conforme requerido pela defesa em arrazoados finais. Existe, ainda, circunstância agravante legal genérica a incidir, pois praticado o delito em período de calamidade pública, nos moldes descritos no artigo 61, II, "j" do Código Penal, ante a publicação do Decreto Legislativo nº 06/2020, em 20 de março de 2020 com efeitos até 31 de dezembro de 2020. Neste sentido: "(...) Frisa-se, ainda, que o crime foi cometido durante uma calamidade pública, consistente no enfrentamento da pandemia do coronavírus, sendo viável a incidência, a posteriori, da agravante constante do art. 61, inciso II, alínea j, do Código Penal, momento em que a sociedade já está fragilizada e necessita de uma atuação mais enérgica do Estado para coibir a prática de ilícitos como os imputados ao flagranteado. (...) (TJ-AP - HC: 00014433020208030000 AP, Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 01/07/2020, Tribunal) g.n. Ainda: "(...) Habeas corpus com pedido liminar em favor de ALEXSANDRO DE OLIVEIRA alegando que o paciente sofre constrangimento ilegal em razão da decretação e manutenção da prisão. (...) Trata-se de paciente denunciado e preso cautelarmente por tráfico de drogas. (...) A finalidade mercantil restou evidenciada pela quantidade, natureza e forma de acondicionamento do material apreendido, pelo dinheiro apreendido e demais circunstâncias da prisão em flagrante, sendo certo que a droga estava destinada ao tráfico ilícito, o qual estava sendo praticado durante estado de calamidade pública (Decreto Legislativo nº. 06/2020), configurando, portanto, a agravante de pena disposta no artigo 61, inciso II, alínea "j", do Código Penal. (TJ-SP, HC 2162533-71.2020.8.26.0000, Desembargador DAMIÃO COGAN, julgado em 17/07/2020) Assim, reconhecida a confissão, atenuo a pena no réu em 1/6 e, após, a agravo em 1/6, ante a verificação da agravante legal genérica retro explicitada, fixando, por esta razão, nesta fase intermediária, a pena em 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de reclusão e pagamento de 621 (seiscentos e vinte e um) dias-multa ao valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato (JUN/2020). Inexiste causa de diminuição da pena. O acusado AILTON MESQUITA DE SOUSA não faz jus à diminuição de pena prevista no §4º do art. 33 da Lei 11.343/2006. Nesta etapa, impõe gizar que o Superior Tribunal de Justiça vem decidindo no sentido de que as disposições benignas contidas na Lei nº 11.343/06, incluindo o disposto no seu art. 33, §4º, às hipóteses em que o réu for primário, de bons antecedentes, não se dedicar às atividades criminosas, nem integrar organização criminosa, situação não vislumbrada nestes autos. Conforme consultas realizadas ao sistema ThemisWeb, tramita em desfavor do réu o Processo 0008090-94.2017.8.18.0140, da 3ª Vara Criminal de Teresina, pela suposta prática do crime de receptação, de modo que, indeferindo pedido formulado da Defesa neste capítulo, reputo inviável a diminuição de pena prevista no §4º do art. 33 da Lei 11.343/2006, ante a evidente dedicação do réu às atividades criminosas. Nesta esteira de pensamento, o aresto jurisprudencial abaixo, verbis: "[...] 2. O Tribunal de origem afastou a aplicação da minorante do art. 33, § 4º, da Lei de Drogas ante a constatação de que o paciente dedicava-se à atividade criminosa, tendo em vista as circunstâncias em que se deu o delito e as condições pessoais do paciente, que já respondeu por atos infracionais (inclusive ato análogo ao tráfico de drogas) quando ainda era adolescente. 3. "A existência de atos infracionais praticados pelo agente, embora não caracterizem reincidência ou maus antecedentes, podem denotar dedicação às atividades criminosas, de modo a justificar a negativa da minorante do § 4º do art. 33 da Lei 11.343/2006, ante o não preenchimento dos requisitos legais" (AgRg no HC 466.681/MS, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 21/03/2019, DJe de 02/04/2019). 4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no HC 501.468/MS, Rel.

Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 11/06/2019, DJe 27/06/2019)." grifo nosso. Assim, não incidindo qualquer outra majorante, FIXO a PENA DEFINITIVA de AILTON MESQUITA DE SOUSA, em 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de reclusão e pagamento de 621 (seiscentos e vinte e um) dias-multa ao valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato (JUN/2020), multa fixada em atenção ao que comanda o art. 60 do CP c/c o art. 43 da Lei nº 11.343/2006. Fixo o REGIME SEMIABERTO para o início do cumprimento da pena, recomendando a Colônia Agrícola Major César de Oliveira, em Altos/PI, ou estabelecimento prisional que detenha tal regime, com fulcro no artigo 33, §2º, "b", do Código Penal, deixando, no entanto, eventual cumprimento de pena em prisão domiciliar, requerido pela Defesa em sede de alegações finais, ao crivo do Douto Juízo da Execução Penal, no momento oportuno. Não obstante o que prescreve o artigo 42 do Código Penal e o §2º do artigo 387 do Código de Processo Penal, considerando que a detração não oportunizará o início da execução da pena em regime mais brando, deixo-a a cargo do juiz da execução, nos moldes do artigo 66, III, "c" da Lei 7.210/1984. No que tange à substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos aos condenados por tráfico de drogas, reconhecida a inconstitucionalidade da vedação prevista na parte final do artigo 33, §4º da Lei 11.343/2006 (Habeas Corpus nº 97.256/RS), ora inexistente óbice para a concessão do benefício, desde que, por óbvio, preenchidos os requisitos do artigo 44 do Código Penal, o que inócorre no caso, mercê do quantum da reprimenda imposta ao réu, motivo pelo qual DEIXO de substituir a pena. Concedo ao réu o direito de permanecer e recorrer em liberdade, visto que não vislumbro preenchidos, por ora, os requisitos previstos no art. 312 do CPP, a ensejar a decretação preventiva do acusado. Custas pelo acusado, haja vista estar assistido por Advogado particular, não sendo pessoa hipossuficiente, nos termos da lei. IV. DISPOSIÇÕES FINAIS Diante da última manifestação do órgão acusador, oficie-se à Corregedoria-Geral da Polícia Militar, encaminhando-se-lhe cópia das alegações finais do MP. Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: a) Expeça-se a Guia de Execução Definitiva em desfavor do acusado, para cumprimento da pena; b) Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados; c) Proceda-se o recolhimento dos valores atribuídos a título de pena pecuniária e custas, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo Penal. d) Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do Réu, com sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente sentença, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal. e) Autorizo a incineração da droga apreendida. Oficie-se à DEPRE. f) Oficie-se à Vara onde o autuado responde a processos-crime para que tome ciência da presente sentença e adote as medidas que entender cabíveis. Decreto a perda do dinheiro apreendido em favor da União. Quanto aos demais objetos, vez que não comprovada a origem lícita e propriedade destes e, ainda, ante o desvalor econômico, determino o descarte destes. Oficie-se à SENAD e à COREGUARC (depósito judicial). Intimadas as partes, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a baixa devida. Documento assinado eletronicamente por LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO, Juiz(a), em 05/10/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 05 de outubro de 2021 LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.89. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0002783-28.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: N.C.P

Advogado(s): RICARDO ROCHA MOREIRA (OAB/PI Nº 12085), ANTONIO CAPISTRANO DE OLIVEIRA NETO (OAB/PI Nº 15920)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) RICARDO ROCHA MOREIRA (OAB/PI Nº 12085), ANTONIO CAPISTRANO DE OLIVEIRA NETO (OAB/PI Nº 15920) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia **03/11/2021, às 10h**.

O link para acesso à sala de audiências deve ser solicitado através do whatsapp (86) 9 8177-8460.

11.90. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0005849-60.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: LUCIANA PATRICIA BARBOSA VIEIRA

Advogado(s): SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS(OAB/PI Nº 6431)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS(OAB/PI Nº 6431) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia **03/11/2021, às 11h**.

O link para acesso à sala de audiências deve ser solicitado através do whatsapp (86) 3230-7810

11.91. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0021976-34.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIME CONTRA ORDEM TRIBUTARIA, ECONOMICA E RELACOES DE CONSUMO-DECCOTERC, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: JANIO FRANCO DE SOUSA ALBUQUERQUE COSTA / JANIO FRANCO DE ALBUQUERQUE COSTA, ANDERSON WALLACE COSTA ASSUNÇÃO

Advogado(s): FRANCISCO WELLDER DE SOUSA (OAB/PI Nº 8943), FERNANDO FLORO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PI Nº 16646)

Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) FRANCISCO WELLDER DE SOUSA (OAB/PI Nº 8943), FERNANDO FLORO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PI Nº 16646) para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia **05/11/2021, às 9h30min, por videoconferência**.

O link para acesso à sala de audiências deve ser solicitado através do whatsapp (86) 9 8177-8460.

11.92. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 8ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0028027-32.2013.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: MARIA DE FATIMA NUNES BARBOSA

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA a acusada MARIA DE FATIMA NUNES BARBOSA (brasileira, solteira, filha de Regina Valeria de Sousa Barbosa e José Nunes Barbosa, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0028027-32.2013.8.18.0140, designada para o dia **05 de novembro de 2021, às 12h30min, por videoconferência.**

TERESINA, 5 de outubro de 2021.

WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.93. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003203-09.2013.8.18.0140

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA, EUZINETE DA SILVA MELO

Representada: EUZINETE DA SILVA MELO

Advogado(s): FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA OAB/PI 2.501

Fica a interpelante FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA, intimada do inteiro teor da sentença prolatada nos autos nº 0003203-2013.8.18.0140 que tramita na 8ª Vara Criminal de Teresina/PI.

SENTENÇA: Vistos estes autos. 1. Tratam os presente autos Interpelação Judicial proposta por FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA contra EUZINETE DA SILVA MELO, com fundamento no art. 867 e seguintes do Código de Processo Civil. 2. Considerando o Teor da Certidão expedida em 12-05-2020, verifico que o pedido de interpelação foi distribuído em 15-02-2013 e até a presente data (17-02-2021), a interpelada não foi intimada para responder às perguntas formuladas pela interpelante, constantes no item "13", subitens "a" a "i" da petição inicial. 3. O instituto da interpelação judicial constitui procedimento preparatório para o ingresso de queixa ou de representação. O artm contrário, o ofendido decai do direito de queixa ou de representação se não. 103 do Código Penal estabelece que "Salvo disposição expressa e o exercer dentro do prazo de 6 (seis) meses, contado do dia em que veio a saber quem é o autor do crime..." 4. Como se verifica, o art. 103 do Código Penal determina que haverá decadência se a queixa-crime não for aforada em seis meses, a contar do conhecimento da autoria delitiva, prazo que não se prorroga, suspende ou interrompe, nem mesmo pelo ajuizamento de pedido de explicações, como no presente caso. 5. É o relatório. Decido. 6. Como se verifica, a situação atual da presente demanda perdeu o seu objeto, tendo em vista que a Carta Precatória de notificação da interpelada AUZINETE DA SILVA MELO, enviada ao Estado de São Paulo não foi cumprida, por falta de impulso processual do Juízo deprecado competente para dar cumprimento, ou seja, notificar a interpelada. 7. Dessa forma, como estabelece o art. 103 do Código Penal, que trata do instituto da decadência processual, a interpelante decaiu do direito de propor uma ação de queixa-crime contra a interpelada, em face de haver decorrido prazo decadencial de seis meses, para a propositura da ação principal, com a interpelação ou sem ela, mas dentro do prazo legal, ou seja, seis meses a contar do dia 09-02-2013, data esta em que tomou conhecimento dos fatos desabonadores de sua honra, praticados pela interpelada, até o dia 09-08-2013. 8. Isto posto, nos termos do art. 107, inciso IV, do Código Penal, Considerando a Certidão expedida em 14-04-2021, INDEFIRO o pedido cautelar de interpelação judicial, proposta por FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA contra EUZINETE DA SILVA MELO, haja vista que já decorreu o prazo decadencial para a interposição da ação de queixa-crime, em desfavor da interpelada EUZIMAR DA SILVA MELO. 9. Comunique-se à interpelante FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA, que também é Advogada em causa própria, nos termos do art. 201, § 2º, do Código de Processo Penal. 10. Caso a querelante não seja intimada desta Sentença de Indeferimento, depois de esgotados todos os meios de sua localização, publique-se Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 370, combinado com o art. 361, ambos, do Código de Processo Penal. 11. Dou esta por publicada com a entrega dos autos na Secretaria desta Vara. 12. Transitada em julgado, archive-se o processo, após as cauteladas devidas. 13. Intime-se a interpelada EUZINETE DA SILVA MELO, por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 370, combinado com o art. 361, ambos, do Código de Processo Penal, uma vez que a mesma não foi intimada ou localizada através de Carta Precatória enviada à Comarca de São Paulo, para se manifestar sobre a interpelação proposta. 14. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Diligências necessárias. Teresina, 01 de outubro de 2021. Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA. Titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina. Eu, Francisca Alves da Costa Moreira, Analista Judiciário, digitei e encaminhei para publicação. Teresina, 05 de outubro de 2021.

11.94. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003203-09.2013.8.18.0140

CLASSE: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA, EUZINETE DA SILVA MELO

Réu:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 15 DIAS

O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a interpelada EUZINETE DA SILVA MELO, brasileira, solteira, profissão ignorada, residente e domiciliada na Av. Francisco Matarazzo, 244, Aptº 111, Água Branca, São Paulo, **residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " SENTENÇA: Vistos estes autos. 1. Tratam os presente autos Interpelação Judicial proposta por FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA contra EUZINETE DA SILVA MELO, com fundamento no art. 867 e seguintes do Código de Processo Civil. 2. Considerando o Teor da Certidão expedida em 12-05-2020, verifico que o pedido de interpelação foi distribuído em 15-02-2013 e até a presente data (17-02-2021), a interpelada não foi intimada para responder às perguntas formuladas pela interpelante, constantes no item "13", subitens "a" a "i" da petição inicial. 3. O instituto da interpelação judicial constitui procedimento preparatório para o ingresso de queixa ou de representação. O art. 103 do Código Penal estabelece que "Salvo disposição expressa em contrário, o ofendido decai do direito de queixa ou de representação se não o exercer dentro do prazo de 6 (seis) meses, contado do dia em que veio a saber quem é o autor do crime..." 4. Como se verifica, o art. 103 do Código Penal determina que haverá decadência se a queixa-crime não for aforada em seis meses, a contar do conhecimento da autoria delitiva, prazo que não se prorroga, suspende ou interrompe, nem mesmo pelo ajuizamento de pedido de explicações, como no presente caso. 5. É o relatório. Decido. 6. Como se verifica, a situação atual da presente demanda perdeu o seu objeto, tendo em vista que a Carta Precatória de notificação da interpelada AUZINETE DA SILVA MELO, enviada ao Estado de São Paulo não foi cumprida, por falta de impulso processual do Juízo deprecado competente para dar cumprimento, ou seja, notificar a interpelada. 7. Dessa forma, como estabelece o art. 103 do Código Penal, que trata do instituto da decadência processual, a interpelante decaiu do direito de propor uma ação de queixa-crime contra a interpelada, em face de haver decorrido prazo decadencial de seis meses, para a propositura da ação principal, com a interpelação ou sem ela, mas dentro do prazo legal, ou seja, seis meses a contar do dia 09-02-2013, data esta em que tomou conhecimento dos fatos desabonadores de sua honra, praticados pela interpelada, até o dia 09-08-2013. 8. Isto posto, nos termos do art. 107, inciso IV, do Código Penal, Considerando a Certidão expedida em 14-04-2021, INDEFIRO o pedido cautelar de interpelação judicial, proposta por FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA contra

EUZINETE DA SILVA MELO, haja vista que já decorreu o prazo decadencial para a interposição da ação de queixa-crime, em desfavor da interpelada EUZIMAR DA SILVA MELO. 9. Comunique-se à interpelante FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA, que também é Advogada em causa própria, nos termos do art. 201, § 2º, do Código de Processo Penal. 10. Caso a querelante não seja intimada desta Sentença de Indeferimento, depois de esgotados todos os meios de sua localização, publique-se Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 370, combinado com o art. 361, ambos, do Código de Processo Penal. 11. Dou esta por publicada com a entrega dos autos na Secretaria desta Vara. 12. Transitada em julgado, arquite-se o processo, após as cautelas devidas. 13. Intime-se a interpelada EUZINETE DA SILVA MELO, por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 370, combinado com o art. 361, ambos, do Código de Processo Penal, uma vez que a mesma não foi intimada ou localizada através de Carta Precatória enviada à Comarca de São Paulo, para se manifestar sobre a interpelação proposta. 14. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Diligências necessárias. Teresina, 01 de outubro de 2021. Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA. Titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal. Eu, FRANCISCA ALVES DA COSTA MOREIRA, Analista Judicial, digitei e encaminhei para publicação. TERESINA, 5 de outubro de 2021. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA - Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

11.95. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 8ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0010818-11.2017.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: PAULO VITOR BEZERRA GASPAS, SAMUEL HENRIQUE GONÇALVES MACHADO

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LISABETE MARIA MARCHETTI, Juíza de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

INTIMA o(s) acusado(s) PAULO VICTOR BEZERRA GASPAS e SAMUEL HENRIQUE GONÇALVES MACHADO e a vítima MIGUEL DE ARAUJO CARVALHO FILHO a comparecerem à audiência de instrução e julgamento do processo epigrafado, designada para o dia 22 de outubro de 2021, às 9h30min, por videoconferência.

Teresina, 05 de outubro de 2021.

LISABETE MARIA MARCHETTI

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.96. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0007634-76.2019.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, AUTOR MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: THIAGO DA SILVA SANTOS

Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)

De ordem da MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Criminal fica o Advogado ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747) intimado do teor do despacho adiante transcrito.

Intimem-se o advogado constituído nos autos dando-lhe ciência de que sua inércia em apresentar a peça processual cabível, bem como não informar a este juízo a revogação ou não da procuração, causando retardamento na instrução criminal, poderá ensejar a aplicação de multa, na forma da lei.

11.97. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0002586-05.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA/PI, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO CARVALHO

Advogado(s): EDNILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)

De ordem da MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Criminal fica o Advogado EDNILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540), intimado do teor do despacho adiante transcrito.

Intimem-se o advogado constituído nos autos dando-lhe ciência de que sua inércia em apresentar a peça processual cabível, bem como não informar a este juízo a revogação ou não da procuração, causando retardamento na instrução criminal, poderá ensejar a aplicação de multa, na forma da lei.

11.98. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0005248-73.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE TERESINA PIAUÍ

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 4 de outubro de 2021
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

11.99. DECISÃO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0024701-30.2014.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE TERESINA-PI

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

Oficie-se ainda ao Instituto de Criminalística para que 01(um) fragmento de projétil recolhido em local de crime, conforme o relatório de reconhecimento visuográfica, seja remetido ao Comando do Exército para que adote as medidas cabíveis em obediência à regulamentação do tema previsto no art. 25 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do artigo 32 do Provimento nº 59/2020 da CGJ/PI(publicado no Diário da Justiça nº 8.913, em 02/06/2020).

Após o cumprimento da decisão, Determino que a Secretária desta Central de Inquéritos proceda o devido arquivamento desse processo com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

11.100. DECISÃO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0014441-88.2014.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

Diante da sentença de arquivamento e a ausência de interesse da apreensão dos mesmos para fins processuais, oficie-se ao Instituto de Criminalística para que 01 (um) estojo de munição, calibre 9 mm. seja remetido ao Comando do Exército para que adote as medidas cabíveis em obediência à regulamentação do tema previsto no art. 25 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do artigo 32 do Provimento nº 59/2020 da CGJ/PI(publicado no Diário da Justiça nº 8.913, em 02/06/2020) e que se proceda o cumprimento da decisão.

Após o cumprimento da decisão, determino que o Instituto de Criminalística certifique a realização do procedimento para que a Secretaria determine o arquivamento dos autos.

11.101. DECISÃO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0022436-84.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI

Advogado(s):

Indiciado: SEM INDICIAMENTO

Advogado(s):

Assim, com fulcro no artigo 28, do CPP, e em conformidade com o membro do Parquet, determino o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial, em razão da ausência de indícios suficientes de materialidade delitiva.

Consigne-se, por fim, que a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, poderá o mesmo ser reaberto caso surjam novas provas, conforme autoriza o art. 18, do CPP e Súmula 524, do STF.

Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

11.102. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004735-71.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 23º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: BRENNO SOARES DE OLIVEIRA

Advogado(s): LOUSANE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUI Nº 17144)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.103. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004791-07.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: FLAVIO CRUZ DORTA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.104. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004956-54.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: LEONARDO DE MELO FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.105. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0005874-29.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: MARIA THALIA ALVES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.106. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0006634-41.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: EDSON DA SILVA SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.107. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0006994-73.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: VENICIUS CARDOSO BEZERRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.108. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0007112-49.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: BRUNO FELIPE DE SOUSA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.109. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004659-47.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: ALEXANDRE HERTESE BRITTO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.110. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004642-11.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO WLSON DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.111. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004436-94.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.112. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004364-10.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: ANDERSON DE ALENCAR CASSIANO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.113. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004095-68.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO

Advogado(s):

Indiciado: WESLEY DE MACEDO LUCENA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.114. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003931-06.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA - PI

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO DE MARIA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.115. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003650-84.2019.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO

Advogado(s):

Indiciado: SEM INDICIAMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.116. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003614-08.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO LUIS TEIXEIRA NUNES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.117. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003156-88.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: JOAO LUIZ LELIS TOBLER

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.118. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0002742-90.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - DECCOTERC

Advogado(s):

Indiciado: BRUNO RICARDO AVELINO CAVALCANTE, JOSE GARCIA RIBEIRO DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.119. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0002440-61.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO

Advogado(s):

Indiciado: IVAN AGUIAR SOARES

Advogado(s): EUCHERLIS TEIXEIRALIMA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 17393)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.120. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0001899-28.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: LUCAS ALISSON LEITE DEOLINDO

Advogado(s): FERNANDO CESAR MACAU FURTADO(OAB/PIAUI Nº 5211)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

11.121. ATO ORDINATÓRIO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0001242-86.2020.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: CLAUDIO BARROS ARAUJO

Advogado(s): MAIARA GONÇALVES DE SENA(OAB/PIAUI Nº 17927)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 5 de outubro de 2021

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

12. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

12.1. AVISO DE INTIMA (ADVOGADO) - 0802113-87.2018.8.18.0032

INTIMO a Dra. KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO - OAB PI4568 - CPF: 952.387.513-20 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestar-se sobre o Despacho de ID-20507161.

12.2. AVISO DE INTIMA (ADVOGADO) - 0802078-25.2021.8.18.0032

INTIMO o Dr. MONAELTON GONCALVES DA SILVA - OAB PI9160 - CPF: 010.779.873-58 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestar-se sobre a decisão de ID-16826609.

12.3. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800548-09.2021.8.18.0089

CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL (12372)

ASSUNTO(S): [Dissolução]

REQUERENTE: ELISETTE DE FARIAS SOUSA, JOSE ALMIR OLIVEIRA DE SOUSA

SENTENÇA

Vistos,

Trata-se de AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL proposta por ELISETTE DE FARIAS SOUSA e JOSÉ ALMIR OLIVEIRA DE SOUSA, que veicula termo de acordo submetido à apreciação deste juízo. Afirmam os requerentes serem casados desde 23/11/1985, sob o regime de comunhão parcial de bens. Informam que possuem 3 filhos em comum, todos maiores e capazes. Declaram a existência de 01 (uma) casa residencial, localizada no Povoado Caldeirãozinho, Zona Rural, Jurema-PI, avaliada em R\$ 50.000,00; 01 (uma) gleba de terra com 30 hectares, localizada na localidade Cajueiro da Fazenda Jatobá dos Ferros, s/n, Zona Rural de Abreu-PI, com respectivos bens e benfeitorias; além de 01 (um) automóvel e 01 (uma) motocicleta. Sendo assim, estabeleceram a forma como se dará a divisão dos bens descritos na exordial. Indicam, ainda, que José Almir Oliveira de Sousa terá um prazo para retirar seus pertences da casa residencial descrita. Vieram os autos conclusos. É o que basta relatar. **Fundamento e Decido.** De início, defiro o benefício da gratuidade da justiça aos requerentes, por verificar o

cumprimento de seus requisitos. A atual legislação pertinente ao divórcio prevê que não é necessário o transcurso de prazo para que os interessados então requeiram a alteração de seu estado civil. Constatado que as partes acordaram em finalizar o casamento por meio do divórcio. Com a redação dada ao art. 226, § 6º, da CF pela EC 66/2010, o divórcio passou a ser direito potestativo de qualquer dos cônjuges, não havendo, a rigor, argumento algum que possa obstar a pretensão dos autores de dissolução do vínculo conjugal. Por sua vez, a ausência de interesse de incapaz na demanda dispensa atuação do *Parquet*. Sendo assim, por encontrar amparo na legislação, o pedido merece acolhimento. **DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO o acordo realizado, com fulcro no art. 487, III, b, do CPC e declaro dissolvido o casamento pelo divórcio (art. 1.571, § 1º, do CC).** A divisão dos bens descritos na exordial deverá ser feita conforme acordado pelas partes no referido documento, ressalvados eventuais direitos de terceiros. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Anísio de Abreu-PI. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se e dê-se baixa, após o trânsito em julgado. **CARACOL-PI**, 29 de setembro de 2021. **ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Caracol**

12.4. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800353-38.2021.8.18.0052

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO(S): [Nota Promissória]

EXEQUENTE: VIVALDO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO: ANDRE RICARDO BISPO LIMA (OAB/PI 11802-A)

EXECUTADO: TOLENTINO ALVES

SENTENÇA: (...) Pelo exposto, HOMOLOGO a desistência da ação pela parte autora, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso VIII, do novo Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Proceda-se a baixa na distribuição e, após, arquivem-se os autos. GILBUÉS-PI, 29 de setembro de 2021. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués

12.5. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0800247-66.2018.8.18.0057

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]

REQUERENTE: EVA DE SOUSA ALVES

REQUERIDO: JOSE RAMOS ALVES

SENTENÇA

Versam os presentes acerca de Ação de Interdição com pedido de curatela provisória ajuizada por EVA DE SOUSA ALVES em face de seu pai JOSE RAMOS ALVES, ambos qualificados na inicial.

Documentação acostada nos autos eletrônicos (ID 2773767).

O interditando é pai da autora, o qual é portador(a) de demência e doença de Alzheimer (CID 10 F00.0), além de outras enfermidades descritas nos laudos médicos anexos, advindas da idade avançada. Em razão das enfermidades descritas no laudo médico, o interditando está impossibilitado da prática regular dos atos da vida civil e de reger a própria vida

Na decisão ID. 3153672, indeferiu-se a antecipação de tutela provisória, bem como determinando a audiência judicial para entrevista do interditando.

A autora fez juntada do atestado de sanidade física e mental, bem das certidões negativas da Justiça Estadual e da Justiça Federal (vide ID.4436987).

Conforme consta no despacho de ID. 12383289, o Magistrado entendeu desnecessária a oitiva do interditando.

O Município de Jaicós/PI, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, fora notificado por meio de ofício, para proceder ao agendamento de perícia médica legal no interditando José Ramos Alves, residente e domiciliado no Povoado Esquisito, Zona Rural do Município de Jaicós/PI.

Perícia juntada por meio da documentação de id - 19007397.

Com vistas, o presentante do Ministério Público pugnou pela realização de nova perícia na interditando, bem como pela realização de estudo social pelo CRAS de Jaicós/PI, a fim de que sejam averiguadas as atuais circunstâncias da incapacidade e os cuidados que lhe são dispensados. É o relato necessário. Decido.

Possui perfeita aplicação, na hipótese vertente, o artigo 355, I, do Código de Processo Civil, que autoriza o julgamento antecipado da lide, quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir outras provas.

Existindo elementos probatórios bastantes para o pronunciamento do juízo decisório, o julgamento antecipado da lide se impõe, já que os documentos juntados aos autos são suficientes para formar a convicção do Juiz, sendo completamente desnecessárias novas provas, vez que o laudo de id - id - 19007397, em consonância com os demais documentos juntados com a inicial revelam a incapacidade suscitada.

Ademais, não vislumbro necessidade de realização de estudo social pelo CRAS de Jaicós/PI, a fim de que sejam averiguadas as atuais circunstâncias da incapacidade e os cuidados que lhe são dispensados.

Assim, a lide está apta a receber julgamento imediato, uma vez que o feito, conforme artigo 355 do Código de Processo Civil.

Nesse contexto, no uso da faculdade que me é concedida pelo artigo 355, I, do Código de Processo Civil, procederei ao julgamento antecipado da lide, sem que isto signifique eventual cerceamento de defesa.

Trata-se de interdição, em que se requer o deferimento da curatela, e havendo sérios indícios que induzem ao convencimento quanto à atual incapacidade do interditando, com comprometimento do seu livre entendimento, o que sucede no caso em apreço, justifica-se a nomeação de um curador para a proteção preventiva da pessoa e bens do interditando.

Assim, revela-se recomendável a interdição definitiva, uma vez que plenamente presentes provas irrefutáveis de que a parte requerida não detém capacidade de entendimento para gerenciar seus interesses, nos atos de natureza patrimonial e negocial.

As provas colhidas dão conta de que o interditando é portador de doença de Alzheimer com comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância e tratamento, é incapaz de realizar os atos da vida civil e cuidados relacionados à sua higiene e alimentação, já que não possui condições intelectuais de julgamento e nem de autopercepção para realizar as tarefas da vida civil de caráter permanente, tais como: se cuidar, receber benefícios oriundos do INSS/BPC e realizar as respectivas movimentações bancárias, requerer medicamentos em farmácias populares, dentre outros.

Das provas fornecidas, extrai-se o vínculo de parentesco alegado, tendo sido comprovado que a interditante é filha do interditando e já vem cuidando deste, sendo, de fato, a pessoa mais apta a assumir o munus da curadoria.

Diante de todo o exposto, em consonância com as provas dos autos, decreto, por sentença, com resolução de MÉRITO, na forma do inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil, a interdição de JOSE RAMOS ALVES, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, no que se refere aos atos de natureza patrimonial e negocial.

Em consequência, nomeio-lhe curadora EVA DE SOUSA ALVES, sua filha, que deverá ser intimada a prestar compromisso, na forma da lei.

Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditando seja proprietária de bens.

Em cumprimento ao disposto na lei de regência inscreva-se a presente sentença no cartório de Registro Civil e publique-se, no Diário Oficial, a presente interdição, por (03) vezes, com intervalo de 10 dias.



Prestado o compromisso, expeça-se o necessário.
Cientifique-se a douta representante do Ministério Público Estadual.
Sem custas.
Publique-se, Registre-se, Intimem-se. Cumpra-se.
P.R.I. Cumpra-se.
Com o trânsito em julgado, arquivem-se, com a devida baixa.
JAICÓS-PI, 13 de setembro de 2021.
Antonio Genival Pereira de Sousa
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

12.6. EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 10 DIAS) PROCESSO Nº 0828050-95.2020.8.18.0140

TÍTULO: EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO Nº 0828050-95.2020.8.18.0140
PROCESSO Nº: 0828050-95.2020.8.18.0140
CLASSE: PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO (12070)
ASSUNTO(S): [Colocação em família substituta]
REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: ANDRESSA DE ANDRADE PEREIRA, CARLOS ANDRÉ PAULINO DE ANDRADE
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 10 (dez) dias

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma **Ação de Pedido de Medida de Proteção** relativo a infante: A. C. S. P. DE A. (**Processo nº 0828050-95.2020.8.18.0140**), requerida pelo MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, **ficando por este Edital CITADO o Sr. CARLOS ANDRÉ PAULINO DE ANDRADE**, residente e domiciliado em endereço ignorado, para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 10(dez) dias nos termos do art 158, §4º, do ECA, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatatório de 20 dias, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer rol de testemunhas e documentos, se for o caso, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do NCPC. Transcorrido o prazo editalício sem manifestação da parte, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública (Curadoria de Ausentes) atuante junto a este Juízo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e nas plataformas de editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 05 de outubro de 2021 (05/10/2021).

12.7. EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 10 DIAS) PROCESSO Nº 0000028-51.2018.8.18.0004

TÍTULO: EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO Nº 0000028-51.2018.8.18.0004
PROCESSO Nº: 0000028-51.2018.8.18.0004
CLASSE: CAUTELAR INOMINADA INFÂNCIA E JUVENTUDE (1440)
ASSUNTO(S): [Medidas de Proteção]
REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: MARIANA MATOS DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 10 (dez) dias

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma **Ação de Cautelar Inominada Infância e Juventude** relativo aos adolescentes/infantes: G. DE S. A.; E. M. DE SOUSA; A. M. DE S.; A. M. A. e G. (**Processo nº 0000028-51.2018.8.18.0004**), requerida pelo MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, **ficando por este Edital CITADA a Sra. MARIANA MATOS DE SOUSA**, residente e domiciliada em endereço ignorado, para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 10(dez) dias nos termos do art 158, §4º, do ECA, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatatório de 20 dias, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer rol de testemunhas e documentos, se for o caso, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do NCPC. Transcorrido o prazo editalício sem manifestação da parte, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública (Curadoria de Ausentes) atuante junto a este Juízo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e nas plataformas de editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 05 de outubro de 2021 (05/10/2021).

12.8. AVISO DE INTIMA (ADVOGADO) - 0803514-19.2021.8.18.0032

INTIMO os Drs. LAZARO FERNANDO DANTAS DE SOUSA - OAB PI12493 - CPF: 030.061.003-36 (ADVOGADO), ERNANDES PAULINO GOMES SOUSA - OAB PI13934 - CPF: 000.532.703-20 (ADVOGADO), MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA - OAB PI3799 - CPF: 131.570.513-34 (ADVOGADO) e RILDENIA MOURA LYRA BEZERRA - OAB PI5058 - CPF: 967.786.793-87 (ADVOGADO), para, que no prazo legal, a autora compareça junto à Secretaria da 3ª Vara Cível, a fim de assinar o Termo de Compromisso de Inventariante, no horário das 09:00 h às 12:00h.

12.9. AVISO DE INTIMA (ADVOGADO) - 0001166-76.2012.8.18.0032

INTIMO os Drs. ISAAC PINHEIRO BENEVIDES - OAB PI8352-A - CPF: 001.686.843-90 (ADVOGADO) e MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES - OAB PI182 - CPF: 110.357.223-72 (ADVOGADO), para, no prazo legal, efetuarem o recolhimento do Boleto retro, referente aos Formais de Partilha expedidos.

12.10. EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 10 DIAS) PROCESSO Nº 0825094-72.2021.8.18.0140

TÍTULO: EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO Nº 0825094-72.2021.8.18.0140
PROCESSO Nº: 0825094-72.2021.8.18.0140
CLASSE: GUARDA (1420)
ASSUNTO(S): [Guarda]
REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO
REQUERIDO: LORENA RAQUEL CONCEICAO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 10 (dez) dias

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma **Ação de Pedido de Guarda** relativo a adolescente: Y. G. DA S. C. (**Processo nº 0825094-72.2021.8.18.0140**), requerida por MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO, **ficando por este Edital CITADAa Sra. LORENA RAQUEL CONCEIÇÃO**, residente e domiciliada em endereço ignorado, para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 10(dez) dias nos termos do art 158, §4º, do ECA, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 15 dias, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer rol de testemunhas e documentos, se for o caso, com a advertência de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do NCPC. Transcorrido o prazo editalício sem manifestação da parte, encaminhem-se os autos à Defensoria Pública (Curadoria de Ausentes) atuante junto a este Juízo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e nas plataformas de editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 05 de outubro de 2021 (05/10/2021).

12.11. EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS) PROCESSO Nº 0809288-65.2019.8.18.0140

TITULO: EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO Nº 0809288-65.2019.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0809288-65.2019.8.18.0140

CLASSE: ADOÇÃO (1401)

ASSUNTO(S): [Adoção Nacional]

REQUERENTE: M. P. B. A.

REQUERIDO: DENIZA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma **Ação de Pedido de Adoção** relativo ao infante: L. M. B. A. F. (**Processo nº 0809288-65.2019.8.18.0140**), requerida por M. P. B. A., **ficando por este Edital CITADAa Sra. DENIZA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, residente e domiciliada em endereço ignorado, **para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15(quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, de conformidade com o disposto no art.256, se for o caso, conforme artigos 257, III do NCPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias;** . E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e nas plataformas de editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 05 de outubro de 2021 (05/10/2021).

12.12. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000330-38.2015.8.18.0052

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Teto Salarial, Piso Salarial, Subsídios, Professor]

INTERESSADO: LEONILDE ALVES CUSTODIO LIMA

AGNES DA ROCHA LUZ LIMA - OAB PI10736

MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA - OAB PI4505

INTERESSADO: MUNICIPIO DE GILBUES

DOUGLAS HALEY FERREIRA DE OLIVEIRA - OAB PI10281

Vistos, etc.

Trata-se de ação ajuizada por LEONILDE ALVES CUSTÓDIO LIMA, professora do município, em face do Município de Gilbués-PI, na qual requer o pagamento da gratificação de regência no percentual de 20% sobre o piso salarial ou remuneração percebida, o que for maior.

A autora sustenta ser servidora efetiva, tendo ingressado no serviço público municipal mediante prévia aprovação em concurso público para o cargo de professora, tendo tomado posse em 01 de outubro de 1997.

Afirma que, arbitrariamente, durante o período de dezembro de 2009 e maio de 2011, o Município de Gilbués deixou de pagar aos professores o valor correspondente à regência de classe.

O Município apresentou contestação, afirmando que a gratificação de regência deve ser calculada sobre a remuneração do servidor e incluída para cômputo do piso. Sustenta também ser aplicável a prescrição trienal prevista no Código Civil.

É o que basta relatar. Fundamento e decidido.

É devido ao professor a gratificação de regência de classe, que é uma prestação pecuniária paga ao professor em efetivo exercício em sala de aula, atuando nas áreas de educação infantil, ensino fundamental (1ª a 4ª série), educação especial, educação física e educação de jovens e adultos (nivelamento/alfabetização).

Conforme o autor, o município previu esta possibilidade em sede de Lei Municipal, mais especificamente, em seu Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei de nº 077/2009, art. 58, parágrafo único, modificado pela Emenda Supressiva de nº 02. Consta, pois, do art. 58 da Lei 077/09, em seu parágrafo único: parágrafo único.

Regência é o acréscimo concedido ao professor em exercício de docência com percentual de 20% incidindo sobre sua remuneração básica conforme art. 41 da Lei nº 019/1998. Tal dispositivo teve sua constitucionalidade apreciada pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em sede de julgamento da ADI nº 2010.0001.004980-8, de relatoria do Des. José James Gomes Pereira. No julgado consignou-se que:

(...) com a aprovação da Emenda Supressiva nº 02/09, restou modificado o art. 58 do mencionado projeto de lei ao tratar da gratificação de regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o rendimento básico. De outra parte, no tocante à gratificação e regência, extrai-se dos autos que o Município de Gilbués já tinha na sua dotação orçamentária o planejamento do pagamento dessa gratificação, uma vez que disciplinada pelo art. 41 da Lei Municipal nº 019/98 que dispunha sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério daquele Município, de sorte que não houve aumento de despesas para o ente Municipal pelo fato da permanência da referida gratificação na legislação local, inclusa através de emenda parlamentar, conquanto, essa gratificação já existia e já vinha sendo paga pelo Município. (...)

Desta forma, a emenda parlamentar que alterou o artigo 58, ao tratar sobre a gratificação de regência mantém pertinência com a matéria do projeto de lei municipal apresentado pelo Chefe do executivo legal e não ocasionou aumento de despesas ao erário municipal. Ainda no julgado acima colacionado, o eminente relator deixou consignado em seu voto que o art. 3º, §2º, da Lei nº 11.738/09, não admite que a regência possa integrar o piso salarial, conquanto trata-se de meio que valoriza a atuação dos profissionais do magistério, visando, também à melhoria na qualidade de ensino.

§ 2o Até 31 de dezembro de 2009, admitir-se-á que o piso salarial profissional nacional compreenda vantagens pecuniárias, pagas a qualquer

título, nos casos em que a aplicação do disposto neste artigo resulte em valor inferior ao de que trata o art. 2º desta Lei, sendo resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta Lei.

A matéria aqui discutida já se encontra pacificada e sedimentada pelo Supremo Tribunal Federal que, por ocasião do julgamento da ADI nº 4.167, decidiu que a matéria relativa ao Piso Nacional do Magistério é de implementação obrigatória pelos Estados e Municípios, confirmando-se a constitucionalidade da norma geral federal, Lei nº 11.738/2008, que fixou o piso salarial dos professores públicos da educação básica. Ressalte-se que no exame da ADI 4.167/DF, Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA, o Supremo Tribunal Federal discutiu, nesse precedente, o conceito legal de piso salarial, constante da Lei Federal nº 11.738/08: seria piso a remuneração global percebida pelos professores, ou seja, o vencimento básico, acrescido de gratificações e vantagens, ou seria piso apenas o vencimento básico, sem considerar as vantagens e gratificações? A conclusão a que chegou o Supremo Tribunal Federal é que o conceito de piso, constante da Lei 11.738/08, refere-se apenas ao vencimento básico, não se podendo incluir, em seu cálculo, vantagens ou gratificações para que seja atingido.

Tal conclusão, como se disse, é muito relevante para a presente demanda e será abordada com detalhes em tópico posterior; retome-se, pois, o histórico dos fatos. Com a instituição do piso salarial por força da Lei nº 11.738/08, não ignorava o legislador federal o impacto que tal disposição poderia causar nos orçamentos dos Estados. Exatamente por isso previu, na própria lei, interstício suficiente aos Estados para fazerem a devida reserva orçamentária e conseguirem cumprir, em tempo hábil, o disposto na norma.

De igual modo, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí tem assegurado aos professores o direito à percepção da gratificação de regência. (...) 8 - Extraí-se dos documentos existentes nos autos que a impetrante demonstra a legalidade da gratificação de regência devida aos professores municipais, vez que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 155, determina que compete ao Município a criação da mencionada regência de classe, e a Lei Municipal nº. 23/1993, em seu art. 50, prevê exatamente a instituição dessa gratificação. 9 - As referidas leis que asseguram a instituição da gratificação de regência estão em pleno vigor, não havendo reconhecimento de sua inconstitucionalidade. 10 - Precedentes deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí: apelação cível/reexame necessário nº. 2015.0001.006481-9; apelação cível/reexame necessário nº. 2015.0001.005691-4; apelação cível/reexame necessário nº. 2015.0001.006482-0; apelação cível/reexame necessário nº. 2015.0001.006193-4; apelação cível/reexame necessário nº. 2015.0001.005687-2; apelação cível/reexame necessário nº. 2015.0001.005679-3; apelação cível/reexame necessário nº. 2015.0001.006449-2; apelação cível/reexame necessário nº. 2015.0001.006152-1.

Apelação Cível/Remessa Necessária nº. 2015.0001.005688-4 Origem: Arraial / Vara Única Impetrante/Apelado: Maria Aurora de Almeida Santos Impetrado/Apelante: Sr. Prefeito Municipal de Arraial-PI (Município de Arraial-PI) Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.

Desta forma, é indene de dúvidas que é devida a gratificação de regência à requerente, no percentual de 20% sobre a remuneração percebida, devendo este percentual ser calculado sobre o piso (ou sobre a remuneração se esta for superior ao piso).

A autora comprovou, através da documentação de IDs. Num. 8090817 - Pág. 11/30, que deixou de perceber a gratificação concernente à regência. O Município, por sua vez, não trouxe ao processo qualquer documento que justificasse juridicamente o não pagamento da referida vantagem.

Quanto à prescrição, deve ser aplicado o prazo quinquenal previsto no Decreto nº 20.910/32, para todas as dívidas passivas dos entes da administração pública. O marco interruptivo da prescrição é a data do ajuizamento da presente ação, ou seja, 20 de agosto de 2015. Como consta da inicial, as verbas reclamadas referem-se ao período de Dezembro/2009 a Maio/2011. Portanto, está prescrita a pretensão referente ao período de Dezembro/2009 a julho/2010. Por outro lado, a documentação acostada nos Num. 8143175 - Pág. 13/40, apenas comprovam o não recebimento da gratificação nos períodos janeiro a agosto de 2010; outubro a dezembro de 2010; e janeiro a maio de 2011; não havendo nenhum comprovante do seu não recebimento em período anterior.

Dessa forma, encontram-se prescritas as pretensões referentes aos períodos de janeiro a julho de 2010, restando devidas as parcelas correspondentes ao período agosto de 2010 e de outubro de 2010 a maio de 2011.

Ante o exposto, extingo o processo com resolução do mérito com fulcro no art. 487, I do CPC e **JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS DA INICIAL**, condenando o MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI, a pagar as verbas atrasadas, no percentual de 20% referente à regência de classe prevista no parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 077/09, calculada sobre a remuneração da requerente ou sobre o piso da categoria, o que for maior, correspondentes ao período agosto de 2010, e de outubro de 2010 a maio de 2011, com correção monetária pelo IPCA-E e juros de mora pela remuneração oficial da caderneta de poupança, conforme tese fixada pelo STJ para condenações envolvendo servidores e empregados públicos no REsp 1.270.439.

Condeno o Município de Gilbués-PI, em honorários sucumbenciais no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da condenação, a ser apurada quando da liquidação do julgado, a teor do disposto no art. 85, §2º e §3º, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita a parte autora.

O Município está isento do pagamento de custas.

Neste caso, não se aplica a remessa necessária, uma vez que a condenação ou o proveito econômico obtido na causa é de inferior a 100 (cem) salários-mínimos, limite aplicável para todos os demais Municípios e respectivas autarquias e fundações de direito público.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa.

GILBUÉS-PI, 2 de setembro de 2020.

CLEBER ROBERTO SOARES DE SOUZA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués

SENTENÇA

12.13. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO- PROC. Nº 0802242-87.2021.8.18.0032

INTIMO o advogado da autora, o Dr. AQUILA GONCALVES ARAUJO - OAB PI15287 - CPF: 039.567.803-02 (ADVOGADO), para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se sobre o despacho de ID-20491049.

12.14. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - PROC 0002461-

20.2013.8.18.0031

PROCESSO Nº: 0002461-20.2013.8.18.0031

CLASSE: IMISSÃO NA POSSE (113)

ASSUNTO: [Imissão]

AUTOR(A): PORTO DAS BARCAS ENERGIA S.A. e outros (2)

RÉU(S): ANTÔNIO PINTO SARAIVA DOS SANTOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de PARNÁIBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do **Processo nº 0002461-20.2013.8.18.0031** - Ação de Imissão na Posse e Constituição de Servidão Administrativa, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba da Comarca de PARNÁIBA, tendo como Autor: **PORTO DAS BARCAS ENERGIA S.A., PORTO SALGADO ENERGIA S.A., PORTO DO PARNÁIBA ENERGIA S.A., e** Requerido: **ANTÔNIO PINTO SARAIVA DOS SANTOS**, por sentença, foi instituída a SERVIDÃO ADMINISTRATIVA em favor dos autores sobre

uma área de 0,110ha do imóvel do requerido, conforme dispositivo, *in verbis*: "(...) Tendo em vista o que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, a fim de confirmar a liminar anteriormente deferida para imitar a parte autora definitivamente na posse da servidão em tela, instituindo-se a Servidão Administrativa descrita na exordial. Via de consequência JULGO EXTINTO o presente feito com resolução de mérito, com fulcro no disposto no art. 487, I do CPC. A parte requerida fica desde já autorizada a levantar os valores referentes à indenização depositados em conta judicial, conforme comprovante judicial acostado. Condono parte requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios na ordem de 10% (dez por cento), o qual, todavia, permanecerá em condição suspensiva, visto que defiro a gratuidade da Justiça ao réu. Expeça-se mandado ao Cartório de Registro de Imóveis competente para registro da servidão. Retifique-se o polo passivo da demanda no sistema. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. PARNAÍBA-PI, 30 de abril de 2020. HELIOMAR RIOS FERREIRA. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba", observadas as cautelas legais. E para que cheguei ao conhecimento de terceiros e no futuro não possam alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias no Diário da Justiça. Eu, LARISSA CASTELO BRANCO BARROSO, Analista Judicial, digitei.

Parnaíba-PI, 24 de setembro de 2021.

HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.15. Edital de Publicação Lista Provisória de Jurados

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DOS JURADOS DA COMARCA DE ITAINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, MMª. Juíza de Direito Titular da Cidade e Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal, foi organizada aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (05/10/2021), nesta Cidade de Itainópolis, Estado do Piauí, às 08:30 horas, na sala das audiências do fórum local, perante a Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito, comigo Secretário da Vara Única, a LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS, que deverão servir junto ao Tribunal Popular do Júri, no ano de 2022, neste Comarca de Itainópolis/PI, constando da citada lista os seguintes cidadãos:

1. **ADALGISA ALVES DE SOUSA CARVALHO**, aux. secretária - Itainópolis - PI;
2. **AGRIPINO SOUSA SILVA**- professor, residente à Rua Teodoro Silva, Vera Mendes;
3. **ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA** - professor - Itainópolis;
4. **APOLINÁRIO NICÉ DA SILVA**, auxiliar de enfermagem, residente em Vera Mendes;
5. **ALEX SANDRO LUIS DE SOUSA VIEIRA** - servidor público, - Itainópolis;
6. **ALZIRENE LUZ DO NASCIMENTO** - professora, Itainópolis;
7. **ANA ROSA DE OLIVEIRA** - professora, residente na loc. Malhada Alta Itainópolis;
8. **ANDERSON ANTONIO MONTEIRO** -professor, Itainópolis;
9. **ANÍZIA ROSA DE OLIVEIRA**-professora, residente na Rua Raimundo Sousa Santos, Itainópolis;
10. **AMÉLIA ROSA DOS SANTOS**- professora, Itainópolis;
11. **ANA LÚCIA IBIAPINO E SILVA**- professora, Itainópolis;
12. **ANTONIA MARIA DE CARVALHO SILVA** - professora, residente nesta cidade;
13. **ANTONIO JOSÉ DA ROCHA** - professor, residente na loc. Alto Alegre; Itainópolis;
14. **ANA MARIA DA SILVA SOUSA**- professora, residente na Av. Tibério Nunes, Itainópolis;
15. **ANA MARIA LEAL DOS SANTOS**-professora, residente na loc. Várzea Grande; Itainópolis;
16. **ANA P AULA DA SILVA** - professora, pça. Cinobilino Neiva, Itainópolis;
17. **ANA PAULA SANTOS MOURA**, professora, residente na loc. Várzea Grande; Itainópolis;
18. **ANICÉIA NEMERSIA LEAL**, professora, residente na loc. Umbus; Itainópolis;
19. **ANÍSIA FEITOSA SOARES**, professora, Itainópolis;
20. **ANTONIA MARIA DA SILVA SOUSA**, professora, residente na Av. Tancredo Neves, Itainópolis;
21. **ALCEANO BEZERRA FEITOSA**, professor, residente no povoado Riachão; Itainópolis;
22. **AISA MARIA FEITOSA DE SOUSA**, professora, povoado Riachão; Itainópolis;
23. **ARLENE PAULINA NOGUEIRA**, recepcionista, Itainópolis;
24. **BIBIANA MARIA MENDES**, professora, na cidade de Vera Mendes/PI;
25. **BETANIA ROBERTO**, aux. de enfermagem, Itainópolis;
26. **BEATRIZ RIBEIRO**, zeladora, conj. fca. Trindade; Itainópolis;
27. **BETANIA MARIA BORGES DE SOUSA**, zeladora, Itainópolis;
28. **BERNADETE SOUSA SAMPAIO**, Ag. Comunitário de saúde, loc. Joaquina - Vera Mendes;
29. **BOANERGES OLIVEIRA**, aux. administração, Itainópolis;
30. **CRISTIANE DIAS DE CARVALHO**, servidora pública, Itainópolis;
31. **CRISTINA JOANA SILVA SOUSA** - professora, Itainópolis;
32. **CÉLIO RODRIGUES DE SOUSA**, professor, residente em V. Mendes/PI;
33. **CIMARA FEITOSA DE SOUSA**, professora, Itainópolis;
34. **CICERO DA SILVA LEITE**, professor, Itainópolis;
35. **CLAUDIANA MARIA DA SILVA**, professora, residente na Av. Tibério Nunes, Itainópolis;
36. **CLEONICE CESAR DIAS DE CARVALHO**, professora, Rua Fco. Xavier Oliveira, Itainópolis;
37. **CRISTINA LUISA VERA**, aux. de enfermagem, Av. Álvaro Rodrigues, Itainópolis;
38. **CLEI REIS DOS SANTOS**, aux. de enfermagem, Sítio Riachinho; Itainópolis;
39. **CALICÉLIA DA SILVA DINO**, servidora pública, Itainópolis;
40. **CRISTIANE MARIA FERREIRA DA SILVA**, serviços gerais, Itainópolis;
41. **CILAS C. DE BRITO FREIRE**, professor, R. Alonso Gomes Campos, Itainópolis;
42. **DENILSON BORGES LEAL**, aux. de enfermagem, Itainópolis;
43. **DÊNIS BORGES LEAL**, professor, Itainópolis;
44. **DAIANY GUIMARÃES SILVA** - servidora pública, Itainópolis;
45. **DELFINA DOS SANTOS VERA**, professora, Vera Mendes;
46. **DJACILDA MARIA SILVA** - Professora, Itainópolis;
47. **DJACIANA MENDES VERA**, professora, COHAB, Itainópolis;
48. **DJACILENE DA VERA XAVIER**, professora, Vera Mendes;
49. **DOLORES MARIA LEITE**, professora, Itainópolis;
50. **EDIVALDO DAVID DE SOUSA**, professor, Itainópolis;
51. **EDMILSON DE SOUSA SANTOS** , professor, Itainópolis;
52. **EDMILSON LEAL DA SILVA**- agricultor, residente em Patos, Itainópolis;
53. **EDNA BARBOSA CAMPOS**- professora, Itainópolis;
54. **ELIANA MARIA NUNES DA LUZ**, professora, Itainópolis;

55. **ELIANE DE SOUSA SANTOS**, professora; Pça. José Rodrigues, Itainópolis;
56. **ELIANE BARBOSA- do lar**, residente em Vila Barbosa, Itainópolis;
57. **ELIENE DE SOUSA RIBEIRO**, professora, Itainópolis;
58. **ELIZÂNGELA DOS SANTOS SILVA**- professora, Rua Projetada, Itainópolis;
59. **EMÍLIA DE SOUSA NETA**, professora, Vera Mendes;
60. **EMANUELA DE M. MONTEIRO SILVA**, professora, Itainópolis;
61. **ROSIMEIRO DE SOUSA DIAS**, professor, Itainópolis;
62. **EDINARDO MIGUEL DA SILVA**, comerciante, residente em Piçarra, Itainópolis;
63. **EVANILZA RODRIGUES SANTANA DE LIMA** - serviços gerais, Itainópolis;
64. **FÁBIA DA SILVA RODRIGUES**, professora, residente em V. Mendes;
65. **FRANCISCA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA** - professora, Itainópolis;
66. **FRANCISCA CATARINA DE SOUSA**, do lar, residente em Alagadiço, Itainópolis;
67. **FRANCISCA SILVA DE CARVALHO**, professora, Rua Alonso Gomes, Itainópolis;
68. **FRANCISCO DJERLÂNDIO GONÇALVES DE SOUSA**, comerciante, Itainópolis;
66. **FRANCISCO HYLTON OLIVEIRA LIMA**, servidor público, residente em Caraíbas, Itainópolis;
67. **FRANCISCO JOÃO RODRIGUES**, professor, Itainópolis;
68. **FRANCISCO JOVÂNIO BORGES LEAL**, professor, Itainópolis;
69. **HELENA MARIA DE SOUSA SILVA**, professora, Tanque de Terra; Itainópolis;
70. **HILDETE SILVA SANTOS RODRIGUES**, professora, R. Projetada, Itainópolis;
71. **HILDESSANDRIA MARIA DA S. ALBUQUERQUE CARVALHO**, professora, Itainópolis;
72. **IRACEMA HILDETE DE CARVALHO ALBUQUERQUE**, professora, Itainópolis;
73. **IVETE MARIA DA SILVA**, professora, Itainópolis;
74. **JACKSON KLLAY GUIMARÃES SILVA**, servidor Público, Itainópolis;
75. **JAFÉ JACÓ DA VERA**, Estudante, residente em Vera Mendes;
76. **JAILZA DE CARVALHO SANTOS**, professora, Itainópolis;
77. **JACINTA MARIA DE OLIVEIRA**, professora, Itainópolis;
78. **JAILSON SOUSA SILVA**, motorista, Av.Tancredo Neves (cohab), Itainópolis;
79. **JOSÉ AIRES DE PAULO**, lavrador, Vera Mendes;
80. **JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA**, professor, conj. Fca. Trindade, Itainópolis;
81. **JOSÉ JOÃO RODRIGUES** - professor, Itainópolis;
82. **JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA JÚNIOR**, aux. secretaria, Vera Mendes/PI;
83. **JOSÉ OLIVEIRA FILHO** - professor, loc. Paulista, Itainópolis;
84. **JOSÉ KELLI SANTOS IBIAPINO** -Professor, Itainópolis;
85. **JOSIEL JOÃO DE OLIVEIRA**, Estudante, residente em Gameleira, Itainópolis;
86. **JUCÉLIA CLEONICE PEREIRA TEIXEIRA**, do lar, residente em Lagoa Achada, Itainópolis;
87. **LEONARDA LEITE LEAL** - servidora pública, Itainópolis;
88. **LETÍCIA SOUSA SILVA** - professora, Itainópolis;
89. **LIZIANE SANTOS IBIAPINO**, do lar, residente em Várzea Grande; Itainópolis;
90. **LOURIVALDO FELIPE DE SOUSA**, Almoxarife, Itainópolis;
91. **LUZIANA FRANCISCA NUNES ARAGÃO** - professora, Itainópolis;
92. **LUZIENE NUNES ARAGÃO** - professora, Itainópolis;
93. **LUCIANO MENDES DA VERA**, professor, Vera Mendes;
94. **MANUEL IBIAPINO DA SILVA**- professor, Conj. Fca. Trindade; Itainópolis;
93. **MARCOS ANTONIO DA VERA**, autônomo, Itainópolis;
94. **MARIA ALCINA GOMES LEAL**, professora, residente em Riachão; Itainópolis;
95. **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS** - Agente de saúde, Itainópolis;
96. **MARIA MARCILENE HELENA FERREIR DA SILVA**- professora, Itainópolis;
97. **MARIA DA PAIXÃO IZIDÓRIO RODRIGUES** - professora, Itainópolis;
98. **MARIA DE FÁTIMA SANTOS PINHEIRO**- professora, R. Projetada cinco, Itainópolis;
99. **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE CARVALHO**, professora, Lagoa dos Cavalos; Itainópolis;
100. **MARIA DE FÁTIMA MARTINS LOPES**, professora, Itainópolis;
101. **MARIA DAS MERCÊS FEITOSA CARVALHO** - Professora, Itainópolis;
102. **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA** - professora, loc. Boa Vista, Itainópolis;
103. **MARIA DO SOCORRO SANTOS MASCENA** - professora, Itainópolis;
104. **MARIA JOSÉ DOS ANJOS**, professora, Itainópolis;
105. **MARIZAN SILVA HOLANDA** - Professora, Itainópolis;
106. **MARIA LEAL DE MOURA** - Professora, residente em Riachão, Itainópolis;
107. **MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA MOURA** - professora, B. COHAB, Itainópolis;
108. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS** - Professora, R. Projetada, Itainópolis;
109. **MARIA LUIZA MENDES DE SOUSA** - servidora pública, Balanças - Vera Mendes;
110. **NÁDIA DE MOURA RIBEIRO**, do lar, Itainópolis;
111. **PATRÍCIA HELENA FERREIRA DA SILVA** - Professora, Itainópolis;
112. **RAYNES RAVEL GIMARÃES SOUSA**, professor, Itainópolis;
113. **REGIANE ANDRADE DE SOUSA** - professora, Itainópolis;
114. **REJANE MARTINS LOPES**- professora, Itainópolis;
115. **RICARDO SOARES FREITAS NETO** - lavrador, Itainópolis;
116. **RITA DE CÁSSIA DIAS DA SILVA**, do lar, Itainópolis;
117. **TERESA MARIANA DE OLIVEIRA**, Agente de saúde, residente Boa Vista; Itainópolis;
118. **RONALDO PEDRO DE SOUSA RIBEIRO** - servidor público, Itainópolis;
119. **TERESA CRISTINA LEITE S. SILVA**- professora, Itainópolis;
120. **VALDIR VITAL DA ROCHA**, Aux. Administrativo, Itainópolis;
121. **VALDETE RAIMUNDA DA SILVA** - servidora Pública, Itainópolis;
122. **VALDENI PAULA BORGES** - professora - Vera Mendes;
123. **VICENTE BORGES LEAL** - servidor público, Itainópolis;
124. **ZEFERINA GOMES BEZERRA**- professora, residente em Campestre, Itainópolis;
125. **ZITA MARIA RODRIGUES** - professora, Itainópolis;
126. **ADEMILSON ARAÚJO RODRIGUES**, comerciante - Isaías Coelho
127. **AILA MOURA GONÇALVES**, professora - Isaías Coelho



128. **ALAN RICARDO CARLOS DA ROCHA**, comerciário - Isaías Coelho
129. **ALILO MOURA GONÇALVES**, professor - Isaías Coelho
130. **ALINE LEAL DE CARVALHO**, professora - Isaías Coelho
131. **AMILCAR MOURA BUENOS AIRES**, professor - Isaías Coelho
132. **ANA ALENCAR COELHO**, professora - Isaías Coelho
133. **ANA NEUSA RODRIGUES DE LIMA**, serviços gerais - Isaías Coelho
134. **ANAILZA ARAÚJO RODRIGUES LUZ**, comerciante - Isaías Coelho
135. **ANTONINA MARIA DA SILVA**, professora - Isaías Coelho
136. **ARNALDO DE SOUSA SANTANA**, professor - Isaías Coelho
137. **BENIGNO NETO CAVALCANTE DA ROCHA**, Professor - Isaías Coelho
138. **BONIFÁCIO DE SOUSA CARVALHO ARAÚJO**, servidor público - Isaías Coelho
139. **CARMITA DA SILVA**, professora - Isaías Coelho
140. **CÉLIA DE SÁ CARVALHO**, professora - Isaías Coelho
141. **CLEONICE MARIA LIMA DE CARVALHO MAURIZ**, professora - Isaías Coelho
142. **DILMA MAURIZ RODRIGUES DE SOUSA**, professora - Isaías Coelho
143. **DOMINGAS NAIR DE ARAÚJO**, professora - Isaías Coelho
144. **DUCIVALDO RODRIGUES CLEMENTINO**, Agente epidemiológico - Isaías Coelho
145. **DULCINÉIA HELENA DA SILVA**, professora - Isaías Coelho
146. **EDEILZA DE JESUS VERAS BARBOSA**, professora - Isaías Coelho
147. **EDILENE MARIA DA SILVA**, professora - Isaías Coelho
148. **EDINARA PINHEIRO RODRIGUES DE ALENCAR**, serviços gerais - Isaías Coelho
149. **EDSON ALVES DA ROCHA**, servidor público - Isaías Coelho
150. **ELOIZA MENDES DE CARVALHO SANTOS**, professora - Isaías Coelho
151. **ERIVERTON RODRIGUES DA ROCHA**, Professor - Isaías Coelho
152. **EVA DE SOUSA RODRIGUES**, professora - Isaías Coelho
153. **FILOMENA DE SOUSA ROCHA**, professora - Isaías Coelho
154. **FRANCIRENE MARIA DE SOUSA SANTANA**, servidora pública - Isaías Coelho
155. **FRANCISCA ANTÔNIA RODRIGUES**, professora - Isaías Coelho
156. **FRANCISCA DE SOUSA SANTOS**, professora - Isaías Coelho
157. **FRANCISCA MARIA DE SÁ**, professora - Isaías Coelho
158. **FRANCISCA MAURIZ DE SOUSA MOURA**, professora - Isaías Coelho
159. **FRANCISCA ROCHA LIMA GOMES**, professora - Isaías Coelho
160. **FRANCISCO ANTÔNIO MOURA LUZ**, servidor público - Isaías Coelho
161. **FRANCISCO DE SOUSA E SILVA**, servidor público - Isaías Coelho
162. **FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA BARROSO**, Professor - Isaías Coelho
163. **GABRIELA COSTA DE SANTANA**, professora - Isaías Coelho
164. **GARDÊNIA MAURIZ DE MOURA COSTA FEITOSA**, professora - Isaías Coelho
165. **GENÍ VIEIRA DE ARAÚJO**, Professor - Isaías Coelho
166. **GENILSON DA SILVA SOUSA**, Técnico Agrícola - Isaías Coelho
167. **GILDÊNIA PINHEIRO DA COSTA**, Professora - Isaías Coelho
168. **GISLANO RODRIGUES DE ANDRADE**, comerciante - Isaías Coelho
169. **HILDECI HILDETE DE CARVALHO**, servidora pública - Isaías Coelho
170. **HUMBERTO JOSÉ DE SOUSA**, professor - Isaías Coelho
171. **IBERVAM DE SOUSA MAURIZ**, Professor - Isaías Coelho
172. **INÊS MAURIZ DE S. MOURA CARVALHO**, Serviços Gerais - Isaías Coelho
173. **IRISLANDE SANTANA DE SOUSA TELES**, professora - Isaías Coelho
174. **ISABEL TEIXEIRA DA SILVA**, professora - Isaías Coelho
175. **JAMES RODRIGUES DE SOUSA**, trabalhador rural - Isaías Coelho
176. **JANDIRA VIEIRA DE ARAÚJO**, professora - Isaías Coelho
177. **JOANA DE JESUS SILVA**, Trabalhadora Rural - Isaías Coelho
178. **JOÃO MAZZER LIMA TEIXEIRA**, professor - Isaías Coelho
179. **JOCIMARY JOSEFA GONCALVES BARBOSA DAMASCENO RODRIGUES DE SANTANA**, professora - Isaías Coelho
180. **JONÁRIO EDUARDO**, Professor - Isaías Coelho
181. **JOSÉ AUGUSTO ALVES SANTOS**, professor - Isaías Coelho
182. **JOSÉ BATISTA DE SOUSA**, Trabalhador Rural - Isaías Coelho
183. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, professor - Isaías Coelho
184. **JOSÉ DO CARMO DA SILVA CARVALHO**, lavrador - Isaías Coelho
185. **JOSÉ EXPEDITO CAMPOS**, professor - Isaías Coelho
186. **JOSÉ HOMERO DE CARVALHO**, eletricitista - Isaías Coelho
187. **JOSÉ WELLINTON DA SILVA VERAS**, professor - Isaías Coelho
188. **JOSÉLIA BARBOSA DE ARAÚJO**, professora
189. **JOSÉLIA COELHO FERREIRA**, professora - Isaías Coelho
190. **JOSILENE CAVALCANTE DA ROCHA COSTA**, professora - Isaías Coelho
191. **JOSINEIDE LIMA E SILVA**, professora - Isaías Coelho
192. **JOSINEIDE RODRIGUES DE ALENCAR**, servidora pública - Isaías Coelho
193. **LEONARDO VIEIRA DE SOUSA**, professor - Isaías Coelho
194. **LILIAN ROCHA LIMA DA COSTA**, professora - Isaías Coelho
195. **LINDE NARIE CARVALHO MUNIZ**, enfermeira - Isaías Coelho
196. **LUCELITA CARVALHO DA COSTA**, professora - Isaías Coelho
197. **LUCÍLIA DE FÁTIMA FERREIRA BARROSO DE ANDRADE**, professora - Isaías Coelho
198. **LUZANIRA RODRIGUES DE ARAÚJO**, serviços gerais - Isaías Coelho
199. **LUZICLEIDE COSTA LIMA**, servidora pública - Isaías Coelho
200. **MAGNÓLIA MARIA DE SOUSA**, professora - Isaías Coelho
201. **MANOEL BARBOSA FILHO**, Professor - Isaías Coelho
202. **MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS**, servidor público - Isaías Coelho
203. **MARGARETE SANTANA DE SOUSA**, professora - Isaías Coelho
204. **MARIA ALIETE DE SÁ ALENCAR**, professora - Isaías Coelho
205. **MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO**, professora - Isaías Coelho

206. **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA MAURIZ**, professora - Isaías Coelho
207. **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA E SILVA**, professora - Isaías Coelho
208. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, professora - Isaías Coelho
209. **MARIA DE SOUSA CARLOS DA ROCHA**, professora - Isaías Coelho
210. **MARIA DO AMPARO BARBOSA**, Professora - Isaías Coelho
211. **MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO**, professora - Isaías Coelho
212. **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CARVALHO**, Técnica de Enfermagem - Isaías Coelho
213. **MARIA DO SOCORRO MOURA CARVALHO**, professora - Isaías Coelho
214. **MARIA DO SOCORRO ROCHA FILHA**, agente de saúde - Isaías Coelho
215. **MARIA EDÍSIA VERAS**, professora - Isaías Coelho
216. **MARIA EVANEIDE DE SOUSA**, professora - Isaías Coelho
217. **MARIA JORDÂNIA DA COSTA SÁ**, Professora - Isaías Coelho
218. **MARIA LÚCIA DE CARVALHO SOUSA**, professora - Isaías Coelho
219. **MARIA LUCINETE DA SILVA VERRÍSSIMO**, professora - Isaías Coelho
220. **MARIA MADALENA CARVALHO DE SOUSA**, Professora- Isaías Coelho
221. **MARIA MADALENA VERÍSSIMO**, servidora pública - Isaías Coelho
222. **MARIA NECY MOURA PINHEIRO**, Servidora Pública - Isaías Coelho
223. **MARIA PERPETUA DE CARVALHO MOURA**, professora - Isaías Coelho
224. **MARIA ROSELITE DE SÁ SANTANA**, professora - Isaías Coelho
225. **MARINEIDE ROCHA LIMA DA SILVA**, professora - Isaías Coelho
226. **MARINETE DA SILVA CARVALHO**, professora - Isaías Coelho
227. **MAURÍCIO LOPES DA ROCHA**, motorista - Isaías Coelho
228. **MAURÍCIO TEIXEIRA DOS REIS**, Servidor Público - Isaías Coelho
229. **NALVIA VÂNIA DE CARVALHO LIMA**, agente de saúde - Isaías Coelho
230. **NAYANA DA ROCHA**, Enfermeira - Isaías Coelho
231. **NELI MARIA DE CARVALHO**, professora - Isaías Coelho
232. **NILZA DE JESUS SENA**, professora - Isaías Coelho
233. **OZENIR DA SILVA**, Professora - Isaías Coelho
234. **RAILSON DIEGO MAURIZ MOURA**, comerciário - Isaías Coelho
235. **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO**, professor - Isaías Coelho
236. **RANYERE CARVALHO FEITOSA**, Servidor Público - Isaías Coelho
237. **RAUL JOSÉ DE CARVALHO**, servidor público - Isaías Coelho
238. **REGIANO CARVALHO SILVA**, Motorista - Isaías Coelho
239. **RENATO RODRIGUES DA ROCHA**, Professor - Isaías Coelho
240. **ROSA MAURIZ DE SOUSA MOURA CARVALHO**, professora - Isaías Coelho
241. **ROSA NAIR MAURIZ DE MOURA COSTA**, professora - Isaías Coelho
242. **ROSI MEIRE MARQUES DA ROCHA**, professora - Isaías Coelho
243. **ROSIMAR MARQUES DA ROCHA**, Professora - Isaías Coelho
244. **SALOMÃO MOURA LUZ**, servidor publico - Isaías Coelho
245. **SANDRA RODRIGUES DA COSTA**, professora - Isaías Coelho
246. **SELMA REGINA DE SÁ CARVALHO**, professora - Isaías Coelho
247. **SILVANEIDE RODRIGUES DE SOUSA**, comerciante - Isaías Coelho
248. **SOLANGE DA COSTA**, professora - Isaías Coelho
249. **TAMARA TAXMANN RODRIGUES PEREIRA**, agrônoma - Isaías Coelho
250. **TERESINHA MARIA DE SÁ CARVALHO**, professora - Isaías Coelho
251. **VALBÉRIO MAURIZ DE MOURA COSTA**, Professor - Isaías Coelho
252. **VALDECI MORAIS**, professora - Isaías Coelho
253. **VALDENIRA RODRIGUES V. SANTANA**, professora - Isaías Coelho
254. **VALDERIA DA SILVA PASSOS DE SOUSA**, Professora - Isaías Coelho
255. **VALDIRENE SOUSA MOURA**, professora - Isaías Coelho
256. **VANESSA DE SOUSA RODRIGUES GOMES**, Professora - Isaías Coelho
257. **VANIZELANDE PEREIRA DA SILVA**, professora - Isaías Coelho
258. **VARMIRANDE DA CONCEICAO**, professora - Isaías Coelho
259. **VERÔNICA OLIVEIRA BARBOSA**, Professora - Isaías Coelho
260. **WEYDNA MARIA LIMA**, professora - Isaías Coelho

A presente LISTA DE JURADOS poderá ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz, até a presente data de sua publicação definitiva (art. 426, § 1º do CPP, redação alterada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008. Cumprindo disposto art. 426, § 2º do CPP, torna público o disposto nos art. 436 a 446 do referido CPP, com a seguinte redação. Art. 436 - O serviço do Júri é obrigatório. O alistamento compreenderá cidadãos maiores de 18(dezoito) anos de notória idoneidade, § 1º nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do Júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou grau de instrução; § 2º a recusa injustificada ao serviço do Júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos a critério do Juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437 - Estão isentos do serviço do Júri - O Presidente da República e os Ministros de Estado. II- Os Governadores e seus respectivos Secretários. III- Os Membros do

Congresso Nacional, das Assembleias Legislativa e das Câmaras Distritais e Municipais. IV- Os Prefeitos Municipais. V- os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública. VI- Os Servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Defensorias Públicas. VII- As Autoridades e Servidores da Segurança Pública. VIII- Os Militares em serviço ativo. IX- Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requererem a sua dispensa. X- Aqueles que requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438 - A recusa do serviço do Júri, fundada em convicção religiosa, filosófica ou política, impondrá no dever de prestar serviço alternativo sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar serviço imposto. § 1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividade de caráter administrativo assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública ou no Ministério Público ou entidade conveniada para esse fins. § 2º - O Juiz fixará o serviço alternativo aos princípios da proporcionalidade e de razoabilidade. Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituíra serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo. Art. 440 - Constituirá também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecerá a sessão do júri. Art. 442 - Ao jurado que, sem justa causa legítima deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicado multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos a critério do Juiz de acordo com a situação econômica. Art. 443 - Somente será aceito escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovada e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o

momento da chamada dos jurados. Art. 444 - O Jurado somente será dispensado por decisão motivada do Juiz presidente, consignada em ata dos trabalhos. Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446 - Aos suplentes quando convocados serão aplicáveis aos dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e a equiparação penal prevista nos art. 445 deste Código. Do que para constar determinou a MMª Juíza que se lavrasse o presente Edital, que será afixado na porta do Tribunal do Júri, na sede deste Juízo e Comarca de Itainópolis/PI, bem como publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí. Dado e Passado nesta Cidade de Itainópolis/PI, Estado do Piauí, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021(05/10/2021). Eu, Aldglan de Sousa Vieira, Secretário da Vara Única, digitei, conferi e subscrevi.

MARIANA MARINHO MACHADO

Juíza de Direito

12.16. LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS EXERCÍCIO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

FÓRUM DE CASTELO DO PIAUÍ-PI

Fórum Des. Antonio de Freitas Resende, - Av. Antonino Freire, s/n - Bairro Centro - Castelo do Piauí - Piauí CEP. 64340-000 - Fone/FAX: (86) 3247-1310

EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DA LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS DESTA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ-PI PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022.

O Doutor RANIERE SANTOS SUCUPIRA, Juiz de Direito desta Comarca da Cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa e deste tenha conhecimento que, em sessão pública realizada na sala das audiências do Fórum local, foi procedida à escolha da lista PROVISÓRIA de jurados desta Comarca para o exercício do ano de 2022, de acordo com o art. 425 e 426 do Código de Processo Penal vigente, recaindo a escolha nas pessoas abaixo relacionadas:

Nº DE ORDEM-NOME-PROFISSÃO

- 01 - ANTÔNIA SIMONIA DA SILVA - PROFESSOR(A)
- 02 - JOSÉ DEMETRIO SOARES - PROFESSOR
- 03 - SOLEANE NAIARA ALVES MELO VERAS - SERVIDOR
- 04 - ANTONIA EVANILDE DE OLIVEIRA - SERVIDOR
- 05 - ANTONIO LAILSON TAVARES SOARES
- 06 - ANTONIO ROSA LIMA NETO - SERVIDOR
- 07 - ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO
- 08 - EDNILSA PEREIRA DE LIMA - PROFESSOR(A)
- 09 - CLEIDE ANNE GONÇALVES DA SILVA - SERVIDOR
- 10 - DAVID GOMES DA SILVA
- 11 - EDUARDO RODRIGUES DE BARROS SAMPAIO
- 12 - JOSE LUÍS SOARES - MÉDICO
- 13 - LUCIA HELENA FERREIRA LIMA - PROFESSOR(A)
- 14 - MARIA NEUDETE SOARES - PROFESSOR(A)
- 15 - ANTÔNIA IRANIR SOARES SANTANA - PROFESSOR(A)
- 16 - FRANCIMAR VIEIRA DE ARAUJO-SERVIDOR
- 17 - ANTÔNIA JAKCILENE DOS SANTOS MATOS - PROFESSOR(A)
- 18 - FRANCISCA DAS CHAGAS DE MONTE BELO - SERVIDOR
- 19 - ANTÔNIO MARCILIO M CAVALCANTE - PROFESSOR
- 20 - FRANCISCO EDER FERREIRA LIMA - PROFESSOR(A)
- 21 - FRANCISCA NEIDE BESERRA DO NASCIMENTO - SERVIDOR
- 22 - GILDETE ALVES SOARES - PROFESSOR(A)
- 23 - FRANCISCO ARAÚJO DE ALMEIDA LEÃO - SERVIDOR
- 24 - LEONARDO PAULINO NOGUEIRA - MÉDICO
- 25 - FRANCISCO ERINALDO LIMA - SERVIDOR
- 26 - FRANCISCO ERISVALDO DA SILVA RIBEIRO - UNIVERSITÁRIO
- 27 - GLEISON LIMA DA SILVA - PROFESSOR
- 28 - FRANCISCO MARTINS BASTO - SERVIDOR
- 29 - ANTONIA GRACINETE MATOS DE AMORIM - PROFESSOR(A)
- 30 - GEANE ALMEIDA LIMA - ATENDENTE
- 31 - FRANCISCO LIMA DO MONTE - MÉDICO
- 32 - GILSELENA PINHEIRO BORGES - SERVIDOR
- 33 - GILSON CARLOS GALDINO DE BRITO
- 34 - HURDENIA ALVES DE ARAUJO
- 35 - ISANIO RODRIGUES SILVA - SERVIDOR
- 36 - PALOMA LUAN VIEIRA DA SILVA - ASSISTENTE SOCIAL
- 37 - JOANA DARK DE OLIVEIRA - SERVIDOR
- 38 - JOSÉ JAIME COELHO
- 39 - JOSÉ ODALÍ SOARES PINHO - SERVIDOR
- 40 - AMANDA RENAIRA SOARES ALVES - RECEPCIONISTA
- 41 - LEILA SOARES DE ALMEIDA - SERVIDOR
- 42 - GILVANIA DOS SANTOS MATOS - ORIENTADOR SOCIAL
- 43 - ADRIELLE MARIA DE ARAÚJO FRANÇA - SERVIDOR
- 44 - CÍCERO ALVES MELO - PROFESSOR
- 45 - MARIA DO DESTERRO ROCHA DE SOUSA - SERVIDOR
- 46 - MARIA LUCIVANIA DOS REIS - SERVIDOR
- 47 - MAURO RONY FERREIRA LIMA - ENSINO SUPERIOR
- 48 - NATANAEL PEREIRA FERNANDES - SERVIDOR
- 49 - ADRIANA BACELAR
- 50 - PAULO CLIMACO ALVES - SERVIDOR
- 51 - ADALGISA DE SOUSA COSTA OLIVEIRA
- 52 - THAMIRES RAQUEL BATISTA DOS SANTOS - ENFERMEIRA
- 53 - RODRIGO BRUNO SOARES - ESTUDANTE



- 54 - ANA KELCE LIMA
- 55 - CIRO JOSÉ MORAES MENDES
- 56 - FLORISA SOARES TAVARES
- 57 - ARLENE MARIA DE MELO ARAUJO
- 58 - ZOELDA ROSA DE CASTRO - SERVIDOR
- 59 - ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO
- 60 - CILA CARLA SOARES LIMA - SERVIDOR
- 61 - SEBASTIÃO ALVES FERREIRA - UNIVERSITÁRIO
- 62 - FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA - SERVIDOR
- 63 - JOSÉ JULIARDO SOARES MONTE - SERVIDOR
- 64 - SANDRA MARIA SOARES - SERVIDOR
- 65 - JOAQUIM MONTE JUNIOR - SERVIDOR
- 66 - ROBERTO SOARES SILVA - SERVIDOR
- 67 - FRANCISCA CIBELE DIAS NUNES - SERVIDOR
- 68 - MARIA LINDALVA DOS SANTOS DE JESUS
- 69 - ANTONIA ANIELE DA SILVA ARAUJO - SERVIDOR
- 70 - LUCILDA SOARES MARINHO - SERVIDOR
- 71 - MARIA ERIANE ALVES RODRIGUES - SERVIDOR
- 72 - MARIA NEUDELIA SOARES - SERVIDOR
- 73 - ANA LUCIA MOREIRA MELO
- 74 - FRANCISCO MARCIO MARINHO SOARES - SERVIDOR
- 75 - RAIMUNDO JOSENILSON SOARES - SERVIDOR
- 76 - LUCIMAR BESERRA ALVES - SERVIDOR
- 77 - GIRLENE PAZ SANTIAGO - PSICÓLOGA
- 78 - ANTONIA ELIONETE MELO MARQUES
- 79 - CLAUDIA NAIR SOARES
- 80 - LUIZ MAGNO SOARES MONTE - SERVIDOR
- 81 - PAULA LUANA SOARES MONTE - SERVIDOR
- 82 - ALBERTO NONATO ANDRADE - SERVIDOR
- 83 - ANTONIO AIRTON MOREIRA LIMA - SERVIDOR
- 84 - ANGELA FREIRE VISGUEIRA - ENFERMEIRA
- 85 - ANTONIO MANOEL PEREIRA DA CRUZ - SERVIDOR
- 86 - ANTONIA VEROZILDA DE OLIVEIRA BARROS - SERVIDOR
- 87 - CLEMILDA VASCONCELOS RIBEIRO - SERVIDOR
- 88 - CLEUBIA VIEIRA LOPES - SERVIDOR
- 89 - CRISTIANO GALDINO DE OLIVEIRA NETO - SERVIDOR
- 90 - DOMINGOS JOSÉ OLIVEIRA MONTEIRO - SERVIDOR
- 91 - DEUSDEDITH SOTERO GOMES FILHO - SERVIDOR
- 92 - FRANCISCA MARIA DA SILVA ROCHA - SERVIDOR
- 93 - FRANCISCO DANIEL MACEDO COSTA - SERVIDOR
- 94 - MARIA DO DESTERRO FERNADES (JUÁ) - ESTUDANTE
- 95 - SANDRA VERONICA MACEDO LOPES - SERVIDOR
- 96 - MARIA FABIANA ABREU OLIVEIRA
- 97 - JOSÉ ADEMAR ALVES DA SILVA - ESTUDANTE
- 98 - AILSON VIEIRA CAVALCANTE - ESTUDANTE
- 99 - FRANÇOAR BENICIO DA SILVA - SERVIDOR
- 100 - LUIS CARLOS DA SILVA - SERVIDOR
- 101 - MARIA CÉLIA SILVA VIEIRA - SERVIDOR
- 102 - MARIA DO SOCORRO SILVA MENESES - SERVIDOR
- 103 - MARIA NALVA MENDES DE ANDRADE - SERVIDOR
- 104 - PAULO RENÉ FERREIRA DE SOUSA - SERVIDOR
- 105 - REGINA CÉLIA DA CRUZ - SERVIDOR
- 106 - REINALDO PEREIRA DA SILVA - SERVIDOR
- 107 - ROSINEIDE LOPES DA SILVA - SERVIDOR
- 108 - SILVANA MACHADO DA FONSECA - SERVIDOR
- 109 - TENEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO - SERVIDOR
- 110 - VALDECI PAULO DA ROCHA - SERVIDOR
- 111 - VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA - SERVIDOR

Para conhecimento de todos, segue a transcrição dos arts. 436 a 446 do CP: Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e em entidade conveniada para esses fins. §2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer a sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em

motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro não se possa alegar ignorância, a MM. Juíza ordenou que se expedisse o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo e publicado uma vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, dia cinco de outubro de dois mil e vinte e um (05/10/2021). Eu, _____ Marcus Vinícius Oliveira Gomes, Analista Judicial, mat. 28033, o digitei, o conferi e o subscrevi.

Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA

Juiz de Direito

12.17. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 0800643-97.2019.8.18.0060

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)

ASSUNTO(S): [Administração de herança]

REQUERENTE: LUZINETE MACHADO PIMENTA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DOUTOR THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da **Vara Única da Comarca de Luzilândia**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, a Ação acima referenciada, proposta por LUZINETE MACHADO PIMENTA. É, pois, o presente para **CITAR** da presente ação, possíveis herdeiros, incertos ou desconhecidos, de MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 259, inciso III, NCPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 5 de outubro de 2021 (05/10/2021). Eu, ERICA VERISSIMA VAL DE SOUSA, digitei.

THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da **Vara Única da Comarca de Luzilândia**

12.18. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000520-98.2005.8.18.0036

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOAQUIM PESSOA CABRAL FILHO, VALDENES PEREIRA DE ANDRADE FRANCELINO, IRISVALDO OLIVEIRA DA SILVA, JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO RIBEIRO DA SILVA, ANTONIO LUIZ CARDOSO, ISMAEL DE SENA RIBEIRO

Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 2747), PEDRO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUI Nº 5806), ULISSES DE OLIVEIRA SALES(OAB/PIAUI Nº 4017), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1170), CORRENTINO DE OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUI Nº 1624)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.19. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000649-93.2011.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO CAETANO BARROS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - CEAS

12.20. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000575-10.2009.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOÃO PAULO DOS ANJOS ABREU, FRANCISCO JOSÉ FLOR DE SOUSA

Advogado(s): EDNILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUI Nº 4540), JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUI Nº 6360), NEIVAN JOSÉ DE HOLANDA MELO(OAB/PIAUI Nº 2026)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - CEAS

12.21. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000351-09.2008.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO ALVES NETO

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - CEAS

12.22. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000483-32.2009.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA

Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA (OAB/PIAUI Nº 2274)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - CEAS

12.23. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000434-30.2005.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA MACHADO, MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - CEAS

12.24. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000254-67.2012.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALEXSANDRO SILVA FARIAS

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUI Nº 6515-B)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - CEAS

12.25. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000768-30.2006.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAUI Nº 1980/89)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - CEAS

12.26. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000411-16.2007.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Denunciante: DELEGACIA DE POLIVIA CIVIL DE PAU D'ARCO DO PIAUI- PI, ELIZETE SOARES PEREIRA

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUI Nº)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - CEAS

12.27. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000255-91.2008.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 2693/95)

Denunciado: MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - CEAS

12.28. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000170-85.2020.8.18.0036

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MARIA DE JESUS MONTEIRO DE SOUSA

Advogado(s):

Réu: MAURO LUIZ CLEMENTE MAIA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE FEITOSA

Oficial de Gabinete - 27734

12.29. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000943-04.2018.8.18.0036

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TERESINA - PI

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ALTOS - PI, FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA AMORIM

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.30. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001268-13.2017.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FÁBIO SOARES CESÁRIO, JERÔNIMO JOSÉ DA ROCHA, MARIA DE JESUS DA SILVA, PABLO MARQUES SARAIVA PAIVA, FRANCISCO DE PAULO SAMPAIO FERREIRA, EDVALDO MARQUES FREIRE, MARIA HELENA DE ANDRADE, AUREA DA SILVA FAUSTINO, EXPEDITO MARQUES DE PAIVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.31. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000454-64.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIEL MACHADO PEREIRA

Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.32. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000022-45.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA SILVA (ZEZÉ)

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.33. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000090-82.2015.8.18.0041

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS

Advogado(s):

Réu: JOSÉ DA CRUZ TELES DE MELO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.34. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000356-16.2017.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS - PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTÔNIO GILSON DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.35. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000082-91.2018.8.18.0141

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ALTOS/PI

Advogado(s):

Representado: GUSTAVO DE SOUSA LOPES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.36. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000264-04.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JOSE AIRTON DE VASCONCELOS NETO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.37. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000306-53.2018.8.18.0036

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Representado: JUANA SILVA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.38. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000179-28.2012.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALLAN PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 4 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.39. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000591-46.2018.8.18.0036

Classe: Execução da Pena

Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL (EXECUÇÕES PENAIS) COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ

Advogado(s):

Executado(a): MAILSON RAIMUNDO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.40. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000257-75.2019.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EDILSON SOUSA GOMES, SILAS NASCIMENTO AVELINO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.41. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000409-60.2018.8.18.0036

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS - PIAUÍ, MARIA LUCIA DE JESUS LEÃO SOUSA, AGOSTINHO DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.42. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001122-69.2017.8.18.0036

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ALTOS - PI, EDGAR MENDES DA SILVA BATISTA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.43. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0006966-08.2019.8.18.0140

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES

Advogado(s):

Requerido: ALAN DA SILVA BRITO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.44. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000443-69.2017.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: REGINALDO DA SILVA LIMA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.45. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000001-35.2019.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ALTO LONGÁ - PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: DARLY SILVA CARDOSO

Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.46. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000333-02.2019.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS

Advogado(s):

Réu: CHARLES DA SILVA ALBUQUERQUE

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.47. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000516-70.2019.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FERNANDO GOMES DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO

Oficial de Gabinete - 27593

PROVIMENTO DA CORREGEDORIA - CEAS

12.48. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000520-98.2005.8.18.0036

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOAQUIM PESSOA CABRAL FILHO, VALDENES PEREIRA DE ANDRADE FRANCELINO, IRISVALDO OLIVEIRA DA SILVA, JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, PEDRO RIBEIRO DA SILVA, ANTONIO LUIZ CARDOSO, ISMAEL DE SENA RIBEIRO

Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747), PEDRO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5806), ULISSES DE OLIVEIRA SALES(OAB/PIAUÍ Nº 4017), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170), CORRENTINO DE OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1624)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Provimento da Corregedoria- CEAS

Comarca de Altos, 05 de outubro de 2021

12.49. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000488-39.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS/PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS RAMOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Provimento da Corregedoria- CEAS

Comarca de Altos, 05 de outubro de 2021

12.50. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000961-25.2018.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: BALTAZAR FEITOSA DE MELO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Provimento da Corregedoria- CEAS

Comarca de Altos, 05 de outubro de 2021

12.51. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000034-30.2016.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO- ALTOS/PI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ SOLIMAR DA CUNHA, LAZARO SAMUEL BARBOSA DA SILVA, ROBERTO DA SILVA PEREIRA

Advogado(s): RAFAEL SANTANA BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 12761), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1170)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Provimento da Corregedoria- CEAS

Comarca de Altos, 05 de outubro de 2021

12.52. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000123-04.2017.8.18.0041

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: IZAIAS PEREIRA XAVIER, LUCIANO PEREIRA XAVIER

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

Provimento da Corregedoria- CEAS

Comarca de Altos, 05 de outubro de 2021

12.53. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000056-74.2005.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: PROMOTOR DE JUSTIÇA ANTONIO RODRIGUES DE MOURA

Advogado(s):

Denunciado: JESUS ADRIANO DE LIMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - CEAS

12.54. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000049-46.2009.8.18.0035

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - CEAS

12.55. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000431-60.2014.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ERLÂNIO BRANDÃO MACIEL

Advogado(s): THIAGO BEZERRA TENORIO DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 36631)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127

Portaria da Corregedoria - CEAS

12.56. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000777-45.2013.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Indiciado: CLAUDIANA SILVA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

12.57. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000620-62.2019.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARCIO DELMIRO DA CRUZ

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

12.58. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000047-24.2019.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: IDEAN DINIZ MONTE

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

12.59. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000215-26.2019.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: WANDERSON GOMES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº 5148)

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

12.60. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000248-26.2013.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JEOVANE SANTOS DA CUNHA

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

Portaria da CGJ - CEAS

12.61. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000453-60.2010.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOAQUIM OSTERNO DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

Christiane Pereira de Sousa

Assessor Jurídico - 29971

Portaria da Corregedoria-CEAS

12.62. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000426-38.2014.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ISABEL ALVES VERAS

Advogado(s): ALEXANDRE MAGNO DE ROSA ALMEIDA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 11638)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

Christiane Pereira de Sousa

Assessor Jurídico - 29971

Portaria da Corregedoria-CEAS

12.63. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000186-29.2017.8.18.0041

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ADAMYS VÍCTOR DA SILVA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

Christiane Pereira de Sousa

Assessor Jurídico - 29971

Portaria da Corregedoria-CEAS

12.64. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000101-73.2008.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO

Advogado(s): CARLOS SERGIO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7430)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

Christiane Pereira de Sousa

Assessor Jurídico - 29971

Portaria da Corregedoria-CEAS

12.65. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000156-53.2015.8.18.0141

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: AGENALTO SOARES DOS REIS, ANTONIO NETO CAMPELO MENDES PILAR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

Portaria da CGJ - CEAS

12.66. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001028-24.2017.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA / DELEGACIA DA MULHER

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

Portaria da CGJ - CEAS

12.67. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000494-56.2012.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTÔNIO CÍCERO GOMES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

Portaria da CGJ - CEAS

12.68. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000107-31.2018.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALTOS

Advogado(s):

Autor do fato: RAIMUNDO JOSÉ DE ABREU SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

Portaria da CGJ - CEAS

12.69. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000966-18.2016.8.18.0036

Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal

Requerente: DELEGADO(A) DO 14º DEPARTAMENTO DE POLICIA DE ALTOS-PI

Advogado(s):

Requerido: RAIMUNDO GOGÓ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

Portaria da CGJ - CEAS

12.70. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000585-05.2019.8.18.0036

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA 14º DISTRITO DE POLICIA DE ALTOS - PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO VENICUS LEMOS PASSOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 5 de outubro de 2021

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

Portaria da CGJ - CEAS

12.71. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000129-65.2013.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DANIEL DAMASCENO VIEIRA

Advogado(s): JOÃO ANTONIO BARBOSA GONÇALVES MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 19632), SILVINO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO(OAB/MARANHÃO Nº 20608)

DESPACHO "(...) Tendo em vista a readequação de pauta, redesigno para o dia 26 / 11 / 2021, às 10:00 horas, a realização de audiência de instrução e videoconferência, através da Plataforma Microsoft Teams (...)".

12.72. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000065-47.2014.8.18.0092

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: AGUINALVA HENRIQUE GAMA

Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)

Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do

Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 5 de outubro de 2021

12.73. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE BARRAS

Processo nº 0000060-14.2019.8.18.0039

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO NARCISIO DOS SANTOS FILHO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA - BARRAS(OAB/PIAUÍ Nº)

Considerando a proximidade da data da sessão do Tribunal do Júri, designo o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados e suplentes necessários que tiverem de servir na sessão para o dia 14/10/2021, às 09:30h, na sede do Juizado Especial desta Comarca. Intimem-se o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública para acompanharem a realização do ato (CPP, art. 432), que acontecerá de forma remota. O sorteio será realizado por videoconferência, devendo a secretaria proceder com o agendamento e disponibilização do link nos autos, ficando as partes, no ato da intimação, cientes da realização do ato por videoconferência no sistema TEAMS, devendo o(a) intimado(a), informar e-mail para envio do link. Após o sorteio dos jurados, tomem-se as seguintes providências: 1. Convoque-se o Conselho de Jurados para sessão; 2. Expeça-se edital de convocação do Júri; 3. Intimem-se o réu e seu defensor; 4. Requisite-se a reforço policial; 5. Notifique-se o Ministério Público. Intimações necessárias de ordem.

12.74. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE BARRAS

Processo nº 0000132-35.2018.8.18.0039

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO BATISTA FERREIRA

Advogado(s): HUMBERTO CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7085), DOUGLAS VINÍCIUS MELO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 17342), GERMANO COELHO SILVA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 14630), ISLANNY OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13293), BRENO NUNES MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 13922), MATHEUS DA ROCHA CARVALHO SARAIVA LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16434)

Da análise dos presentes autos, à luz do princípio da razoabilidade, MANTENHO a prisão preventiva do acusado, FRANCISCO BATISTA FERREIRA (MANIN), para que, por entender-se manterem incólumes os requisitos autorizadores da medida, denegue-se o pleito de revogação de prisão preventiva ou a liberdade provisória. Além disso, intime-se o órgão do Ministério Público e após a Defesa, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem o rol de testemunhas até o máximo de 5 (cinco) que irão depor em plenário, oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligência.

12.75. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE BARRAS

Processo nº 0000057-79.2007.8.18.0039

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: O REP MINISTÉRIO PÚBLICO DE BARRAS

Advogado(s):

Requerido: RAIMUNDO COSTA DE SOUSA

Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ(OAB/PIAUÍ Nº 2665)

Vistos, etc. Considerando a certidão retro, a qual atesta inércia da defesa ante a determinação judicial, intime-se novamente novamente a advogada constituída para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos sobre o despacho retro, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 265 do CPP. Cumpra-se.

12.76. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE BARRAS

Processo nº 0000219-44.2020.8.18.0128

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: TIAGO ANDRADE DA SILVA

Advogado(s): ROBERTO LOPES GONCALVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13161)

Vistos, etc. Considerando a impossibilidade de intimação das testemunhas de defesa arroladas nos autos, conforme atesta certidão retro. Redesigno a audiência, ora marcada, para o dia 07/03/2022, às 09:00 horas. Intime-se a defesa para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe o endereço atualizado das testemunhas ou dispense sua oitiva, se for o caso. Demais intimações e expedientes de ordem. Cumpra-se.

12.77. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000197-98.2015.8.18.0115

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EDIMAR SOARES DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ (OAB/PIAUÍ Nº)

Diante da certidão de fls. retro, redesigno audiência de instrução e julgamento para às 10h45 do dia 11.11.2021, a ser realizada no PAA de São Félix do Piauí.

12.78. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000016-20.2020.8.18.0084

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MOISÉS RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUI Nº 13357), ALEXSANDRA MARIA LINARD PAES LANDIM RIBAMAR(OAB/PIAUI Nº 14587)

Por não verificar quaisquer das hipóteses previstas no art. 397 do CPP que autorizariam a absolvição sumária do(a) acusado(a), ainda que diante do teor da resposta à acusação ofertada, ratifico o recebimento da denúncia designando audiência de instrução e julgamento para às 12h45 do dia 25.11.2021, onde serão tomadas as declarações do(a) ofendido(a), inquiridas as testemunhas e interrogado o(a) acusado(a) (CPP, art. 400).

12.79. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000225-57.2018.8.18.0084

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MANOEL PEREIRA DE CARVALHO

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

Diante da certidão de fls. retro, redesigno audiência de instrução e julgamento para às 11h30 do dia 11.11.2021, a ser realizada no PAA de São Félix do Piauí.

12.80. SENTENÇA - JECC BATALHA - SEDE

Processo nº 0000029-39.2020.8.18.0142

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BATALHA/PI

Advogado(s):

Autor do fato: TERESINHA DE JESUS TORQUATO

Advogado(s):

Considerando a renúncia da vítima em audiência, nos termos do art. 74 parágrafo único da Lei nº 9.099/95, decreto a extinção da punibilidade do autor da infração, acima nominada. Partes intimadas em audiência. Arquive-se com baixa na distribuição.

12.81. SENTENÇA - JECC BATALHA - SEDE

Processo nº 0000096-38.2019.8.18.0142

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE BATALHA

Advogado(s):

Autor do fato: MORGANA MONALISA SILVA

Advogado(s):

Considerando o exposto, nos termos do art. 74 parágrafo único da Lei nº 9.099/95, decreto a extinção da punibilidade da autora da infração, acima nominada. Arquive-se com baixa na distribuição.

12.82. SENTENÇA - JECC BATALHA - SEDE

Processo nº 0000100-75.2019.8.18.0142

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BATALHA/PI

Advogado(s):

Autor do fato: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES

Advogado(s):

Considerando o exposto, nos termos do art. 74 parágrafo único da Lei nº 9.099/95, decreto a extinção da punibilidade da autora da infração, acima nominada. Arquive-se com baixa na distribuição.

12.83. SENTENÇA - JECC BATALHA - SEDE

Processo nº 0000037-16.2020.8.18.0142

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BATALHA/PI

Advogado(s):

Autor do fato: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO PEREIRA

Advogado(s): MAURILIO PIRES QUARESMA(OAB/PIAUI Nº 9642)

Considerando a renúncia da vítima em audiência, nos termos do art. 74 parágrafo único da Lei nº 9.099/95, decreto a extinção da punibilidade do autor da infração, acima nominada. Partes intimadas em audiência. Arquive-se com baixa na distribuição.

12.84. DECISÃO - JECC BATALHA - SEDE

Processo nº 0000074-77.2019.8.18.0142

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE BATALHA

Advogado(s):

Autor do fato: RONALDO FRANCISCO DE CASTRO SOUSA

Advogado(s):

"Consoante o art. 76 da Lei 9.099/95, HOMOLOGO a transação penal celebrada. Aguarde-se em secretaria o cumprimento da transação, findo o qual, devidamente certificado, deverão os autos ser remetidos ao representante do MPE para se manifestar sobre a extinção da punibilidade. Depositado(s) o(s) valor (ES), voltem-me conclusos para deliberação do seu destino, bem como liberação dos valores por alvará.

12.85. DECISÃO - JECC BATALHA - SEDE

Processo nº 0000090-31.2019.8.18.0142

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE BATALHA

Advogado(s):

Autor do fato: MAURÍCIO MACHADO DA SILVA

Advogado(s):

Consoante o art. 76 da Lei 9.099/95, HOMOLOGO a transação penal celebrada. Aguarde-se em secretaria o cumprimento da transação, findo o qual, devidamente certificado, deverão os autos ser remetidos ao representante do MPE para se manifestar sobre a extinção da punibilidade. Depositado(s) o(s) valor (ES), voltem-me conclusos para deliberação do seu destino, bem como liberação dos valores por alvará.

12.86. DECISÃO - JECC BATALHA - SEDE

Processo nº 0000105-97.2019.8.18.0142

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BATALHA/PI

Advogado(s):

Autor do fato: NATANAEL DA SILVA

Advogado(s):

Consoante o art. 76 da Lei 9.099/95, HOMOLOGO a transação penal celebrada. Aguarde-se em secretaria o cumprimento da transação, findo o qual, devidamente certificado, deverão os autos ser remetidos ao representante do MPE para se manifestar sobre a extinção da punibilidade. Depositado(s) o(s) valor (ES), voltem-me conclusos para deliberação do seu destino, bem como liberação dos valores por alvará.

12.87. DECISÃO - JECC BATALHA - SEDE

Processo nº 0000060-93.2019.8.18.0142

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE BATALHA

Advogado(s):

Autor do fato: ANTONIO MARCIO MEDEIROS CARDOSO

Advogado(s): GEORGE WELLINGTON DA SILVA BORGES(OAB/PIAUI Nº 15255)

Consoante o art. 76 da Lei 9.099/95, HOMOLOGO a transação penal celebrada. Aguarde-se em secretaria o cumprimento da transação, findo o qual, devidamente certificado, deverão os autos ser remetidos ao representante do MPE para se manifestar sobre a extinção da punibilidade. Depositado(s) o(s) valor (ES), voltem-me conclusos para deliberação do seu destino, bem como liberação dos valores por alvará.

12.88. DECISÃO - JECC BATALHA - SEDE

Processo nº 0000005-11.2020.8.18.0142

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BATALHA/PI

Advogado(s):

Autor do fato: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Advogado(s):

Consoante o art. 76 da Lei 9.099/95, HOMOLOGO a transação penal celebrada. Aguarde-se em secretaria o cumprimento da transação, findo o qual, devidamente certificado, deverão os autos ser remetidos ao representante do MPE para se manifestar sobre a extinção da punibilidade. Depositado(s) o(s) valor (ES), voltem-me conclusos para deliberação do seu destino, bem como liberação dos valores por alvará.

12.89. DECISÃO - JECC BATALHA - SEDE

Processo nº 0000068-70.2019.8.18.0142

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE BATALHA

Advogado(s):

Autor do fato: MARCOS JOCELIO MORAES LIMA, MARIA DE LOURDES FELICIANO LIMA

Advogado(s):

Consoante o art. 76 da Lei 9.099/95, HOMOLOGO a transação penal celebrada. Aguarde-se em secretaria o cumprimento da transação, findo o qual, devidamente certificado, deverão os autos ser remetidos ao representante do MPE para se manifestar sobre a extinção da punibilidade. Depositado(s) o(s) valor (ES), voltem-me conclusos para deliberação do seu destino, bem como liberação dos valores por alvará.

12.90. SENTENÇA - JECC BATALHA - SEDE

Processo nº 0000102-45.2019.8.18.0142

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BATALHA/PI

Advogado(s):

Autor do fato: LUCIENE RODRIGUES MACHADO CARVALHO

Advogado(s): FLÁVIO CASTRO SILVA(OAB/PIAUI Nº 19309), IANDRA ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 19615)

Considerando a renúncia da vítima em audiência, nos termos do art. 74 parágrafo único da Lei nº 9.099/95, decreto a extinção da punibilidade do autor da infração, acima nominada. Partes intimadas em audiência. Arquite-se com baixa na distribuição.

12.91. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000084-05.2020.8.18.0040

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO D ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOEL RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): GEORGE WELLINGTON DA SILVA BORGES(OAB/PIAUI Nº 15255)

" Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE os pedidos contidos na inicial acusatória para, dessa forma, (i) CONDENAR JOEL RODRIGUES DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos deste processo, pelo cometimento do crime tipificado no art. 24-A da Lei 11.340/2006; e, (ii) nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, por não existir provas suficientes para condenação, ABSOLVÊ-LO da imputação referente ao crime descrito no art. 147 do Código Penal Brasileiro, ao que passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita obediência ao disposto no artigo 68, caput, do Diploma Penal."

12.92. SENTENÇA - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000952-59.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JULIO CESAR DE SOUSA FURTADO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NUCLEO REGIONAL DE CAMPO MAIOR(OAB/PIAUÍ Nº)

DISPOSITIVO. DISPOSITIVO. Ante o exposto, absolvo o acusado JULIO CESAR DE SOUSA FURTADO, já qualificado nos autos, nos termos do art. 386, VII, do CPP, por não haver provas suficientes para a condenação. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. CAMPO MAIOR, 4 de outubro de 2021 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

12.93. SENTENÇA - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001336-22.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DAVI CARDOSO IBIAPINA

Advogado(s): BRUNO RAYEL GOMES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 17550)

DISPOSITIVO. ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, julgo procedente a pretensão ministerial e condeno DAVI CARDOSO IBIAPINA, já qualificado nos autos, como incurso no art. 129, § 9º, do Código Penal; pelo que passarei abaixo a dosar as reprimendas com fulcro nos arts. 59 e 68 do Código Penal.

12.94. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000469-73.2012.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOÃO MORAES DA SILVA NETO

Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727), ROGERIO CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 16932)

Considerando o teor da Portaria nº 1039/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário da Justiça no dia 10-05-2021, assim designo nova data para audiência de instrução e julgamento, dia 19/07/2022 às 13h30min. A audiência será realizada por videoconferência através do sistema Microsoft Teams, recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, utilizando-se a plataforma de videoconferência Microsoft Teams, que poderá ser baixada e instalada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. O programa ou app pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e acesso à internet.

12.95. DECISÃO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000211-82.2020.8.18.0026

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: NATANAEL BELISARIO ALCANTARA MARQUES, ERICE DA SILVA SOUSA

Advogado(s): DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704), CIRO DANIEL SOARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 18031), RAISSA MOTA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 13031), ANDRESSA ELLEN SILVA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 18119)

Nesse feito, INDEFIRO os pedidos 1, alíneas a, b, c, d, e, f; 2 e 3, alíneas a, b, c, d, realizados pela Defesa da acusada ERICE DA SILVA SOUSA, mantendo a decisão anterior. Vistas dos autos ao Ministério Público para manifestação do pedido de revogação de prisão preventiva do acusado NATANAEL BELISÁRIO ALCANTARA MARQUES. Intimem-se os Advogados dos acusados quanto à presente decisão. Fica mantida a instrução já designada, devendo a secretaria aferir acerca do cumprimento integral dos expedientes. CAMPO MAIOR, 1 de outubro de 2021 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR.

12.96. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000560-85.2020.8.18.0026

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - 1º DISTRITO POLICIAL DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

12.97. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000627-84.2019.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO FRANCISCO ALVES IBIAPINA

Advogado(s):

Considerando o teor da Portaria nº 1039/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário da Justiça no dia 10-05-2021, assim designo nova data para audiência preliminar, nos termos do art. 16 da Lei nº 11.340/2006, dia 23/08/2022 às 11h15min. A audiência será realizada por videoconferência através do sistema Microsoft Teams, recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, utilizando-se a plataforma de videoconferência Microsoft Teams, que poderá ser baixada e instalada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. O programa ou app

pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e acesso à internet.

12.98. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000499-30.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CRISTIANO SANTOS SOUSA

Advogado(s): JOANA D'ARCK CARVALHO CARDOZO(OAB/PIAUÍ Nº 6856)

Considerando o teor da Portaria nº 1039/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário da Justiça no dia 10-05-2021, tendo em vista que o tipo penal em questão comporta suspensão condicional do processo e conforme requerimento do representante do Ministério Público, na forma do art. 89, da Lei nº. 9.099/95, designo audiência para o dia 03/05/2022, às 13 horas, na sala de audiências . O acusado deverá comparecer à audiência portando todas as certidões de antecedentes criminais necessárias para constatação dos requisitos exigidos na Lei para concessão do benefício penal mencionado, devidamente acompanhado de advogado.

12.99. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000001-31.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

Advogado(s):

Réu: RONALD GOMES DA SILVA

Advogado(s):

Considerando o teor da Portaria nº 1039/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário da Justiça no dia 10-05-2021, assim designo nova data para audiência preliminar, nos termos do art. 16 da Lei nº 11.340/2006, dia 23/08/2022 às 12h30min. A audiência será realizada por videoconferência através do sistema Microsoft Teams, recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, utilizando-se a plataforma de videoconferência Microsoft Teams, que poderá ser baixada e instalada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. O programa ou app pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e acesso à internet.

12.100. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001763-87.2017.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALEX DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 9130), DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)

Considerando o teor da Portaria nº 1039/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário da Justiça no dia 10-05-2021, assim designo nova data para audiência de instrução e julgamento, dia 23/08/2022 às 11h30min. A audiência será realizada por videoconferência através do sistema Microsoft Teams, recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, utilizando-se a plataforma de videoconferência Microsoft Teams, que poderá ser baixada e instalada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. O programa ou app pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e acesso à internet.

12.101. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000538-27.2020.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR

Advogado(s):

Réu: JOÃO GALENO DE PINHO NETO

Advogado(s): LAZARO IBIAPINA ALVARENGA(OAB/PIAUÍ Nº 11711), ÉLIDA ANDRADE DE LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 18109), MIGUEL IBIAPINA ALVARENGA(OAB/PIAUÍ Nº 8640), BRUNA LÍVIA DE ANDRADE GOMES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 18418)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR os advogados acima referidas da audiência de instrução e julgamento, por videoconferência, a ser realizada na data de 02/05/2022 às 11 horas; tendo os mesmos que fornecer, até 48 (quarenta e oito) horas antes da audiência o e-mail ou contato telefônico para fins de compartilhamento do link de acesso aos autos e acesso ao Microsoft Teams, bem como o número de telefone celular disponível para eventual contato que usarão no dia da audiência.

12.102. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000463-41.2014.8.18.0044

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: GLAUBER DE CASTRO LUZ

Advogado(s): CONSUÉLO DE MIRANDA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7218)

Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANTO DO BURITI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CANTO DO BURITI, 5 de outubro de 2021

NEIDIVAN AMORIM DOS SANTOS

Secretário(a) - 4152026

12.103. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000288-41.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA ROSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAPITÃO DE CAMPOS, 5 de outubro de 2021

Stefonny de Andrade Rufino

Estagiário(a) - 30129

12.104. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0002457-98.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ALVES MENDES DOS SANTOS

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO PAN

Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 11268)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAPITÃO DE CAMPOS, 5 de outubro de 2021

Stefonny de Andrade Rufino

Estagiário(a) - 30129

12.105. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000535-22.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA SOLIDADE SANTANA DOS SANTOS

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAÚI Nº 7197-A), REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4567), ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 4261)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAPITÃO DE CAMPOS, 5 de outubro de 2021

Stefonny de Andrade Rufino

Estagiário(a) - 30129

12.106. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001689-75.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ELISA DA SILVA

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO FICSA S/A

Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 155658), PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/GOIÁS Nº 29174), PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/PERNAMBUCO Nº 819-A), PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

CAPITÃO DE CAMPOS, 5 de outubro de 2021

Stefonny de Andrade Rufino

Estagiário(a) - 30129

12.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)

Processo nº 0000262-40.2016.8.18.0089

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ZELHO LINDEMBERG SIMÕES SILVA

Advogado(s): VALDECI GALVÃO(OAB/PIAUI Nº 964)

ATO ORDINATÓRIO: (Fica o Dr. Valdeci Galvão intimado para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18-10-2021 às 15:00 horas no Fórum Local e que também poderá ser realizada por videoconferência

12.108. AVISO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000109-28.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JOAB DA SILVA SERPA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUI Nº)

Assim, ante a impossibilidade de realização da audiência. Redesigno a realização do ato instrutório, para a data de 11 de novembro de 2021, às 09h15min. Considerando o não a expedição de ofício ao comando da polícia militar, para intimação das testemunhas de acusação, determino a Intimação da vítima e das testemunhas de acusação. O acusado sai intimado da nova data de audiência, assim como os demais presentes CORRENTE, 30 de abril de 2021 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de CORRENTE

12.109. AVISO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000685-94.2013.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOAQUIM BENTO RODRIGUES DA CRUZ

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

Assim, ante a impossibilidade de realização da audiência. Redesigno a realização do ato instrutório, para a data de 11 de novembro de 2021, às 10h50?. CORRENTE, 30 de abril de 2021 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de CORRENTE

12.110. AVISO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000639-50.2019.8.18.0042

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: POLÍCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Requerido: KELTON WILIAN AMARAL RIBEIRO

Advogado(s): TADEU DO NASCIMENTO ALVES(OAB/PIAUI Nº 10836), THAIS SILVEIRA VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 12357), JULIO CESAR MACEDO SILVA(OAB/PIAUI Nº 14553)

Assim, por conseguinte, dando andamento ao feito, DESIGNO audiência, para o dia 10 de Novembro de 2021, às 08:30 horas, na sala de audiências deste Juízo, nos moldes do art. 28-A, § 4º, com a finalidade de oitiva do investigado na presença do seu defensor. Por força do artigo 5º, inciso IV da Resolução nº. 322 do Conselho Nacional de Justiça, a audiência designada será realizada por videoconferência, de forma mista, com a presença de algumas pessoas na sala de audiências da Vara Única e participação virtual de outras que tenham condições para tanto. Acusado/representado/investigado(s) e seu(s) Advogado(s), representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública participarão, preferencialmente, de modo virtual. A plataforma utilizada será o Sistema Microsoft Teams. Os participantes virtuais deverão informar nos autos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do ato, endereço eletrônico para envio do link para ingresso no ambiente virtual do ato, bem como número de telefone para contato emergencial. Intimem-se as partes. CORRENTE, 23 de abril de 2021 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de CORRENTE

12.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000399-87.2011.8.18.0027

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUI Nº 3556)

Réu: CELSON MARQUES LISBOA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE PITOMBAS

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos, etc. Compulsando os autos, verifico que a parte autora requereu a suspensão do feito até 30/12/2019, nos moldes da Lei 13.340/2016, modificada pela Lei 13.729/2018. Após a expiração do prazo de suspensão, ficou determinada a intimação da parte autora, para manifestar interesse no feito. Assim, INTIME-SE a parte autora para, em 05 (cinco) dias, informe se ainda possui interesse no prosseguimento da demanda requerendo o que de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. DETERMINO, ainda, que a Secretaria agrupe todos os despachos e mandados/carta em uma única mídia digital para o cumprimento desta diligência com a finalidade de evitar desperdício de papel. Expedientes Necessários. Corrente-PI, 14 de Abril de 2020 VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Corrente. E para constar, Eu Edinézia de Oliveira Lemos-Analista Judicial, subscrevi e digitei.

12.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000421-48.2011.8.18.0027

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUI Nº 3556)

Executado(a): VILSON SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos, etc. Compulsando os autos, verifico que a parte autora requereu a suspensão do feito até 30/12/2019, nos moldes da Lei 13.340/2016, modificada pela Lei 13.729/2018. Após a expiração do prazo de suspensão, ficou determinada a intimação da parte autora, para manifestar interesse no feito. Assim, **INTIME-SE** a parte autora para, em 05 (cinco) dias, informe se ainda possui interesse no prosseguimento da demanda requerendo o que de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. DETERMINO, ainda, que a Secretaria agrupe todos os despachos e mandados/carta em uma única mídia digital para o cumprimento desta diligência com a finalidade de evitar desperdício de papel. Expedientes Necessários. Corrente-PI, 14 de Abril de 2020 VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Corrente. E para constar, Eu Edinézia de Oliveira Lemos-Analista Judicial, subscrevi e digitei.

12.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0001041-51.2006.8.18.0119

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008), ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUI Nº 13901)

Executado(a): ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS WANDSCHEER

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos, etc. Compulsando os autos, verifico que a parte autora requereu a suspensão do feito até 30/12/2019, nos moldes da Lei 13.340/2016, modificada pela Lei 13.729/2018. Após a expiração do prazo de suspensão, ficou determinada a intimação da parte autora, para manifestar interesse no feito. Assim, **INTIME-SE** a parte autora para, em 05 (cinco) dias, informe se ainda possui interesse no prosseguimento da demanda requerendo o que de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. DETERMINO, ainda, que a Secretaria agrupe todos os despachos e mandados/carta em uma única mídia digital para o cumprimento desta diligência com a finalidade de evitar desperdício de papel. Expedientes Necessários. Corrente-PI, 14 de Abril de 2020 VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Corrente. E para constar, Eu, Edinézia de Oliveira Lemos-Analista Judicial, subscrevi e digitei.

12.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000232-86.2020.8.18.0049

Classe: Inquérito Policial

Requerente: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Autor do fato: ROMÁRIO ALVES DA SILVA

Advogado(s): JAMES LOPES MIRANDA DE SENE(OAB/PIAUI Nº 11371)

SENTENÇA: " ...

"Passo, então, a aplicar a pena, balizada pelos critérios do art. 59 do CP. A reprovabilidade da conduta do acusado consistiu em agredir fisicamente sua então companheira (a vítima Alineide com quem convivia por quase dez anos e tem uma filha). Os motivos do delito têm relação com o referido relacionamento entre ele e a referida vítima. As circunstâncias são comuns ao tipo do delito de lesões corporais e ameaças. As consequências dos fatos embora relevantes, não deixaram marcas graves na pessoa da vítima, entretanto, sendo necessário requerer medidas protetivas de urgência em face do comportamento do denunciado, inclusive por se tratar de pessoa com registros diversos em ocorrência da mesma natureza, assim relatados por ela mesma. Ponderadas, deste modo, as circunstâncias judiciais, com amparo na lei, jurisprudência, doutrina e em consonância com as alegações finais da Douta Promotora de Justiça, e no mais que dos autos constam, Julgo Procedente a ação penal, para condenar o acusado ROMÁRIO ALVES DA SILVA, já qualificado, no tocante às sanções do art. 129, § 9º, do CP, pelo crime de lesão corporal no âmbito da violência doméstica - sujeitando-o à pena de 01 (UM) ANO e 08 (OITO) meses de detenção, tornando-a, assim, definitiva, - ante a ausência de causas legais modificadoras, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, de acordo com o que determina o art. 33, caput e § 2º, c, do CP, nos termos dos citados artigos e atento às diretrizes estabelecidas no art. 59, do Código Punitivo. Documento assinado eletronicamente por JOÃO DE CASTRO SILVA, Juiz(a), em 04/10/2021, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Por sua vez, no tocante ao Crime de Ameaça (art. 147, do CP) fixo também tal pena em 04 (QUATRO) meses de detenção, tornando-a, também, definitiva, em atendimento às mesmas diretrizes acima estabelecidas que somadas, em atendimento aos termos do art. 69 do Código Punitivo que determina que no concurso material as penas (privativas de liberdade) são aplicadas cumulativamente, ou seja, somam-se aritmeticamente, Resultando, nesses termos, tais penas, concretizadas em 02 (dois) anos de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, de acordo com o que determina o art. 33, e § 2º, c, do CP, nos termos dos citados artigos e atento às diretrizes estabelecidas no art. 59, do Código Punitivo. Presentes, porém, os requisitos objetivos e subjetivos do art. 77, do CP, suspendo a execução da pena privativa de liberdade, com relação aos crimes de violência doméstica e de Ameaça - pelo igual prazo de dois anos, a ser cumprida pelo mesmo (art. 78 e §§, c/c o art. 46, ambos do CP) - mediante as seguintes condições: 1. No primeiro ano do prazo, deverá prestar serviços à comunidade (art. 46, do CP) trabalhando uma vez por mês em local a ser definido posteriormente, de acordo com suas conveniências e de modo a não prejudicar a sua jornada normal de trabalho; 2. Durante o restante do prazo da suspensão, deverá apresentar-se mensalmente em juízo, para informar sobre suas atividades e não poderá mudar de residência sem comunicação prévia em juízo. A SUSPENSÃO será obrigatoriamente REVOGADA se, no curso do prazo, o beneficiário descumprir as condições impostas - art. 81, do CP. Após o trânsito em julgado, voltem-me os autos conclusos para fins de designação de audiência de advertência e fixação das condições do sursis. O sentenciado poderá apelar em liberdade. Do Trânsito em Julgado = Com o referido trânsito em julgado, tomem-se as seguintes providências: a) expeça-se guia de cumprimento das penas; b) anote-se o nome do condenado no rol dos culpados. c) informe-se a condenação ao Juízo Eleitoral onde o condenado é inscrito para que sejam tomadas as providências que se fizerem necessárias; Custas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por JOÃO DE CASTRO SILVA, Juiz(a), em 04/10/2021, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ELESBÃO VELOSO, 4 de outubro de 2021. JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

12.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000134-04.2020.8.18.0049

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** ROMÁRIO ALVES DA SILVA**Advogado(s):** JAMES LOPES MIRANDA DE SENE(OAB/PIAUÍ Nº 11371)

SENTENÇA: "... Passo, então, a aplicar a pena, balizada pelos critérios do art. 59 do CP = A reprovabilidade da conduta do acusado consistiu em agredir fisicamente seus ex-sogros. Os motivos do delito têm relação com o referido relacionamento entre ele acusado Romário e a filha das vítimas, de nome Alineide. As circunstâncias são comuns ao tipo do delito de lesões corporais e ameaças. As consequências dos fatos embora relevantes, não deixaram marcas graves nas pessoas das vítimas, entretanto, sendo necessário requerer medidas protetivas de urgência em face do comportamento do denunciado, inclusive por se tratar de pessoa com registros diversos em ocorrência da mesma natureza, assim relatados por todos. Ponderadas, deste modo, as circunstâncias judiciais, com amparo na lei, jurisprudência, doutrina e em consonância com as alegações finais da Douta Promotora de Justiça, e no mais que dos autos constam, Julgo Procedente a ação penal, para condenar o acusado ROMÁRIO ALVES DA SILVA, já qualificado, no tocante às sanções do art. 129, do CP, pelo crime de lesão corporal leve, em concurso material - sujeitando-o à pena de 08 (OITO) meses de detenção com relação à vítima VALDEMAR SOARES DA SILVA, e por mais 08 (OITO) meses de detenção no tocante à vítima ANGÉLICA JOSEFINA DE OLIVEIRA, tornando-a, assim, definitiva - na pena de 01 (UM) ano e 06 (SEIS) meses de detenção, - ante a ausência de causas legais modificadoras, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, de acordo com o que determina o art. 33, caput e § 2º, c, do CP, nos termos dos citados artigos e atento às diretrizes estabelecidas no art. 59, do Código Punitivo. Por sua vez, no tocante ao Crime de Ameaça (art. 147, do CP) também condeno o acusado ROMÁRIO, em concurso material - sujeitando-o à pena de 03 (TRÊS) meses de detenção com relação à vítima VALDEMAR SOARES DA SILVA, e por mais 03 (TRÊS) meses de detenção no tocante à vítima ANGÉLICA JOSEFINA DE OLIVEIRA, tornando-a, assim, definitiva - na pena de 06 (SEIS) meses de detenção, - ante a ausência de causas legais modificadoras, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, de acordo com o que determina o art. 33, caput e § 2º, c, do CP, nos termos dos citados artigos e atento às diretrizes estabelecidas no art. 59, do Código Punitivo que somadas, em atendimento aos termos do art. 69 do Código Punitivo que determina que no concurso material as penas (privativas de liberdade) são aplicadas cumulativamente, ou seja, somam-se aritmeticamente, Resultando, nesses termos, tais penas, concretizadas em 02 (dois) anos de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, de acordo com o que determina o art. 33, e § 2º, c, do CP, nos termos dos citados artigos e atento às diretrizes estabelecidas no art. 59, do Código Punitivo. Presentes, porém, os requisitos objetivos e subjetivos do art. 77, do CP, suspendo a execução da pena privativa de liberdade, com relação aos crimes de lesão corporal e de Ameaça - pelo igual prazo de dois anos, a ser cumprida pelo mesmo (art. 78 e §§, c/c o art. 46, ambos do CP) - mediante as seguintes condições: 1. No primeiro ano do prazo, deverá prestar serviços à comunidade (art. 46, do CP) trabalhando uma vez por mês em local a ser definido posteriormente, de acordo com suas conveniências e de modo a não prejudicar a sua jornada normal de trabalho; 2. Durante o restante do prazo da suspensão, deverá apresentar-se mensalmente em juízo, para informar sobre suas atividades e não poderá mudar de residência sem comunicação prévia em juízo. A SUSPENSÃO será obrigatoriamente REVOGADA se, no curso do prazo, o beneficiário descumprir as condições impostas - art. 81, do CP. Após o trânsito em julgado, voltem os autos conclusos para fins de designação de audiência de advertência e fixação das condições do sursis. O sentenciado poderá apelar em liberdade. Do Trânsito em Julgado = Com o referido trânsito em julgado, tomem-se as seguintes providências: a) expeça-se guia de cumprimento das penas; b) anote-se o nome do condenado no rol dos culpados; c) informe-se a condenação ao Juízo Eleitoral onde o condenado é inscrito para que sejam tomadas as providências que se fizerem necessárias. Custas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por JOÃO DE CASTRO SILVA, Juiz(a), em 05/10/2021, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ELESBÃO VELOSO, 5 de outubro de 2021. JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

12.116. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO**Processo nº** 0000014-92.2018.8.18.0028**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADUAL**Advogado(s):****Réu:** MICHELLE DA SILVA ALVES**Advogado(s):** MAYANNE DE CARVALHO LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 14186)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.117. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000699-41.2014.8.18.0028**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO**Advogado(s):****Réu:** JOSE MARIA DE FREITAS**Advogado(s):** MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)

DESPACHO: Fica o advogado intimado do despacho a seguir: REDESIGNO a audiência de justificação para o dia **03/11/2021, às 11:00 horas**, esclarecendo que o ato processual será realizado por videoconferência através do sistema Microsoft Teams, recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real. O programa ou app(Microsoft Teams) pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e acesso à internet. Intime-se o Ministério Público e em sendo o caso Defensor Público, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), o(a) Advogado(a) deverá ser intimado mediante publicação no diário oficial, para que tomem conhecimento da audiência designada e informem os seus endereços de e-mail, caso não conste essa informação, no prazo de 05 (cinco dias), para envio do convite com o respectivo link para entrada na sala virtual de reunião, que servirá como protocolo. O Oficial de Justiça deverá colher número de telefone celular e/ou e-mail do réu, a fim de possibilitar a remessa do link para ingresso na audiência por videoconferência. Na impossibilidade de a parte acessar o link que será disponibilizado no dia e hora da audiência acima mencionada, deverá comparecer presencialmente ao fórum local, ocasião em que será ouvida em sala especial, com todos os protocolos sanitários de segurança necessários para a não disseminação e contágio do novo coronavírus. Cumpra-se. Floriano, 20 de agosto de 2021. DR. NOÉ PACHECO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA

12.118. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000953-19.2011.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu: ELISIANE LEAL FRANCO

Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 7835)

ATO ORDINATÓRIO: " ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web."

12.119. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001841-56.2009.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: JUSTIÇA PUBLICA - DELEGACIA DO 1º DP

Advogado(s):

Indiciado: THEOFILO SOARES DE SOUSA TEO, FRANCISCO ANTONIO SA REIS BAU

Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAÚI Nº 1784)

SENTENÇA: " Diante do exposto, levando em consideração as provas colhidas nos autos, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia para DECLARAR extinta a punibilidade do acusado TEÓFILO SOARES DE SOUZA, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal e ABSOLVER o réu FRANCISCO ANTÔNIO SÁ REIS, com fulcro no art. 386 VII do CPP, nos termos da fundamentação retro. Nos termos do art. 201, § 2º do CPP, comunique-se à vítima sobre a prolação dessa decisão. P.R.I."

12.120. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001005-34.2019.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ROGERIO DE HOLANDA SOARES

Advogado(s): FELIPE PONTES LAURENTINO(OAB/PIAÚI Nº 7755), WESLEY BARBOSA DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 17893)

DESPACHO: Fica o advogado intimado do despacho: REDESIGNO a audiência de justificação para o dia **03/11/2021, às 11:30 horas**, esclarecendo que o ato processual será realizado por videoconferência através do sistema Microsoft Teams, recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real. O programa ou app(Microsoft Teams) pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e acesso à internet. Intime-se o Ministério Público e em sendo o caso Defensor Público, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), o(a) Advogado(a) deverá ser intimado mediante publicação no diário oficial, para que tomem conhecimento da audiência designada e informem os seus endereços de e-mail, caso não conste essa informação, no prazo de 05 (cinco dias), para envio do convite com o respectivo link para entrada na sala virtual de reunião, que servirá como protocolo. O Oficial de Justiça deverá colher número de telefone celular e/ou e-mail do réu, a fim de possibilitar a remessa do link para ingresso na audiência por videoconferência. Na impossibilidade de a parte acessar o link que será disponibilizado no dia e hora da audiência acima mencionada, deverá comparecer presencialmente ao fórum local, ocasião em que será ouvida em sala especial, com todos os protocolos sanitários de segurança necessários para a não disseminação e contágio do novo coronavírus. Cumprase. Floriano, 20 de agosto de 2021. DR. NOÉ PACHECO DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA

12.121. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000219-34.2012.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): A REP. DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: ARIOSVALDO QUARESMA DA SILVA

Advogado(s): TARCISIO SOUSA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9176), JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAÚI Nº 1784)

SENTENÇA: " Isso posto, julgo IMPROCEDENTE a presente DENÚNCIA para ABSOLVER o réu ARISSVALDO QUARESMA DA SILVA, já qualificado, do crime que lhe foi imputado, com fulcro no art. 386, VII do CPP. Sem custas.Após o trânsito em julgado, archive-se com a devida baixa. P.R.I."

12.122. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001818-37.2014.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CLAUDIVANIO BENTO DE SOUSA LEITE

Advogado(s): VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA(OAB/PARAÍBA Nº 11288)

SENTENÇA: " Diante do exposto, levando em consideração as provas colhidas nos autos, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o acusado CLAUDIVANIO BENTO DE SOUSA LEITE, anteriormente já qualificado, nas penas do art. 14 e art. 16, 1º, IV, ambos da Lei 10.826/03 c/c art. 70 do Código Penal, conforme fundamentação retro. Passo à individualização da pena do réu, primeiramente para o crime de porte de arma de fogo de uso permitido (art. 14 da Lei nº 10.826/03). 1º Fase: Circunstâncias judiciais: Inicialmente, passo a examinar as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal: Culpabilidade: normal à espécie, nada tendo a valorar. Antecedentes: o acusado não possui antecedentes criminais. Conduta social: não há nos autos elementos a desabonar sua conduta social. Personalidade do agente: não há registros nos autos que permita a aferição da personalidade do acusado. Motivos: normais a espécie. Circunstâncias: normais ao caso, não tendo nada a valorar. Consequências do crime: normais ao tipo; Comportamento da vítima: no caso o Estado, nenhuma contribuição teve para que o réu perpetrasse a conduta ilícita. Feitas essas considerações, dada a inexistência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, fixo a pena-base em 2 (dois) anos de reclusão e multa a ser definida na última fase do sistema trifásico. 2ª Fase: Circunstâncias Legais: Inexistência de circunstâncias agravantes. Presente a circunstância atenuante da confissão espontânea do réu (art. 65, inciso III, ?d? do CP), ainda que extrajudicial, contudo, deixo de atenuar a pena, pois já fixada no mínimo legal, em obediência a Súmula 231 do STJ, razão pela qual, mantenho areprimenda anteriormente

dosada. 3ª Fase: Verifico a inexistência de causa de aumento e diminuição de pena. Dessa forma, torno a PENA DEFINITIVA em 2 (dois) anos de reclusão pagamento de 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia-multa equivalente a 1/30 do salário-mínimo vigente à época do fato, por dia multa. Art. 16, 1º, IV, da Lei 10.826/03: 1º Fase: Circunstâncias judiciais: Inicialmente, passo a examinar as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal: Culpabilidade: normal à espécie, nada tendo a valorar. Antecedentes: o acusado não possui antecedentes criminais. Conduta social: não há nos autos elementos a desabonar sua conduta social. Personalidade do agente: não há registros nos autos que permita a aferição da personalidade do acusado. Motivos: normais a espécie. Circunstâncias: normais ao caso, não tendo nada a valorar. Consequências do crime: normais ao tipo; Comportamento da vítima: no caso o Estado, nenhuma contribuição teve para que o réu perpetrasse a conduta ilícita. Feitas essas considerações, dada a inexistência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, fixo a pena-base em 03 (três) anos de reclusão e multa a ser definida na última fase do sistema trifásico. 2ª Fase: Circunstâncias Legais: Inexistência de circunstâncias agravantes. Presente a circunstância atenuante da confissão espontânea do réu (art. 65, inciso III, ?d? do CP), ainda que extrajudicial, contudo, deixo de atenuar a pena, pois já fixada no mínimo legal, em obediência a Súmula 231 do STJ, razão pela qual, mantenho a reprimenda anteriormente dosada. 3ª Fase: Verifico a inexistência de causa de aumento e diminuição de pena. Dessa forma, torno a PENA DEFINITIVA em 03 (três) anos de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia-multa equivalente a 1/30 do salário-mínimo vigente à época do fato, por dia multa. Configurado o concurso formal de crimes, torna-se a pena do delito mais grave e sobre ela deve ser aplicada a exasperação (reconhecida em seu grau mínimo de 1/6), restando o APENAMENTO DEFINITIVO estabelecido em 03 (três) anos e 09 (nove) meses de reclusão. A pena de multa vai fixada em 15 (quinze) dias-multa, para cada delito, à razão unitária mínima. Regime de Cumprimento da pena: Em vista do disposto no artigo 33, § 2º, ?c?, do Código Penal, o réu deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime aberto. Substituição da pena: Presentes os requisitos do artigo 44, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, determinando a prestação de serviços à comunidade pelo prazo da condenação, no total de uma hora por dia em local e condições a serem definidos pelo juízo da execução, consoante o artigo 46, § 3º, do Código Penal e prestação pecuniária, no valor de 1 (um) salário mínimo, a ser convertido para entidade beneficente definida na fase de execução, conforme prevê o art. 45, § 1º, do Código Penal. Suspensão Condicional da Pena: Inviável a suspensão condicional da pena, uma vez atendido o requisito constante no inciso III do art. 77, do CP. Direito de Recorrer em Liberdade: Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, uma vez que se encontra solto e não há qualquer elemento concreto que demonstre a necessidade da decretação de prisão preventiva ou de outra cautelar. Disposições finais: A pena de multa deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta decisão. Não sendo paga, proceda-se da forma prevista no art. 51 do Código Penal. Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos causados à vítima, uma vez que o sujeito passivo é a coletividade. Após o trânsito em julgado, em obediência ao Provimento CRE/PI nº 02/2019, proceda a Secretaria as informações junto ao INFODIP WEB - Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos e lance-se o nome do réu no rol dos culpados, bem como expeça-se guia de execução definitiva. Por fim, declaro a perda em favor da União da arma e das munições apreendidas em poder do condenado, nos termos do art. 91, inciso II, alínea ?a?, do Código Penal. Assim, deverá o Chefe de Secretaria providenciar o envio da arma e das munições apreendidas ao Comando do Exército para os fins do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 10.826/2003. Custas pelo réu. P.R.I."

12.123. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000119-06.2017.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: GEAN MIRANDA NUNES, ESLEEM FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO

Advogado(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10521), JOZIMAR LAURENTINO DE PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 2189)

SENTENÇA: " Diante do exposto, levando em consideração as provas colhidas nos autos, em consonância com parecer ministerial JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR os acusados GEAN MIRANDA LIMA, anteriormente já qualificado, nas penas do art. 14 da Lei 10.826/03 e ESLEEM FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, nas penas do art. 12 da Lei 10.826/03, conforme fundamentação retro. Passo à individualização das penas dos réus, primeiramente para GEAN MIRANDA LIMA (art. 14 da Lei nº 10.826/03). 1º Fase: Circunstâncias judiciais: Inicialmente, passo a examinar as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal: Culpabilidade: normal à espécie, nada tendo a valorar. Antecedentes: o réu não ostenta antecedentes. Conduta social: não há nos autos elementos a desabonar sua conduta social. Personalidade do agente: não há registros nos autos que permita a aferição da personalidade do acusado. Motivos: normais a espécie. Circunstâncias: normais ao caso, não tendo nada a valorar. Consequências do crime: normais ao tipo; Comportamento da vítima: no caso o Estado, nenhuma contribuição teve para que o réu perpetrasse a conduta ilícita. Feitas essas considerações, dada a inexistência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, fixo a pena-base em 2 (dois) anos de reclusão e multa a ser definida na última fase do sistema trifásico. 2ª Fase: Circunstâncias Legais: Inexistência de circunstâncias agravantes. In casu, reconheço a circunstância atenuante da confissão espontânea do réu, no entanto, deixo de atenuar, tendo em vista que já ajustada a pena no mínimo legal, em observância a Súmula 231 do STJ: ?A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal?, motivo pelo qual torno a pena intermediária privativa de liberdade em 2 (dois) anos de reclusão. 3ª Fase: Verifico a inexistência de causa de aumento e diminuição de pena. Dessa forma, torno a PENA DEFINITIVA em 2 (dois) anos de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia-multa equivalente a 1/30 do salário-mínimo vigente à época do fato, por dia multa. Regime de Cumprimento da pena: Em vista do disposto no artigo 33, § 2º, ?c?, do Código Penal, o réu deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime aberto. Substituição da pena: Presentes os requisitos do artigo 44, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, determinando a prestação de serviço à comunidade pelo prazo da condenação, no total de uma hora por dia em local e condições a serem definidos pelo juízo da execução, consoante o artigo 46, § 3º, do Código Penal e prestação pecuniária, no valor de 1 (um) salário mínimo, a ser convertido para entidade beneficente definida na fase de execução, conforme prevê o art. 45, § 1º, do Código Penal. Suspensão Condicional da Pena: Inviável a suspensão condicional da pena, uma vez atendido o requisito constante no inciso III do art. 77, do CP. ESLEEM FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO (art. 12, da Lei 10.826/03). 1º Fase: Circunstâncias judiciais: Inicialmente, passo a examinar as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal: Culpabilidade: normal à espécie, nada tendo a valorar. Antecedentes: o acusado não possui antecedentes criminais. Conduta social: não há nos autos elementos a desabonar sua conduta social. Personalidade do agente: não há registros nos autos que permita a aferição da personalidade do acusado. Motivos: normais a espécie. Circunstâncias: normais ao caso, não tendo nada a valorar. Consequências do crime: normais ao tipo; Comportamento da vítima: no caso o Estado, nenhuma contribuição teve para que o réu perpetrasse a conduta ilícita. Feitas essas considerações, fixo a pena-base em 1 (um) ano de detenção e a torno DEFINITIVA, ante a ausência de outras causas modificadoras. Fixo o pagamento de 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia-multa equivalente a 1/30 do salário-mínimo vigente à época do fato, por dia multa. Regime de Cumprimento da pena: Em vista do disposto no artigo 33, § 2º, ?c?, do Código Penal, o réu deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime aberto. Substituição da pena: Presentes os requisitos do artigo 44, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direito, determinando a prestação de serviços à comunidade pelo prazo da condenação, no total de uma hora por dia em local e condições a serem definidos pelo juízo da execução, consoante o artigo 46, § 3º, do Código Penal. Direito de Recorrer em Liberdade: Concedo aos réus o direito de recorrer em liberdade, uma vez que se encontram soltos e não há qualquer elemento concreto que demonstre a necessidade da decretação de prisão preventiva ou de outra cautelar. Disposições finais: A pena de multa deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta decisão. Não sendo paga, proceda-se da forma prevista no art. 51 do Código Penal. Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos causados à vítima, uma vez que o sujeito passivo é a coletividade. Após o trânsito em julgado, em obediência ao Provimento CRE/PI

nº 02/2019, proceda a Secretaria as informações junto ao INFODIP WEB - Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos e lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados, bem como expeçam-se guias de execuções definitivas. Por fim, declaro a perda em favor da União da arma e das munições apreendidas em poder do condenado, nos termos do art. 91, inciso II, alínea "a", do Código Penal. Assim, deverá o Chefe de Secretaria providenciar o envio da arma e das munições apreendidas ao Comando do Exército para os fins do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 10.826/2003. Custas pelos Réus. P.R.I."

12.124. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000738-04.2015.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: RAMON DE MACEDO BARROS

Advogado(s): JOAO LUCIO CRUZ SOARES(OAB/PIAUI Nº 9211)

SENTENÇA: " Diante do exposto, levando em consideração as provas colhidas nos autos, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o réu RAMON DE MACEDO BARROS, anteriormente já qualificado, nas penas do art. 302, caput do Código de Trânsito Brasileiro, conforme fundamentação retro. Passo a individualização das penas do réu: 1º Fase: Circunstâncias judiciais: Inicialmente, passo a examinar as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal: Culpabilidade: A culpabilidade normal à espécie. Antecedentes: o réu não possui antecedentes. Conduta social: Não há nos autos elementos a desabonar sua conduta social. Personalidade do agente: não há registros nos autos que permita a aferição da personalidade do acusado. Motivos: foram comuns à espécie. Circunstâncias: nada a valorar. Consequências do crime: não apresentam características destoantes do normal ao tipo. Comportamento da vítima: no caso o Estado, nenhuma contribuição teve para que o réu perpetrasse a conduta ilícita. Assim, atendendo para o quantum necessário e suficiente à reprovação e prevenção do crime, levando-se em conta a inexistência de circunstâncias judiciais desfavoráveis fixo a pena-base no mínimo legal, em 02 (dois) anos de detenção. 2ª Fase: Circunstâncias Legais: Ausentes circunstâncias agravantes. Presente a atenuante da confissão espontânea, contudo, deixo de atenuar a reprimenda, pois já fixada no mínimo legal, sob pena de violação a Súmula 231 do STJ, razão pela qual, fica a pena intermediária anteriormente dosada e a torno DEFINITIVA 02 (dois) anos de detenção, ante a ausência de outras causas modificadoras. SUSPENSÃO OU PROIBIÇÃO DE SE OBTER A PERMISSÃO OU HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR: Aplico ainda a pena cumulativa de suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor, que, considerando as circunstâncias judiciais analisadas, quando da aplicação da pena privativa de liberdade e o patamar legal do art. 293 do CTB, fica fixada em 06 (seis) meses, a contar do trânsito em julgado da decisão condenatória. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA Deverá o réu, em vista do disposto no artigo 33, § 2º, "a", do Código Penal, iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime aberto. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS Presentes os requisitos do artigo 44, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, determinando a prestação de serviço à comunidade pelo prazo da condenação, no total de uma hora por dia em local e condições a serem definidos pelo juízo da execução, consoante o artigo 46, § 3º, do Código Penal e prestação pecuniária, no valor de 01 (um) salário mínimo, a ser convertido para entidade beneficente definida na fase de execução, conforme prevê o art. 45, §1º, do Código Penal. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE: O réu poderá apelar em liberdade, pois nessa condição respondeu ao processo. DISPOSIÇÕES FINAIS: A pena de multa deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta decisão. Não sendo paga, proceda-se da forma prevista no art. 51 do Código Penal. Nos termos do art. 201, § 2º do CPP, comunique-se à vítima sobre a prolação dessa decisão. Após o trânsito em julgado, em obediência ao Provimento CRE/PI nº 02/2019, proceda a Secretaria as informações junto ao INFODIP WEB - Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos e lance-se os nomes dos réus no rol dos culpados, bem como expeça-se guia de execução definitiva. Custas pelo réu."

12.125. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001130-36.2018.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: ITAYUAN MARQUES ALVES, ALISSON SILVA CAMELO

Advogado(s): JOSE DIAS NETO(OAB/MARANHAO Nº 15735), MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA(OAB/PIAUI Nº 14218)

ATO ORDINATÓRIO: Fica o réu Itayuan Marques Alves, por seu advogado, intimado para apresentar as Alegações Finais, no prazo legal.

12.126. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000643-13.2011.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS CARLÃO

Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUI Nº 1784), JOÃO GONÇALVES A. NETO(OAB/PIAUI Nº 178487)

SENTENÇA: " Ante o exposto, julgo PROCEDENTE em parte a denúncia, para CONDENAR o réu CARLOS ANTÔNIO DE MEDEIROS, vulgo CARLÃO?, anteriormente já qualificado, como incurso nas penas do art. 217-A, c/c art. 226, II, c/c art. 71 (duas vezes), todos do Código Penal, conforme fundamentação retro. Passo a individualização da pena. Circunstâncias judiciais: Inicialmente, passo a examinar as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal: Culpabilidade: Normal aos crimes contra a dignidade sexual. Antecedentes: o acusado não possui antecedentes; Conduta social: não foi apurada. Personalidade do agente: não há elementos que permitam aferi-los. Motivos: desejo de satisfação da lascívia própria, o que já é punido pelo próprio tipo penal. Circunstâncias: normais à espécie; Consequências do crime: não advieram consequências anormais da conduta criminosa. Comportamento da vítima: não há de se cogitar em comportamento anormal da vítima. Feitas essas considerações, fixo a pena-base em 8 (oito) anos de reclusão para cada crime. Ausentes circunstâncias agravantes, ou atenuantes, razão que mantenho as reprimendas anteriormente dosadas. Causas de aumento e diminuição de pena: Não ocorreram causas de diminuição de pena. Concorreu a causa de aumento de pena, prevista no art. 226, II, do CP, porquanto o réu era padrasto da vítima, motivo pela qual, aumento a pena na metade (1/2), ficando a pena para cada crime em 12 (doze) anos de reclusão. No tocante a continuidade delitiva em relação aos crimes, dado aos números de infrações (duas), exaspero a pena de deles, porque idêntica, em 1/6 (um sexto), restando a reprimenda DEFINITIVAMENTE FIXADA em 14 (quatorze) anos de reclusão Regime Inicial de Cumprimento da Pena: Em vista do disposto no artigo 33, § 2º, "a", do Código Penal, o réu deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime FECHADO. Substituição da Pena Privativa de Liberdade: Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, uma vez que o crime foi cometido mediante violência contra a pessoa e a pena aplicada é superior a 04 (quatro) anos (art. 44, I, do CP). Suspensão Condicional da

Pena: Também é incabível a suspensão condicional da pena, uma vez que a pena aplicada ao réu é superior a 02 (dois) anos (art. 77 do CP).
Direito de Recorrer em Liberdade: Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, pois ausente os requisitos legais necessários à segregação provisória, na forma do artigo 312 do CPP. Disposições finais: Deixo de fixar valor mínimo para a reparação dos danos causados à vítima (art. 387, V, do CPP), uma vez que não foi objeto do contraditório. Nos termos do art. 201, § 2º do CPP, comunique-se à vítima sobre a prolação dessa decisão. Após o trânsito em julgado, em obediência ao Provimento CRE/PI nº 02/2019, proceda a Secretaria as informações junto ao INFODIP WEB - Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos e lance-se o nome do réu no rol dos culpados, bem como expeça-se guia de execução definitiva. Custas pelo réu. P.R.I."

12.127. EDITAL - JECC FLORIANO - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Floriano - Sede de FLORIANO)

Processo nº 0000108-73.2013.8.18.0106

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA VANUSA DE SÁ

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2934/97)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: Manifeste-se a parte embargada no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

12.128. EDITAL - JECC FLORIANO - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Floriano - Sede de FLORIANO)

Processo nº 0000463-83.2013.8.18.0106

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA NAZARÉ COSTA

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA (OAB/PIAÚI Nº 2934)

Réu: BANCO FICSA S.A

Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAÚI Nº 6822-A), PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Recebo o recurso, no seu efeito devolutivo (art. 43, da Lei nº 9.099/95); 2. Intime-se o Recorrido, para oferecer resposta escrita, no prazo de 10 dias; 3. Decorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, remetam-se os presentes autos à Egrégia Turma Recursal, com as nossas homenagens, para o competente reexame da matéria. Cumpra-se.

12.129. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº 0000005-72.2006.8.18.0054

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Indiciado: KELCIANO DOS SANTOS RODRIGUES, FRANCISCO LAUDIMIRO SOUSA VIEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

INHUMA, 5 de outubro de 2021

ANTONIO DIONE DE OLIVEIRA SILVA

Cedido Prefeitura - 013.401.513-40

PORTARIA CGJ/CEAS

12.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000153-26.2019.8.18.0055

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: JOÃO EZEQUIEL ROCHA FREITAS

Advogado(s): ROBERTO SOUSA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 19872)

SENTENÇA: De ordem da Dra. MARIANA MARINHO MACHADO - MM. Juíza de Direito desta Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Doutor ROBERTO SOUSA LEAL ? OAB/PI nº 19872, nos termos da decisão, que é do teor seguinte: ANTE O EXPOSTO, nos termos do art 89, caput e §1º, da Lei n. 9.099/95, HOMOLOGO a proposta de suspensão condicional do processo, haja vista a presença dos requisitos legais, ressalvando a possibilidade de continuação da ação penal, em razão do descumprimento injustificado da proposta de suspensão, conforme disposto no art. 89, §§3º e 4º, do CP. Intime-se o Ministério Público e a Defesa, por seu advogado. Cumpra-se. ITAINÓPOLIS, 19 de julho de 2021. MARIANA MARINHO MACHADO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS/PI. Aos cinco (05) de outubro de dois mil e vinte e um (2021). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000222-73.2018.8.18.0029

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Réu: MOISÉS ALVES DE SOUSA SILVA, FRANCISCO JORGE ALVES DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 13574), AMIRHON ROCHA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 16638), LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12324)

SENTENÇA: Dispositivo: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado e CONDENO os réus MOISÉS ALVES DE SOUSA SILVA e FRANCISCO JORGE ALVES DA SILVA, qualificados, como incurso nas penas do art. 33, caput, da Lei n. 11.343/06 (crime de tráfico ilícito de entorpecentes), bem como para os ABSOLVER do tipo penal do art. 35 da Lei nº 11.343/2006, conforme fundamentação supra. Fixo a pena definitiva para cada um dos sentenciados em 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses de reclusão e 500(quinhetos) dias-multa, devendo a reprimenda privativa de liberdade ser cumprida no regime inicial semiaberto, nos termos explanados supra. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Quanto ao art. 387, IV, do CPP, não há pedido nesse sentido, pelo que deixo de fixar valor mínimo para reparação de possível dano. Deixo de realizar a detração, por inexistir nos autos informação sobre o período em que o sentenciado permaneceu em segregação cautelar, cabendo ao Juízo da Execução Penal realizá-la. Condeno os réus ao pagamento das custas processuais. Considerando que não houve controvérsia sobre a natureza ou quantidade das substâncias apreendidas, determino a sua incineração, bem como do invólucro destinado à sua dolagem, procedimento que ficará a cargo da Autoridade Policial, devendo ser lavrado o respectivo auto (art. 50, §§ 3º a 5º, da Lei n. 11.343/06), na presença do MP e do representante da Vigilância Sanitária, caso queiram, preservando-se fração necessária para eventual contraprova, até o trânsito em julgado desta ação. Determino à autoridade policial que, no prazo de 05 (cinco) dias após o ato da incineração, envie a este juízo o termo circunstanciado correspondente. Após o trânsito em julgado: a) proceda-se o preenchimento restante do Boletim Individual e remessa ao Instituto de Identificação, com as formalidades legais; b) lance-se o nome do réu no rol dos culpados e comunique-se ao TRE do Piauí para fins de suspensão dos direitos políticos do sentenciado enquanto durarem os efeitos da condenação (art. 15, III, da CF/88); c) expeçam-se guias de execução definitiva à Vara de Execuções Penais, nos termos do art. 105 da LEP; d) efetue-se o cálculo das custas judiciais e, após isso, intimem-se os condenados para pagamento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de não pagamento das despesas processuais, autorizo, desde já, que o FERMOJUPI insira o devedor no sistema SERASAJUD. Intimem-se o(s) réu(s), seu(s) defensor(s) e o representante Ministério Público. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença em tela, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. José de Freitas (PI), data e assinatura inseridas eletronicamente. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

12.132. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000780-91.2014.8.18.0059

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LIDUINA DE ALMEIDA FONTENELE

Advogado(s): DANILO BIAIO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963), LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

Réu: BANCO SEMEAR S.A

Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAÚI Nº 6330)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte requerida / sucumbente as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, cujo boleto já se encontra juntado aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e no SERASAJUD. LUIS CORREIA, 5 de outubro de 2021

12.133. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000421-78.2013.8.18.0059

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: COMPANHIA DO VIDRO LTDA - ME

Advogado(s): ANTONIO DE PADUA CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8660)

Requerido: LETÍCIA MARIA DA SILVA LIRA

Advogado(s): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 4896)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte requerente / sucumbente as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e no SERASAJUD. LUIS CORREIA, 5 de outubro de 2021

12.134. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0001463-16.2017.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: MAURO ARAÚJO

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 7444), FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAÚI Nº 11084)

ATO ORDINATÓRIO: Ficam os advogados do réu intimados da distribuição do processo de execução penal nº 0700058-21.2021.8.18.0075.

12.135. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000441-15.2020.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO E SILVA, ANIJUNIOR VELOSO, FRANCISCO MARQUES VIEIRA

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 7444)

SENTENÇA: Íntimo para tomar ciência da sentença destes autos, dentro do prazo.

12.136. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNÁIBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNÁIBA)

Processo nº 0003589-70.2016.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s): MAURICIO XAVIER DE SOUZA TELES(OAB/PIAÚI Nº 7597)

Réu: ANTÔNIO CARDOSO DE ARAUJO

Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3958)

ATO ORDINATÓRIO: (...) redesigno a referida audiência para o dia **14 de dezembro de 2021 às 09:30 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI.

Conforme Portaria nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD-TJ, foram instituídas as audiências virtuais, utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo e a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: <https://bit.ly/3isF4lb>

12.137. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001764-23.2018.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu: GENICLECIO DOS SANTOS BRITO

Advogado(s): IRACEMA RAMOS FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 6639)

O feito encontra-se paralisado desde 09 de fevereiro de 2021 aguardando a apresentação das alegações finais, a Drª. IRACEMA RAMOS FARIAS- OAB/PI nº 6639, foi intimada por várias vezes via DJe, a fim de que apresente as alegações finais no prazo legal, com a advertência de que, caso se mantenha inerte, será expedido ofício à OAB para apuração disciplinar prevista no seu Estatuto, e se manteve inerte.

Foi determinado também a intimação pessoal do acusado para que, no mesmo prazo, constitua advogado no feito, com a advertência de que, em caso de omissão, os autos serão enviados para a Defensoria Pública, ocorre que o réu não foi localizado, estando em lugar incerto e não sabido. Assim, determino que se intime a DEFENSORIA PÚBLICA para apresentação das alegações finais no prazo legal.

Determino, ainda, a intimação via DJe da patrona habilitado pelo réu (Drª. Iracema Ramos Farias) para justificar o não atendimento à intimação deste juízo, inclusive para fins de aplicação ou não do disposto no art. 265 do Código de Processo Penal

12.138. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000281-90.1997.8.18.0031

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Executado(a): JANETE ALENCAR DE CARVALHO

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS ESPIRIDIAO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 868)

DESPACHO:

Diante do resultado do Acórdão de fls. 188/191, intime-se a parte autora por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias dar prosseguimento ao feito, requerendo o que achar cabível.

12.139. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003227-49.2008.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DARIONETE SOARES DOS SANTOS

Advogado(s): ADRIANA DE SOUSA GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 2762)

Réu: CAIXA SEGUROS S/A

Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983)

DESPACHO:

Diante da decisão do Acórdão de fls. 430/435, intemem-se às partes, para, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestarem.

12.140. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001584-22.2009.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: LEDA DA TRINDADE SALES, PAULO HENRIQUE DA TRINDADE SALES

Advogado(s):

Requerido: LUIS PAULO C SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 5 de outubro de 2021

ASSUNÇÃO DE MARIA MAIA TORRES

Técnico Judicial - 4073401

12.141. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000980-56.2012.8.18.0031

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: THAILO PEREIRA CARVALHO, VITOR THAILAN PEREIRA CARVALHO, RAIANE DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA (OAB/PIAÚI Nº 1638)

Requerido: DIONAS SOUZA CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 5 de outubro de 2021

ASSUNÇÃO DE MARIA MAIA TORRES

Técnico Judicial - 4073401

12.142. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003500-28.2008.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DAS DORES MARTINS SILVA, HELVECIO DE OLIVEIRA MENDES

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 5 de outubro de 2021

ASSUNÇÃO DE MARIA MAIA TORRES

Técnico Judicial - 4073401

12.143. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000295-25.2007.8.18.0031

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: CLERISMAR DA SILVEIRA BARROS, JONAS DA SILVEIRA ANDRADE, CAMILA DA SILVEIRA ANDRADE, CARLOS DANIEL DA SILVEIRA ANDRADE

Advogado(s):

Requerido: RAIMUNDO NONATO ARAUJO ANDRADE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 5 de outubro de 2021

ASSUNÇÃO DE MARIA MAIA TORRES

Técnico Judicial - 4073401

12.144. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003548-74.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ROSILENE ALVES DA SILVA, BRUNA CATARINE ALVES DA SILVA, MATEUS ALVES DA SILVA, MARINA ALVES DA SILVA

Advogado(s): GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES(OAB/PIAUI Nº)

Réu: FRANCISCO JOSE DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 5 de outubro de 2021

ASSUNÇÃO DE MARIA MAIA TORRES

Técnico Judicial - 4073401

12.145. SENTENÇA - 2ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000612-08.2013.8.18.0065

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: RENATO CRUZ MOREIRA, ANTONIO JOSÉ CRUZ MOREIRA

Advogado(s):

SENTENÇA Vistos etc. Trata-se de uma ação penal interposta pelo Ministério Público Estadual em face de RENATO CRUZ MOREIRA e ANTÔNIO JOSÉ CRUZ MOREIRA, já qualificados, atribuindo-lhes as condutas descritas pelos arts. 306, § 1º, II, e 309, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. A decisão de recebimento da denúncia foi lançada ao sistema no dia 26/11/2013. Por se encontrarem em local incerto e não sabido, até a presente data, não foi realizada a citação dos acusados. Vieram-me conclusos os autos. Era o que tinha para relatar. Decido. Compulsando os autos, verifico que, em relação ao réu Antônio José Cruz Moreira, o presente feito já foi atingido pela prescrição. Com efeito, os supostos fatos praticados pelo supracitado acusado se adéquam aos tipos penais descritos pelos arts. 306, § 1º, II, e 309 do CTB, possuindo,

respectivamente, pena máxima em abstrato de 3 anos e 1 ano de detenção. Destarte, os prazos prescricionais das respectivas infrações penais, isoladamente, conforme descreve o art. 119 do Código Penal Brasileiro, correspondem a 8 e 4 anos, como estabelece o art. 109, IV e V, do já mencionado diploma legal. No entanto, há de se observar que o aludido réu era, ao tempo do crime, menor de 21 anos, como se comprova com documento de identidade acostado aos autos em fl.32, o que enseja a aplicação da regra do art. 115 do Código Penal, a qual determina a redução do prazo prescricional pela metade, passando, dessa forma, os referenciados prazos prescricionais de 8 para 4 anos e de 4 para 2 anos, nessa ordem. Assim, haja vista o transcurso de tempo superior a 4 anos desde a última causa interruptiva da prescrição, qual seja o recebimento da denúncia, ocorrido no dia 26/11/2013, é forçoso concluir que houve prescrição da pretensão punitiva estatal. Isso posto, com base nos fundamentos supra, hei por bem declarar, de ofício, em conformidade com o art. 61 do Código de Processo Penal, extinta a punibilidade do réu Antônio José Cruz Moreira, nos termos do art. 107, IV, do CPB. Outrossim, determino o seguimento do presente feito em relação ao acusado Renato Cruz Moreira, o qual deve ser citado no endereço apresentado em petição protocolada pelo Defensor Público, fl. 121. Expeça-se carta precatória. Ciência ao MP. Intimem-se. PRI. PEDRO II. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PEDRO II

12.146. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000367-96.2016.8.18.0095

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ELVIRA PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: INTIMO a parte requerida, através de seu advogado, para se manifestar sobre o pedido de habilitação dos herdeiros (protocolo 0000367-96.2016.8.18.0095.5001), no prazo de 15 (quinze) dias.

12.147. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000051-57.2009.8.18.0086

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 175987)

Executado(a): JOSÉ PAULO DA ROCHA

Advogado(s):

ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.148. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002908-34.2015.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI

Advogado(s): PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11243), FRANCISCO PEQUENO DE SOUSA SANTANA NETO(OAB/PIAÚI Nº 16123)

Réu: LOURIVAL JOSÉ DE ARAÚJO

Advogado(s): OSCAR OLEGARIO COSTA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10305), ALEXSANDER RENZO DE ARAUJO SOARES CORREIA E OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 13418), CINTIA SANTOS RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 17884), JUCIEL CARVALHO DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 17077), DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 7073), TAMARA NUNES PINHEIRO (OAB/PIAÚI Nº 17856), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2677), SAMUEL DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 15442), PAULO HENRIQUE MARTINS DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 12354), FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7865), MARIA EDUARDA MARTINS URTIGA DE SA(OAB/PIAÚI Nº 10312), TAIS GONÇALVES BRITO(OAB/PIAÚI Nº 10313)

DESPACHO: "DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 27/10/2021, às 15:00 horas, a qual em razão do regime diferenciado de trabalho imposto pela atual pandemia relacionada ao coronavírus, será realizada por videoconferência, como, inclusive, orientam as Resoluções 313 e 314/2020 e a Recomendação nº 62/2020, todas do Conselho Nacional de Justiça, possibilitando a participação efetiva de todos os atores do processo.

A audiência via videoconferência será realizada por recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, utilizando-se a plataforma de videoconferência Microsoft Teams, que poderá ser baixada e instalada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. O programa ou app pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e acesso à internet.

Intimem-se o Ministério Público, a parte e a defesa para que forneçam, até 48 (quarenta e oito) horas antes da audiência o e-mail ou contato telefônico para fins de compartilhamento do link de acesso aos autos e acesso ao Microsoft Teams, bem como número de telefone celular disponível para eventual contato que usarão no dia da audiência."

12.149. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001822-86.2019.8.18.0032

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Requerente: 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE PICOS/PI

Advogado(s): FRANCISCA MEYRIANE DE ARAÚJO ABREU(OAB/PIAÚI Nº 19099)

Requerido: GENIVALDO RAIMUNDO DA ROCHA

Advogado(s): DANILO ANDREOTTI DO NASCIMENTO CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 6493), OSVALDO MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3245), JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 229-B)

DESPACHO: DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 27/10/2021, às 16:00 horas, a qual em razão do regime diferenciado de trabalho imposto pela atual pandemia relacionada ao coronavírus, será realizada por videoconferência, como, inclusive, orientam as Resoluções

313 e 314/2020 e a Recomendação nº 62/2020, todas do Conselho Nacional de Justiça, possibilitando a participação efetiva de todos os atores do processo.

A audiência via videoconferência será realizada por recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, utilizando-se a plataforma de videoconferência Microsoft Teams, que poderá ser baixada e instalada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app>. O programa ou app pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e acesso à internet.

Intimem-se o Ministério Público, a parte e a defesa para que forneçam, até 48 (quarenta e oito) horas antes da audiência o e-mail ou contato telefônico para fins de compartilhamento do link de acesso aos autos e acesso ao Microsoft Teams, bem como número de telefone celular disponível para eventual contato que usarão no dia da audiência.

12.150. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000861-48.2019.8.18.0032

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ SOUSA DE ARAÚJO

Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)

DESPACHO: Intimar a defesa do réu para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências, nos termos da nova redação do artigo 422 do Código de Processo Penal, conforme despacho proferido nos autos.

12.151. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001269-49.2013.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s): JOSE ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA(OAB/CEARÁ Nº 26460), JOSE SOLANO FEITOSA(OAB/CEARÁ Nº 23728)

Réu: YAGO OSÓRIO CAVALCANTE, IRINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, MANOEL DOS SANTOS MATOS, TIAGO OSÓRIO CAVALCANTI

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº), JÉSSICA KEROLAINE DE SOUSA GOMES(OAB/PIAUI Nº 17061), FIDELMAN FAO FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUI Nº 10962), GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777), EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUI Nº 7444), FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUI Nº 11084), MARIA ELIETE DE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 10436), GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUI Nº 6828)

DECISÃO: Intima-se a defesa de Tiago Osório Cavalcante da seguinte decisão: " A princípio, verifico pelas informações anexas aos autos, verossímil o requerimento proposto pela defesa, vez que, conforme ofício nº 359/2021 ? CRRCAST/SEAP, encaminhado pela direção da unidade prisional onde o réu encontra-se recolhido atualmente, de fato Tiago Osório Cavalcante está matriculado no curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos. A educação, em qualquer fase do processo, seja ele de conhecimento ou de execução deve ser estimulada e promovido os meios necessários à sua concretização, pois mostra-se ferramenta eficaz para a reinserção social daquele a quem são impostas medidas penais ou processuais penais. Desde que fique demonstrado que este direito não importará em prejuízos ao processo, ao cumprimento de eventual medida cautelar imposta ou a qualquer outro bem que se tutela com as restrições aplicada àquele que se encontra preso preventivamente, inexistente óbice para seu exercício. No caso dos autos foi informado pela direção do Centro de Recuperação Regional de Castanhal ? PA que ao réu, para que possa participar efetivamente de suas aulas à distância, será disponibilizada sala aparelhada com acesso à internet e que tais atividades serão sempre supervisionadas pelo setor de Reinserção Social e monitorado por agentes penitenciários daquela unidade prisional. Ademais, quanto às provas periódicas, ficou esclarecido que serão realizadas dentro da prisão e que em situação similar já existe outro detento, o que demonstra que a prática já é adotada. Por este motivo e por não visualizar nenhum impedimento, em consonância com o parecer ministerial, **DEFIRO o pedido de autorização para que o acusado Tiago Osório Cavalcante possa estudar na Universidade UNICESUMAR, em modalidade à distância, dentro da instituição PENITENCIÁRIA CRRCAST (Centro de Recuperação Regional de Castanhal). Para concretização dos termos da presente decisão e fiscalização das atividades educacionais realizadas pelo réu, deverão ser oficiadas a instituição de ensino superior e direção da unidade prisional para que tomem ciência e adotem as providências necessárias ao início da participação do réu nas atividades curriculares do curso superior a qual foi matriculado, bem como informem a cada conclusão de semestre ou etapa do citado curso superior o desempenho do réu e sua assiduidade, cuja comprovação deverá ser feita por meio de certificados, rendimento acadêmico e folha de frequência".**

12.152. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000258-72.2019.8.18.0032

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, JOSÉ EDIVAN DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 5301)

DECISÃO: Intima-se a defesa do réu José Edivan de Sousa da decisão:

"Não havendo irregularidades e nem diligências para serem concluídas, Ordeno que os réus FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA e JOSÉ EDIVAN DE SOUSA, seja submetido a julgamento, para cuja Sessão, designo o dia 16 de Dezembro de 2021, a partir das 09:30 horas, no auditório do Tribunal do Júri de Picos.

Para o sorteio dos 35 jurados e 15 suplentes, designo o dia 16 de Novembro de 2021, às 10:00 horas, no Fórum de Picos-PI.

Intimem-se os réus pessoalmente, e os seus respectivos advogados por edital, a Defensoria Pública, o digno representante do Ministério Público, o assistente de acusação, se houver. Oficie-se ao Presidente da OAB-Subsecção Picos, para terem formal conhecimento da realização do sorteio dos jurados e da data do julgamento".

12.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000011-45.2003.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s): ROSEMARY CAPUCHU DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 206-B), JOAO DE DEUS DE SOUSA (OAB/PIAUI Nº 1940)

Réu: MAURO CARDOSO RODRIGUES, ANTONIO DE SOUSA ARAUJO

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ANTONIO DE SOUSA ARAUJO, em virtude da configuração da prescrição, conforme art.109, IV, do Código Penal. Arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição e protocolo. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. PIRACURUCA, 6 de setembro de 2021 STEFAN OLIVEIRA LADISLAU Juiz de Direito

12.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000224-36.2012.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LUCIELTON DE SOUSA BONIFACIO

Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 3364)

SENTENÇA: Ato continuo o MM Juiz de direito declara: extinta a punibilidade do agente em razão da prescrição punitiva do Estado, com base no art. 107 §4 do código penal; como é uma consonância de interesse entre as partes eu determino o arquivamento e baixa imediata dos autos.? P.R.I. Expedientes Necessários.

12.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000250-63.2014.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: PEDRO HENRIQUE DE JESUS

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ANTONIO DE SOUSA ARAUJO, em virtude da configuração da prescrição, conforme art.109, IV, do Código Penal. Arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição e protocolo. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. PIRACURUCA, 6 de setembro de 2021 STEFAN OLIVEIRA LADISLAU Juiz de Direito

12.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000657-16.2007.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Denunciado: ASTROLÁBIO COUTINHO DO AMARAL NETO, RELSON DOS SANTOS MELO, ANTONIO MARCOS DE BRITO BRANDÃO, ADRIANO DAS CHAGAS SILVA, FRANCISCO RIBEIRO BATISTA FILHO

Advogado(s): RAFAEL DE BRITO MELO ESCORCIO(OAB/PIAUI Nº 9438)

SENTENÇA: Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ASTROLÁBIO COUTINHO DO AMARAL NETO, em virtude da configuração da prescrição da pretensão executória, com fulcro nos artigos 107, inciso III, 110, caput, 112, inciso I, e 115, do Código Penal. Arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição e protocolo. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. PIRACURUCA, 21 de setembro de 2021 STEFAN OLIVEIRA LADISLAU Juiz de Direito

12.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000119-25.2013.8.18.0067

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO SABINO DA SILVA FILHO

Advogado(s): JOÉLICA JÓRIA CARVALHO DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 8972), FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 8674), MANOEL BRANDAO VERAS(OAB/PIAUI Nº 10055)

SENTENÇA: Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FRANCISCO SABINO DA SILVA FILHO, em virtude da configuração da prescrição da pretensão punitiva retroativa, com fulcro no artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Arquivem-se os autos e dê-se baixa no setor de distribuição e protocolo. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. PIRACURUCA, 21 de setembro de 2021 STEFAN OLIVEIRA LADISLAU Juiz de Direito

12.158. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000028-46.2018.8.18.0135

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SNATOS, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 4634)

Diante do exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos contidos na denúncia para CONDENAR o réu MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, já qualificado nos autos, pela prática do crime descrito no art. 155, §4º, IV, do Código Penal c/c art. 14 da Lei 10.826/03 e o réu ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, já qualificado nos autos, pela prática do crime descrito no art. 155, §4º, IV, do Código Penal.

Passo à dosimetria da pena nos termos do art. 59 do Código Penal em relação ao delito.

DO CRIME DE FURTO QUALIFICADO COM CONCURSO DE AGENTES PRATICADO PELOS RÉUS MARCOS ANTÔNIO E ROGÉRIO

1ª fase - Das circunstâncias judiciais (art. 59, CP): Verifico que os réus agiram com culpabilidade normal aos tipos; não pesa contra eles condenação anterior com trânsito em julgado; não há informações sobre a conduta social dos acusados; não existem informações suficientes sobre a personalidade dos réus; o motivo do crime foi normal ao tipo; as consequências do crime foram comuns ao delito, sem elevada gravidade específica; a vítima não contribuiu para a prática do crime.

Analisadas as circunstâncias judiciais do caput do artigo 59 do Código Penal, considerando que a pena-base: do delito do art. 155, §4º, inciso IV

do CP varia entre 2 (dois) anos e 8(oito) anos de reclusão e multa, com todas as circunstâncias favoráveis, fixo a pena-base em 2(dois) anos de reclusão, além de 10(dez) dias-multa.

2ª fase - Circunstâncias legais. Inexistem circunstâncias agravantes. Deixo de aplicar efetivamente no cálculo a atenuante da confissão espontânea (art. 65, III, "d" do CP) ao réu Rogério, tendo em vista que a pena-base já foi fixada no mínimo legal, conforme súmula nº 231 do STJ.

3ª fase: Causas de aumento ou diminuição da pena. Ausentes causas de aumento e/ou diminuição da pena.

PENA RESULTANTE: 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa.

DO CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO PRATICADO PELO RÉU MARCOS ANTÔNIO

Passo à dosimetria da pena nos termos do art. 59 do Código Penal.

1ª fase - As circunstâncias judiciais são as mesmas utilizadas no tópico anterior que trata sobre a dosimetria no crime de furto.

Analisadas as circunstâncias judiciais do caput do artigo 59 do Código Penal, considerando que a pena-base varia entre 2 (dois) anos e 4(quatro) anos de reclusão, e multa, com todas as circunstâncias favoráveis, fixo a pena-base em 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa.

2ª fase - Circunstâncias legais. Inexistem circunstâncias agravantes. Deixo de aplicar efetivamente no cálculo a atenuante da confissão espontânea (art. 65, III, "d" do CP), tendo em vista que a pena-base já foi fixada no mínimo legal, conforme súmula nº 231 do STJ.

3ª fase: Causas especiais de aumento e/ou diminuição de pena. Inexistem causas especiais de aumento, bem como causas de diminuição.

PENA RESULTANTE: 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa.

PENA DEFINITIVA - Vencidas as etapas do artigo 68 do Código Penal, por entender como necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, fica o réu MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, pela prática dos crimes descritos art. 155, §4º, IV, do Código Penal c/c art. 14 da Lei 10.826/03, condenado à pena PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 4 (quatro) anos de reclusão, além de 20 (vinte) dias-multa, sendo cada dia-multa no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos.

Quanto ao réu ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, pela prática do crime descrito art. 155, §4º, IV, do Código Penal, condenado à pena PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 2 (dois) anos de reclusão, além de 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia-multa no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos

Fixo como regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade para os réus MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS e ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, o ABERTO (art. 33, § 2º, "c", do Código Penal), pois a pena aplicada é igual a 4 anos e a pena aplicada ao acusado Rogério é inferior a 4 anos, sendo que eles não são reincidentes.

Substituo a pena privativa de liberdade dos réus superior a 1 ano por 2 restritiva de direitos, a qual deverão ser definidas no juízo da execução, nos termos do art. 44, caput c/c §2º do CP.

Compulsando os autos, verifico que não estão demonstrados os requisitos do art. 312 do CPP para a custódia cautelar dos réus, até porque as penas aplicadas nesta sentença nem se adequam à execução no regime fechado, o que me faz conceder a possibilidade dos acusados aguardarem o trânsito em julgado deste sentença em liberdade.

Deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, nos termos do artigo 387, IV do CPP, haja vista que não foram produzidas as provas necessárias para a identificação do efetivo valor do prejuízo alegado.

Decreto a perda dos objetos apreendidos (arma de fogo e munições) em favor da União, nos termos do art. 91, inciso II, do CP. Expeça-se ofício ao TJPI para solicitar o recolhimento desta arma e das munições apreendidas, no intuito em encaminhá-las ao exército para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública. Caso estes objetos estejam na delegacia, a secretaria deverá providenciar a requisição antes do referido recolhimento.

Condeno os réus ao pagamento das custas processuais respectivas (CPP, art. 804).

Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes providências: 1) lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados; 2) oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para os fins do art. 15, III da Constituição Federal; 3) extraiam-se as Guias de Execução e demais documentos necessários (Resolução nº113/2010 do CNJ), com remessa ao juízo competente para fiscalização e acompanhamento do cumprimento das penas; 4) Comunique-se ao Instituto de Identificação do Estado, para fins de estatística criminal; 5) archive-se a ação penal com baixa na distribuição.

Publique-se.

Registre-se. Intimem-se.

Expedientes necessários

12.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000887-94.2017.8.18.0071

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO IRAMAR FERREIRA

Advogado(s): ANDRESSA ARAGAO NEPOMUCENO(OAB/PIAUI Nº 14146), ADÃO MURILO ARAGÃO ARRAIS(OAB/PIAUI Nº 18659), ALAN ARAUJO COSTA(OAB/PIAUI Nº 10785)

DESPACHO: Remessa dos autos ao órgão do MP para que, no prazo de 5 dias, apresente memoriais escritos, e, na sequência, intime-se o advogado de defesa para que apresente, no mesmo prazo, seus memoriais escritos. Após, façam os autos conclusos para sentença. Expedientes necessários.

12.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000072-92.2020.8.18.0071

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ROBERTO JORGE DE ARAUJO LEITAO

Advogado(s):

DECISÃO: ?Vistos e etc. RECEBO A DENÚNCIA ofertada pelo órgão do Ministério Público contra o acusado, ROBERTO JORGE DE ARAUJO LEITAO, tendo-se em vista o preenchimento dos requisitos legais contidos no art. 41 do Código de Processo Penal. Ademais, em virtude de todos os elementos de prova carreados aos autos, nota-se, em análise preliminar, justa causa para a ação penal. CITE-SE O DENUNCIADO PARA APRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, cientificando-o de que, caso não constitua defensor ou seu advogado constituído não apresente resposta no prazo legal, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. Não se verificando a hipótese do art. 362 do Código de Processo Penal (citação com hora certa), caso o réu não seja encontrado, proceda-se à citação do mesmo por edital, com prazo de 15 (quinze) dias. Se, a qualquer tempo, comparecer o réu citado por edital, o processo observará o disposto nos arts. 394 e seguintes do Código de Processo Penal, iniciando-se a fluir o prazo para resposta a partir do seu comparecimento ou do defensor constituído. Cite-se. Cumpra-se. Expedientes necessários?

12.161. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**Processo nº** 0000143-17.2008.8.18.0071**Classe:** Inquérito Policial**Requerente:** MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Autor do fato:** HENRIQUE RODRIGUES DE CASTRO**Advogado(s):** ..

SENTENÇA: "Diante do exposto, com supedâneo nos artigos 107, IV e 109, III, ambos do Código Penal Brasileiro, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FAVOR de HENRIQUE RODRIGUES DE CASTRO, eis que se operou a prescrição da pretensão punitiva do Estado. Sem custas ou honorários. Após o cumprimento das formalidades legais, archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 29 de setembro de 2021 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO"

12.162. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**Processo nº** 0000354-38.2017.8.18.0071**Classe:** Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA**Advogado(s):** ..

SENTENÇA: "Diante do exposto, com supedâneo nos artigos 107, IV e 109, V, ambos do Código Penal Brasileiro, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FAVOR de EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA, eis que se operou a prescrição da pretensão punitiva do Estado. Sem custas ou honorários. Após o cumprimento das formalidades legais, archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 4 de outubro de 2021 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO"

12.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000058-04.2003.8.18.0072**Classe:** Embargos à Execução**Autor:** ANTONIO SOBRAL VELOSO**Advogado(s):** CLEÔMENIS ROCHA NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 1013)**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A, AGÊNCIA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULLIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)

SENTENÇA: VISTOS, ETC. Trata-se de Embargos a execução pelo autor em face do requerido, ambos acima identificados e já qualificados nos autos. O feito tramitava normalmente até que as partes foram intimadas para manifestar interesse na presente ação, já que a execução que é objeto do presente processo já foi extinta. A parte autora não se manifestou no prazo concedido, enquanto a requerida confirmou que a ação principal foi extinta por pagamento Vieram-me os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Inexiste razão para o prosseguimento do feito. Com efeito, verifica-se que o interesse do processo não mais persiste, uma vez que a execução combatida foi extinta, conforme se verifica no processo de execução ao qual este se encontra apensado (0000015-67.2003.8.18.0072). Carece, pois a ação da existência de interesse no seguimento do feito, uma das condições da ação para a sua propositura e prosseguimento, uma vez que deve existir no início da demanda e permanecer durante todo o processamento desta, como forma de fazer presente o interesse na demanda. Em sendo matéria de ordem pública, inexistente óbice, inclusive ao seu reconhecimento de ofício. Nestes autos, verifico a aplicação da seguinte norma constante do Código de Processo Civil: Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: ... VI - verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual; Ex positis, atento ao que mais dos autos consta e aos princípios de Direito aplicáveis à espécie, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI do Pergaminho Processual Civil. Sem Custas. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos com baixa, independente de nova conclusão a este juízo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 4 de outubro de 2021 ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

12.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000460-94.2017.8.18.0072**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** HEITOR NERES SOARES DA COSTA**Advogado(s):** MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551)**Réu:** BANCO BMG S.A**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499), MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)

SENTENÇA: Vistos. Dispensado o relatório nos termos do art. 38 da Lei 9099/95. O feito comporta o julgamento antecipado da lide, na forma do art. 355, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, porquanto a questão versada nos autos, embora de fato e de direito, não necessita de dilação probatória em audiência para ser dirimida. Os documentos constantes dos autos e argumentos das partes são suficientes para tanto. O art. 2º do CDC estabelece que "Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. Incontrovertido nos autos que a parte demandante utilizou os serviços oferecidos pela instituição financeira para consumo próprio, segundo a Teoria Finalista, ou seja, a parte requerente é a destinatária fática e econômica do bem ou serviço. Segundo entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça: DIREITO CIVIL E DIREITO DO CONSUMIDOR. TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL DE CARGAS. ATRASO. CDC. AFASTAMENTO. CONVENÇÃO DE VARSÓVIA. APLICAÇÃO. 1. A jurisprudência do STJ se encontra consolidada no sentido de que a determinação da qualidade de consumidor deve, em regra, ser feita mediante aplicação da teoria finalista, que, numa exegese restritiva do art. 2º do CDC, considera destinatário final tão somente o destinatário fático e econômico do bem ou serviço, seja ele pessoa física ou jurídica. 2. Pela teoria finalista, fica excluído da proteção do CDC o consumo intermediário, assim entendido como aquele cujo produto retorna para as cadeias de produção e distribuição, compondo o custo (e, portanto, o preço final) de um novo bem ou serviço. Vale dizer, só pode ser considerado consumidor, para fins de tutela pela Lei nº 8.078/90, aquele que exaure a função econômica do bem ou serviço, excluindo-o de forma definitiva do mercado de consumo. 3. Em situações excepcionais, todavia, esta Corte tem mitigado os rigores da teoria finalista, para autorizar a incidência do CDC nas hipóteses em que a parte (pessoa física ou jurídica), embora não seja tecnicamente a destinatária final do produto ou serviço, se apresenta em situação de vulnerabilidade. 4. Na hipótese em análise, percebe-se que, pelo panorama fático delineado pelas instâncias ordinárias e dos fatos incontroversos fixados ao longo do processo, não é possível identificar nenhum tipo de vulnerabilidade da recorrida, de modo que a

aplicação do CDC deve ser afastada, devendo ser preservada a aplicação da teoria finalista na relação jurídica estabelecida entre as partes. 5. Recurso especial conhecido e provido. (REsp 1358231/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 28/05/2013, DJe 17/06/2013) Neste diapasão, verifico ainda que a parte suplicante é hipossuficiente em relação a parte ré, pois pessoa física com pouca capacidade financeira frente à instituição financeira das maiores do país, razão pela qual a inversão do ônus da prova se opera, conforme art. 6º, inciso VIII do CDC. A qualidade de consumidor e a inversão do ônus da prova não são condições suficientes para a procedência do pedido. Deve-se analisar as provas e demais alegações colacionadas aos autos. Pois bem, o art. 46 do CDC estabelece que "Os contratos que regulam as relações de consumo não obrigarão os consumidores, se não lhes for dada a oportunidade de tomar conhecimento prévio de seu conteúdo, ou se os respectivos instrumentos forem redigidos de modo a dificultar a compreensão de seu sentido e alcance. ? Tal dispositivo legal decorre do princípio da boa-fé, que deve ser observado pelas partes. Neste ponto, esclareço que não há nos autos prova de que o banco requerido agiu de má-fé, que tenha negado informações à parte requerente ou as tenha dado de forma incompleta. Tal ônus caberia à parte autora (art. 373, I do NCPC). Ressalte-se desde já que a inversão do ônus da prova não significa que caberá à parte demandada, fornecedora, a prova de fatos negativos ou provas diabólicas. Outrossim o princípio contratual da função social do contrato resta verificado na medida em que o banco demandado faz a circulação de bens e serviços sem onerar excessivamente a parte suplicante. Destarte, não há nos autos elementos convincentes que possa fundamentar a nulidade do contrato ou a sua inexistência. Ademais, também não existem qualquer vício (erro, dolo, coação, estado de perigo, fraude contra credores ou lesão) no negócio jurídico entabulado entre as partes. Ainda que a parte requerente seja analfabeta não significa, por si só, a nulidade dos negócios por ela realizados, já que não se trata da incapacidade. Nesse sentido: APELAÇÃO CÍVEL ? AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULABILIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS ? EMPRÉSTIMO FINANCEIRO BANCÁRIO ? CONTRATAÇÃO REALIZADA POR INDÍGENA ANALFABETA ? CRÉDITO DISPONIBILIZADO E FRUÍDO PELA MUTUÁRIA ? CAPACIDADE CIVIL PLENA ? ANALFABETISMO QUE NÃO RETIRA CAPACIDADE DE FATO DA PESSOA ? INSTRUMENTO CONTRATUAL ASSINADO A ROGO, CONTENDO A DIGITAL DA MUTUÁRIA E CELEBRAÇÃO NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS ? PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO SOCIAL DOS CONTRATOS E DA BOA-FÉ OBJETIVA ? VEDAÇÃO AO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO ? NEGÓCIO JURÍDICO VÁLIDO ? DÉBITO LEGÍTIMO E EXIGÍVEL ? SENTENÇA CONFIRMADA ? RECURSO DESPROVIDO. 1. A condição de analfabetismo não torna a pessoa incapaz à prática dos atos da vida civil, tampouco o faz a simples qualidade de se tratar de pessoa indígena e idosa, dependendo a constatação de invalidade do negócio jurídico nessas hipóteses de comprovação específica e circunstancial de que a condição pessoal da contratante a impossibilitou absolutamente de compreender os atos praticados e/ou de emanar vontade livre e consciente. 2. O fato de ser a mutuária analfabeta, idosa e indígena não implica, inexoravelmente, na nulidade do contrato de mútuo por ela contraído, mormente quando o respectivo instrumento contém a digital do mutuária, a assinatura a rogo de terceiro conhecido e a subscrição por duas testemunhas (CC, art. 595), e há prova de disponibilização e fruição da vantagem econômica inerente à operação financeira. 3. Comprovada a validade da contratação e legitimidade da cobrança das prestações decorrentes do empréstimo consignado, não há falar em configuração de dano moral indenizável. (TJ-MT - AC: 10006071120198110046 MT, Relator: JOAO FERREIRA FILHO, Data de Julgamento: 29/09/2020, Primeira Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 01/10/2020). Das provas colacionadas aos autos, infere-se a importância do contrato de Crédito na modalidade cartão consignado juntado pelo Banco Requerido, a indicação de TED, documentos pessoais, transferência e assinaturas, bem como dos demais documentos colacionados, o que evidencia a diligência da parte Requerida na celebração do negócio jurídico. Verifico os documentos juntados com a inicial. Tal fato comprova que por livre e espontânea vontade, celebrou o contrato que agora pretende anular. Usufruiu das benesses por ele proporcionada, e, agora, em dificuldades financeiras, lembrou-se da legislação restritiva, tábua de salvação que lhe permitiria, como num passe de mágica, desconsiderar os compromissos firmados. Isso, porém, não pode ser aceito. Não está em jogo, aqui, o princípio da dignidade humana. Se a parte Autora experimenta transtornos, ela própria se colocou nessa posição. Não lhe cabe, por isso, invocar a proteção do Judiciário, mas, eventualmente, renegociar sua dívida. Desse modo, como a parte manifestou de forma espontânea a celebração do contrato, não é possível que a suposta ausência de procuração pública configure sua inviabilidade. Entender de modo diverso é atentar contra o princípio da boa-fé contratual existente nas relações jurídicas modernas. O contrato entabulado pelas partes não exige formalidade, razão pela qual faz-se necessário preservar as vontades das partes manifestadas quando da celebração do contrato em atenção ao princípio do pacta sunt servanda. Por fim, se não há nulidade no contrato entabulado entre as partes, ou seja, se o contrato é perfeito, válido e eficaz, tendo a parte autora recebido os valores contratados e sendo os juros legais, não há como reconhecer qualquer direito a repetição de indébito, danos morais e materiais. Não houve pagamento em excesso, bem como ilícito praticado pela instituição financeira demandada que pudesse configurar a repetição do indébito e a reparação por danos. Nesse sentido: APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO DE MÚTuo CONSIGNADO EM CONTA-CORRENTE COM PEDIDO DE REPETIÇÃO EM DOBRO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. APELO DO RÉU BANCO VOTORANTIM PROVIDO. LICITUDE DOS DESCONTOS REALIZADOS. CONTRATO VÁLIDO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA REFORMADA. APELO DA AUTORA PREJUDICADO. Restando comprovado documentalmente a regularidade dos valores descontados da conta-corrente, de ser provido o recurso para julgar improcedente o pedido de anulação do contrato - afastada a condenação à devolução dos valores descontados, bem como do valor fixado a título de danos morais. (Apelação Cível Nº 70053786190, Décima Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Liege Puricelli Pires, Julgado em 20/06/2013) ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do NCPC. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei n. 9.099/1995). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Interposto eventual recurso inominado no prazo de 10 (dez) dias, intime-se a parte contrária para contrarrazões. Após, remetam-se os autos às Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Preclusas as vias recursais, dê-se baixa e arquite-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 28 de setembro de 2021 ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

12.165. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000363-78.2019.8.18.0087

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO PROCÓPIO DE MOURA

Advogado(s):

DESPACHO Verifica-se que a audiência de instrução e julgamento, marcada para o dia 21/09/2021, às 08h30min, restou frustrada em razão do não comparecimento do denunciado e da vítima, no horário previsto. Sendo assim, Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 03/05/2022, às 13h30min, por meio da plataforma Microsoft Teams, no período de isolamento social provocado pela pandemia do COVID-19. Intime-se o denunciado, vítima e as testemunhas. O Ministério Público e Defensoria Pública/Advogado deverão com antecedência de 48 horas, por meio de petição eletrônica, informar: a) o endereço de e-mail para que seja enviado o link para acesso à sala de audiência, bem como os seus respectivos telefones de contato. b) se o réu participará da audiência por videoconferência ou se, excepcionalmente, comparecerá ao Fórum para tanto. Caso necessitem usar a estrutura do poder judiciário, as partes deverão apresentarem-se para a audiência usando máscara. Ademais, deverão ser observadas as medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias, como lavar as mãos e usar álcool assim que chegar ao Fórum da Comarca de Simplício Mendes/PI. Ressalte-se que, no momento da intimação, o responsável pelo ato devera anotar os telefones das partes para que seja possível contato no dia da audiência. Intime-se. Documento assinado eletronicamente por RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz(a), em 04/10/2021, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Expedientes necessários. Dê ciência ao Ministério Público. SIMPLÍCIO MENDES, 1 de outubro de 2021 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO

MENDES

12.166. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000082-95.2018.8.18.0075**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Representante:** FRANCISCA CAROLINA DE MOURA FÉ, ALCIDES JOSÉ DE LIMA**Advogado(s):****Menor Infrator:** LUCAS ADRIANO DA SILVA LIMA**Advogado(s):**

DECISÃO A MM Juíza decidiu em audiência: "Determino que a Secretaria desse juízo, por meio de SEI, solicite ao TJPI indicação de profissional do quadro de servidores, bem como data disponível, para realização de depoimento sem dano da vítima, consoante preleciona a Lei nº 13.431/2017". SIMPLÍCIO MENDES, 1 de outubro de 2021 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

12.167. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000582-06.2014.8.18.0075**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**Advogado(s):****Indiciado:** BRUNO COSTA DIAS, JONATHAN ALIF AMORIM PEREIRA, CLAUDINEI SILVA DE ASSIS, MARCOS FERREIRA LIMA**Advogado(s):** FABILSON ARAUJO DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 16120), DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 6843), DEFENSORIA PÚBLICA DO DESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

DESPACHO Necessária a redesignação da audiência marcada para o dia 21/09/2021, às 14h30min, diante da extensa pauta, em que o horário previsto para realização do ato foi em muito superado, o que levou à impossibilidade de sua realização. Sendo assim, REDESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 24/05/2022, às 09h30min, por meio de videoconferência. Intime-se os acusados, seus patronos e testemunhas arroladas. O Ministério Público e a Defensoria Pública/Advogados deverão, com antecedência de 48 horas, por meio de petição eletrônica, informar: o endereço de e-mail para que seja enviado o link para acesso à sala de audiência, bem como os seus respectivos telefones de contato. Caso necessitem usar a estrutura do Poder Judiciário, o réu, bem como as testemunhas arroladas, deverão apresentarem-se para a audiência usando máscara. Ademais, deverão ser observadas as medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias, como lavar as mãos e usar álcool assim que chegar ao Fórum da Comarca de Simplício Mendes/PI. Ressalte-se que, no momento da intimação, o responsável pelo ato devera anotar os telefones das partes para que seja possível contato no dia da audiência. Intime-se. Expedientes necessários. Dê ciência ao Ministério Público Documento assinado eletronicamente por RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz(a), em 04/10/2021, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. SIMPLÍCIO MENDES, 1 de outubro de 2021 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

12.168. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000192-60.2019.8.18.0075**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** VINÍCIO DA CONCEIÇÃO SANTANA**Advogado(s):**

DESPACHO Necessária a redesignação da audiência marcada para o dia 21/09/2021, às 11h30min, diante da extensa pauta, em que o horário previsto para realização do ato foi em muito superado, o que levou à impossibilidade de sua realização. Sendo assim, REDESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 04/05/2022, às 13h30min, por meio de videoconferência. Intime-se os acusados, seus patronos e as testemunhas arroladas. O Ministério Público e a Defensoria Pública/Advogados deverão, com antecedência de 48 horas, por meio de petição eletrônica, informar: o endereço de e-mail para que seja enviado o link para acesso à sala de audiência, bem como os seus respectivos telefones de contato. Caso necessitem usar a estrutura do Poder Judiciário, o réu, bem como as testemunhas arroladas, deverão apresentarem-se para a audiência usando máscara. Ademais, deverão ser observadas as medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias, como lavar as mãos e usar álcool assim que chegar ao Fórum da Comarca de Simplício Mendes/PI. Ressalte-se que, no momento da intimação, o responsável pelo ato devera anotar os telefones das partes para que seja possível contato no dia da audiência. Intime-se. Expedientes necessários. Dê ciência ao Ministério Público. Documento assinado eletronicamente por RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz(a), em 04/10/2021, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. SIMPLÍCIO MENDES, 1 de outubro de 2021 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

12.169. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000129-69.2018.8.18.0075**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Requerente:** 18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI**Advogado(s):****Réu:** CLEYTON BARBOSA DE SOUSA**Advogado(s):**

DESPACHO A nobre representante do Ministério Público atravessou a petição requerendo o adiamento da audiência designada para o dia 30 de setembro de 2021, às 15 horas, haja vista a sua programada participação no curso junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado - GAECO no dia 30 de setembro de 2021, no período da tarde. Verifica-se, portanto, a justificada indisponibilidade da Promotora de Justiça para participação da audiência designada, situação que impõe o adiamento do ato na forma requerida. Sendo assim, redesigno a audiência para o dia 10 de Maio de 2022, às 08h, por videoconferência, nos mesmos moldes definidos anteriormente. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. SIMPLÍCIO MENDES, 1 de outubro de 2021 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

12.170. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000072-17.2019.8.18.0075**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:**

Advogado(s):

Réu: JAELSON RICARDO DE CARVALHO

Advogado(s): MAX WELL MUNIZ FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 4159)

DESPACHO A nobre presentante do Ministério Público atravessou petição requerendo o adiamento da audiência designada para o dia 30 de setembro de 2021, às 14 horas, haja vista a sua programada participação no curso junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado - GAECO no dia 30 de setembro de 2021, no período da tarde. Verifica-se, portanto, a justificada indisponibilidade da Promotora de Justiça para participação da audiência designada, situação que impõe o adiamento do ato na forma requerida. Sendo assim, Redesigno a audiência para o dia 17 de Maio de 2022, às 13h30min, por videoconferência, nos mesmos moldes definidos anteriormente. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. SIMPLÍCIO MENDES, 1 de outubro de 2021 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

12.171. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000472-70.2015.8.18.0075

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Autor do fato: FRANCISCO XAVIER DE SOUSA MOURA, FRANCISCO AVELAR DE SOUSA, LOURIVAL AVELINO DA SILVA, LUIZ COELHO DA LUZ, JOSÉ ADEMAR VITAL

Advogado(s):

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO XAVIER DE SOUSA MOURA e LUIZ COELHO DA LUZ, o que faço com fundamento no artigo 84, parágrafo único da Lei 9099/95. Oficie-se para que não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial.

12.172. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000124-81.2017.8.18.0075

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES PIAUÍ

Advogado(s):

Autor do fato: MARCOS SOARES DOS SANTOS

Advogado(s): ANDRE DA SILVA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 13307)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para, nos termos do artigo 387 do Código de Processo Penal, CONDENAR MARCOS SOARES DOS SANTOS, já devidamente qualificado nos autos, nas sanções do artigo 32, § 2º, da Lei 9.605/98.

12.173. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000162-82.2020.8.18.0077

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: 1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

Advogado(s):

Requerido: GENILTON GOMES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.174. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000541-57.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCIS BARBOSA CELESTINO DE OLIVEIRA, RIANE DOS SANTOS AGUIAR

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.175. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000513-89.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE

Advogado(s):

Réu: DAYANE DE OLIVEIRA ARAUJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.176. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000867-61.2012.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE URUÇUI-PI

Advogado(s):

Indiciado: RENATO DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.177. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000079-74.2020.8.18.0042

Classe: Inquérito Policial

Requerente: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI-PI

Advogado(s):

Réu: WILLIANSMAR PEREIRA DA ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.178. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000293-62.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): ANTONIO STENNIO DA SILVA LEAL(OAB/PIAUI Nº 16087)

Réu: EDIVAN FERREIRA DA COSTA

Advogado(s): BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUI Nº 7121)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.179. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000087-82.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: RONALDO MARTINS ALVES

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.180. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000185-33.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: WILLAME ALMEIDA AMORIM

Advogado(s): CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL(OAB/PIAUI Nº 11739)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.181. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000697-53.2019.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 2ª PROMOTORIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ADAILSON DA SILVA

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.182. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0001126-80.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: SEBASTIÃO RIBEIRO DE LUCENA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.183. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000170-55.2003.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: VIRGILIO ROQUE MARTINS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.184. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000350-61.2009.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LUIS MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUI Nº 2818), ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000483-40.2008.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Denunciado: ALDENOR CARNEIRO, MARIA INALVA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.186. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000373-55.2019.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUI-PI

Advogado(s): FELIPE FURTADO DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 419641), CARLA RAHAL BENEDETTI(OAB/SÃO PAULO Nº 129112)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.187. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000477-47.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOÃO FERREIRA FILHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.188. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000202-35.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PEDRO DE ALCANTARA GUIMARAES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000331-06.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: KLAUFF PEREIRA DE SANTANA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.190. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000425-56.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RODRIGO TEIXEIRA BRITO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.191. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000143-76.2020.8.18.0077

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI



Advogado(s):

Requerido: CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.192. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000644-11.2012.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: RUBENS ALVES DE ASSIS

Advogado(s): RICARDO ROCHA MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 12085)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.193. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000516-78.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PAULO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.194. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000229-52.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI

Advogado(s):

Réu: FLÁVIO OLIVEIRA SILVA

Advogado(s): BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUI Nº 7121)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.195. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0001304-63.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):****Réu:** SAMANTHA LUZIA GUIMARÃES FRANCO**Advogado(s):** JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUI Nº 7376), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUI Nº 4703), MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 14900), KLÉCIO LIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 17819)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.196. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**Processo nº** 0000163-38.2018.8.18.0077**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** PAULO RODRIGUES LIMA NETO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 4 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.197. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**Processo nº** 0000455-86.2019.8.18.0077**Classe:** Representação Criminal/Notícia de Crime**Representante:** DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI**Advogado(s):****Representado:** CHALES DE OLIVEIRA AZEVEDO**Advogado(s):** ISOLDA SILVA PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 10657), HILO DE ALMEIDA SOUSA SEGUNDO(OAB/PIAUI Nº 11015)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.198. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**Processo nº** 0001240-19.2017.8.18.0077**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** HELIO PEREIRA PONTES**Advogado(s):** CAIRU MARTINS PONTES(OAB/PIAUI Nº 14663)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.199. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**Processo nº** 0000644-40.2014.8.18.0077**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: LEONARDO DOS SANTOS COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.200. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000822-18.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARCELO MENDES DE OLIVEIRA

Advogado(s): MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 11828), MURILLO ANTONIO DA MOTA BARCELLOS(OAB/PIAUI Nº 8998)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000096-10.2017.8.18.0077

Classe: Insanidade Mental do Acusado

Requerente: KLEBER DIMARÉ DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 5641)

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000662-90.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: KLEBER DIMARÉ SILVA, EVERTON DOS SANTOS PRACHEDES (TOM)

Advogado(s): PITAGORAS VERAS VELOSO DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 15730), GUILHERME SILVA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11542), CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL(OAB/PIAUI Nº 11739)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000070-17.2014.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, RHAYANYSON ALBERTO PACHECO MOURA, MARIA PEDRINA DA SILVA, BERNARDO DA SILVA CALIXTO, MARIO JOSÉ DA SILVA SANTOS, ALEX SANDRO DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, NAIDE ROCHA FERREIRA, MARIA BERNARDA DA SILVA ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000085-15.2016.8.18.0077

Classe: Pedido de Prisão Temporária

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI

Advogado(s):

Requerido: LEIDIANE ROCHA BARBOSA, JHONE BARBOSA, JULIANO ROCHA BARBOSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.205. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000308-65.2016.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000152-38.2020.8.18.0077

Classe: Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas

Autor: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**Processo nº** 0000038-12.2014.8.18.0077**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** JACKSON ALVES MAGALHÃES**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - DPE(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**Processo nº** 0000599-31.2017.8.18.0077**Classe:** Termo Circunstanciado**Autor:****Advogado(s):****Autor do fato:** MARIA IRANEIDE PEREIRA RODRIGUES**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**Processo nº** 0000700-44.2012.8.18.0077**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** HERMINO MARTINS DE SOUSA NETO**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - DPE(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**Processo nº** 0000031-44.2019.8.18.0077**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** BRAULY COELHO DE SOUSA, JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA,, ADEILDE RODRIGUES DE SOUSA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000420-29.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: RODOLFO RODRIGUES LUSTOSA ALENCAR CASTRO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000431-58.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JEZIVALDO BORGES DA ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000380-81.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSE DIVINO NUNES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - DPE(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000302-53.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARLI NUNES BARRETO

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000582-34.2013.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JUNIOR BARBOSA DE BRITO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000087-43.2020.8.18.0077

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI

Advogado(s):

Requerido: FRANCISCO NAZARENO BRAGA BARROS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000610-63.2020.8.18.0042

Classe: Inquérito Policial

Representante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI

Advogado(s):

Requerido: SEBASTIÃO DE JESUS SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000324-19.2016.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000230-32.2020.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI

Advogado(s):

Indiciado: MAIANA OLIVEIRA FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000311-15.2019.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI

Advogado(s):

Indiciado: .DESCONHECIDO(S)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000055-38.2020.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI

Advogado(s):

Indiciado: FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000615-85.2020.8.18.0042

Classe: Inquérito Policial

Representante: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUI-PI

Advogado(s):

Representado: JUSCELINO LIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000142-91.2020.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI

Advogado(s):

Indiciado: GENIVALDO DE SOUSA BRITO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000180-40.2019.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUI-PI

Advogado(s):

Indiciado: LUIZ LOBO COSTA, JOSÉ MARIO TOMAZINI, DARLENE D'VILA TOMAZINI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

12.225. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000166-76.2007.8.18.0077

Classe: Reclamação

Reclamante: ROBERVAL RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): ALZIMIDIO PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 4140)

Reclamado: MUNICIPIO DE URUÇUI-PI

Advogado(s):

CERTIDÃO

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 2º, V, do Provimento Conjunto nº 38/2021 de 13 de abril de 2021.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

HORÁCIO COELHO FERREIRA

Secretário(a) - Mat. nº 410340-8

12.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000073-26.2001.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Denunciado: JOSE LUIZ DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000074-25.2012.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EDSON TOMAZ DE SOUSA

Advogado(s): OSCAR GRADVOHL DE ABOIM(OAB/PIAUÍ Nº 1986)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000332-45.2006.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, REMILDO DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000833-13.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: EDGARDEN ERKINE PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000326-81.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FERNANDO LOPES DE SOUSA E SILVA, DORIVAL RIBEIRO DE CARVALHO, VULGO BIZOURÃO, WANDERSON DE SOUSA ALBUQUERQUE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000175-18.2019.8.18.0077



Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: SAMUEL DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): EDUARDO LOBÃO SALIN COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 15039)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000493-72.2020.8.18.0042

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: KELCIANE RODRIGUES DA SILVA, GERALDO DOS SANTOS, PEDRO MESSIAS CAMELO DOS SANTOS

Advogado(s): MURILO ANDRE DE FIGUEIREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 13526), JOAO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11725), DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843), EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 9924), MARIA LINDALVA MENESES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7832)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000472-93.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DONATO LINHARES ARAUJO FILHO, DEBORA RENATA COELHO DE ARAUJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000657-68.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ELIOMAR ROCHA DOS SANTOS, ELIENE BARBOSA DOS SANTOS (MIUDINHA)

Advogado(s): CAIRU MARTINS PONTES(OAB/PIAUÍ Nº 14663)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001066-15.2014.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: FLAVIANE LOSS TELES

Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000682-81.2016.8.18.0077

Classe: Petição Criminal

Autor: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000668-97.2016.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI

Advogado(s):

Indiciado: HERLLEN DA LUZ MARTINS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000055-19.2012.8.18.0077

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: RAILDA DA SILVA PEREIRA

Advogado(s): ITALO CARDOSO LIMA E SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 6683)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI



Processo nº 0000038-02.2020.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: DANIELA DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

12.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000389-43.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: GILBERTO BERNARDO DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

12.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000329-41.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: TONY HELVIS COSTA E SILVA

Advogado(s): PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5350)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

12.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000024-23.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: DIOGO PEREIRA SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO DESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

12.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0001238-49.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: JOSE RUBENS GUIMARÃES

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial

Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

12.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000592-73.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JUSSELSIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

12.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000412-23.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FABIANO COSTA DA ROCHA

Advogado(s): CLÉRISTON TOMAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 18853)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

12.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000471-11.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: MARLENILDE GOMES DE SOUSA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

12.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001018-90.2013.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSÉ CAVALCANTE NETO

Advogado(s): ALEX ALENCAR NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 10529)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

12.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000325-33.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOÃO ROBERTO ROCHA DA SILVA

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

12.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000419-44.2019.8.18.0077

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUÍ-PI

Advogado(s):

Representado: GLEISON RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

12.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000109-72.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MESSIAS BEZERRA DA SILVA NETO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

12.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000808-97.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ORLANDO MARTINS DE SOUZA

Advogado(s): CAIRU MARTINS PONTES(OAB/PIAUÍ Nº 14663)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

VANESSA MARTINS CARDOSO

Analista Judicial - 3536

12.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000541-96.2015.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: CRISTIANO DE MORAES MELLO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000576-22.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: KAIRO PONTES DE ABREU

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000601-35.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RONIEL PEREIRA DOS SANTOS, LAERCIO ALVES DA SILVA

Advogado(s): BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUI Nº 7121)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000169-79.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI

Advogado(s):

Indiciado: DYEGO DA SILVA ALMEIDA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000188-51.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

Advogado(s):

Réu: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE URUÇUI, DILMA MORAES QUARESMA

Advogado(s):



ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0001318-47.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: JAILSON COELHO DE ALMEIDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000334-58.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: TIAGO DE SOUSA BARBOSA

Advogado(s): DIOGO RIBEIRO LIMA(OAB/MARANHÃO Nº 11217)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000248-87.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI

Advogado(s):

Indiciado: ROMÁRIO ABRAÃO DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): ANTONIO STENNIO DA SILVA LEAL(OAB/PIAUI Nº 16087)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000391-13.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PAULO ALVES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.261. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000839-25.2014.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: RÔMULO GOMES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000497-72.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JAERBSON MATEUS DA SILVA SANTOS

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº), MARIA EUGENIA MOREIRA VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 11469), RENATO MASS JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 13020)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.263. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000313-19.2018.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ARLINI PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

12.264. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0001241-38.2016.8.18.0077

Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI-PI

Advogado(s):

Requerido: EDIVAN FERREIRA DA COSTA

Advogado(s): BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 7121)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.265. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ**Processo nº** 0000607-08.2017.8.18.0077**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUÍ**Advogado(s):****Indiciado:** FRANCINEIA GUEDES RODRIGUES, ELZIANE IANK VELOSO DA SILVA**Advogado(s):** JULIO COELHO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 11581)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.266. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ**Processo nº** 0000679-92.2017.8.18.0077**Classe:** Pedido de Busca e Apreensão Criminal**Requerente:** DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUÍ**Advogado(s):****Réu:****Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.267. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ**Processo nº** 0000759-56.2017.8.18.0077**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUÍ**Advogado(s):****Indiciado:** EVANDRO SOARES DE SOUSA, NAYRA SILVA DE AQUINO, ARIANE DA SILVA SOUSA, FABRÍCIO VIEIRA DA SILVA, LUIS ALBERTO LOPES DE SOUSA**Advogado(s):** ELANE CRISTINA SILVA DE LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 15135), WELKER MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 10752), DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 6843)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.268. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ**Processo nº** 0000739-36.2015.8.18.0077**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional**Indiciante:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUÍ

Advogado(s):**Indiciado:** RODRIGO DE SOUSA VIEIRA**Advogado(s):** ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.269. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**Processo nº** 0000321-35.2014.8.18.0077**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** JOSÉ CAVALCANTE NETO**Advogado(s):** JOSÉ CAVALCANTE NETO(OAB/PIAUI Nº 3420)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.270. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**Processo nº** 0001071-37.2014.8.18.0077**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** DEJAIR SIXTO VILELA JUNIOR**Advogado(s):** BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUI Nº 7121), ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.271. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**Processo nº** 0000698-74.2012.8.18.0077**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):****Réu:** HELISBAN DE LIMA E SILVA**Advogado(s):** BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUI Nº 7121)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.272. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI**Processo nº** 0000663-75.2016.8.18.0077**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário



Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: MARIA DEUSENIR DE ARAÚJO

Advogado(s): CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL(OAB/PIAUI Nº 11739), GUILHERME SILVA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11542)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.273. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000466-28.2013.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARIA MADALENA DE JESUS, ARLENI PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.274. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000261-57.2017.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: GIVALDO MOREIRA SOARES, REGIS MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.275. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000355-20.2008.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE URUÇUI PI

Advogado(s):

Indiciado: WALLACE FALCÃO DE OLIVEIRA, JOSE OLIMPIO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.276. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000184-68.2005.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Indiciado: CLEMIVAL LEAO VASQUES, DELVO VASQUES, REINALDO PEREIRA GONÇALVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.277. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000117-06.2005.8.18.0077

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: LEANDRO ALVES DE FREITAS, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 6843)

Denunciado: LEOMAR DE FREITAS CASTRO, ABRAÃO FONSECA DE SOUSA

Advogado(s): OSCAR GRADVOHL DE ABOIM(OAB/PIAUI Nº 1986), DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 6843)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.278. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000006-12.2011.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Denunciado: MARCOS AURELIO CARDOSO LUZ, KAROL BORGES MARTINS, JURANILDO LOPES DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.279. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000042-54.2011.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Denunciado: ROMÁRIO FERREIRA DE SANTANA, JULIVALDO DA LUZ CHAVES, SEBASTIÃO NUNES DE ARAUJO

Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUI Nº 8084), BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUI Nº 7121), OSCAR GRADVOHL DE ABOIM(OAB/PIAUI Nº 1986), OSCAR GRADVOHL ABOIM(OAB/PIAUI Nº 1986)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUÍ, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.280. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000162-73.2006.8.18.0077



Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EDVALDO FERREIRA DO REGO JUNIOR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.281. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000118-25.2004.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: GLEIDISTON VIANA MEDEIROS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.282. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000092-80.2011.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSE WILON DO NASCIMENTO SILVA, RAFAEL STANLEY SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.283. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000293-48.2006.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: OFRANIO LEITE DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ CAVALCANTE NETO(OAB/PIAUI Nº 3420)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.284. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000235-11.2007.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCA DA SILVA BORGES VANESSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.285. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000091-66.2009.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Denunciado: JOSÉ AIRTON PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.286. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000144-47.2009.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DANILO RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.287. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000308-80.2007.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARIA ARLENE DE SOUSA RAMOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.288. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000124-56.2009.8.18.0077



Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, EDISON DE SOUSA

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.289. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000113-95.2007.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Denunciado: EZEQUIAS MIRANDA DAS NEVES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.290. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000012-39.1999.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MARCOS ANTONIO GOMES DA COSTA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.291. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000463-63.2019.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CHALES DE OLIVEIRA AZEVEDO

Advogado(s): HILO DE ALMEIDA SOUSA SEGUNDO(OAB/PIAUI Nº 11015)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO

Técnico Judicial - 4241479

12.292. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000483-25.2017.8.18.0077



Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI, FRANCISCO DE LIMA MELO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.293. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000658-53.2016.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, HERLLEN DA LUZ MARTINS, GINA LEITE VENTURA

Advogado(s): CAIRU MARTINS PONTES(OAB/PIAUÍ Nº 14663), DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.294. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000043-34.2014.8.18.0077

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JONISON CARDOSO SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.295. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000334-92.2018.8.18.0077

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.296. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000232-02.2020.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUI/PI

Advogado(s):

Requerido: DANIEL JOSE RIBEIRO

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.297. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000586-71.2013.8.18.0077

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MARIA DAS DORES CARVALHO RIBEIRO

Advogado(s): ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA- DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.298. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0001023-44.2015.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MAURO REIS LIMA DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.299. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0001072-22.2014.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.300. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000251-18.2014.8.18.0077

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: CARLEAN RODRIGUES OLIVEIRA

Advogado(s): GUILHERME SILVA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11542)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

12.301. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000226-29.2019.8.18.0077

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE URUÇUI-PI

Advogado(s):

Requerido: EVALDO MARTINS FERREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

URUÇUI, 5 de outubro de 2021

JUVENILSON SANTOS DINIZ

Assessor Jurídico - 27823

13. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0001047-68.2015.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: FRANCISCO GEILSON CARVALHO SILVA

LORENA FERNANDES DA CUNHA - OAB CE23467-A - (ADVOGADO)

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos, etc.

Determino a realização de perícia médica no requerente o Senhor FRANCISCO GEILSON CARVALHO SILVA, para constatar o grau da lesão apresentado informando, outrossim, se seria uma lesão permanente, respondendo os quesitos formulados na Contestação (Id. 6828874 - Pág. 49).

Designo para a perícia os Médicos Lotados no Instituto Médico Legal no posto de Parnaíba - PI - IML.

Devendo o Requerente FRANCISCO GEILSON CARVALHO SILVA, comparecer na Sede do IML de Parnaíba - PI, devendo o perito designar dia, horário e local, para a realização da perícia, devendo o laudo ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da aludida perícia. Sendo facultando as partes fazerem Laudo Complementar.

(As determinações proferidas por este Juízo e outras da área, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12, da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei).

INTIME-SE a requerente, através do seu advogado, para comparecer em Juízo, devendo a mesma levar pessoalmente o Ofício/Decisão, requisitório da perícia, no prazo de 15 (quinze) dias.

INTIME-SE a requerente, através do seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias formular seus quesitos a ser respondido pelo médico perito.

Intimações e Expedientes necessários.

COCAL-PI, 7 de junho de 2021.

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal

13.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0001048-53.2015.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: GILBERTO DA COSTA SOUSA

LORENA FERNANDES DA CUNHA - OAB CE23467-A - (ADVOGADO)

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos, etc.

Determino a realização de perícia médica no requerente o Senhor **GILBERTO DA COSTA SOUSA**, para constatar o grau da lesão apresentado informando, outrossim, se seria uma lesão permanente, respondendo os quesitos formulados na Contestação (Id. 6669410 - Pág. 47).

Designo para a perícia os Médicos Lotados no Instituto Médico Legal no posto de Parnaíba - PI - IML.

Devendo o Requerente **GILBERTO DA COSTA SOUSA**, comparecer na Sede do IML de Parnaíba - PI, devendo o perito designar dia, horário e local, para a realização da perícia, devendo o laudo ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da aludida perícia. Sendo facultado as partes fazerem Laudo Complementar.

(As determinações proferidas por este Juízo e outros da área, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12, da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei).

INTIME-SE a requerente, através do seu advogado, para comparecer em Juízo, devendo a mesma levar pessoalmente o Ofício/Decisão, requisitório da perícia, no prazo de 15 (quinze) dias.

INTIME-SE a requerente, através do seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias formular seus quesitos a ser respondido pelo médico perito.

Intimações e Expedientes necessários.

COCAL-PI, 7 de junho de 2021.

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Cocal

14. OUTROS**14.1. Edital de Proclamas**

1. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS: Nº 10/2021, Livro D nº 9, Folha 135, Termo 2462 FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **MOISÉS BRANDÃO BEZERRA** e **JOSEANE MARIA DE BARROS**. **MOISÉS BRANDÃO BEZERRA** - é de estado civil **SOLTEIRO(A)**, de profissão **ESTUDANTE**, natural de **REGENERAÇÃO-PI**, nasceu em **REGENERAÇÃO-PI**, nascido(a) em 18 de Setembro de 2000, residente e domiciliado(a) **RUA PROJETADA, Nº 81, JAICÓ, REGENERAÇÃO-PI**, telefone: (86) 9 9412-2327, filho(a) de **FLOR MARIA DE JESUS** e **FRANCISCO DA CRUZ BRANDÃO BEZERRA**. **JOSEANE MARIA DE BARROS** - é de estado civil **SOLTEIRA(O)**, de profissão **ESTUDANTE**, natural de **REGENERAÇÃO-PI**, nasceu em **REGENERAÇÃO-PI**, nascido(a) em 19 de Janeiro de 2001, residente e domiciliado(a) **RUA PROJETADA, Nº 81, JAICÓ, REGENERAÇÃO-PI**, telefone: (86) 9 9412-2327, filho(a) de **JOSÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO** e **ANA MARIA DE JESUS BARROS**. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. **REGENERAÇÃO, PI, 20 de Setembro de 2021. ALEX PEREIRA BUHLER OFICIAL;**

2. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS: Nº 11/2021, Livro D nº 9, Folha 136, Termo 2463 FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **NUNO MIGUEL MONTEIRO RAMOS DE FERREIRA ESTEVES** e **ÉRICA FERNANDA DA SILVA SANTOS**. **NUNO MIGUEL MONTEIRO RAMOS DE FERREIRA ESTEVES** - é de estado civil **SOLTEIRO(A)**, de profissão **GARÇOM**, natural em **NATURALIDADE IGNORADA**, nasceu em **PORTUGAL**, nascido(a) em 28 de Agosto de 1988, residente e domiciliado(a) **RUA PIAUÍ, Nº 404, BELA VISTA, REGENERAÇÃO-PI**, telefone: (15) 9 9679-8129, filho(a) de **RUI JORGE FERREIRA ESTEVES** e **MARIA ALICE MONTEIRO RAMOS DE FERREIRA LOPES ESTEVES**. **ÉRICA FERNANDA DA SILVA SANTOS** - é de estado civil **SOLTEIRA(O)**, de profissão **BIOMÉDICO(A)**, natural de **REGENERAÇÃO-PI**, nasceu em **REGENERAÇÃO-PI**, nascido(a) em 28 de Novembro de 1990, residente e domiciliado(a) **RUA PIAUÍ, Nº 404, BELA VISTA, REGENERAÇÃO-PI**, telefone: (86) 9 9415-0501, filho(a) de **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS** e **TERESINHA DE JESUS GONÇALVES DA SILVA**. O presente Termo de Edital de Proclamas trata-se de uma conversão de união estável em casamento. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. **REGENERAÇÃO, PI, 22 de Setembro de 2021. ALEX PEREIRA BUHLER OFICIAL;**

3. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS: Nº 12/2021, Livro D nº 9, Folha 137, Termo 2464 FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **ANTONIO SOARES BRANDÃO** e **MARIA DO SOCORRO FARIAS**. **ANTONIO SOARES BRANDÃO** - é de estado civil **SOLTEIRO(A)**, de profissão **TRABALHADOR RURAL**, natural de **REGENERAÇÃO-PI**, nasceu em **REGENERAÇÃO-PI**, nascido(a) em 14 de Setembro de 1972, residente e domiciliado(a) **POVOADO FEITORIA, S/N, B - RURAL, REGENERAÇÃO-PI**, telefone: (86) 9 9867-1404, filho(a) de **JOÃO LUIS FERREIRA DAMASCENA** e **SEVERINA SOARES BRANDÃO**. **MARIA DO SOCORRO FARIAS** - é de estado civil **DIVORCIADA**, de profissão **TRABALHADORA RURAL**, natural de **REGENERAÇÃO-PI**, nasceu em **REGENERAÇÃO-PI**, nascido(a) em 26 de Outubro de 1967, residente e domiciliado(a) **RUA PAULO CESAR DE MORAES, Nº 1381, BELA VISTA, REGENERAÇÃO-PI**, telefone: (86) 9 9867-1404, filho(a) de **FRANCISCO GALVÃO DA SILVA** e **FRANCISCA PEREIRA DE FARIAS SILVA**. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. **REGENERAÇÃO, PI, 23 de Setembro de 2021. ALEX PEREIRA BUHLER OFICIAL.**

14.2. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0832760-27.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Obrigação de Fazer / Não Fazer]

REQUERENTE: **M. S. C. L., F. F. D. F. P. L.**

4. No caso destes autos, como restou patentado, os requerentes/convenientes, são maiores e capazes e a avença por ambos firmada, objeto do termo de inicial ID 20134095, preserva, suficientemente, os interesses dos próprios cônjuges, de modo que, ao lume do exposto, a ouvida dos petionários, sobre os motivos da separação, como recomendado no art. 3º, § 2º da LDI, assim como a inquirição de testemunhas, se tornou absolutamente desnecessária. 5. Assim, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 20134095, observado o disposto no art. 731, do CPC 2015, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 5.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do art. 354 c/c art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015. 6. Sem custas. 7. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições sobre os nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. **teresina-PI, 22 de setembro de 2021. Virgílio Madeira Martins Filho Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina**

14.3. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0832800-77.2019.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Compromisso]

REQUERENTE: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA

REQUERIDO: CLEA SANTOS VASCONCELOS

(...) 3. Satisfeitas as formalidades legais, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de acordo ID 7149685, cujas cláusulas ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 4. Assim, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 354 c/c o art. 487, incisos III, alínea "b" do CPC 2015. 5. Sem custas. 6. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE DOCUMENTO HÁBIL AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS**, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 6 de dezembro de 2019. Virgílio Madeira Martins Filho Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina

14.4. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0828034-10.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Dissolução]

REQUERENTE: M. DO C. M. DE S.

REQUERIDO: C. A. J. DA S.

(...) 6. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 19140452, com resguardo inserto na LDi 34, § 4º, por se tratar de documento assinado perante a Defensoria Pública, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão, ressalvando que a transação quanto aos bens não dispensa as partes da observância dos demais preceitos legais quanto ao seu registro. 6.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do CPC 354 c/c CPC 487, III, "b". 7. Sem custas. 8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições dos nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS** independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 8 de setembro de 2021. Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.

14.5. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0829050-96.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Dissolução]

REQUERENTE: M. O. DA S. S. N.

REQUERIDO: R. DE A. N.

(...) 6. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 19334692, com resguardo inserto na LDi 34, § 4º, por se tratar de documento assinado perante a Defensoria Pública, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 6.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do CPC 354 c/c CPC 487, III, "b". 7. Sem custas. 8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições dos nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS** independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 8 de setembro de 2021. Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.

14.6. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0822658-43.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Dissolução]

REQUERENTE: L. B. DE S. A.

REQUERIDO: S. B. DE A.

(...) 6. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 18117150, com resguardo inserto na LDi 34, § 4º, por se tratar de documento assinado perante a Defensoria Pública, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão, ressalvando que a transação quanto aos bens não dispensa as partes da observância dos demais preceitos legais quanto ao seu registro. 6.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do CPC 354 c/c CPC 487, III, "b". 7. Sem custas. 8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições dos nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS** independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 6 de setembro de 2021. Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.

14.7. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0821600-39.2020.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Fixação]

REQUERENTE: I. M. DE O., A. S. P. M.

(...) 6. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 12168055, observado o disposto no art. 731, do CPC 2015, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão, ressalvando que a transação quanto aos bens não dispensa as partes da observância dos demais preceitos legais quanto ao seu registro. 6.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do art. 354 c/c art. 487, inciso III, alínea "b" do CPC 2015. 7. Sem custas. 8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições dos nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS** independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 8 de setembro de 2021.

2021. **Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

14.8. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0827975-22.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Dissolução]

REQUERENTE: L. DA C. S. L.

REQUERIDO: J. J. DA S. L.

(...) 6. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 19133782, com resguardo inserto na LDi 34, § 4º, por se tratar de documento assinado perante a Defensoria Pública, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão, ressaltando que a transação quanto aos bens não dispensa as partes da observância dos demais preceitos legais quanto ao seu registro. 6.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do CPC 354 c/c CPC 487, III, "b". 7. Sem custas. 8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições dos nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS** independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 8 de setembro de 2021. **Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

14.9. HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº: 0828091-28.2021.8.18.0140

CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL (12374)

ASSUNTO(S): [Dissolução]

REQUERENTE: C. D. F.

REQUERIDO: J. F. P.

(...) 6. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado no termo ID 19147951, com resguardo inserto na LDi 34, § 4º, por se tratar de documento assinado perante a Defensoria Pública, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. 6.1 Julgo, pois, extinto o procedimento com resolução de mérito, na forma do CPC 354 c/c CPC 487, III, "b". 7. Sem custas. 8. Em louvor ao princípio da instrumentalidade, observadas as disposições dos nomes das partes, **CÓPIA DESTA SENTENÇA, SERVIRÁ DE MANDADO DE AVERBAÇÃO**, bem como ao **CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS** independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de procedimento cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se. teresina-PI, 8 de setembro de 2021. **Virgílio Madeira Martins Filho. Juiz(a) Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina.**

14.10. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12/2021, Livro D nº 3, Folha 48, Termo 988

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **SAMUEL DE SOUSA GOIS e ANA CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA.**

SAMUEL DE SOUSA GOIS - é de estado civil SOLTEIRO(A), de profissão LAVRADOR(A), natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascido(a) em 19 de Julho de 2000, residente e domiciliado(a) ASSENTAMENTO ORIENTE, ZONA RURAL, NAZARÉ DO PIAUI-PI, filho(a) de JOSE DA GUIA GOIS e WELLIDIANE BARBOSA DE SOUSA.

ANA CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA - é de estado civil SOLTEIRA(O), de profissão LAVRADOR(A), natural de SÃO PAULO-SP, nasceu em SÃO PAULO-SP, residente e domiciliado(a) AVENIDA VEREADOR JOAQUIM NETO, Nº 128, SIPAUBA, NAZARÉ DO PIAUI-PI, filho(a) de NELIO LEAL DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE ARAUJO.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

NAZARÉ DO PIAUI, PI, 05 de Outubro de 2021.

MIRIAM NOLETO XAVIER DE OLIVEIRA
OFICIALA

14.11. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 73/2021, Livro D nº 4, Folha 125, Termo 1025

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **LÁZARO DA CRUZ AIRES e PATRICIA DE CARVALHO SILVA.**

LÁZARO DA CRUZ AIRES - é de estado civil SOLTEIRO(A), de profissão MOTORISTA, natural de BARÃO DE GRAJAÚ-MA, nascido(a) em 29 de Abril de 1991, residente e domiciliado(a) RUA MARIA JOSÉ DE MORAIS, N/S, CENTRO, BARÃO DE GRAJAÚ-MA, filho(a) de JOAQUIM AIRES DE ASSUNÇÃO e CARLOTA MARTINS DA CRUZ.

PATRICIA DE CARVALHO SILVA - é de estado civil SOLTEIRA(O), de profissão AUTÔNOMO(A), natural de FLORIANO-PI, nascido(a) em 03 de Outubro de 1987, residente e domiciliado(a) LOCALIDADE TABULEIRINHO, S/N, ZONA RURAL, FLORIANO-PI, filho(a) de RAIMUNDO NONATO DA SILVA e DORACY ROCHA DE CARVALHO.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

FLORIANO, PI, 05 de Outubro de 2021.

DILMA VIEIRA SOARES
OFICIALA

ANEXOS

PLANO DE AÇÕES

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

2021 - 2026



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO PIAUÍ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PRESIDENTE

Desembargador José Ribamar Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho

CORREGEDOR

Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto

VICE-CORREGEDOR

Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho

DIRETOR DA EJUD/PI

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

VICE-DIRETOR DA EJUD/PI

Desembargador Erivan José da Silva Lopes

JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

Lirton Nogueira Santos

Rodrigo Tolentino

Edvaldo de Sousa Rebouças Neto

JUÍZA AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA

Mariana Cruz Almeida Pires

JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA

Antonio Francisco Gomes de Oliveira

Raimundo Holland Moura de Queiroz

JUIZ AUXILIAR DA VICE-CORREGEDORIA

Mário César Moreira Cavalcante

DESEMBARGADORES

Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Raimundo Nonato da Costa Alencar

Edvaldo Pereira de Moura

Eulália Maria Ribeiro Gonçalves N. Pinheiro

Fernando Carvalho Mendes

Haroldo Oliveira Rehem

Francisco Antônio Paes Landim Filho

José James Gomes Pereira

Pedro de Alcântara da Silva Macêdo

Hilo de Almeida Sousa

Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Oton Mário José Lustosa Torres

Olímpio José Passos Galvão

Manoel de Sousa Dourado

COMISSÃO GESTORA DO PLS

Dr. Lirton Nogueira Santos – Juiz Auxiliar da Presidência
Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz Auxiliar da Corregedoria
Antônia Nakeida Mousinho da Silva - Coordenadora do Núcleo de Gestão Socioambiental
José Steifel De Araújo Silva - Servidor da Secretaria Geral – SECGER
Diarlle Carvalho Nascimento - Servidor do Núcleo de Gestão Socioambiental – NUSA
Ademir Dourado Sampaio - Servidor da Secretaria de Gestão Estratégica – SEGES
Thalison Clóvis Ribeiro da Costa - Servidor da Secretaria de Gestão Estratégica – SEGES
Aline Tarciana Batista Almeida de Cerqueira - Servidor da área de compras ou aquisição deste TJPI – SLC
Caio Medeiros de Noronha Albuquerque - Servidor da Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SENA
Sílvia Última De Carvalho - Servidor da Corregedoria Geral da Justiça – CGJ-PI
Rafael Dantas Nery - Servidor da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios – SGC
Gildean Alves dos Santos - Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC
Débora Leopoldino Nogueira - Servidor da Superintendência de Gestão de Saúde Qualidade de Vida – SUGESQ
Flaviana Farias De Sousa - Servidor da Escola Judiciária do Piauí – EJUD
Paulo Henrique Gomes Pierot - Servidor da Coordenação de Transportes – COOTRAN
João Sivoney Pimentel Barros - Servidor do Departamento de Transportes da Corregedoria – TRANSPCGJ

NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Antônia Nakeida Mousinho da Silva - Coordenadora
Diarlle Carvalho Nascimento - Servidor

1. PAPEL

OBJETIVO: Racionalizar o consumo de papel no Poder Judiciário do Estado do Piauí.

UNIDADES GESTORAS: STIC, DEPMATPAT, NUSA, SECGER e SECCOR

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
1.1	Analisar o consumo mensal de papel nas unidades (varas/setores).	<ul style="list-style-type: none">- Emissão <u>quadrimestral</u> de relatórios do consumo de papel próprio e o número de páginas impressas via outsourcing, por unidade;- Ranqueamento das unidades de maior consumo per capita;- Proposição de ações direcionadas às unidades de maior consumo per capita;- Conferência do “Selo Sustentável” às unidades de menor consumo per capita.	STIC DEPMATPAT NUSA SEAD	2021	2026	Sem custos
1.2	Intensificar campanhas para redução do consumo de papel.	<ul style="list-style-type: none">- Utilizar meios digitais (whatsapp, e-mail, intranet, redes sociais e site do TJPI) para conscientizar o corpo funcional acerca da necessidade de otimizar o uso do papel.	NUSA ASCOM ASCOM CGJ	2021	2026	Sem custos
1.3	Garantir a aplicação da Resolução PJPI nº 216/2021 que institui a política de impressão no PJPI.	<ul style="list-style-type: none">- Analisar as ações propostas na resolução nº 216/2021;	STIC NUSA	2021	2026	Instalação de Software para gerenciamento de impressão

		- Garantir a aplicação e o cumprimento das ações estabelecidas.				
1.4	Ampliar a adesão ao sistema de intimações via Whatsapp.	- Análise da situação atual de aplicação do sistema no TJPI; - Verificar a possibilidade de expandir a utilização do sistema.	SECGER SECCOR	2021	2026	Sem custos
1.5	Padronizar mensagens de conscientização nos sistemas eletrônicos do TJPI quanto ao uso racional de papel e impressões.	- Avaliar a possibilidade de aplicação de mensagem nos sistemas eletrônicos do TJPI (Themis Web e SEI) com a fixação do slogan “Essa impressão é realmente necessária?” ao acionar o botão “Imprimir Web”.	STIC	2021	2026	Sem custos

2. COPOS DESCARTÁVEIS

OBJETIVO: Eliminar o consumo de copos descartáveis no Poder Judiciário do Estado do Piauí.

UNIDADES GESTORAS: SECGER, DEPMATPAT, SLC e NUSA

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
2.1	Intensificar campanhas para redução do consumo de copos descartáveis no TJPI.	- Elaborar campanhas; - Utilizar meios digitais (whatsapp, e-mail, intranet, redes sociais e site do TJPI) para divulgação.	NUSA ASCOM ASCOM CGJ	2021	2026	Sem custos
2.2	Substituir gradualmente os copos plásticos descartáveis de café por alternativas sustentáveis.	- Pesquisar opções de copos sustentáveis; - Elaborar Termo de Referência; - Substituir gradualmente os copos plásticos descartáveis de café por copos de vidro ou copos biodegradáveis, como por exemplo os fabricados com amido de milho, incentivando seu reuso durante o expediente.	NUSA SECGER DEPMAT SLC	2021	2026	Aquisição de copos biodegradáveis de 50ml ou copo americano de vidro
2.3	Formalizar através de Portaria a restrição à compra de copos descartáveis para água.	- Edição de portaria; - Divulgação via SEI (ofício-circular).	NUSA SECGER PRESIDÊNCIA	2021	2026	Sem custos
2.4	Analisar o consumo de copos de café e identificar as unidades (varas/setores) que mais consomem.	- Analisar o consumo por unidade; - Definir estratégias pontuais para redução do consumo.	NUSA DEPMAT	2021	2026	Sem custos

3. ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA

OBJETIVO: Reduzir o consumo de água envasada em embalagens descartáveis no Poder Judiciário do Estado do Piauí.

UNIDADES GESTORAS: SECGER, DEPMATPAT, SLC e NUSA

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
3.1	Intensificar campanhas para redução do consumo de água envasada em embalagens plásticas no TJPI.	- Elaborar campanhas; - Utilizar meios digitais (whatsapp, e-mail, intranet, redes sociais e site do TJPI) para divulgação.	NUSA ASCOM ASCOM CGJ	2021	2026	Sem custos
3.2	Limitar a contratação e restringir o fornecimento de água envasada aos casos estritamente necessários.	- Editar Provimento ou Portaria determinando os casos em que o fornecimento de água envasada será permitido, tais como aos participantes das Sessões de Julgamento das Varas do Tribunal do Júri (jurados) que não podem sair da sessão para tomar água ou se alimentar até que a sessão esteja encerrada.	SECGER SECPRE SECCOR DEPMATPAT	2021	2026	Sem custos

4. IMPRESSÃO

OBJETIVO: Racionalizar os recursos destinados ao processo de impressão no Poder Judiciário do Estado do Piauí

UNIDADES GESTORAS: NUSA, STIC e SECGER

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
4.1	Intensificar campanhas para redução de impressões no TJPI.	- Elaborar campanhas; - Utilizar meios digitais (whatsapp, e-mail, intranet, redes sociais e site do TJPI) para divulgação.	NUSA ASCOM ASCOM CGJ	2021	2026	Sem custos
4.2	Aplicar a Resolução nº 216/2021 que institui a política de impressão no PJPI.	- Analisar a resolução ponto a ponto; - Identificar as ações propostas; - Se reunir com as unidades responsáveis e traçar estratégias para concretização das ações.	NUSA STIC SECPRE	2021	2026	Sem custos
4.3	Ampliação do outsourcing de impressão.	- Identificar as Varas/Unidades que ainda utilizam impressoras próprias; - Realizar a substituição gradual das impressoras próprias por impressoras contratadas.	STIC SLC SECGER	2021	2026	Custos da contratação do Outsourcing
4.4	Avaliar a implantação do monitoramento periódico, por meio de software de gerenciamento de impressão.	- Avaliar a possibilidade de implementação de software para controle e monitoramento de impressão; - Disponibilização de relatórios trimestrais ao NUSA, ranqueando as unidades com maior quantidade de impressões;	STIC	2021	2026	Custos de instalação/licença do Software de gerenciamento de impressão

5. ENERGIA ELÉTRICA

OBJETIVO: Reduzir o consumo de energia elétrica por m² no Poder Judiciário do Estado do Piauí

UNIDADES GESTORAS: SENA, SECGER, SECCOR, SGC e NUSA

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
5.1	Implementar a automação dos quadros de ar-condicionado.	- Avaliar o sistema atual de desligamento programado; - Programar horários para desligar os aparelhos.	SENA	2021	2026	Sem custos
5.2	Publicar Ato normativo estabelecendo normas para o consumo de Energia Elétrica.	- Publicação de Ato normativo, através da presidência, estabelecendo boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e água nas unidades do Poder Judiciário Piauiense.	NUSA SECGER SECCOR SECPRE	2021	2026	Sem custos
5.3	Ampliar a instalação de placas fotovoltaicas (energia solar) no Poder Judiciário Piauiense.	- Realizar estudo de viabilidade para instalação de painéis solares em prédios ainda não contemplados; - Realizar a contratação e instalação.	SENA	2021	2026	Custos de aquisição e instalação de painéis solares
5.4	Intensificar campanhas para uso racional de energia elétrica.	- Elaborar campanhas; - Utilizar meios digitais (whatsapp, e-mail, intranet, redes sociais e site do TJPI) para divulgação.	NUSA ASCOM ASCOM CGJ	2021	2026	Sem custos
5.5	Realizar Levantamento (Quadrimestral) do consumo de energia por comarca.	- Realizar Levantamento (Quadrimestral) do consumo de energia por comarca; - Realizar visita ao local para averiguar a possibilidade de melhoria nas instalações elétricas.	SGC SENA	2021	2026	Custos de deslocamento de equipe técnica

5.6	Implantar o teletrabalho de forma permanente para unidades específicas.	<p>- Definir critérios para unidades que serão contempladas com a implantação permanente do teletrabalho, considerando a eficiência e a produtividade dos processos eletrônicos (SEI, Pje, Themis Web, etc).</p> <p>- Publicar portaria.</p>	<p>SECGER SECCOR SECPRE EJUD</p>	2021	2026	Sem custos
5.7	Retornar o horário de expediente em um turno.	<p>- Avaliar a possibilidade do retorno do horário de expediente em um turno, em face dos processos eletrônicos (SEI, Pje, Themis, etc), que demonstraram eficiência e produtividade, sem esquecer ainda dos plantões judiciais de 1º e 2º graus que otimizam o atendimento ao público.</p> <p>- Publicar portaria.</p>	<p>SECGER SECCOR SECPRE</p>	2021	2026	Sem custos

6. ÁGUA E ESGOTO

OBJETIVO: Racionalizar o consumo de água no Poder Judiciário do Estado do Piauí.

UNIDADES GESTORAS: SENA, SECGER, SECCOR, SGC e NUSA

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
6.1	Intensificar campanhas para uso racional de água.	- Elaborar campanhas; - Utilizar meios digitais (whatsapp, e-mail, intranet, redes sociais e site do TJPI) para divulgação.	NUSA ASCOM ASCOM-CGJ	2021	2026	Sem custos
6.2	Realizar Levantamento (Quadrimestral) do consumo de água por comarcas.	- Realizar Levantamento (Quadrimestral) do consumo de água por comarca; - Realizar visita ao local para averiguar a possibilidade de melhoria nas instalações hidráulicas.	SENA SGC	2021	2026	Custos de deslocamento de equipe técnica
6.3	Fixar avisos nos banheiros para comunicação à SENA em casos de vazamentos.	- Fixação de AVISOS nos banheiros para comunicação à SENA em casos de vazamentos com QR CODE direcionando para o número de telefone da unidade. - SENA implementar junto à empresa contratada de Manutenção Predial o Controle de Vazamentos/Resolvidos, de acordo com a informação das unidades judiciais.	NUSA SENA	2021	2026	Custos de impressão dos avisos
6.4	Publicar Ato normativo estabelecendo normas para a racionalização do consumo de Água.	- Publicação de Ato normativo, através da presidência, estabelecendo boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e água nas unidades do Poder Judiciário Piauiense.	SECGER SECCOR SECPRE EJUD/PI	2021	2026	Sem custos

6.5	Estabelecer o uso de água da chuva e/ou dos aparelhos de ar-condicionado para limpeza de áreas comuns nos prédios dos Fóruns onde houver sido instalada essa alternativa.	<p>-SENA fazer levantamento dos prédios onde foi projetado/instalado o armazenamento da água da chuva e/ou dos ar-condicionado.</p> <p>- Publicar Ato Normativo determinando que a água armazenada seja utilizada para realizar limpeza de áreas comuns dos prédios.</p> <p>- Determinar que seja incluída a alternativa de recolhimento de água da chuva e/ou dos aparelhos de ar-condicionado nos projetos complementares de construção e reforma dos Fóruns do Poder Judiciário Piauiense.</p>	<p>SECGER</p> <p>SECCOR</p> <p>SECPRE</p> <p>SENA</p>	2021	2026	Custos de deslocamento de equipe técnica
-----	--	---	---	------	------	--

7. GESTÃO DE RESÍDUOS

OBJETIVO: Destinar os resíduos do Poder Judiciário do Estado do Piauí de forma ambientalmente adequada.

UNIDADES GESTORAS: SENA, DEPMATPAT, NUSA e SUGESQ

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
7.1	Expandir a coleta seletiva no TJPI.	- Revisão do projeto de implantação da coleta seletiva; - Elaboração de Termo de Referência para aquisição de novas lixeiras; -Expansão da Coleta Seletiva -Promover campanhas de conscientização.	NUSA SLC	2021	2026	Custos de aquisição das lixeiras
7.2	Realizar o descarte de pilhas e baterias coletadas.	- Manter a periodicidade do descarte de pilhas e baterias coletadas.	NUSA	2021	2026	Sem custos
7.3	Promover o descarte ambientalmente adequado de suprimentos de impressão e resíduos eletrônicos.	- Garantir a permanência do estabelecimento da logística reversa nas cláusulas de contratação de equipamentos eletrônicos e insumos de impressão;	DEPMATPAT SLC STIC	2021	2026	Sem custos
7.4	Realizar o descarte de lâmpadas fluorescentes.	- Fazer levantamento da quantidade atual de lâmpadas armazenadas; - Elaborar termo de referência para contratação do serviço para destinação ambientalmente adequada;	SENA NUSA SLC	2021	2026	Custos de contratação de empresa para destinação sustentável de lâmpadas
7.5	Realizar o descarte adequado de resíduos de saúde.	- Manter a contratação de empresa para destinação ambientalmente adequada dos resíduos de saúde.	SUGESQ	2021	2026	Custos de contratação de empresa para

						destinação ambientalmente adequada dos resíduos de saúde
7.6	Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de obras e reformas.	- Manter a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de obras e reformas	SENA	2021	2026	Sem custos

8. REFORMAS E CONSTRUÇÕES

OBJETIVO: Monitorar os gastos relacionados a obras e adequar as instalações e edificações existentes aos padrões de sustentabilidade.

UNIDADES GESTORAS: SENA

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
8.1	Traçar estratégias de manutenção preventiva e redução de desperdícios de materiais de manutenção predial e de obras.	<ul style="list-style-type: none">- Aperfeiçoar as rotinas de manutenção predial preventiva, objetivando redução de custos.- Reduzir o desperdício de materiais na manutenção predial e nas obras.	SENA	2021	2026	Sem custos
8.2	Manter e inserir novos critérios de sustentabilidade em projetos de obras e reformas.	<ul style="list-style-type: none">- Realizar estudos objetivando incorporar novas práticas de sustentabilidade em reformas e construções de novos edifícios.- Inserção de critérios relacionados à sustentabilidade nos projetos complementares e executivos de obras de novos prédios e reformas de prédios antigos.	SENA	2021	2026	Custos com aquisições e serviços relacionados à sustentabilidade em obras.

9. LIMPEZA

OBJETIVO: Racionalizar os gastos com serviços e material de limpeza.

UNIDADES GESTORAS: SENA, SECGER e SGC

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
9.1	Racionalizar os contratos de serviço de limpeza.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar diagnóstico da situação atual. - Promover a racionalização em razão do real dimensionamento da área objeto do serviço contratado; - Avaliar a possível redução da quantidade de funcionários e da carga horária (Considerar mão de obra/m²), sem prejuízo dos reajustes legais. - Priorizar, quando possível, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local. 	SECGER SENA SGC	2021	2026	Sem custos
9.2	Incluir critérios de sustentabilidade nos contratos de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação de bens móveis e imóveis e remanejamento de móveis, higienização, jardinagem e copeiragem.	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir nos contratos a adoção de procedimentos que promovam o uso racional dos recursos e utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, além do uso de produtos químicos com menor impacto ambiental; - Incluir nos contratos a exigência de treinamento dos terceirizados quanto ao recolhimento e separação dos materiais reciclados, reutilizados para serem descartados de forma correta na Coleta Seletiva implantada neste Tribunal. 	SECGER SENA SLC	2021	2026	Sem custos

10. VIGILÂNCIA

OBJETIVO: Racionalizar os gastos com serviços de vigilância.

UNIDADES GESTORAS: SUSEG, SGC e STIC

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
10.1	Realizar diagnóstico da situação atual.	- Fazer levantamento da quantidade de pessoal e valores contratados.	SGC SUSEG	2021	2026	Sem custos
10.2	Promover o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público.	- Analisar os contratos de vigilância a fim de verificar a possibilidade de redução de custos, sem reduzir o investimento em segurança.	SGC SUSEG	2021	2026	Sem custos
10.3	Avaliar a possibilidade de implantação/ampliação de sistemas de vigilância eletrônica.	- Realizar diagnóstico da situação atual e avaliar a necessidade de implantação/ampliação do sistema; - Implantar sistemas eletrônicos de segurança; - Capacitar os agentes de segurança para operar sistemas eletrônicos de segurança.	SUSEG STIC EJUD	2021	2026	Custos de implantação do sistema de vigilância eletrônica

11. TELEFONIA

OBJETIVO: Reduzir os gastos com telefonia.

UNIDADES GESTORAS: STIC, SECGER e SECCOR

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
11.1	Racionalizar os gastos com contratos de telefonia.	<ul style="list-style-type: none"> - Fazer levantamento dos tipos de planos e valores contratados, e acompanhar o consumo de utilização. - Estudar alternativas de contratação de pacotes econômicos de serviços de telefonia móveis. 	STIC	2021	2026	Sem custos
11.2	Fazer levantamento das linhas com maiores gastos.	<ul style="list-style-type: none"> - Fazer levantamento e ranqueamento dos setores com maiores gastos. - Propor meios alternativos para redução de gastos. 	STIC NUSA SECGER SECCOR	2021	2026	Sem custos
11.3	Estimular o uso de meios de comunicação alternativos entre o corpo funcional.	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de campanhas para utilização de meios alternativos de comunicação (Skype Business, aplicativos gratuitos de comunicação – Whatsapp) entre o corpo funcional. 	NUSA	2021	2026	Sem custos

12. VEÍCULOS

OBJETIVO: Reduzir a quantidade de veículos

UNIDADES GESTORAS: TRANSPCGJ, COOTRAN, SECGER, SECCOR e EJUD

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
12.1	Reduzir a quantidade de veículos.	<ul style="list-style-type: none"> - Reavaliar a necessidade da quantidade atual de veículos; - Verificar a possibilidade de redução da frota. 	TRANSPCGJ COOTRAN SECGER SECCOR EJUD	2021	2026	Sem custos
12.2	Utilizar os meios de transporte de forma racional.	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar o uso de carros superdimensionados para deslocamento de pessoal e transporte de material; - Organizar as demandas de modo a evitar deslocamentos frequentes. 	TRANSPCGJ COOTRAN	2021	2026	Sem custos
12.3	Implementar sistema de controle da frota de veículos.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar um plano de gerenciamento de frota de veículos; - Aquisição ou desenvolvimento de um sistema de gerenciamento de frota de veículos a fim de organizar as demandas diárias e urgentes. 	TRANSPCGJ COOTRAN	2021	2026	Sem custos

13. COMBUSTÍVEIS

OBJETIVO: Reduzir o consumo de combustível

UNIDADES GESTORAS: TRANSPCGJ e COOTRAN

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
13.1	Reduzir o consumo de combustíveis.	<ul style="list-style-type: none"> - Controlar o consumo e o gasto individual de cada veículo com combustível adotando modelos de controle de gasto individual; - Analisar periodicamente a média de consumo de combustível de cada veículo; - Estabelecer percursos/trajetos mais eficientes para transportes de rotina; - Dar preferência a realização de entregas, quando possível, fora do "horário de pico"; -Estabelecer metas de consumo mensal para cada veículo. 	TRANSPCGJ COOTRAN	2021	2026	Sem custos
13.2	Dar preferência a combustíveis de fontes renováveis (Etanol, biodiesel, etc.).	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização de combustíveis renováveis e/ ou de menor impacto ambiental. 	TRANSPCGJ COOTRAN	2021	2026	Sem custos

14. APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Reduzir os gastos com contratos de serviços gráficos

UNIDADES GESTORAS: SECGER, SECCOR e EJUD

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
14.1	Adotar modelos de controle de contratação de serviços gráficos.	<p>- Estabelecer o monitoramento mensal do gasto com contratos de serviços gráficos.</p> <p>- Adotar protocolo de consulta ao Núcleo de Gestão Socioambiental antes de autorizar a contratação de serviços gráficos terceirizados.</p>	SLC SECGER SECCOR NUSA	2021	2026	Sem custos
14.2	Adotar publicidade eletrônica para divulgação.	<p>- Dar preferência a utilização de banner ou cartaz eletrônico, para dar publicidade ou divulgação de eventos e atos administrativos, via site TJPI, instagram, visando menor impacto ambiental.</p>	EJUD SECCOR SECGER ASCOM ASCOM-CGJ	2021	2026	Sem custos

15. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

OBJETIVO: Aumentar o percentual de contratos com critérios de sustentabilidade.

UNIDADES GESTORAS: NUSA, SLC, DEPMATPAT, SECGER e SECCOR

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
15.1	Elaborar Manual de Contratações Sustentáveis do TJPI.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar pesquisa de critérios sustentáveis utilizados para contratações públicas; - Elaborar Manual de Contratações Sustentáveis. 	NUSA	2021	2026	Sem custos
15.2	Ampliar a quantidade de aquisições de bens e serviços sustentáveis.	<ul style="list-style-type: none"> - Obrigatoriedade da inclusão de critérios de sustentabilidade em termo de referência para contratações de bens e serviços, quando aplicáveis; - Aplicação do Manual de Contratações Sustentáveis do TJPI; - Inserção de cláusulas relacionadas a logística reversa nas contratações, quando aplicáveis; - Preferência por realizar “Compras compartilhadas”. 	DEPMATPAT SLC SECGER SECCOR	2021	2026	Sem custos

16. QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: Aumentar a participação em ações de qualidade de vida

UNIDADES GESTORAS: NUSA e SUGESQ

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
16.1	Aumentar a adesão de participantes nas ações de QVT e a quantidade de ações realizadas.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar Calendário Anual com as campanhas de QVT que serão executadas durante o ano; - Execução das campanhas utilizando-se de meios virtuais ou presenciais; - Promover a divulgação das campanhas. 	NUSA SUGESQ	2021	2026	Sem custos
16.2	Promover ações solidárias.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar Calendário Anual com ações solidárias que serão executadas durante o ano; - Divulgação e incentivo à participação dos servidores. 	NUSA SUGESQ	2021	2026	Sem custos
16.3	Realizar estudo para elaboração de Projeto de implantação de Horta Orgânica de Servidores, em área da nova sede do TJPI.	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar se há área disponível para implantação de horta orgânica na nova sede do Tribunal de Justiça; - Construção e manutenção da horta; 	NUSA SENA	2021	2026	Custos relacionados a aquisição de lixeiras e construção da horta

		<ul style="list-style-type: none"> - Verificar possibilidade de utilização da “borra de café” para produção de adubo para uso na Horta Orgânica de Servidores; - Adquirir Lixeira própria para armazenar a “borra de café” que será utilizada para fabricação do adubo orgânico; -Determinar o local de armazenamento da “borra de café” nas cantinas e a frequência de sua entrega no local da horta para fabricar o adubo orgânico; - Definir o sistema de repartição dos frutos gerados pela horta entre os servidores. 				
16.4	Construção de Bicicletário no Novo Palácio.	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar se há área disponível para construção do bicicletário. -Elaborar o projeto. -Realização de procedimento licitatório. 	SENA	2021	2026	Custos de construção do bicicletário
16.5	Inserir a participação/frequência nos eventos de Qualidade de Vida do Servidor e nas Ações Solidárias como critério de recebimento da Gratificação de Produtividade (GIP).	Inserir como critério de recebimento da Gratificação de Produtividade (GIP) a participação/frequência nos eventos de Qualidade de Vida do Servidor e nas Ações Solidárias promovidos pelo NUSA em parceria com a SUGESQ ou outras unidades judiciárias ou ainda de instituições externas, com apresentação de suas respectivas certificações/frequência, mediante	NUSA SUGESQ SECGER SECCOR SECPRE	2021	2026	Sem custos

anuência do Núcleo de Gestão
Socioambiental deste Tribunal (NUSA).

17. CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO: Aumentar a participação em capacitações relacionadas ao tema sustentabilidade

UNIDADES GESTORAS: NUSA e EJUD

Nº	AÇÃO	ETAPAS	ÁREA(S) RESPONSÁVEL (VEIS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PREVISÃO DE RECURSOS
17.1	Oferecer cursos de capacitação e em educação socioambiental.	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de temas pertinentes relacionados ao contexto de trabalho e à temática socioambiental; - Ofertar cursos de capacitação em Sustentabilidade aos servidores de forma presencial e à distância (via ead). 	NUSA EJUD	2021	2026	Custos para contratação de profissionais para capacitação
17.2	Aumentar as ações e campanhas de conscientização e sensibilização socioambiental no TJPI.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de um calendário anual com temas relacionados à sustentabilidade; - Utilizar meios digitais (whatsapp, e-mail, intranet, redes sociais e site do TJPI) para divulgação. 	NUSA ASCOM ASCOM-CGJ EJUD	2021	2026	Sem custos
17.3	Criar critérios de sustentabilidade para premiar unidades jurisdicionais que obtiverem melhor pontuação.	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de critérios e premiações; - Incentivos a Unidades Jurisdicionais por meio de Portaria/Resolução TJPI 	NUSA SECGER SECCOR SECPRE EJUD	2021	2026	Sem custos

17.4	Inserir a participação/frequência nos Cursos de Capacitação Socioambiental como critério de recebimento da Gratificação de Produtividade (GIP).	Inserir como critério de recebimento da Gratificação de Produtividade (GIP) a participação/frequência nos Cursos de Capacitação Socioambiental promovidos pela EJUD/PI em parceria com o NUSA ou ainda de instituições externas, com apresentação de suas respectivas certificações, mediante anuência do Núcleo de Gestão Socioambiental deste Tribunal (NUSA).	NUSA EJUD SEAD SECGER SECPRE SECCOR	2021	2026	Sem custos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PLS/PJPI

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

2021 - 2026



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO PIAUÍ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PRESIDENTE

Desembargador José Ribamar Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho

CORREGEDOR

Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto

VICE-CORREGEDOR

Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho

DIRETOR DA EJUD/PI

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

VICE-DIRETOR DA EJUD/PI

Desembargador Erivan José da Silva Lopes

JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

Lirton Nogueira Santos

Rodrigo Tolentino

Edvaldo de Sousa Rebouças Neto

JUÍZA AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA

Mariana Cruz Almeida Pires

JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA

Antonio Francisco Gomes de Oliveira

Raimundo Holland Moura de Queiroz

JUIZ AUXILIAR DA VICE-CORREGEDORIA

Mário César Moreira Cavalcante

DESEMBARGADORES

Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Raimundo Nonato da Costa Alencar

Edvaldo Pereira de Moura

Eulália Maria Ribeiro Gonçalves N. Pinheiro

Fernando Carvalho Mendes

Haroldo Oliveira Rehem

Francisco Antônio Paes Landim Filho

José James Gomes Pereira

Pedro de Alcântara da Silva Macêdo

Hilo de Almeida Sousa

Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Oton Mário José Lustosa Torres

Olímpio José Passos Galvão

Manoel de Sousa Dourado

COMISSÃO GESTORA DO PLS

Dr. Lirton Nogueira Santos – Juiz Auxiliar da Presidência
Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz Auxiliar da Corregedoria
Antônia Nakeida Mousinho da Silva - Coordenadora do Núcleo de Gestão Socioambiental
José Steifel De Araújo Silva - Servidor da Secretaria Geral – SECGER
Diarlle Carvalho Nascimento - Servidor do Núcleo de Gestão Socioambiental – NUSA
Ademir Dourado Sampaio - Servidor da Secretaria de Gestão Estratégica – SEGES
Thalison Clóvis Ribeiro da Costa - Servidor da Secretaria de Gestão Estratégica – SEGES
Aline Tarciana Batista Almeida de Cerqueira - Servidor da área de compras ou aquisição deste TJPI – SLC
Caio Medeiros de Noronha Albuquerque - Servidor da Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SENA
Sílvia Última De Carvalho - Servidor da Corregedoria Geral da Justiça – CGJ-PI
Rafael Dantas Nery - Servidor da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios – SGC
Gildean Alves dos Santos - Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC
Débora Leopoldino Nogueira - Servidor da Superintendência de Gestão de Saúde Qualidade de Vida – SUGESQ
Flaviana Farias De Sousa - Servidor da Escola Judiciária do Piauí – EJUD
Paulo Henrique Gomes Pierot - Servidor da Coordenação de Transportes – COOTRAN
João Sivoney Pimentel Barros - Servidor do Departamento de Transportes da Corregedoria – TRANSPCGJ

NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Antônia Nakeida Mousinho da Silva - Coordenadora
Diarlle Carvalho Nascimento - Servidor

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	05
PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	06
OBJETIVO GERAL	07
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	07
METODOLOGIA	08
O PLS/PJPI 2021-2021 E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TJPI 2021-2026	12
INDICADORES E METAS	13
TEMA 1 – PAPEL	14
TEMA 2 – COPOS DESCARTÁVEIS	17
TEMA 3 – ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	20
TEMA 4 – IMPRESSÃO	23
TEMA 5 – ENERGIA ELÉTRICA	26
TEMA 6 – ÁGUA E ESGOTO	29
TEMA 7 – GESTÃO DE RESÍDUOS	32
TEMA 8 – REFORMAS E CONSTRUÇÕES.....	36
TEMA 9 – LIMPEZA	39
TEMA 10 – VIGILÂNCIA	42
TEMA 11 – TELEFONIA	45
TEMA 12 – VEÍCULOS	48
TEMA 13 – COMBUSTÍVEIS	52
TEMA 14 – APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	55
TEMA 15 – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	58
TEMA 16 – QUALIDADE DE VIDA	61
TEMA 17 – CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE	65

APRESENTAÇÃO

Um dos grandes desafios do mundo atual é realizar o desenvolvimento sustentável por meio de uma gestão que contemple a proteção ambiental, a justiça social e o crescimento econômico equilibrado de nossa sociedade. Embora não seja tarefa fácil, é possível adotar hábitos mais racionais, contrários aos do desperdício e aos do uso inadequado dos recursos naturais, por meio da conscientização dos efeitos do consumo excessivo e eliminação adequada dos resíduos, possibilitando assim a preservação do meio ambiente e garantindo a disponibilidade dos recursos naturais para as gerações futuras.

O Plano de Logística Sustentável (PLS-PJPI) é uma ferramenta de planejamento que permite aos órgãos integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, objetivando uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

As atividades do Poder Judiciário do Estado do Piauí são desenvolvidas, em nível de Gestão, por meio da Presidência, Corregedoria, Vice-Corregedoria e Escola Judiciária do Estado do Piauí, que são representadas pela unidade Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, dirigida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, e que concentra as atribuições de Chefe do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

No TJPI, o primeiro Plano de Logística Sustentável (2017-2020) foi institucionalizado mediante a Resolução nº 19/2015, posteriormente alterada pela Resolução nº 242/2021. O novo plano (2021-2026) foi elaborado com apoio da Comissão Gestora do PLS instituída pela Portaria (Presidência) nº 2282/2021, que revogou a Portaria nº 2.039/2016.

O PLS-PJPI (2021-2026) está em consonância com a Resolução CNJ nº 400/2021, e se alinha à Estratégia Nacional do Judiciário, e aos Planos Estratégicos deste Tribunal, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, além de mecanismos de monitoramento e avaliação periódica de resultados, que possibilitam intervenções e ajustes quando necessários.

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro.

Os 17 Objetivos são integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. São como uma lista de tarefas a serem cumpridas pelos governos, a sociedade civil, o setor privado e todos os cidadãos na jornada coletiva para um 2030 sustentável.

Em 2019 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) firmou pacto com a Organização das Nações Unidas (ONU) para implementação dos ODS no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, ocasionando a aprovação da Meta 9, que confirma a importância da Agenda 2030 para o Judiciário nacional e institucionaliza a participação de todos os tribunais em sua consecução.

O novo Plano de Logística Sustentável do PJS - TJPI (2021-2026), mais que um fomentador das práticas de sustentabilidade dentro do Tribunal, encontra-se alinhado à Agenda 2030, relacionando cada uma de suas iniciativas e temas com as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

OBJETIVO GERAL

Atingir a ecoeficiência através de um modelo de gestão sustentável pautada na racionalização do consumo de recursos naturais e materiais, na diminuição do impacto ambiental, no aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos, na promoção da qualidade de vida e ampliação da cultura sustentável no ambiente de trabalho.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o consumo consciente e combater o desperdício através do uso racional e sustentável de recursos naturais e dos bens públicos;
- Reduzir o impacto negativo das atividades do TJPI no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos produzidos;
- Incluir critérios de sustentabilidade nas contratações;
- Promover a gestão sustentável de documentos e materiais;
- Expandir a cultura da sustentabilidade no TJPI através da sensibilização e capacitação do corpo funcional e de outras partes interessadas;
- Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- Promover a equidade, a diversidade, e a inclusão social;
- Adotar medidas para o controle e redução de emissão de dióxido carbono no âmbito do TJPI.

METODOLOGIA



Para a construção do novo Plano de Logística Sustentável do TJPI foi instituída nova Comissão Gestora através da Portaria (Presidência) nº 2282/2021, que juntamente com o Núcleo de Gestão Socioambiental se reuniram para análise dos resultados obtidos no PLS 2017-2020.

A partir da análise do desempenho anterior e da meta previamente estabelecida no planejamento estratégico institucional plurianual (atingir o IDS de 50% até 2026), foram definidas metas para cada um dos indicadores já existentes.

Para os novos indicadores introduzidos pela Resolução CNJ nº 400/2021 foi realizado o levantamento dos dados relativos aos anos de 2019/2020, de forma que tornasse possível o estabelecimento das respectivas metas. Após a validação das metas pela comissão Gestora, foi desenvolvido um plano de ação para cada um dos temas propostos com apoio das unidades gestoras responsáveis pela sua execução.

Após aprovação, o PLS/TJPI foi publicado no sítio eletrônico do TJPI.

A implementação do PLS TJPI será realizada pela execução do plano de ação definido, contendo as unidades e áreas envolvidas, respectivos gestores, cronograma e previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros.

O Núcleo de Gestão Socioambiental acompanhará a execução dos planos de ação com base nos relatórios semestrais produzidos pelo Grupos Executivos. A evolução dos indicadores será monitorada através dos dados fornecidos periodicamente ao Portal da Estratégia do TJPI pelas unidades de monitoramento designadas.

Os resultados apurados relativos aos indicadores de desempenho e às ações do PLS serão avaliados pela Comissão Gestora do PLS com base no Relatório de Desempenho Socioambiental que será consolidado pelo Núcleo de Gestão Socioambiental e publicado anualmente no sítio eletrônico do TJPI. Com base nos resultados observados no Relatório de Desempenho Socioambiental a comissão proporá, sempre que necessário, a revisão do PLS.

CRONOGRAMA ANUAL DO PLS

ATIVIDADE	DETALHAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Entrega do Relatório de Desempenho do exercício anterior	As unidades gestoras deverão Elaborar Relatório de Desempenho específico para os indicadores de sua responsabilidade, contendo: -Status das ações estabelecidas; -Resultados alcançados; -Evolução do desempenho do indicador estratégico; - Identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano corrente.	Unidades Gestoras	Até 25 de Janeiro
Consolidação do Relatório de Desempenho Socioambiental do TJPI	As informações prestadas por cada unidade gestora serão consolidadas no Relatório Anual de Desempenho Socioambiental do TJPI.	NUSA	Até 15 de Fevereiro
Aprovação do Relatório de Desempenho Socioambiental e avaliação da necessidade de revisão do PLS	A comissão se reunirá para aprovar o Relatório de Desempenho Socioambiental que será remetido ao CNJ e avaliará a necessidade de revisão das metas e do plano de ação.	Comissão Gestora do PLS	Até 20 de Fevereiro
Publicação do Relatório e Envio ao CNJ	Publicação no sítio eletrônico do TJPI e envio ao CNJ.	NUSA	Até 28 de Fevereiro (Resolução CNJ nº 400/2021)
Revisão do PLS (metas e plano de ação), caso necessário.	Avaliação do desempenho dos indicadores do PLS do exercício anterior a partir do Relatório Anual de Desempenho Socioambiental. Formulação e revisão das metas e dos planos de ação para o exercício vigente.	NUSA + Grupos Executivos (unidades Gestoras)	01 de março a 15 de abril

Aprovação e publicação do PLS revisado (a cada 02 (dois) anos)	A revisão do PLS deverá ocorrer, no máximo, a cada 2 (dois) anos (Resolução CNJ nº 400/2021).	Comissão Gestora do PLS	Até 15 de abril
Entrega do Relatório de desempenho do exercício vigente.	Avaliação do andamento e desempenho dos indicadores do PLS do exercício vigente; As unidades gestoras deverão Elaborar Relatório de Desempenho específico para os indicadores de sua responsabilidade, contendo: -Status das ações estabelecidas; -Resultados alcançados; -Evolução do desempenho do indicador estratégico;	Grupos Executivos (unidades Gestoras)	Até 30 de agosto

O PLS/PJPI 2021-2021 E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TJPI 2021-2026

Publicado através da Resolução TJPI nº 223/2021, o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (ciclo 2021-2026) apresenta, sob a perspectiva dos processos internos, o Macrodesafio “VII - Promoção da Sustentabilidade”. Este macrodesafio propõe como objetivo simplificado “Tornar o TJPI ecoeficiente” e estabelece como meta “Atingir o IDS de 50% até 2026”.

O Plano de Logística Sustentável TJPI (2021-2026) alinha-se ao Planejamento Estratégico Institucional e constitui-se como uma ferramenta para alcance da ecoeficiência através do aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, o uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

INDICADORES E METAS

A seguir são apresentados os indicadores e metas, bem como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados.

Os indicadores e metas foram organizados por eixo temático, a fim de facilitar a visualização e a compreensão das informações dispostas.

1. PAPEL

OBJETIVO: Racionalizar o consumo de papel no Poder Judiciário do Estado do Piauí.

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento do consumo geral de papel em razão da implantação do Processo Judicial Eletrônico (Lei no 11419/2006 e Resolução CNJ no 185/2013) e da implantação dos processos administrativos eletrônicos.

ODS E METAS RELACIONADAS:



12.2 – Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

12.5 – Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso;

12.7 – Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;

13.3 – Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima;

15.2 – Até 2030, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente.

1. PAPEL

SÉRIE HISTÓRICA

Unidades responsáveis pelo monitoramento de dados: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) e Departamento de Material e Patrimônio (DEPMATPAT)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CPP – Consumo de papel próprio	RM	29.017	24.643	20.320	5.631	5.562	3.039
GPP – Gasto com papel próprio	R\$	242.400,00	248.894,30	205.232,00	78.790,80	77.701,14	42.454,83
CPC - Consumo de papel contratado	RM	0	0	1.369	25.243	27.783	13.341
CRP – Consumo Relativo de Papel	RM/F TT	-	8,13	6,77	9,47	9,90	4,96

*U.M = Unidade de Medida **RM = Resmas ***FTT = Força de trabalho total de magistrados(as), servidores(as) e auxiliares

1. PAPEL

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
01	Índice de racionalização de consumo de papel	Reduzir para 4 RM/FTT o consumo relativo de resmas de papel até 2026, tomando por base o ano de 2019						NUSA STIC DEPMAT SECGER SECCOR	Mensal
		9 RM/FTT	8 RM/FTT	7 RM/FTT	6 RM/FTT	5 RM/FTT	4 RM/FTT		
Fórmula		CRP = CPP + CPC / FTT							

2. COPOS DESCARTÁVEIS

OBJETIVO: Eliminar o consumo de copos descartáveis no Poder Judiciário do Estado do Piauí.

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos oriundos do consumo de copos descartáveis, de plástico ou outros materiais.

ODS E METAS RELACIONADAS:



12.2 – Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

12.5 – Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso;

12.7 – Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais; e

12.8 – Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.

13.3 – Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

2. COPOS DESCARTÁVEIS

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Departamento de Material e Patrimônio (DEPMATPAT)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CC – Consumo de copos descartáveis	CT	23.640	29.680	17.614	15.768	21.573	10.767
GC – Gasto com copos descartáveis	R\$	56.823	51.046	28.275	31.357	41.499	21.188

*U.M = Unidade de Medida **CT = Cento

2. COPOS DESCARTÁVEIS

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
02	Índice de racionalização de consumo de copos descartáveis	Reduzir em 100% o consumo de copos descartáveis até 2026, em relação ao ano de 2019						NUSA DEPMAT SECGER SLC	Mensal
		18%	36%	54%	72%	90%	100%		
Fórmula		$(1 - (\text{CC total do ano corrente} / \text{CC total em 2019})) * 100$							

3. ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA

OBJETIVO: Reduzir o consumo de água envasada em embalagens descartáveis no Poder Judiciário do Estado do Piauí.

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos oriundos do consumo de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis.

ODS E METAS RELACIONADAS:



12.2:– Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

12.5 – Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso;

12.7 – Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais; e

13.3 – Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

14.1 – Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes;

3. ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Departamento de Material e Patrimônio (DEPMATPAT)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CED – Consumo de embalagens descartáveis para água mineral	UN	91.584	121.980	131.604	222.420	132.012	45.504
CER – Consumo de embalagens retornáveis para água mineral	UN	8.016	10.329	8.927	10.677	8.899	4.136
GAED – Gasto com água mineral em embalagens descartáveis	R\$	39.174	50.349,75	57.445,50	99.461,19	85.587,78	26.912,34
GAER – Gasto com água mineral em embalagens retornáveis	R\$	37.835,52	42.348,90	41.067,40	52.531,72	39.867,52	15.671,44

3. ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
03	Índice de racionalização de consumo de água envasada, embalagens descartáveis	Reduzir em 78% o consumo de água em embalagens descartáveis até 2026, em relação ao ano de 2019						NUSA DEPMATPAT SECGER SLC	Mensal
		13%	26%	39%	52%	65%	78%		
Fórmula		(1- (CED total do ano corrente / CED total de 2019)) x 100							

4. IMPRESSÃO

OBJETIVO: Racionalizar os recursos destinados ao processo de impressão no Poder Judiciário do Estado do Piauí

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva maior eficiência na gestão das impressões (aquisições de equipamentos e suprimentos ou outsourcing), tendo em vista o impacto da implantação dos processos administrativos e judiciais eletrônicos.

ODS E METAS RELACIONADAS:



12.2:– Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

12.5 – Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso;

12.7 – Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais; e

13.3 – Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

4. IMPRESSÃO

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
QI - Quantidade de impressões	Impressões	-	7.935.000	6.491.783	15.620.190	16.704.300	8.219.406
QEI - Quantidade de equipamentos de impressão	Equipamentos de impressão	-	-	1.485	1.690	1.704	1.512
GCI - Gasto com contratos de terceirização de impressão	R\$	-	-	560.467,35	3.306.085,21	3.556.957,01	2.836.478,74

4. IMPRESSÃO

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
04	Índice de racionalização da quantidade de impressões	Reduzir em 42% a quantidade de impressões até 2026, em relação ao ano de 2019						NUSA STIC SECGER	Mensal
		7%	14%	21%	28%	35%	42%		
Fórmula		$(1 - (QI \text{ do ano corrente} / QI \text{ de 2019})) \times 100$							

5. ENERGIA ELÉTRICA

OBJETIVO: Reduzir o consumo de energia elétrica por m² no Poder Judiciário do Estado do Piauí.

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento do consumo e gastos com energia elétrica para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes contratuais com a concessionária de energia visando à maior eficiência do gasto.

ODS E METAS RELACIONADAS:



7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global;

12.2:– Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

13.3 – Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

5. ENERGIA ELÉTRICA

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios (SGC), Secretaria de Orçamentos e Finanças (SOF), Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CEE – Consumo de energia elétrica	kWh	6.544.694	6.478.747	6.517.375	5.916.111	7.456.183	5.546.599
CRE – Consumo de energia elétrica por m2	kWh / m ²	-	87,45	83,78	75,91	91,85	56,89
GEE – Gasto com energia elétrica	R\$	2.703.822,90	2.688.794,95	3.072.526,57	3.517.982,54	4.521.489,49	3.192.071,28
GRE – Gasto com energia elétrica por m2	R\$/m ²	-	36,29	39,50	45,14	55,70	32,74

5. ENERGIA ELÉTRICA

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
05	Índice de racionalização do consumo de energia elétrica por m ² (KWh/m ²)	Reduzir em 3KWh/m ² ao ano o consumo relativo de energia elétrica, tomando por base o ano de 2019						NUSA SENA SECGER SGC SECCOR	Mensal
		88,85 KWh/m ²	85,85 KWh/m ²	82,85 KWh/m ²	79,85 KWh/m ²	76,85 KWh/m ²	73,85 KWh/m ²		
Fórmula		CRE							

6. ÁGUA E ESGOTO

OBJETIVO: Racionalizar o consumo de água no Poder Judiciário do Estado do Piauí

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento do consumo e gastos com água e esgoto para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes e efetividade de ações de sustentabilidade.

ODS E METAS RELACIONADAS:



6.4 – Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água;

12.2 – Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes.

6. ÁGUA E ESGOTO

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios (SGC), Secretaria de Orçamentos e Finanças (SOF)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CA – Consumo de água	m ³	68.495	58.715	47.710	56.911	60.581	47.257
CRA – Consumo de água por m ²	m ³ /m ²	-	0,79	0,61	0,73	0,75	0,48
GA – Gasto com água	R\$	476.253,33	533.397,36	481.159,81	613.510,68	758.679,08	555.637,02
GRA – Gasto com água por m ²	R\$/m ²	-	7,20	6,18	7,87	9,35	5,69

6. ÁGUA E ESGOTO

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
06	Índice de racionalização do consumo de água por m ²	Reduzir para 0,40 m ³ /m ² o consumo relativo de água até 2026, tomando por base o ano de 2019.						NUSA SENA SECGER SECCOR SGC	Mensal
		0,65 m ³ /m ²	0,60 m ³ /m ²	0,55 m ³ /m ²	0,50 m ³ /m ²	0,45 m ³ /m ²	0,40 m ³ /m ²		
	Fórmula	CRA							

7. GESTÃO DE RESÍDUOS

OBJETIVO: Destinar os resíduos do Poder Judiciário do Estado do Piauí de forma ambientalmente adequada.

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos e sua destinação pelos órgãos em observância à legislação e às normas pertinentes.

ODS E METAS RELACIONADAS:



11.6 – Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros;

12.2 – Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

12.8: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;

14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes.

7. GESTÃO DE RESÍDUOS

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Núcleo de Gestão Socioambiental (NUSA), Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ), Departamento de Material e Patrimônio (DEPMATPAT) e Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA).

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DPA – Destinação de papel	kg	0	0	2477	5416	2031	790
DPL – Destinação de resíduos plásticos	kg	0	0	0	0	209	60
DMT – Destinação de metais	kg	0	0	0	0	0	20
DVD – Destinação de vidros	Kg	0	0	0	0	0	50
CGe – Coleta geral	Kg	0	0	53	0	0	0
TMR – Total de materiais destinados à reciclagem	Kg	0	0	2530	5416	2240	920
DEI – Destinação de resíduos eletroeletrônicos	Kg	0	0	12576	0	346	0
DSI – Destinação de suprimentos de impressão	Kg	0	0	0	3430	1196	0
DPB – Destinação de resíduos de pilhas e baterias	Kg	0	0	23,9	25,8	16,5	21,9
DLP – Destinação de resíduos de lâmpadas	Kg	0	0	0	0	0	0

DRS – Destinação de resíduos de saúde	Kg			11,60	2,00	0,00	41,80
DOB – Destinação de resíduos de obras e reformas	M ³	0,00	2446,95	519,94	1072,53	1167,26	767,18

7. GESTÃO DE RESÍDUOS

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
07	Índice de destinação de materiais à reciclagem	Aumentar em 60% a quantidade de materiais destinados à reciclagem até 2026, em relação ao ano de 2019						NUSA DEPMATPAT SENA SUGESQ	Mensal
		10%	20%	30%	40%	50%	60%		
	Fórmula	$((\text{TMR do ano corrente} / \text{TMR de 2019}) - 1) \times 100$ $\text{TMR} = \sum \text{DPA} + \text{DPL} + \text{DMT} + \text{DVD} + \text{CGe}$							

8. REFORMAS E CONSTRUÇÕES

OBJETIVO: Monitorar os gastos relacionados a obras e adequar as instalações e edificações existentes aos padrões de sustentabilidade.

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados a obras para que seja verificada a sua real necessidade e a priorização do atendimento à Resolução CNJ no 114/2010 e suas alterações.

ODS E METAS RELACIONADAS:



11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência;

12.2 – Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;

16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.

8. REFORMAS E CONSTRUÇÕES

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
GRef - Gasto com reformas no período-base	R\$	1.724.306,04	1.342.735,60	2.782.591,18	6.436.759,40	12.720.209,48	1.370.536,64
GConst – Gastos com construção de novos edifícios no período-base	R\$	-	-	-	-	-	-

8. REFORMAS E CONSTRUÇÕES

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
08	-	Não houve meta. As obras e reformas são planejadas e aprovadas no Plano de Obras Anual consoante às demandas existentes e às prioridades definidas pela gestão vigente.						SENA	Anual
		-	-	-	-	-	-		
Fórmula		-							

9. LIMPEZA

OBJETIVO: Racionalizar os gastos com serviços e material de limpeza

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados aos serviços de limpeza para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes de gestão, conforme instruções normativas sobre o tema.

ODS E METAS RELACIONADAS:



6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente;

12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;

14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes.

9. LIMPEZA

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA) e Secretaria de Orçamentos e Finanças (SOF)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
GLB – Gastos com contratos de limpeza no período-base	R\$	4.096.918,82	4.337.877,71	4.897.365,27	6.022.641,88	6.865.304,58	6.831.961,38
m ² Cont – Área contratada	M ²	43.449,04	43.449,04	43.449,04	43.449,09	43.449,09	76.094,17
GRL – Gasto com contratos limpeza por m2	R\$/M ²	94,29	99,84	112,72	138,61	158,01	89,78
GML – Gasto com material de limpeza	R\$	R\$ 50.099,74	R\$ 41.436,94	R\$ 45.049,50	R\$ 51.727,96	R\$ 0,00	R\$ 362.442,50

9. LIMPEZA

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
09	Índice de racionalização de gastos com serviços de limpeza por m ²	Limitar o aumento do gasto com contratos de limpeza por m ² em 5% ao ano, sem prejuízos dos reajustes legais.						SENA SECGER SGC	Anual
		5%	5%	5%	5%	5%	5%		
	Fórmula	((GRL do ano corrente/GRL do ano anterior) -1)x100							

10. VIGILÂNCIA

OBJETIVO: Racionalizar os gastos com serviços de vigilância

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados aos serviços de vigilância, segundo critérios de real necessidade, por área, tipos de postos (modelos horários, armada e desarmada).

ODS E METAS RELACIONADAS:



8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário;

16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

10. VIGILÂNCIA

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Secretaria de Orçamentos e Finanças (SOF), Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) e Superintendência de Segurança - SUSEG

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
GV – Gastos com contratos de vigilância armada e desarmada	R\$	3.737.853,52	5.211.699,98	7.653.231,47	13.707.430,92	14.122.879,43	10.155.590,48
QPV – Quantidade total de pessoas contratadas para o serviço de vigilância armada e desarmada	Nº de trabalhadores	-	-	-	-	-	126
GRV - Gasto médio com contrato de vigilância armada e desarmada	R\$/ Nº de trabalhadores	-	-	-	-	-	80.599,92
GVe - Gasto com contrato de vigilância eletrônica	R\$	-	-	-	-	-	-

10. VIGILÂNCIA

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
10	Índice de racionalização dos gastos com contratos de vigilância armada e desarmada	Limitar a expansão dos gastos com contratos de vigilância armada e desarmada em 10% ao ano, tomando por base o ano de 2019, e sem prejuízos dos reajustes legais.						SUSEG STIC SGC	Anual
		10% de 2019	20% de 2019	30% de 2019	40% de 2019	50% de 2019	60% de 2019		
	Fórmula	((GV do ano corrente/GV do ano 2019)-1)x100							

11. TELEFONIA

OBJETIVO: Reduzir os gastos com telefonia

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento dos consumos e gastos com serviços de telefonia tendo em vista outros mecanismos de comunicação com as mesmas funcionalidades e menores custos (VoIP, e-mails, aplicativos gratuitos de comunicação).

ODS E METAS RELACIONADAS:



9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020;

12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

11. TELEFONIA

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
GTF – Gasto com telefonia fixa	R\$	388.595,11	496.504,30	538.450,57	485.021,00	451.149,07	359.882,63
LTF - Linhas Telefônicas Fixas	Nº de linhas fixas	280	283	278	285	291	291
GTM – Gasto com telefonia móvel	R\$	30.205,37	31.594,08	124.689,48	207.038,00	203.194,30	233.813,09
LTM - Linhas Telefônicas Móveis	Nº de linhas móveis	51	55	107	107	118	118

11. TELEFONIA

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
11	Índice de racionalização de gastos com telefonia (fixa e móvel)	Reduzir em 2% ao ano o gasto relativo total com telefonia						STIC SECGER SECCOR	Anual
		2%	2%	2%	2%	2%	2%		
Fórmula		$\text{Gasto Relativo Total com Telefonia (GRTT)} = \frac{\text{GTF} + \text{GTM}}{\text{LTF} + \text{LTM}}$ $(1 - (\text{GRTT ano corrente} / \text{GRTT ano anterior})) \times 100$							

12. VEÍCULOS

OBJETIVO: Reduzir a quantidade de veículos

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva a gestão da mobilidade do órgão e dos gastos com a frota oficial para a maior eficiência na gestão e nas aquisições dos veículos. O monitoramento visa à racionalidade do serviço no sentido de: avaliar o custo-benefício de ter uma frota própria ou terceirizar o serviço; avaliar a diminuição da quantidade total de veículos; aumentar a quantidade de usuários por veículo por meio do compartilhamento de uso; diminuir o gasto relativo com manutenções.

ODS E METAS RELACIONADAS:



11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros;

13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

12. VEÍCULOS

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Coordenação de Transportes (COOTRAN) e Departamento de Transportes da Corregedoria (TRANSPCGJ)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Km – Quilometragem	Km	1.174.779	1.455.437	1.008.662	1.034.836	1.399.927	794.581
VGEF – Quantidade de veículos a gasolina, etanol e flex	Nº de veículos	102	112	103	124	116	114
VD – Quantidade de veículos a diesel	Nº de veículos	36	41	42	54	53	52
VAlt – Quantidade de veículos movidos por fontes alternativas	Nº de veículos	0	0	0	0	0	0
QVe – Quantidade de veículos	Nº de veículos	138	153	145	178	169	166
QVS – Quantidade de veículos de serviço	Nº de veículos de serviço	120	123	121	148	139	136
QVM – Quantidade de veículos destinados à locomoção de magistrados(as)	Nº de veículos de magistrado (a)	18	30	24	30	30	30
GMV – Gasto com manutenção de veículos	R\$	521.345,05	377.971,42	495.927,99	593.140,17	488.959,69	519.025,40

GCM – Gastos com contratos de motoristas	R\$	-	-	-	R\$620.511,73	R\$838.364,50	R\$882.919,13
GCV - Gasto com contratos de agenciamento de transporte terrestre	R\$	-	-	-	-	-	-

12. VEÍCULOS

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
12	Quantidade de veículos	Reduzir a quantidade de veículos a 142 até 2026						COOTRAN TRANSPCGJ SECGER SECCOR EJUD	Anual
		162	158	154	150	146	142		
Fórmula		Qve							

13. COMBUSTÍVEL

OBJETIVO: Reduzir o consumo de combustível

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento do consumo dos diversos tipos de combustíveis utilizados na frota de veículos oficiais.

ODS E METAS RELACIONADAS:



11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros;

12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

13. COMBUSTÍVEL

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Coordenação de Transportes (COOTRAN) e Departamento de Transportes da Corregedoria (TRANSPCGJ)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CG – Consumo de gasolina	Litro (l)	53.409	57.644	52.934	59.675	65.114	28.106
CE – Consumo de etanol	Litro (l)	198	0	229	210	205	0
CD – Consumo de diesel	Litro (l)	61.511	71.944	84.420	89.635	106.999	71.180
GC – Gasto com combustível	R\$	-	-	-	-	-	-

13. COMBUSTÍVEL

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
13	Índice de racionalização do consumo de combustível	Reduzir em 10% o consumo total de combustível até 2026, em relação ao ano de 2019						COOTRAN TRANSPCGJ	Anual
		5%	6%	7%	8%	9%	10%		
Fórmula		Consumo Total de Combustível (CTC) = CG + CE + CD (1-(CTC do ano corrente/CTC de 2019))x100							

14. APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Reduzir os gastos com serviços gráficos e dar preferência a meios digitais para publicidade e divulgação.

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento das despesas com contratos de serviços gráficos.

ODS E METAS RELACIONADAS:



12.2 – Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

12.5 – Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso;

12.7 – Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;

13.3 – Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima;

15.2 – Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

14. APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios (SGC)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
GCGraf - Gastos com serviços gráficos no período-base	R\$	-	-	-	-	0	10.765,00

14. APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
14	Índice de racionalização do gasto com serviços gráficos	Reduzir em 10% ao ano os gastos com contratos de serviços gráficos						SECGER SECCOR EJUD	Mensal
		10%	10%	10%	10%	10%	10%		
Fórmula		$(1 - (\text{GC Graf total do ano corrente} / \text{GC Graf total do ano anterior})) \times 100$							

15. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

OBJETIVO: Aumentar o percentual de contratos com critérios de sustentabilidade.

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento de contratos celebrados com a inclusão de critério de sustentabilidade.

ODS E METAS RELACIONADAS:



12.2 – Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

12.7 – Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;

13.3 – Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima;

15. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Superintendência de Licitações e Contratos (SLC) e Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios (SGC)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ACR – Aquisições e contratações realizadas no período-base	Nº de contratos celebrados	-	-	-	-	208	183
ACS - Aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base	Nº de contratos celebrados com critérios de Sustentabilidade	-	-	-	-	40	42

15. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
15	Percentual de aquisições e contratações sustentáveis	Aumentar o percentual de contratos com critérios de sustentabilidade para 53% até 2026						NUSA SLC SECGER DEPMATPAT SECCOR	Anual
		28%	33%	38%	43%	48%	53%		
Fórmula		PCS = (ACS / ACR) x 100							

16. QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: Aumentar a participação em ações de qualidade de vida.

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento da participação da força de trabalho total em ações de qualidade de vida e solidárias de forma a estimulá-las, para fomentar a política de valorização do corpo funcional.

ODS E METAS RELACIONADAS:



2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar;

3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

16. QUALIDADE DE VIDA

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ) e Núcleo de Gestão Socioambiental (NUSA)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
PQV – Participações em ações de qualidade de vida	Nº de participantes	40	720	742	808	2012	40
AQV – Quantidade de ações de qualidade de vida	Nº de ações	5	2	10	9	5	5
PAS – Participações em ações solidárias	Nº de participantes	0	664	349	89	0	0
AS – Quantidade de ações solidárias	Nº de ações	0	4	4	1	0	0

16. QUALIDADE DE VIDA

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
16	Participações em ações de qualidade de vida	Alcançar 5.000 participações em ações de qualidade de vida até 2026						NUSA SUGESQ	Anual
		2.500	3.000	3.500	4.000	4.500	5.000		
Fórmula		PQV							

17. CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO: Aumentar a quantidade de ações de capacitação em sustentabilidade

DESCRIÇÃO DO TEMA: O tema objetiva o monitoramento da participação do corpo funcional em ações de capacitação e sensibilização relacionadas ao tema de sustentabilidade de forma a subsidiar a tomada de decisões quanto ao estímulo dessas temáticas.

ODS E METAS RELACIONADAS:



4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável;

12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;

13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima;

17. CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE

SÉRIE HISTÓRICA

Unidade responsável pelo monitoramento de dados: Núcleo de Gestão Socioambiental (NUSA) e Escola Judiciária (EJUD)

Questionário Anual	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ACap – Ações de capacitação em sustentabilidade	Nº de ações	-	1	1	5	2	3
ASen – Ações de sensibilização em sustentabilidade	Nº de ações	-	-	-	-	-	-
PCap – Participação em ações de capacitação em sustentabilidade	Nº de participantes	-	300	477	99	45	0

17. CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE

INDICADOR

Nº	Indicador	Metas						Unidades Gestoras	Periodicidade
		2021	2022	2023	2024	2025	2026		
17	Índice de ações de capacitação sustentabilidade de em	Ampliar a quantidade de ações de capacitação em sustentabilidade anual para 6 até dezembro de 2026						NUSA EJUD	Anual
		1	2	3	4	5	6		
Fórmula		ACap							



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ